SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 10 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2822

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Pará , 10 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2822 nome a ser salvo no pdf: famep_80686_20210909180615

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2021-190705, **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E DEMAIS COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS, EMBARCAÇÕES E MOTOCICLETAS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA à** realizar-se no plenário da CÂMARA MUNICIPAL às 09:00 horas do dia 23 de Setembro de 2021.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida Joana Costa Barroso, s/n, Bairro Bela Vista, Jacareacanga/PA, CEP: 68.195-000 a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Transparência da Câmara Municipal de Jacareacanga e Portal do Jurísdicionado.

Jacareacanga/PA, 09/09/2021

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:4407E1ED

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 086/2021

O Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos;
CONSIDERANDO a Portaria nº 74/2021 que dispôs sobre a concessão de licença ao Vereador JAIR ALVES DE OLIVEIRA (MDB) para exercer cargo de secretário municipal;
CONSIDERANDO o Ofício n. 079/2021 oriundo da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, que comunicou ao Juízo da 019º Zona Eleitoral sobre a concessão da supracitada licença ao Vereador Jair Alves de Oliveira, bem como solicitou a diplomação da suplente CLEUDA ALVES DOS SANTOS (MDB);
CONSIDERANDO a diplomação e posse da Vereadora CLEUDA ALVES DOS SANTOS (MDB), realizada na sessão ordinária no dia 10 de agosto de 2021;
CONSIDERANDO que o vereador licenciado JAIR ALVES DE OLIVEIRA (MDB) exercia a presidência da Comissão de Constituição e Justiça, bem como a relatoria da Comissão de Terras, Obras e Patrimônio desta Casa Legislativa.
RESOLVE:
Art. 1. Designar a Vereadora CLEUDA ALVES DOS SANTOS (MDB) para exercer a Presidência da Comissão de Constituição e Justiça, assim como exercer a Relatoria da Comissão de Terras, Obras e Patrimônio da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registra-se. Cumpra-se. Publique-se.

Monte Alegre-PA, 09/09/2021

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:F0211B34

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 CMNP
PROCESSO: 2605003/2021 PP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OBJETOS PARA COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA E OU HIGIENIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO – PA. Tipo: menor preço. Data da abertura 09/09/2021 as 09h 30min. Não houve comparecimento de empresas/propostas interessadas no certame. Câmara Municipal de Novo Progresso – Pá. Atendimento ao público das 08:00 as 12h00min.

JAQUELINE WACHEKOWSKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:698B0952

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 CMNP
PROCESSO: 2605003/2021 PP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OBJETOS PARA COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA E OU HIGIENIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO – PA. Tipo: menor preço. Data da abertura 23/09/2021 às 10h 00min. Os certames serão realizados no prédio da Câmara Municipal sito a BR 163 KM 1084 Bairro Scremin – Novo Progresso / Pá. Atendimento ao público das 08:00 as 12h00min.

JAQUELINE WACHEKOWSKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:B6DBA898

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 001/2021 CMNP
PROCESSO: 0308001/2021 TP
CONTRATO: Nº 0012021TP
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 001/2021 CMNP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
CONTRATADA: DPV ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 16.828.420/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) GABINETES COM BANHEIROS, VARANDAS E DEPOSITO EXTERNO SENDO DE 380,72 M² ÁREA A SER CONSTRUÍDA EM ALVENARIA E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA A AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 725.311,58 (setecentos e vinte e cinco mil trezentos e onze reais e cinquenta e oito centavos.)
EXERCICÍO: 2021
VIGENCIA: 09 de setembro de 2021 a 09 de março de 2022. Data da assinatura: 09/09/2021.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:18B02C72

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2021-00016 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021 – CMP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA comunica aos interessados que realizará no dia 23/09/2021 ás 09:00 horas, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO,** critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO**: **Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, encanador, eletricista, pintor, servente de pedreiro e carpinteiro, para a realização de pequenos reparos objetivando a manutenção e conservação do prédio público da Câmara Municipal de Paragominas/PA.** Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – CMP, localizada na Praça Célio Miranda, s/n; Centro, no site: ***camaraparagominas.pa.gov.br*** e-mail da Licitação: ***cmp.das.dlc@camaraparagominas.pa.gov.br*** e no site do tribunal de contas dos municípios do Pará (TCM/PA).

Paragominas/PA, 09 de setembro de 2021.

MARIA LEUDA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:F6AE7A15

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 365/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR**, JOSE GUILHERME DOS SANTOS MOURA, matricula 120761-0**,** do **c**argo comissionado de **ASSESSOR LEGISLATIVO,** lotado na ASCOM –Assessoria de Comunicação com designação/função interna de **Auxiliar no Departamento de Comunicação** da Câmara Municipal de Santarém, remuneração enquadrada no nível **CNE-03**, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, primeiro de setembro de dois mil e vinte e um.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:4CBA6395

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 366/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERA** o nível de remuneração da servidora comissionada **MARIA ERULEIDE DE OLVEIRA BATISTA,** matrícula 120965-5, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-02** e passará para o nível de remuneração **CSP-03**, lotada no Gabinete da Vereadora **MARIA ALBANICE LEAL DIAS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, dois de setembro dois mil e vinte e um.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:57B6D6F9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 367/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR**, CAROLINE COSTA BASTOS**,** matrícula 120966-3, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-06**, lotada no Gabinete do Vereador **ERLON PEREIRA ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 31/08/2021.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, dois de setembro de dois mil e vinte e um.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:84129C84

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 368/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a data do retorno da viagem e conceder mais uma Diária ao Vereador Jose Maria Júnior Pereira Tapajós, que se refere a Portaria nº 362/2021, de 26 de agosto de 2021.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO ter havido alterado agenda do Vereador foi remarcada o voo ao que se refere a Portaria nº 362/2021-DAF-DRH

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o período do retorno da viagem que se refere a Portaria nº 362/2021-DAF-DRH, que consta dia 02/01/2021, para o dia 03/09/2021, devido reunião com o Deputado José Priante, afim de liberar recursos para a Saúde do Município de Santarém. Fazendo jus a 01 (uma) diária e passagem aérea.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, dois de setembro de dois mil e vinte e um.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:BB6693F0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 370/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ERRATA DA PORTARIA Nº358/2021-DAF-DRH, DE 25 DE AGOSTO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ NO DIA 27/08/2021.
O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Retificar:
Onde se lê: Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, dezenove de agosto de dois mil e vinte e um.

Leia-se: Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e um.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, oito de setembro de dois mil e vinte e um.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:4EB65ED6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 371/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ERRATA DA PORTARIA Nº359/2021-DAF-DRH, DE 25 DE AGOSTO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ NO DIA 27/08/2021.
O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Retificar:
Onde se lê: Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, dois de agosto de dois mil e vinte e um.

Leia-se: Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e um.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, oito de setembro de dois mil e vinte e um.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:F6113C09

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 372/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ERRATA DA PORTARIA Nº361/2021-DAF-DRH, DE 25 DE AGOSTO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ NO DIA 27/08/2021.
O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Retificar:
Onde se lê: Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, seis de janeiro de dois mil e vinte e um.

Leia-se: Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e um.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, 08 de setembro de dois mil e vinte e um.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:C1B47824

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 133/2021– GAB/IPMB- KEILA SILVA FERREIRA

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. **KEILA SILVA FERREIRA,** RG nº 7094899 PC/PA e CPF nº 017.063.674-73, do cargo comissionado de Assessor III, do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, nomeado (a) por meio da Portaria nº 089/2021-GAB/IPMB, de 17 de junho de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 09 de setembro de 2021.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria Nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:AAFB8D4F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 134/2021– GAB/IPMB – CAMILA MARQUES PUREZA

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **CAMILA NARQUES PUREZA,** RG nº 7356357 PC/PA e CPF nº 042.129.932-01, para exercer o cargo comissionado de Assessor III, do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 09 de setembro de 2021.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:FC02AFD9

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 135/2021 – GAB/IPMB – CAMILA MARQUES PUREZA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 80% (oitenta por cento) de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais da Srª. **CAMILA MARQUES PUREZA,** RG nº 7356357 PC/PA e CPF nº 042.129.932-01, cargo de Assessor III, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 09 de setembro de 2021.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:ED4C0968

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
EXTRATO DE CONTRATO 2021008

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210008

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-004

CONTRATANTE.....: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

CONTRATADA(O).....: S. COSTA DE SOUSA - ME

OBJETO.....: Aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios, material de expediente e informática para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores de Tucuruí.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.262,90 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1195.092720046.2.151 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.120,32, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.208,15, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 14.934,43

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2021

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:0556B155

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
EXTRATO DE CONTRATO 2021009

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210009

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-004

CONTRATANTE.....: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí

CONTRATADA(O).....: AUGUSTUS INFORMATICA EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios, material de expediente e informática para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores de Tucuruí.

VALOR TOTAL.....: R$ 31.726,52 (trinta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2021

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:CFD2D8D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 544/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 544/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 544-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba IDEVALDO FERREIRA RODRIGUES
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de ENFERMEIRO, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 01 de março de 2021 até 15 de março de 2021.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária nº 3.1.90.04.00
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:A67315B5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 545/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 545/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 545-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba MIRANILDE DA SILVA MARQUES
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de março de 2021 até 01 de março de 2022.
R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Dotação Orçamentária nº 3.1.90.04.00
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:A3C68F92

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 546/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 546/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 546-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba SAUL MORAES DA SILVA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de MÉDICO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de março de 2021 até 31 de março de 2021.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº 3.1.90.04.00
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:3FB019F2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 547/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 547/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 547-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba ROSENILDO MAUÉS SARDINHA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de ENFERMEIRO, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 01 de março de 2021 até 01 de março de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº 3.1.90.04.00
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:D3F8DA9D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 548/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 548/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 548-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba FABIANO MIGUEL PASTANA PENA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de MÉDICO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de março de 2021 até 31 de maio de 2021.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº 3.1.90.04.00
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:11DDE8A3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 549/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 549/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 549-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba FELIPE FERREIRA PINHEIRO
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de MÉDICO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de março de 2021 até 31 de maio de 2021.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº 3.1.90.04.00
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:1C759FFE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 550/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 550/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 550-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba MARIA DO PILAR PANTOJA DOS PRAZERES
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de março de 2021 até 21 de março de 2021.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Dotação Orçamentária nº 3.1.90.04.00
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:F0BE9E59

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 551/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 551/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 551-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba CARLA NIANDRA FERREIRA MONTEIRO
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de março de 2021 até 01 de março de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Dotação Orçamentária nº 3.1.90.04.00
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:AA44C0A2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 552/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 552/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 552-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e REGINALDO DE ARAÚJO MONTEIRO CARRERA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de MÉDICO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de março de 2021 até 31 de maio de 2021.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária nº 3.1.90.04.00
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de março de 2021.
Responsável: Maria Francinete Carvalho Lobato.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:3A41C2B3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 554/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 554/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 554-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba ROSÂNGELA CARVALHO DA SILVA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 18 de março de 2021 até 18 de março de 2022.
Valor R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Dotação Orçamentária nº 3.1.90.04.00
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 18 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:A1FB0EAF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 555/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 555/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 555-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba DEIVIANE VILHENA PEREIRA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 01 de março de 2021 até 01 de março de 2022.
Valor R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Dotação Orçamentária nº 3.1.90.04.00
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 01 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:799A3667

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2021-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear a senhora MARIA CRISTIANE DE BRITO FERREIRA, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor Especial II*, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir da data de 16 de agosto de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 08 de setembro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec.Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:EC177263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2021-GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Exonerar a servidora FLÁVIA CONCEIÇÃO LOPES, do cargo de provimento em comissão de *Assessor Especial II*, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir da data de 31 de agosto de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2021, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 08 de setembro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:949B3EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO DA ATA

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo
Ata de Registro de Preço nº 20210200
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2020-026 - PMAF

Objeto:
1.1 - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE LAVAGENS NA FROTA DOS VEICULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICIPIO. -

ROBERTH MAX DE SOUSA LUCAS 05439715207 C.N.P.J. 33.427.090/0001-50, estabelecida à Rodovia BR-230 - CEP: 68527000 – TV. D. Pedro I Centro – Abel Figueiredo – centro Abel figueiredo – PA Valor R$ 62.910,00 (Sessenta e Dois Mil Novecentos e Dez Reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de Setembro de 2021

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:8A39E713

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 389/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal KARYNE DE OLIVEIRA E SILVA, portadora da carteira de identidade nº 7923037 1ª – PC/PA, e do CPF nº 035.989.192-63, endereço Avenida Lago Azul, S/Nº, Centro, **Agente De Vigilância Sanitária,** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **Conceição do Araguaia-PA**, para participar de TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL – GAL, no dia 09 de setembro de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:7671BE2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 390/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MARIO ROBERTO RAMOS**, portador da carteira de identidade nº 583982 – SSP/MT, e do CPF nº 420.411.551-91, endereço Rua: Geraldo Pereira da Paz, S/Nº, Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte do paciente **ALESSANDRA DE SOUZA PACHECO**, no dia 09 de setembro de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia nove de setembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:56A3B8CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 391/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MÍDIA ALENCAR GARCIA DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 4688016– PC/PA, e do CPF nº 924.441.642-53, endereço Av. Lago Azul, s/nº, Água Azul do Norte, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o acompanhamento da paciente ALESSANDRA DE SOUZA PACHECO, no dia 09 de setembro de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:EE94B4F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021-000027

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da D K DOS SANTOS DANTAS EIRELI, referente à Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos a serem utilizados no Protocolo de Manejo Clínico para pacientes positivos para Covid-19, conforme Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. MONICA DENISE CHRISTMANN, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 02 de Setembro de 2021.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:F3B49DCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021-000027

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos a serem utilizados no Protocolo de Manejo Clínico para pacientes positivos para Covid-19, conforme Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020.

Contratado.....: D K DOS SANTOS DANTAS EIRELI

Fundamento Legal...: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 08 de Setembro de 2021

MONICA DENISE CHRISTMANN
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:C1EF3986

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210144

CONTRATO Nº.....: 20210144
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021-000027
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: D K DOS SANTOS DANTAS EIRELI
OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos a serem utilizados no Protocolo de Manejo Clínico para pacientes positivos para Covid-19, conforme Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020.
VALOR TOTAL.....: R$ 13.806,00 (treze mil, oitocentos e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1801.103020236.2.396 Enfrentamento da Covid-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 13.806,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Setembro de 2021

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:6A54BDBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0498/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (Uma) diária no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) ao Sr. **AGAMENO SOUSA SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte**, portador do CPF nº 740.903.562-53, e da carteira de identidade nº 3462799-SSP/PA, para deslocar-se à cidade de Parauapebas/PA, no dia 09 de Setembro de 2021, para participar de uma reunião e uma visita ao Rio Parauapebas.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:6A346A37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0499/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) ao Srº. **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, **Secretário Municipal de Turismo e Cultura,** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 025.610.432-82, e da carteira de identidade nº 7081457 SSP/PC, para deslocar-se à cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 11 de Setembro de 2021. Para Participar do 4º Encontrão Cultural de Ourilândia do Norte-PA.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:D9BF689D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0500/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) ao Sr. **Anderson Ribeiro Peres,** Secretário Municipal de Receita da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF: 000.540.502-51, e da RG: 5479805 2ª Via, para deslocamento à cidade de Redenção/PA, no dia 09/09/2021, para tratar de assuntos da Secretaria de Receita, junto a Receita Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de Setembro de 2021

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:68833469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0501/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0112/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 121/2021/PJ/AJ/PMAAZ;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio ao Sr. **GILMAR SENA GRECCO**, Matricula nº 001732-1, **Eletricista**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, tendo ingressado neste através de concurso público, de acordo com o que estabelece o Artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, o benefício será nos meses de 01 Agosto a 30 de Outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Agosto de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 09 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:63B41D93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0502/GPMAAN/2021

AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DO 4º BIMESTRE DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 70 INCISO XVI DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

CONSIDERANDO as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal, as disposições do art. 228 da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte, as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as determinações da Lei Municipal nº 526 de 01/07/2020 – LDO 2021;

R E S O L V E:

Art. 1°**.** Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, relativo ao 4º (Quarto) Bimestre de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:0B34AE64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0503/GPMAAN/2021

AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO as disposições do art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as determinações da Lei Municipal nº 526 de 01/07/2020 – LDO 2021;

RESOLVE:

Art. 1°**.** Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, do Poder Executivo do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, relativo ao 2º (Segundo) Quadrimestre do exercício financeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:C3EAEF77

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021.

DISTRANTANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Água Azul do Norte Representado pelo Srº Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do Srº Agameno Sousa Santos – secretário Municipal de Meio Ambiente.
DISTRATADO: ELCI GONÇALVES DE JESUS
DO OBJETO – o presente distratado tem por objetivo a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrando entre as partes.

CONTRATADO N°038/2021 – SEMMA, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.
FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.
DATA DO DISTRATO: 03.09.2021
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/ PA

AGAMENO SOUSA SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:F7E371BF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021-00031

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 064/2021-000031, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE -PA. VENCEDORES**: WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS; INSTRULHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAÇÃO LTDA.**

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E628C296

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021-000032

No dia 02/09/2021 foi Adjudicado e no dia 06/09/2021 foi Homologado o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 065/2019-000032**, Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOS DE USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE -PA. **Vencedores: IAN M. DA SILVA** , no valor de R$ 27.501,96 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Um Reais e Noventa e Seis Centavos**), NEVITTON DE OLIVEIRA BATISTA** no valor R$ 20.964,24(Vinte Mil ,Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos).

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:F838591A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021-000031.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE -PA.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 064/2021-000031, conforme abaixo:
Empresa: WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS; C.N.P.J. nº 40.155.189/0001-06, estabelecida à AV.LAGO AZUL, CENTRO, Água Azul do Norte - PA, representada neste ato pelo Sr(a). WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS, C.P.F. nº 012.608.882-90**. VALOR TOTAL R$ 156.848,21**
Empresa: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº 53.775.862/0001-52, estabelecida à r jorge de freitas, vila santa, São Paulo SP, representada neste ato pelo Sr(a). SERGIO PREZZOTI, C.P.F. nº 942.031.058-20, R.G. nº 9026456-3 SSP SP. **VALOR TOTAL R$ 2.778,40**
A Ata de Registro de Preços na integra está disponível no Portal da Transparência e no Mural de Licitações do TCM.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:07633529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XII, Nº 2818, página 05 do dia 03 de Setembro de 2021, Gabinete do Prefeito, Extrato de Contrato nº 080/2021/GAB.
Onde-se ler – Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA.**
Vigência: de 01/08/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 20.08.2021
.
Leia-se – Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
Vigência: de 20/08/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 26.08.2021

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:AE8FAF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021-00030

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 063/2021-000030, **Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de óleos lubrificantes, graxa e aditivo para manutenção da frota municipal em atendimento as secretarias Municipal de Água Azul do Norte - Pá.** VENCEDORES**: AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME;LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA; NEVITTON DE OLIVEIRA BATISTA.**

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:368075C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021-000030

No dia 02/09/2021 foi adjudicado e no dia 03/09/2021 foi homologado o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 063/2019-000030**, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de óleos lubrificantes, graxa e aditivo para manutenção da frota municipal em atendimento as secretarias Municipal de Água Azul do Norte - Pá. Vencedores: AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME** no valor R$ 230.524,83 **(**Duzentos e Trinta Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos)**; LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA** no valor R$ 432.164,00(Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais); **NEVITTON DE OLIVEIRA BATISTA** no valor R$ 82.624,65(Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:6A8C9446

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021-000030.

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FINALIDADE: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no Fornecimento de óleos lubrificantes, graxa e aditivo para manutenção da frota Municipal em atendimento as secretarias Municipal de Água Azul do Norte - Pá.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 063/2021-000030, conforme abaixo:
Empresa: AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME; C.N.P.J. nº 06.305.185/0001-29, estabelecida à AV.LAGO AZUL 1026, CENTRO, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). ROMES FERREIRA LACERDA, C.P.F. nº 449.299.512-91. **VALOR TOTAL R$ 230.524,83**
Empresa: LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA; C.N.P.J. nº 04.272.410/0001-42, estabelecida à AV. AMAZONAS Nº170, CENTRO, Xinguara PA, (94) 3426-4949, representada neste ato pelo Sr(a). WESLEY BEZERRA DA SILVA, C.P.F. nº 927.075.301-82.**VALOR TOTAL R$ 432.164,00**
Empresa: NEVITTON DE OLIVEIRA BATISTA; C.N.P.J. nº 05.649.592/0001-90, estabelecida à AV.LAGO AZUL Nº1825, CENTRO, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). NEVITTON DE O. BATISTA, C.P.F. nº 041.827.336-73. **VALOR TOTAL R$ 82.624,65**
A Ata de Registro de Preços na integra está disponível no Portal da Transparência e no Mural de Licitações do TCM.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:59A182E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração de Água Azul do Norte, Representado pelo Srº Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do Srº Valdilei Souza de Oliveira – Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
DISTRATADO: REZENDE DE ALMEIDA BUENO
DO OBJETO - o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.
CONTRATADO Nº 013/2021 – OBRAS, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo de **Operador de Retroescavadeira**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.
FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.
DATA DO DISTRATO: 30.08.2021
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/Pa

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:19B54A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração de Água Azul do Norte, Representado pelo Srº Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do Srº Valdilei Souza de Oliveira – Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
DISTRATADO: ANTONIO DE PADUA MOURA CRUZ
DO OBJETO - o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.
CONTRATADO Nº 043/2021 – OBRAS, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.
FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.
DATA DO DISTRATO: 30.08.2021
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/Pa

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:6E6DBC96

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PR-C 382/2021

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A NORTE ENERGIA S.A. E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, NOS TERMOS ABAIXO.

NORTE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com sede no SEPS EQ 702/902, Conjunto B, Bloco B, 3o Andar, Edifício General Alencastro, Brasília, DF, CEP 70.390-025, inscrita no CNPJ/MF sob o no 12.300.288/0001-07, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes ao final identificados, doravante denominada "NORTE ENERGIA" e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ no 01.613.1940001-63, com sede Avenida Getúlio Vargas 98 – Centro - CEP 68365-971, representado pelo Prefeito Municipal, doravante designado "MUNICÍPIO", individualmente e indistintamente denominados como "Parte" e em conjunto como "Partes" CONSIDERANDO QUE:
i) o MUNICÍPIO possui o dever em atender a população local, com execução de Políticas Públicas de Mobilidade, por meio de abertura e melhorias dos acessos terrestres no Trecho de Vazão Reduzida - TVR;
ii) a NORTE ENERGIA tem buscado intensificar as ações no TVR, observando os estudos de monitoramento constantemente realizados e as percepções da população local, tudo em cumprimento as condicionantes socioambientais mencionadas no item 1.2 da Cláusula Primeira abaixo;
iii) a NORTE ENERGIA celebrou com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, o Termo de Compromisso Ambiental - TCA no 3/2021-GABIN (TCA), assumindo obrigações no âmbito do Plano Xingu+ Social, sendo uma delas a continuidade da abertura e melhorias dos acessos terrestres das comunidades rurais do TVR;

iv) existe convergência de interesses entre as Partes em relação à execução do objeto do presente CONVÊNIO, eis que a melhoria da mobilidade da população local, que é dever do MUNICÍPIO, também implicará em cumprimento às condicionantes socioambientais e obrigações previstas no TCA.
v) existe interesse das Partes em estabelecer a cooperação de esforços visando a execução do objeto do presente CONVÊNIO que constitui medida de adequação à satisfação do interesse público envolvido.

Resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente CONVÊNIO o estabelecimento de cooperação entre a NORTE ENERGIA e o MUNICÍPIO para execução dos serviços de melhoria dos acessos terrestres das

Norte Energia
PR

Norte Energia
SJUR

PR-C-382/2021

Página 2 de 10

comunidades rurais no TVR da UHE Belo Monte como medida de melhoria das condições de vida da população.
1.2. Para fins deste CONVÊNIO,será levado em consideração o Plano de Fortalecimento Comunitário (PFC), integrante do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu (Plano 14 do Projeto Básico Ambiental - PBA) e do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, promovido pelo Ibama, cumprindo, desta forma, tempestivamente, a alínea "m" da condicionante 2.1, bem como a condicionante 2.16 da Licença de Operação no 1317/2015, emitida em 24 de novembro de 2015, e ainda o TCA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA NORTE ENERGIA:
2.1. Constituem obrigações da NORTE ENERGIA, sem prejuízo das demais responsabilidades legais:
(i) repassar ao MUNICÍPIO os recursos financeiros, até o limite estabelecido na Cláusula Quinta observando as condições estabelecidas neste instrumento, para o custeio dos serviços e das despesas inerentes às atividades contempladas no objeto do presente CONVÊNIO;

(ii) examinar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados, fiscalizando o adequado uso dos valores e o cumprimento das cláusulas do CONVÊNIO, sem que isso diminua a responsabilidade de cada Parte, e
(iii) realizar o acompanhamento físico e financeiro do presente CONVÊNIO.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
3.1. Constituem obrigações da MUNICÍPIO, sem prejuízo das demais responsabilidades legais:
(i) administrar e gerir os recursos financeiros repassados pela NORTE ENERGIA, objetivando o cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
(ii) emitir relatórios sobre a evolução das atividades realizadas;
(iii) disponibilizar à NORTE ENERGIA informações, documentos, meios, recursos e pessoas, necessários ao acompanhamento das ações previstas no objeto, deste CONVÊNIO;
(iv) realizar o acompanhamento físico e financeiro do presente CONVÊNIO;
(v) realizar, elaborar e desenvolver, se necessário, levantamentos de campo, estudos, detalhamentos técnicos e projetos necessários à execução das melhorias e/ou abertura dos acessos;
(vi) receber em seu próprio nome os recursos financeiros repassados pela NORTE ENERGIA por força deste CONVÊNIO;
(vii) pagar a remuneração e todos os demais benefícios, encargos e demais reflexos legais decorrentes da contratação dos profissionais necessários à execução do presente CONVÊNIO, durante a vigência deste, sem qualquer vinculação empregatícia com a NORTE ENERGIA;

Norte Energia
PR

Norte Energia
SJUR

PR-C-382/2021

Página 3 de 10

(viii) prestar contas mensalmente dos recursos transferidos pela NORTE ENERGIA para custear as despesas definidas na alínea anterior;
(ix) exercer a gestão dos recursos financeiros arrecadados por força deste CONVÊNIO em conformidade com as regras aqui estabelecidas;
(x) realizar, na forma da legislação específica, as compras e as contratações de serviços necessários ao adequado cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
(xi) garantir a qualidade dos serviços executados em cumprimento ao presente CONVÊNIO;
(xii) garantir e assegurar a solidez e a segurança dos materiais utilizados na execução das atividades e os serviços realizados no âmbito do presente CONVÊNIO, sendo observadas as formas e os prazos legais, inclusive o previsto no artigo 618 do Código Civil, garantindo a segurança e a qualidade das obras executadas em cumprimento ao presente CONVÊNIO pelo prazo de 5 (cinco) anos.
(xiii) conceder o necessário licenciamento ambiental para as intervenções acordadas;
(xiv) promover as contratações necessárias à implantação dos serviços, arcando com todos os custos quanto à material, mão-de-obra, maquinário e equipamentos, combustível e tudo o que se fizer necessário; devendo entregar os acessos terrestres em condições de uso e trafegabilidade adequados;
(xv) cumprir, na execução dos serviços de que se incumbe, todas as normas técnicas oficiais, bem como as legislações federais, estaduais e municipais, e as Instruções e Diretrizes de Natureza Técnica;
(xvi) realizar a manutenção ou reparos pontuais de modo a garantir uma trafegabilidade segura nos acessos melhorados;
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
4.1 O presente CONVÊNIO terá prazo de vigência de 07 (sete) meses, nele incluído o prazo execução de 05 (cinco) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial realizada pelo MUNICÍPIO
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
5.1 As Partes estimam como valor total deste CONVÊNIO R$ 2.296.290,19 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa reais e dezenove centavos)., sendo:
• R$ 574.072,54 (quinhentos e setenta e quatro mil, setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para custeio da locação, manutenção de maquinário e serviços necessários à execução do objeto do presente CONVÊNIO, a ser pago pela NORTE ENERGIA por meio de depósito em conta corrente de titularidade do MUNICÍPIO específica para o presente CONVÊNIO;

Norte Energia
PR

Norte Energia
SJUR

PR-C-382/2021

Página 4 de 10

• R$ 1.722.217,65 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), para aquisição de combustível, considerando o preço máximo de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) por litro de combustível tipo Diesel, a ser pago pela NORTE ENERGIA por meio de notas fiscais apresentadas pelo MUNICÍPIO emitidas em nome da NORTE ENERGIA, devendo para tanto, o MUNICÍPIO comprovar que o estabelecimento que forneceu o combustível possuía o menor preço após consulta de, no mínimo, três postos da região.
5.1.1 A primeira parcela no valor de R$ 287.036,27(duzentos e oitenta e sete mil, trinta e seis reais e vinte e sete centavos), que corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor total a ser transferido para o custeio da locação e manutenção de maquinários e serviços, será transferida em até 20 (vinte) dias após a assinatura do presente CONVÊNIO. As demais parcelas serão transferidas proporcionalmente de acordo com os quantitativos de acessos terrestres recuperados (Anexo I) e no
prazo de até 20 (vinte) dias contado da aprovação dos Relatórios Gerenciais Mensais pela NORTE ENERGIA a partir da prestação de contas (físico original), sob pena de suspensão no repasse das parcelas seguintes, até o cumprimento das obrigações pelo MUNICÍPIO ora previstas neste TERMO.
5.2 Os valores serão depositados em conta corrente de titularidade do MUNICÍPIO, respeitado o expediente bancário do Município de Anapu/PA, valendo os respectivos comprovantes de depósitos/transferência bancária como prova de pagamento e quitação da obrigação assumida pela NORTE ENERGIA.
5.2.1 Enquanto a NORTE ENERGIA não for formalmente comunicada dos dados da conta bancária a ser aberta pela MUNICÍPIO, os repasses devidos pela NORTE ENERGIA não serão exigíveis e ficarão suspensos até que a conta bancária seja efetivamente aberta e formalmente comunicada à NORTE ENERGIA.
5.3. Fica desde logo esclarecido que o aporte financeiro da NORTE ENERGIA se limita ao valor estimado estipulado no item 5.1. acima, pelo que o MUNICÍPIO, em hipótese alguma, poderá exigir suplementação de verba.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO
6.1. A NORTE ENERGIA terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre o objeto do presente CONVÊNIO por meio de seus prepostos, devidamente credenciados, aos quais deverá o MUNICÍPIO facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades deste, por quaisquer erros, falhas, ou omissões ocorridas.
6.2. Devido ao caráter participativo do Plano de Fortalecimento Comunitário (PFC), as comunidades terão também o direito de exercer ampla fiscalização sobre o objeto do presente CONVÊNIO por meio de suas lideranças, representantes e/ou associações, aos quais deverá o MUNICÍPIO facilitar o pleno acesso às informações.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA
7.1. O presente CONVÊNIO não gera qualquer vínculo empregatício ou de trabalho entre a NORTE ENERGIA e os empregados ou

subcontratados utilizados pelo MUNICÍPIO, direta ou indiretamente, para

Norte Energia
PR

Norte Energia
SJUR

PR-C-382/2021

Página 5 de 10

a execução do CONVÊNIO, permanecendo com o MUNICÍPIO todas as despesas relacionadas aos seus empregados ou subcontratados, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, além de quaisquer obrigações não pecuniárias decorrentes das legislações trabalhista e previdenciária em vigor.
7.1.1. A inadimplência do MUNICÍPIO frente aos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais (incluindo retiradas, salários, bonificações, encargos sociais e gratificações) relacionados aos seus empregados e subcontratados, não transferem à NORTE ENERGIA a responsabilidade por seu pagamento.
7.2. Nenhuma disposição no presente CONVÊNIO será interpretada de modo a colocar as Partes em relação comercial entre si, ou relação de sócias, associadas, consorciadas, comodatárias, empreendedoras em comum ou de responsabilidade solidária ou subsidiária, assim como nenhuma das Partes terá o direito de prestar garantia ou fazer qualquer declaração em nome da outra, obrigando-a ou vinculando-a, exceto quanto ao pactuado neste CONVÊNIO, nem tampouco como obrigação de realizarem negócios ou celebrarem qualquer outro acordo.
7.3. O MUNICÍPIO se obriga a solicitar a exclusão da NORTE ENERGIA de toda e qualquer ação judicial ou intervenção extrajudicial que venham a ser propostas em desfavor da NORTE ENERGIA, isoladamente ou junto com o MUNICÍPIO, em decorrência de conflitos que tenham sido instaurados em virtude da relação que se deu por meio deste CONVÊNIO, devendo o MUNICÍPIO permanecer isoladamente no polo passivo dessas demandas, bem como arcar com todos os custos e ônus daí decorrentes, reembolsando, se for o caso, à NORTE ENERGIA, todos os valores gastos em resposta a tais ações ou intervenções.
7.4. Não sendo efetuada a exclusão da NORTE ENERGIA, por qualquer motivo, obriga-se ao MUNICÍPIO a realizar acordo judicial ou extrajudicial para extinção da demanda, arcando com as despesas decorrentes.
7.5. Poderão ser retidos créditos devidos ao MUNICÍPIO no âmbito deste CONVÊNIO, para satisfação, ainda que preventiva, das ações judiciais ou cobranças extrajudiciais propostas em desfavor da NORTE ENERGIA.
CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
8.1. Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente CONVÊNIO deverá ser objeto de termo aditivo a ser firmado, de forma consensual, pelas Partes.
CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO
9.1. O presente CONVÊNIO não poderá ser cedido ou transferido, por qualquer das Partes, a terceiros, a qualquer título, sem prévia e expressa autorização da outra Parte, exceto quando para empresas coligadas, controlada ou controladora, integrante do grupo empresarial.
CLÁUSULA DÉCIMA– DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
10.1 O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado por qualquer dos Partes, independentemente da ocorrência de quaisquer motivos, mediante notificação de uma Parte à outra, por escrito, com a

Norte Energia
PR

Norte Energia
SJUR

PR-C-382/2021

Página 6 de 10

antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros porventura decorrentes, respeitados os limites dos valores citados no item 5.1, inexistindo, por tudo, indenização por perdas e danos a qualquer título.
10.2 A rescisão decorrerá do descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, operando os seus efeitos de pleno direito, independente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.
10.3 Nos casos de rescisão ou denúncia, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento deste CONVÊNIO, em que se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.
10.4 O presente CONVÊNIO poderá ser unilateralmente rescindido por qualquer das Partes, em caso de ilegalidade, de irregularidade na execução do seu objeto ou de infração às cláusulas firmadas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E PRINCÍPIOS DO EQUADOR
11.1 O MUNICÍPIO compromete-se a cumprir e fazer com que as demais partes as ele subordinadas, assim entendidas como representantes, empregados, prepostos, contratados, terceiros contratados e demais que atuem a mando ou em favor do MUNICÍPIO, sob qualquer forma, deem efetivo cumprimento aos requisitos estabelecidos pelos Princípios do Equador, conjunto de critérios socioambientais exigidos pelos agentes financiadores da UHE Belo Monte, que o MUNICÍPIO declara
conhecer.
11.2 O MUNICÍPIO informará imediatamente à NORTE ENERGIA, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer legislação e/ou norma socioambiental.
11.3 O MUNICÍPIO, independentemente de culpa, será responsável pelo ressarcimento à NORTE ENERGIA de qualquer valor que esta seja compelida a pagar por conta de dano socioambiental praticado pelo MUNICÍPIO e demais partes a este subordinada, elencadas no item 11.1, acima, bem como por quaisquer perdas ou danos diretos, inclusive à imagem da NORTE ENERGIA, que está venha a sofrer em decorrência do referido dano socioambiental.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ÉTICA NO TRABALHO
12.1 A atuação do MUNICÍPIO deverá pautar-se sempre na conduta reta e coerente, conforme dispõe o Código de Conduta Empresarial da NORTE ENERGIA, Anexo II, o qual o MUNICÍPIO manifesta ter ciência e estar de acordo, zelando para que suas ações, de seus empregados diretos, terceiros e subcontratadas não comprometam a segurança e a imagem da NORTE ENERGIA, evitando condutas e conflitos de interesses que possam influenciar na execução do CONVÊNIO.
12.2 Em caso de descumprimento da presente cláusula, o MUNICÍPIO ficará sujeita às penalidades previstas em lei, bem como reparar o dano causado à NORTE ENERGIA.

Norte Energia
PR

Norte Energia
SJUR

PR-C-382/2021

Página 7 de 10

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INTEGRIDADE DAS PARTES NA CONDUÇÃO DOS SEUS NEGÓCIOS
13.1. As Partes declaram e garantem que:
(i) estão cientes, conhecem, entendem e cumprem os termos das leis anticorrupção e de combate à lavagem de dinheiro e quaisquer outras normas relacionadas, incluindo, mas sem se limitar, às Leis no 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto no 8.420/2015 e no 9.613/1998, alterada pela Lei 12.683/2012 (“Leis de Integridade”);

(ii) executarão suas operações, atividades e serviços, incluindo o objeto deste CONVÊNIO, de forma ética e de acordo com as Leis de Integridade, observando em especial as proibições de suborno comercial, pagamentos indevidos a funcionários públicos e lavagem de dinheiro;
(iii) as Partes, seus sócios, administradores, empregados e subcontratados: (i) estão familiarizados e agem de acordo com as Leis de Integridade; e (ii) não autorizarão ou farão qualquer pagamento ou entrega de presentes ou qualquer coisa de valor, pecuniário ou moral, oferta ou promessa de pagamentos ou entretenimento, viagem ou outra vantagem para o uso ou benefício, direta ou indiretamente, relacionado, ou não, a este CONVÊNIO ou aos Serviços aqui ajustados, para qualquer funcionário de qualquer governo ou repartição pública, inclusive partido político, membro de partido político, candidato a cargo eletivo, para que ele seja influenciado a obter ou reter qualquer negócio ou garantir qualquer vantagem indevida para as Partes;
(iv) informarão imediatamente à outra Parte sobre a instauração e andamento de qualquer investigação, processo administrativo ou judicial para apuração de prática de irregularidades descritas em qualquer das Leis de Integridade; e
(v) caso haja o descumprimento das Leis de Integridade e/ou do disposto nesta cláusula, o presente CONVÊNIO será rescindido antecipadamente, independentemente de qualquer notificação nesse sentido, sem prejuízo de eventual denúncia às autoridades competentes, a único e exclusivo critério da Parte prejudicada, bem como pagamento das penalidades previstas neste CONVÊNIO e apuração de perdas e danos que a Parte prejudicada vier a incorrer pelo descumprimento contratual no âmbito das Leis de Integridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUSÊNCIA DO NEPOTISMO

14.1 As Partes estabelecem neste Instrumento que fica vedada a contratação direta ou indireta de familiares dos Agentes Públicos que exerçam cargo em comissão ou função de confiança, envolvidos na execução do objeto deste CONVÊNIO, nos termos dos arts. 2o inciso III e 7o do decreto 7.203 de 04 de junho de 2010.

14.1.1 A relação de parentesco de que trata o caput inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

15.1 Integram este CONVÊNIO os seguintes anexos:

• Anexo I;
• Anexo II - OF 052-2021-ENG-ANAPU;
• Anexo III – Código de Conduta e Ética.

Norte Energia
PR

Norte Energia
SJUR

PR-C-382/2021

Página 8 de 10

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA CONFIDENCIALIDADE

16.1. As Partes deverão tratar como confidenciais todas e quaisquer informações, dados, programas, arquivos, documentos e demais assuntos que venham a ter conhecimento direta ou indiretamente em razão do presente CONVÊNIO, incluindo, sem limitação, dados sobre produtos, clientes, empresas do grupo econômico das Partes e seus respectivos processos produtivos (“Informações Confidenciais”), obtidos durante a sua vigência ou após o seu término, sendo vedada a sua divulgação por qualquer que seja o meio a quaisquer terceiros que não estejam diretamente relacionados à execução deste CONVÊNIO.

16.2. As Informações Confidenciais só poderão ser utilizadas para a finalidade estabelecida neste CONVÊNIO, a menos que: (i) as Informações Confidenciais sejam ou se tornem de domínio público sem que haja culpa da Parte receptora; (ii) as Informações Confidenciaisjá fossem de conhecimento da Parte receptora antes da celebração deste CONVÊNIO, desde que obtidas sem infração a qualquer ajuste de confidencialidade; (iii) a divulgação decorra de ordem judicial ou de outra autoridade competente, desde que a Parte receptora notifique em tempo hábil a outra Parte a respeito, de modo que a mesma possa tomar as devidas providências para evitar a sua divulgação; ou (iv) a divulgação seja necessária para o cumprimento de obrigação legal e, neste último caso, a divulgação seja limitada ao estritamente necessário.

16.3. As Partes se obrigam a não revelar, direta ou indiretamente, tais Informações Confidenciais sem o consentimento expresso e por escrito da Parte titular ou responsável por tais Informações Confidenciais, representada nos termos de seu estatuto ou contrato social, excetuando-se a divulgação a seus empregados ou subcontratados que necessitem receber estas Informações Confidenciais para a fiel execução do presente CONVÊNIO e de forma restrita ao alcance de seus interesses (“Colaboradores”), sendo certo que a Parte divulgadora permanecerá como a única e exclusiva responsável, perante a Parte titular ou responsável pelas Informações Confidenciais, por quaisquer divulgações irregulares ou uso inadequado de Informações Confidencias por parte dos seus Colaboradores.

16.4. Após a extinção deste CONVÊNIO, por qualquer motivo, persistirá a obrigação de sigilo aqui prevista pelo prazo de 02 (dois) anos, sob pena da Parte que revelá-lo responder por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS TRIBUTOS

17.1. O MUNICÍPIO arcará com todos os tributos incidentes, ou que venham a incidir sobre aporte financeiro, não podendo a NORTE ENERGIA, em hipótese alguma, ser penalizada por qualquer omissão ou descumprimento por parte do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1 O presente CONVÊNIO terá seu conteúdo publicado pelo MUNICÍPIO em seu Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

Norte Energia
PR

Norte Energia
SJUR

PR-C-382/2021

Página 9 de 10

19.1. As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades constantes na Lei no 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, e por seus empregados, colaboradores e subcontratados, que utilizem, acessem ou tratem Dados Pessoais (conforme tal termo é definido no art. 5o da LGPD) na extensão autorizada na referida LGPD e exclusivamente para os fins específicos do objeto deste CONVÊNIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

20.1. Nenhuma das Partes responderá perante a outra por prejuízos decorrentes de caso fortuito ou força maior.

20.2. A Parte que não puder cumprir com quaisquer de suas obrigações em razão de caso fortuito ou força maior, deverá, de imediato e por escrito, notificar a outra Parte, na forma da Cláusula das Disposições Gerais, com as seguintes informações: (i) descrição pormenorizada do caso fortuito ou força maior e seu enquadramento no artigo 393 do Código Civil Brasileiro; e (ii) estimativa de duração do impedimento alegado.

20.3. A Parte afetada pelo caso fortuito ou força maior deverá demonstrar que tomou todas as medidas cabíveis para remover os efeitos dele decorrentes e impeditivos do cumprimento de suas obrigações e, na sua impossibilidade, que tomou todas as medidas possíveis para mitigar os seus efeitos.

20.4. Na hipótese de que o caso fortuito ou de força maior seja aceito, a Parte notificante terá suspenso o cumprimento das respectivas obrigações por tempo igual ao da duração de tais eventos e proporcionalmente aos seus efeitos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A falta ou o atraso do emprego de quaisquer poderes ou direitos previstos neste CONVÊNIO, total ou parcialmente, não constituirá

renúncia a tais poderes ou direitos, nem poderá ser alegado pelas Partes como precedente ou novação.
21.2. Ressalvadas as disposições expressas em contrário, todas as notificações, avisos, reclamações, pedidos ou comunicações entre as Parte deverão ser feitos por escrito e enviados, por meio de portador, serviço de remessa, correio registrado ou meio eletrônico, em qualquer dos casos com aviso de recebimento, aos respectivos endereços mencionados abaixo:
Para a NORTE ENERGIA S.A.:
Responsável: Luciana Galvão Leonardo Soares.
Cargo: Superintendente Socioambiental e de Assuntos Indígenas.
e-mail: lucianasoares@norteenergiasa.com.br
Para o MUNICÍPIO DE ANAPU:
Responsável Prefeito: Aelton Fonseca Silva
Prefeito de Anapu
Endereço: Avenida Getúlio Vargas 98 – Centro - CEP 68365-971, Anapu-PA
e-mail: prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

Norte Energia
PR

Norte Energia
SJUR

PR-C-382/2021

Página 10 de 10

21.3. Notificações, avisos, reclamações, pedidos e/ou comunicações realizados conforme o disposto nesta cláusula serão consideradas entregues:
(i) no momento da entrega, se entregues em mãos, mediante protocolo;
(ii) no momento do recebimento, se enviadas por correio ou serviço de entregas expressas; e
(iii) no momento indicado no próprio e-mail ou no comprovante de recebimento, se enviadas por meio eletrônico.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO
22.1 É eleito o Foro da Circunscrição Judiciária Especial de Brasília – DF, como único competente para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente CONVÊNIO, com expressa renúncia de qualquer outro.
E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente CONVÊNIO em uma única via eletrônica assinada digitalmente pelas Partes e testemunhas para que produzam todos os efeitos.

Brasília/DF, de de 2021.

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:CB6FD6A5

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 434/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 434/2021 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **MARKSUEL SANDRO SILVA DE MEDEIROS**
Vinculo.....: Efetivo
Cargo de .....: Técnico Agropecuário
Lotação.....: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento
Período de .....: 08 a 09 de setembro de 2021
Destino.....: Medicilândia /PA
Objetivo da Viagem.: O servidor participará do treinamento de poda de cacau clonado no município supracitado. A capacitação foi solicitada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento para capacitar o corpo técnico da secretaria para atender a demanda crescente de cacau clonado, tendo em vista que município não possui profissionais capacitados para este fim.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 2 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 08 de setembro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

MARKSUEL SANDRO SILVA MEDEIROS
CPF: 880.129.992-34
RG Nº 5524785

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:B41C5B95

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 435/2021 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 435/2021 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JOSÉ EDNALDO GOMES DA SILVA**
Vinculo.....: Efetivo
Cargo de .....: Técnico Agrícola
Lotação.....: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento
Período de .....: 08 a 09 de setembro de 2021
Destino.....: Medicilândia /PA
Objetivo da Viagem.: O servidor participará do treinamento de poda de cacau clonado no município supracitado. A capacitação foi solicitada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento para capacitar o corpo técnico da secretaria para atender a demanda crescente de cacau clonado, tendo em vista que município não possui profissionais capacitados para este fim.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 2 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 08 de setembro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2020.

JOSÉ EDNALDO GOMES DA SILVA
CPF: 709.841.662-20
RG Nº 4240533 PC/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:60D2E6A5

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 436/2021 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 436/2021 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr. (a): **DOMINGOS NASCIMENTO BATISTA COSTA**
Quadro de pessoal...: Conselheiro Tutelar
Cargo de .....: Conselheiro Tutelar
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período de .....: 08 a 10 de setembro de 2021
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem.: O conselheiro irá até o município supracitado para participar do 2º Workshop Amazônico dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 08 de setembro de 2021.

ANTÕNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

DOMINGOS NASCIMENTO BATISTA COSTA
CPF: 714.058.192-04

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:12086A63

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 437/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 437/2021 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr. (a): **TATIANE SOUZA COUTINHO**
Quadro de pessoal...: Conselheira Tutelar
Cargo de .....: Conselheira Tutelar
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período de .....: 08 a 10 de setembro de 2021
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem.: A conselheira irá até o município supracitado para participar do 2º Workshop Amazônico dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescente.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 08 de setembro de 2021.

ANTÕNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

TATIANE SOUZA COUTINHO
CPF: 874.991.002-78
RG n° 4852903

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:9839C003

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 438/2021 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 438/2021 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JOSIRES DA SILVA SOUSA**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período de .....: 08 a 10 de agosto de 2021
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem.: O motorista irá até o município supracitado para conduzir os conselheiros que irão participar do 2º Workshop Amazônico dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescente.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 08 de setembro de 2021.

ANTÕNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

JOSIRES DA SILVA SOUSA
CPF: 100.874.602-97

Publicado no Quadro Oficial de Publicações de Atos oficiais do poder Executivo na data supra.

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:CACD85C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 2790, Pag. 8 de 27 de julho de 2021, Código Identificador: C2A765A9. TOMADA DE PREÇOS 001-2021. Onde se lê: Nº 20210548. Lê-se: 20210553. . **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto de Abreu Frazão, s/n, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.gov.br.

Aveiro/PA, 27 de julho de 2021.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:FE01F25A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 26, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a invalidação da Resolução nº 22 de 12 de agosto de 2021, que trata sobre a deliberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para custeio da participação no 2º workshop Amazônico de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes para Conselheiros Tutelares e Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei nº 1.903, de 04 de julho de 1997 e Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011.

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na reunião ordinária do dia 07 de setembro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. Invalidar a **RESOLUÇÃO Nº 22/2021**, a qual tratava da deliberação referente a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), para aplicar no pagamento das inscrições e das diárias para os Conselheiros Tutelares e Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente na capacitação do 2º workshop Amazônico de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes para Conselheiros Tutelares e Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 09 de setembro de 2021.

NATALINA DE JESUS PANTOJA MENEZES
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 0554/2021

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:1BC80F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 27/2021 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "Ressignificando Sonhos: Um Espaço Lúdico de Preservação e Intervenção para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violação de Direitos" do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS- Barcarena/PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1.903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal n° 2.162 de 22 de abril de 2015.

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em reunião ordinária, realizada no dia 08 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO que o Plano de ação e aplicação do CMDCA/FMDCA -2021, prevê o financiamento de Projeto/CREAS para atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violação de direitos, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto "Ressignificando Sonhos: Um Espaço Lúdico de Preservação e Intervenção para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violação de Direitos" do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS- Barcarena-PA.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 09 de setembro de 2021.

NATALINA DE JESUS PANTOJA MENEZES
Presidente - CMDCA
Decreto Nº0554/2021 - GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:F865089C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 143 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO N° 143 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as Medidas de enfrentamento à pandemia do Corona vírus – COVID-19 no Município de Belterra e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
CONSIDERANDO a estabilidade de casos de COVID-19 nos municipios da região;
CONSIDERANDO a retomada de atividades no município, mediante o constante monitoramento por parte do poder público e avaliação de resultados pelo Comitê de Crise;
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Crise que embasaram ás presentes deliberações;

DECRETA:

Art.1º Fica autorizado a realização das atividades do CRAS ,mediante a apresentaçao da carterinha de vacinaçao de covid, sendo exigida pelo menos a 1ª dose, conforme a faixa etaria que estamos imunizando, seguindo as seguintes condições:
I -obrigatório a verificação da temperatura antes da entrada;
II - higienização do ambiente antes e depois;
III– Fornecimento de Álcool 70% e toalhas descartáveis de papel para higienização;

Art.2° Fica autorizado a realização das atividades do CCIB ,mediante a apresentaçao da carterinha comprovando a 2ª dose da vacina de covid , seguindo as seguintes condições:
I -obrigatório a verificação da temperatura antes da entrada;
II - higienização do ambiente antes e depois;
III– Fornecimento de Álcool 70% e toalhas descartáveis de papel para higienização;
Art.3º Este Decreto entrará em vigor em **11/09/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 09 de Setembro de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:D3769F8D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2021 DA TOMADA DE PREÇO 002/2021 - SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EXTRATO DO CONTRATO 002/2021 DA TOMADA DE PREÇO 002/2021 - SEMED

Origem: TOMADA DE PREÇO 002/2021 - SEMED, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, CNPJ: 29.578.957/0001-00 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL (CRECHE), TIPO 02 SALAS E UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA NA COMUNIDADE DE SÃO JORGE, KM 92 DA BR-163, BELTERRA-PA**VIGÊNCIA: 06/09/2021 a 03/07/2022. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2021.

CONTRATO N° 002/2021: DPV ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA, CNPJ/MF n.º 16.828.420/0001-09. **VALOR TOTAL R$ 311.559,05 (trezentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos)**

Belterra (PA), 09 de setembro de 2021.

Dimaima Nayara Sousa Moura
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:3C258B6D

SEMAF
PORTARIA Nº 088 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 130/2021, advindo do Pregão Eletrônico nº 026/2021.

Ilustríssimo Senhor AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores VITOR ALBUQUERQUE LAVRATTI, matrícula n° 4398, SOFIA AUGUSTA DE OLIVEIRA PIMENTEL matrícula n° 1009, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 130/2021, com vigência de 08 de Setembro de 2021 a 01 de Setembro 2021, advindos do Pregão Eletrônico nº 026/2021, que se refere a AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA E IMPLEMENTOS, VISANDO O FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE PRODUTIVA DO MUNICIPIO DE BELTERRA/PA ADVINDO DO CONVENIO 850307/2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO DO EDITAL.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revoga-se a portaria nº 064 de 01 de Junho de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto n° 02/2021

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:C6920135

SEMAF
PORTARIA Nº 087 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 082/2021, advindo do Pregão Eletrônico nº 010/2021.

Ilustríssimo Senhor AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores JOSE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 361, DAVID DUARTE CRUZ matricula n° 961, ANTONIO JOSE DE SOUSA FERREIRA , matrícula n° 3189, FELIPE SILVA DE MEDEIROS, matricula n° 3026, EDERSON DA SILVA GALVÃO , matrícula n° 2642, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 082/2021, com vigência de 08 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro 2021, advindos do Pregão Eletrônico nº 010/2021, que se refere a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO- SEMED, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO- SEMAF, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO- SEMAT, SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revoga-se a portaria nº 040 de 13 de Abril de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto n° 02/2021

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:2EB32E6A

SEMAF
PORTARIA Nº 089 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 095/2021, advindo do Pregão Eletrônico nº 014/2021.

Ilustríssimo Senhor AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores CAMILA CORREA PINTO, matrícula n° 3986, MARCIA DARLENE GONGALVES UCHOA, matrícula n° 3046, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 095/2021, com vigência de 08 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro 2021, advindos do Pregão Eletrônico nº 014/2021, que se refere a Registro de Preço para a futura e EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHONETE 4X4 PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMED.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revoga-se a portaria nº 053 de 03 de Maio de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto n° 02/2021

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:4C2FCD55

SEMAF
PORTARIA Nº 090 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 120/2021, contrato nº 122/2021, advindo do Pregão Eletrônico nº 018/2021.

Ilustríssimo Senhor AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores ADENILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 4362, RAMON HERLON MOTA REIS, matrícula n°3482, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 120/2021 e contrato nº 122/2021, com vigência de 08 de Setembro de 2021a 31 de Dezembro 2021, advindos do Pregão Eletrônico nº 018/2021, que se refere a REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revoga-se a portaria nº 081 de 17 de Agosto de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto n° 02/2021

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:78486601

SEMAF
PORTARIA Nº 091 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 099/2021, contrato nº 100/2021advindo do Pregão Eletrônico nº 018/2021.

Ilustríssimo Senhor AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores ADENILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 4362, GENIVAL DOS SANTOS OLIVEIRA, matricula 1381, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 099/2021 e contrato nº 100/2021, 08 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro 2021, advindos do Pregão Eletrônico nº 018/2021, que se refere a REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revoga-se a portaria nº 080 de 17 de Agosto de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto n° 02/2021

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:3E4888C7

SEMAF
PORTARIA Nº 092 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Ilustríssimo Senhor AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
CONSIDERANDO o requerimento da servidora ELISANGELA ALMADA PIRES DE PAULA do dia 31 de Agosto de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ELISANGELA ALMADA PIRES DE PAULA matrícula n° 0971, cargo de Auxiliar Administrativo, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO para tratar de INTERESSE PARTICULAR a partir de 13 de Setembro de 2021 a 12 de Setembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto n° 02/2021

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:7C328C15

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2021-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADO: EDSON CORDEIRO FELIX – Gari, pela SINFRA, inscrito no CPF nº 892.676.212-20.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura U. e Rural - SINFRA, exercendo a função de gari, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais.

VIGÊNCIA: Início em 10 de agosto de 2021 e término no dia 31 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 10 de agosto de 2021.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 04/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:D4B5DFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 – SEMTRAPS

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
O prefeito Municipal de Bragança, estado do Pará, torna pública a Chamada nº 01/2021 da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social (SEMTRAPS) para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, com dispensa de licitação, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) – modalidade Compra com Doação Simultânea – para doação às instituições que assistem famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, conforme disposto pelo Termo de Adesão nº 882/2013. As inscrições ocorrerão no período de 13 à 17 de setembro de 2021, das 8h às 12h na SEMTRAPS, situada na Travessa Sete de Setembro, nº 391, Centro. O edital está disponível nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Bragança (Pass. Nossa Sra da Glória, s/n, Samaumapara) e da SEMTRAPS, assim como no site www.braganca.pa.gov.br.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:837D1C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 – SEMTRAPS

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
O prefeito Municipal de Bragança, estado do Pará, torna pública a Chamada nº 02/2021 da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social (SEMTRAPS) para cadastramento das Instituições Sócio Assistenciais que assistem famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar as quais receberão os alimentos adquiridos no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) – modalidade Compra com Doação Simultânea, conforme disposto pelo Termo de Adesão nº 882/2013. As inscrições ocorrerão no período de 13 à 17 de setembro de 2021, das 8h às 12h na SEMTRAPS, situada na Travessa Sete de Setembro, nº 391, Centro. O edital está disponível nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Bragança (Pass. Nossa Sra da Glória, s/n, Samaumapara) e da SEMTRAPS, assim como no site www.braganca.pa.gov.br.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:02B3858B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DA DISPENSA E DO CONTRATO

EXTRATO DA DISPENSA Nº 7/2021-18.02.002

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: CONGREGAÇÃO DAS MISSIONARIAS DE SANTA TERESINHA. Valor Global: R$ 11.100,00. Objeto: Locação de imóvel urbano, denominado complexo poli esportivo Dom Eliseu Maria Coroli (Corolão), localizado na avenida Nazeazeno Ferreira, S/N, bairro Centro – CEP: 68.600-000, Bragança-PA. para a realização da 52ª Semana da Pátria, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto do município de Bragança/PA, 25 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 7/2021-18.02.002

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: CONGREGAÇÃO DAS MISSIONARIAS DE SANTA TERESINHA. Contrato nº 20211030. Valor Global: R$ 11.100,00. Objeto: Locação de imóvel urbano, denominado complexo poli esportivo Dom Eliseu Maria Coroli (Corolão), localizado na avenida Nazeazeno Ferreira, S/N, bairro Centro – CEP: 68.600-000, Bragança-PA. para a realização da 52ª Semana da Pátria, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto do município de Bragança/PA. Vigência: 01/09/2021 à 06/09/2021. Assinatura do contrato: 25 de agosto de 2021.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:02745930

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2021-052

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2021-052: Objeto: Registro de preço para futura ou eventual para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos odontológicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. CNPJ: 17.210.805/0001-62, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 010. Valor: R$ 1.046.000,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2021-052. Data da assinatura: 01/09/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:4854B56C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 1016/2021 FMS
PARTES: CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: CONTRATADO – ANDRESSA HERLAN NASCIMENTO – CPF: 848.716.522-20; OBJETO: Contratação de enfermeira para atendimento na USF - Unidade Saúde da Família – Carlos Pena Filho, em atendimento a Secretaria Municipal de Brasil Novo, conforme o Processo de Inexigibilidade nº. 1016/2021 FMS, Contrato N° 218/2021 FMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93; VIGÊNCIA: 23/08/2021 até 31/12/2021; VALOR CONTRATADO R$: 15.000,00 (quinze três mil); FONTE DE RECURSOS: 10.301.0202.2.007 - Manutenção do PAB - FIXO: 3.3.90.36.00; ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de agosto de 2021,

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade Nº. 1016/2021 FMS
Processo Administrativo n° 046/2021 FMS – Objeto: Contratação de enfermeira para atendimento na USF - Unidade Saúde da Família – Carlos Pena Filho, em atendimento a Secretaria Municipal de Brasil Novo – Contratado: ANDRESSA HERLAN NASCIMENTO CPF: 848.716.522-20, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) – Data da Ratificação: 23/08/2021 – Base Legal: Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93

Brasil Novo (PA), 23 de agosto de 2021

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Júnior
Código Identificador:B45EE086

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2021

Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de fornecimento de um Veículo tipo caminhonete Pick-up conforme emenda parlamentar nº 202140270001, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. ABERTURA: 23/09/2021, às 09:00 horas. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

JAILSON CARVALHO DE SOUSA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Júnior
Código Identificador:0674E45F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Município do Estado do Pará, ANO XII Nº 2821, do dia 09 de setembro 2021, Pagina 23, Referente ao Processo Licitatório 219/2021/PMCC, T.P 008/2021/CPL da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás. ONDE SE LÊ: 27 de setembro de 2021 as 08:00hs LEIA-SE: : 27 de setembro de 2021 as **11:00hs.**

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FF542A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO Nº. 012/2021

Dispõe sobre a implantação de uma unidade do Centro de Referência da Assistência Social no território do Residencial Canaã e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 928/2020 de 21 de dezembro de 2020:

Considerando a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS -, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS aprovada pela Resolução CNAS nº 145/2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica -NOB aprovada pela Resolução CNAS nº130/2005, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e prevê que o Piso Básico Variável se destina ao cofinanciamento de especificidades regionais ou locais;

Considerando a Resolução CNAS n.º 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando que a Resolução CNAS nº 17, de 2011, ratificou a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das

funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Considerando a Lei Municipal nº 928/2020 sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás;

Considerando a Proposta de Implantação da Unidade do Centro de Referência da Assistência Social -CRAS Residencial Canaã, apresentado ao Pleno do CMAS pela Equipe Gestora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás a partir de diagnóstico socioterritorial da respectiva área de abrangência, elaborado pela Vigilância Socioassistencial;

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Canaã dos Carajás – CMAS -, realizada no dia04 de agosto do corrente ano, registrada emAta de número 09/2021;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a implantação de mais uma Unidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – em Canaã dos Carajás, a ser instalado no bairro Residencial Canaã para atender o referido bairro e o território adjacente, sendo denominado desde então de: CRAS Residencial Canaã;

Art. 2º - O território de abrangência do CRAS Canãa será compreendido por territórios urbanos e rurais assim designados:
I.Área urbana: bairros Residencial Canaã; Bela Vista; Nova Esperança I e II; Montes Belos; Monte Castelo; Vale dos Carajás; Jardim Carajás.
II.Área Rural: VS 14; VS 20; VS 22; VS 25.

Art. 3º - A divisão territorial de abrangência do CRAS Residencial Canaã poderá ser avaliada e redefinida posteriormente, segundo proposição da gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, a depender de novos diagnósticos socioterritoriais, por critério demográfico ou demandas de serviços socioassistenciais.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA,03 de agosto de 2021.

NÚBYA DO SOCORRO ROMA PACHECO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:B33E969F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA 20217417

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20217417
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2021/SRP. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes, para uso dos servidores públicos Municipais do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: 33 CONFECCOES EIRELI, valor de: R$ 5.276,00 (cinco mil duzentos e setenta e seis reais), VIGÊNCIA 12 meses.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:095A77E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA 20217418

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20217418
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2021/SRP. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes, para uso dos servidores públicos Municipais do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: CARTE DIEN COMERCIO EIRELI, valor de: R$ 76.400,00,(setenta e seis mil e quatrocentos reais), VIGÊNCIA 12 meses.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CF5A73CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1245/2021

DECRETO Nº 1245, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras Providências.

A PREFEITA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República, bem como pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 237/2010 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, revogando-se as nomeações dos anteriores representantes para as respectivas vagas:

I – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC:
a)titular: Fernanda Francisco Ferreira;
b)suplente: Reginaldo Pires Ferreira.

II - representantes da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN:
a)titular: Welliton Paulo Santos;
b)suplente: Wallyson França Mota.

III - representantes da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL:
a)titular: Nelcilene Barbosa Dias;
b)suplente: Lauana Michelly de Lima.
IV - representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA:
a)titular: Franksuelmo Barbosa dos Santos;
b)suplente: Maria da Cruz Sousa Sobrinho.

V - representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
a)titular: Leidilene de Souza Monteiro;
b)suplente: Erika Nayanna da Silva Cardoso.

VI - representantes da Cooperativa de Ecoturismo Vale Bonito – COOPERTURVB:
a)titular: Debora Gonçalves Van Der Lan;
b)suplente: Wiliam José Ribeiro.

VII - representantes da Associação Comercial Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás – ACIACCA:
a)titular: Geraldo André Pinheiro Correa;
b)suplente: Monique Cristina de Souza.

VIII - representantes das Agências de Viagens indicados pela ACIACCA:
a)titular: Marcia de Nazaré Pereira Coriolano Anaisse;
b)suplente: Maria das Graças Silva Pereira Rodrigues.

IX - representantes da Rede de Hotelaria indicados pela ACIACCA:
a)titular: Rafael Claudio Greco;
b)suplente: Alice Maria de Paula Silva.

X - representantes de Bares Restaurantes e Similares:

a)titular: Joseane da Silva Cardoso;
b)suplente: Rodrigo Alves Domingos.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5132103D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA 20217419

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20217419
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2021/SRP. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes, para uso dos servidores públicos Municipais do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP, valor de: R$ 70.520,00(setenta mil quinhentos e vinte reais)), VIGÊNCIA 12 meses.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3C0E8516

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA 20217420

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20217420
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2021/SRP. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes, para uso dos servidores públicos Municipais do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: LF COSTA FABRICAÇÃO DE ROUPAS, valor de: R$ 6.810,89(seis mil oitocentos e dez reais), VIGÊNCIA 12 meses.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:83BE0061

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA 20217421

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20217421
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2021/SRP. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes, para uso dos servidores públicos Municipais do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: MINAS TECIDOS E CONFECCOES EIRELI , valor de: R$ 13.149,19(treze mil cento e quarenta e nove reais e dezenove centavos), VIGÊNCIA 12 meses.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B11311FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA 20217422

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20217422
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2021/SRP. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes, para uso dos servidores públicos Municipais do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: OPERACIONAIS CALCADOS COMERCIO DE CALCADOS LTDA, valor de: R$ 17.940,00(dezessete mil novecentos e quarenta reais), VIGÊNCIA 12 meses.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DC68A271

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA 20217423

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20217423
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2021/SRP. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes, para uso dos servidores públicos Municipais do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: R B DA L LEAL FACCAO DE ROUPAS, valor de R$ 86.789,82(oitenta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos),VIGÊNCIA 12 meses.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:086D8955

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA 20217424

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20217424
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2021/SRP. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes, para uso dos servidores públicos Municipais do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: T C SOUSA CONFECCOES EIRELI, valor de: R$ 155.875,02(cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e dois centavos),VIGÊNCIA 12 meses.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7645C76B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tornam público o seguinte Edital de Chamamento:

1. DOS OBJETIVOS
O presente Edital destina-se a selecionar empresas do ramo gastronômico estabelecidas em Canaã dos Carajás-PA, inscritas na V Feira de Negócios de Canaã dos Carajás-PA, denominada**V FENECAN - Edição on-line**. Para fornecimento de alimentos e bebidas durante os**SHOWS MUSICAIS**presenciais da**V FENECAN**.

2. DO EVENTO
A V FENECAN é realizada pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA, no intuito de promover o desenvolvimento econômico do Município, gerando atratividade para o comércio varejista local, visibilidade para as empresas de diversos segmentos de negócios e fomentando a diversificação de atividades econômicas, alternativas à mineração.

3. DAS VAGAS PARA EXPOSITORES

3.1. Serão disponibilizadas quinze vagas para as empresas já inscritas na V FENECAN do ramo gastronômico que: produzem e comercializam alimentos, servidos no próprio estabelecimento e/ou na modalidade entrega em casa (delivery); e produzem e/ou comercializam bebidas ligados ao ramo de festa e eventos, divididos nos seguintes segmentos:
a) Restaurantes;
b) Bar e Petiscaria;

c) Hamburguerias;
d) Docerias, açaiteria e sorveteria;
e) Lanchonetes;
f) Pizzarias, creperias e casa de massas;
g) Estabelecimentos que trabalham exclusivamente com delivery;
3.2 Cinco vagas para empresas, exclusivamente de "batidas", Drinks, Coquetéis e Chopp;

4. PRÉ REQUISITOS
4.1. Preencher e protocolar formulário de inscrição, constando os dados da empresa;
4.2. Possuir Alvará válido para 2021, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças -SEFIN;
4.3. Apresentar certidão negativa de débitos ou positiva com efeito negativo, com a Fazenda Pública Municipal de Canaã dos Carajás;
4.4. Estar com a Situação Cadastral "Ativa" junto a Receita Federal do Brasil, junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ para endereço em Canaã dos Carajás;

5. DA INSCRIÇÃO
Os empresários interessados em fornecer comida e bebida durante os shows musicais da V FENECAN, deverão se dirigir a sede daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico -**SEMDEC**, localizado no primeiro piso do Mercado Municipal e Feira do Produtor, Avenida Presidente Medice, S/N, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás-PA, no período definido no cronograma deste Edital para preenchimento do formulário de inscrição.

6. DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS
Os inscritos receberão pontuação individual conforme regras abaixo:
a) 1 (um) ponto para cada ano de abertura da empresa em Canaã dos Carajás, limitado a 3 (três) pontos;
b) 2 (dois) pontos por cada edição de anos anteriores da**FENECAN**em Canaã dos Carajás;

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
A lista preliminar dos EXPOSITORES selecionados será divulgada no diário oficial do município de Canaã dos Carajás-PA e na sede da SEMDEC, conforme cronograma deste Edital;

8. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS DATAS	DATAS
Lançamento do Edital	10/09/2021
Período de inscrição	10/09/2021 a 17/09/2021 das 08:00 às 14:00
Período de avaliação das inscrições	17/09/2021 a 19/09/2021
Divulgação dos resultados definitivos da relação de inscritos aprovados	17/09/2021
Reunião com todos os EXPOSITORES constantes no resultado definitivo.	20/09/2021 às 19:00

9.REGULAMENTO
O descumprimento de quaisquer das normas constantes do regulamento e/ou das recomendações que vierem a serem baixadas pela**Comissão Organizadora**antes ou durante a realização dos Shows, importará, conforme a gravidade do fato, na advertência do**EXPOSITOR**ou no encerramento de suas atividades, com o consequente fechamento da respectiva Barraca e sua participação vetada na próxima**FENECAN**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados e deliberados pela Comissão Organizadora.

Canaã dos Carajás, 09 de Setembro de 2021

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA,
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC,
Portaria nº 007/2021-GP

REGULAMENTO
"DO USO DAS TENDAS DE ALIMENTAÇÃO NOS SHOWS DA V FENECAN"

• Os Shows em comemoração ao**Aniversario da Cidade**,**o Dia do Evangélico**e o dia da**Padroeira da Cidade**serão realizados nos dias 04 de Outubro, 30 de Novembro e 08 de Dezembro de 2021;
• Estes Shows aconteceram durante a 5ª FENECAN edição Online;
• Os Shows contarão com quinze tendas de alimentação;
• Serão quinze tendas no tamanho de 5m x 5m e cinco tendas exclusivas para drinks e Chopp no tamanho 3m x 3m (podendo haver exceções, dependendo da necessidade da organização). ;
• A área em frente às tendas apenas poderá ser utilizada para mesas e cadeiras, de uso exclusivo dos clientes;
• Serão entregues aos empresários pela Prefeitura as tendas já montadas;
• Toda e qualquer estrutura que a tenda necessitar como (energia, luz e água) será de inteira responsabilidade de seus ocupantes;
• O estabelecimento inscrito não poderá ceder a qualquer título o direito de ocupação desses espaços que lhe foi atribuído, mesmo que parcial. O descumprimento deste item implica em anulação da inscrição;
• A limpeza e segurança das tendas são de responsabilidade dos ocupantes;
• A Organização não fornecerá material e equipamento de apoio além dos mencionados neste regulamento, a saber: Tenda e Arte para confecção da placa de identificação;
• Só serão permitidas a venda e utilização de latinhas e descartáveis no interior da tenda;
• Todo e qualquer dano à tenda é de responsabilidade do empresário;
• Não será permitida qualquer publicidade sonora bem como a utilização de equipamentos de som pelos stands nos momentos em que o palco principal estiver sendo utilizado;
• A atribuição dos stands do gastronômico será feita mediante a pontuação como dita em regulamento de inscrição;

Canaã dos Carajás, 09 de setembro de 2021.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:258B11DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE DITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 22 de setembro de 2021 às 09hs: 00 no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 221/2021/PMCC Modalidade: Pregão Eletrônico N° 102/2021/SRP. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em ornamentação natalina, com fornecimento dos enfeites, adornos, instalação, manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados na Avenida Weyne Cavalcante e prédios públicos, localizados na sede do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download)www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port.nº 1089/2020-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:AAE7AB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213733

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213733

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADILSON SOUSA VALADARES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2256935 PC/PA** do CPF nº **430.969.802-68,** residente e domiciliado à **RUA PEDRO TRINDADE**, nº **358**, Bairro **MARANHENSES**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213733 de 05 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **27/08/2021** o Contrato Administrativo de n° **03213733**, pelas partes firmado em **05/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213733.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 9 de setembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ADILSON SOUSA VALADARES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2C6077D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214755

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214755

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3908699 PC/PA** do CPF nº **687.386.252-53,** residente e domiciliado à **R. CENTO E DEZOITO, ESQUINA C CRISTALINA**, nº **1**, Bairro **VALE DO SOSSEGO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214755 de 14 de abril de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/08/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214755**, pelas partes firmado em **14/04/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214755.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 9 de setembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B6916F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213900

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213900

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DANIELE DE PAULO SALES MARINS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4363460 PC/PA** do CPF nº **775.839.302-00,** residente e domiciliado à **VS 53 - SITIO GOIANO**, nº **38**, Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213900 de 04 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **27/08/2021** o Contrato Administrativo de n° **03213900**, pelas partes firmado em **04/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213900.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 9 de setembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DANIELE DE PAULO SALES MARINS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9FC289FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214419

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214419

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **FRANCISMEIRE DA SILVA CHAVES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4599037 PC/PA** do CPF nº **729.361.422-53,** residente e domiciliado à **RUA CASTANHEIRA**, nº **26**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214419 de 04 de novembro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **10/08/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214419**, pelas partes firmado em **04/11/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214419.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 9 de setembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

FRANCISMEIRE DA SILVA CHAVES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F9E6FFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213799

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213799

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOSE DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5151464 PC/PA** do CPF nº **913.558.932-91,** residente e domiciliado à **R.CASTELO BRANCO S/N**, nº , Bairro **NOVO PARAISO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213799 de 11 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/08/2021** o Contrato Administrativo de n° **03213799**, pelas partes firmado em **11/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213799.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 9 de setembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JOSE DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5D54B359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214937

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214937

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LEIDIANE AMARAL DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5725292 PC/PA** do CPF nº **007.179.262-73,** residente e domiciliado à **RUA TERESINA 29 QD-16,CASA 29**, nº , Bairro **PARAKANA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214937 de 01 de julho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **25/08/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214937**, pelas partes firmado em **01/07/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214937.**
E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 9 de setembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

LEIDIANE AMARAL DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:45DC47CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214539

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214539

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LUAN VIANA MARINHO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7544505 PC/PA** do CPF nº **556.677.752-04,** residente e domiciliado à **RUA LIRIO BRANCO S/N**, nº , Bairro **PQ DOS IPES**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214539 de 06 de fevereiro de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **02/08/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214539**, pelas partes firmado em **06/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214539.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 9 de setembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

LUAN VIANA MARINHO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3F1429AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214760

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214760

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIA DE JESUS SILVA CARVALHO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 606436 SSP/TO** do CPF nº **926.835.331-87,** residente e domiciliado à **RUA CUIABA, 02, QUADRA 6 LT 07**, nº **136**, Bairro **PARAKANA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214760 de 01 de abril de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/08/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214760**, pelas partes firmado em **01/04/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214760.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta

Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 9 de setembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MARIA DE JESUS SILVA CARVALHO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9AFEF88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214328

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214328

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **RICARDO SOBRAL DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6510952 PC/PA** do CPF nº **048.225.431-96,** residente e domiciliado à **WEYNE RUA CAVALCANTE FRANCISCA CANDIDA**, nº , Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214328 de 02 de setembro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **02/08/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214328**, pelas partes firmado em **02/09/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214328.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 9 de setembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

RICARDO SOBRAL DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EC9FFD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214636

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214636

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **TACILA ROCHA DE JESUS SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 19791432 PC/MG** do CPF nº **121.297.736-05,** residente e domiciliado à **R. SALOBO APARTAMENTO 302 BL01 Q7 LOTE1A**, nº **302**, Bairro **VALE DO SOSSEGO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214636 de 03 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **02/08/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214636**, pelas partes firmado em **03/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214636.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 9 de setembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

TACILA ROCHA DE JESUS SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:88734DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213791

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213791

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VANDERLEI DA SILVA FREITAS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3909574 PC/PA** do CPF nº **013.443.702-09,** residente e domiciliado à **RUA NATAL, N19 QD 15**, nº , Bairro **VALE DOS SONHOS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213791 de 11 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **07/08/2021** o Contrato Administrativo de n° **03213791**, pelas partes firmado em **11/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213791.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 9 de setembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

VANDERLEI DA SILVA FREITAS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:64CDBBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213612

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213612

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **WEDSON SOUZA DO COUTO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6278383 PC/PA** do CPF nº **019.014.372-05,** residente e domiciliado à **RUA**

PROJETO, nº **31**, Bairro **MARANHENSE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213612 de 04 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **02/08/2021** o Contrato Administrativo de n° **03213612**, pelas partes firmado em **04/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213612.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 9 de setembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

WEDSON SOUZA DO COUTO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D7B1CACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215197

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215197

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **WILLIAN AUGUSTO REIS RAMOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7700616 PC/PA** do CPF nº **050.703.772-30,** residente e domiciliado à **RUA NOVO HORIZONTE, CASA VEDE DE TABUA**, nº **132**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215197 de 05 de maio de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/08/2021** o Contrato Administrativo de n° **03215197**, pelas partes firmado em **05/05/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215197.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 9 de setembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

WILLIAN AUGUSTO REIS RAMOS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2040D8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 195/2021– G.S.

PORTARIA Nº. 195/2021– G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 31 de agosto de 2021, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **RENATA CLESSIA DA SILVA,** portador do CPF: 042.739.694-83, MAT.: 0101183, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, lotado (a) na **SEMSA.**
Art.2º- A Licença concedida terá o prazo de até 03 (meses), podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás - PA, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:0389BE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 194/2021 – G.S.

PORTARIA Nº. 194/2021 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 27 de agosto de 2021, solicitando Retorno da Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno da Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **LUZIANGELA DOS SANTOS DA SILVA**, portador do **CPF: 780.393.982-15 MAT: 0101067,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED**, lotado (a) na **SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:331EF919

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 028/2021

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e a **ASSOCIAÇÃO FUTEBOLÍSTICA CARAJÁS CANAENSE – A.F.C.C.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.994.431/0001-30, com sede na Rua São José, nº 34, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. **CARLOS AUGUSTO EWERTON PAIXÃO**, portador da carteira de identidade de nº 1109231994 GEJUSPC/MA e inscrito no CPF sob nº 450.318.193-91, residente e domiciliado na Rua 79, quadra 12, lote 12, Jardim Canadá II, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Aquisição de material de consumo, contratação de pessoal e serviços para realização do projeto **"SAÚDE EM FOCO"**, conforme Emenda Impositiva nº 021/2020.
VALOR: R$390.753,12 (trezentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e três reais e doze centavos).
DATA DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO FUTEBOLÍSTICA CARAJÁS CANAENSE – A.F.C.C.**, seu Presidente, o Sr. **CARLOS AUGUSTO EWERTON PAIXÃO.**

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:E33904F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 027/2021

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.913.446/0001-60, com sede na Av. JK, nº 104, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, neste ato representado pelo seu presidente **GILVAN DA SILVA PINHEIRO**, portador da carteira de identidade de nº 3090648 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 615.416.132-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Borges, nº 190, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custeio e manutenção da Entidade, a qual implementa ações voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento da economia rural do município de Canaã dos Carajás/PA.
VALOR: R$414.480,00 (quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pelo **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**, seu Presidente, o Sr. **GILVAN DA SILVA PINHEIRO.**

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:4F64B67F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás torna público a errata a publicação do extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, 30 de Agosto de 2021 na página 12.
ONDE LÊ-SE:
EXTRATO DE CONTRATO 20217483
CONTRATO Nº.....: 20217483
ORIGEM.....: CARONA Nº 034/2021/SAAE
LEIA-SE:
EXTRATO DE CONTRATO 20217501
CONTRATO Nº.....: 20217501

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:0184EF35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 599, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o expediente nº 143/2021 – SEFIN, de 21 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar a senhora **Deina Katiúscia da Silva Brito**, do Cargo em Comissão de Diretora Geral, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 30 / 08 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:802E7C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 404, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 278/2021-GAB/SEMMA, advindo da Secretara Municipal de Meio Ambiente, de 1° de setembro de 2021,

RESOLVE:

I - Conceder, à senhora **Genilse Correa de Souza**, Engenheira Florestal, portadora do RG n° 3075862 e CPF/MF n° 608.158.252-34, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de setembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 02 / 09 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9524DCDC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO
(Convenio de Cooperação Técnica nº 002/2021)
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE COLARES – PREFEITURA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.835.939/0001-90, com sede na Trav. 16 de novembro s/n - Centro - Cidade de Colares, Estado do Pará, neste ato representado por sua Titular a Sra. **MARIA LUCIMAR BARATA**, brasileira, portadora do CPF N° 103.853.552 - 20 e RG. N° 2384381, residente e domiciliada na Rua São Jerônimo, Nª 451, Centro, Colares – PA, neste Município, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER**, representada pelo seu Secretário Municipal **FABIANO LAÉRCIO FURTADO DA SILVA**, portador do RG nº 3188634 SSP/PA e CPF nº 637.298.142-49, residente e domiciliado na Rua São Cristóvão, nº 13 – bairro: Centro – Colares/PA e o **LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE COLARES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.376.041/0001-09, com sua sede, localizada na Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n, bairro: Centro – Colares/PA, CEP: 68.785-000, contato: (91) 98472-1101 e representada pelo senhor **DANIEL LOBATO LOBO**, portador do RG: 4750046, CPF: 786.908.892-72. E-mail: marluce_sonhos@hotmail.com; celebram o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos Termos do inciso II, do art. 122, da Lei Orgânica do Município de Colares, do art. 116, §1º, da Lei nº 8.666/93 e da IN nº 02/2014-TCM:
Objeto do presente Convênio – Cooperar para a realização do Projeto Sócio Esportivo da 2º Campeonato Rural 2021 do Município de Colares.
Obrigações da Concedente:
- Cooperar com a Liga Esportiva Municipal de Colares na realização de atividades esportivas e outros eventos seja dentro do Município de Colares ou em outros Municípios dentro do Estado do Pará.
- Prover demais necessidades de custeio das atividades, por meio de comedida ajuda de custo, desde que sejam formalizadas e previamente submetidas à deliberação da Sra. Prefeita Municipal;
- Fiscalizar, acompanhar e orientar a execução do objeto deste instrumento, emitindo relatórios comprovando a adequada utilização dos bens e/ou recursos;
- Exigir Prestação de Contas na forma e nos prazos fixados no instrumento.

Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:274599D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021 - UASG: 980451

OBJETO: **Registro de Preços que objetiva AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares, conforme especificado no Termo de Referência**. ABERTURA: 22/09/2021, ÀS 10:00hs, LOCAL: WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: SITE DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS, TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:97432956

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021 - UASG: 980451

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para futura e eventual Prestação de Serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no atendimento ao Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE**, no transporte dos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino no Município de Colares. ABERTURA: 24/09/2021, ÀS 10:00hs, LOCAL: WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: SITE DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS, TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:3390D7F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de julgamento Da LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021-segeplan
A secretaria Municipal de gestão e planejamento de Conceição do Araguaia-PA ,e demais órgãos participantes, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 007/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A MESMA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA. NO DIA 31/08/2021 às 09h00m Por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo como vencedora as seguintes empresas: CTHT BRASIL EIRELI, CNPJ:35.651.632/0001-08 e a empresa RODRIGUES COMÉRCIO ARTIGO DE PAPELARIA E ESPORTIVO EIRELI, CNPJ:31.868.643/0001-85.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A433A882

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Contrato/Ata de Registro de Preços

a) Espécie: Contrato nº. 073/2021 FMS, oriundo da ata srp 017/2021 FMS, ambos firmados em 03/09/2021. .
b) Orgão Gerenciador: **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA,** neste ato representada pela *Secretaria*, Sra. Elaine Salomão de Sales.
c) Contratada: **E. P. SIRQUEIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.094.902/0001-46.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS, ORIGINAIS DE FÁBRICA, LIVRES DE QUAISQUER PROCESSOS DE RECONDICIONAMENTO OU REMOLDAGEM E COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO INMETRO, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES GERENCIADAS PELA MESMA.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.024/2019; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: Ata de Registro de preços 017/2021 FMS (03/09/2021 até 05/09/2021); Contrato nº. 073/2021 FMS (03/09/2021 a 31/12/2021).
g) Funcional Programática:
Fundo Municipal de Saúde:
10.122.0037.2.107
33.90.30.00 (Material de consumo)
(12110000) fonte
Atenção Básica de Saúde:
10.301.0200.2.113
33.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte
Manutenção do Programa Melhor em casa
10.301.0203 2.118
3.3.90.30.00 (Material de consumo)
12140000 (fonte)
CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)
10.301.0212.2.121
33.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte
SAMU:
10.302.0210.2.123
3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte
Vigilância Sanitária:
10.304.0235.2.129
33.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte
Vigilância Epidemiológica:
10.305.0245.2.130
33.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte
CEREST:
10.331.0002.2.131
33.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte
Enfrentamento de Emergência no Controle do COVID-19
10.122.0220.2.209
3.3.90.30.00 (Material de consumo)
12142100 (fonte)
h) **Valor Total da Ata SRP/Contrato: R$ 295.394,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil e Trezentos e Noventa e Quatro Reais).**
I) Signatários: pela Contratante, a Sra. Elaine Salomão de Sales e pelas Contratadas: **E. P. SIRQUEIRA E CIA LTDA,** neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Edvaldo Pinto Sirqueira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:398FD659

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Contrato/Ata de Registro de Preços

a) Espécie: Contratos nº. 074/2021 e 075/2021 FMS, oriundo da ata srp 018/2021 FMS, ambos firmados em 03/09/2021. .
b) Orgão Gerenciador: **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA,** neste ato representada pela *Secretaria*, Sra. Elaine Salomão de Sales.
c) Contratada: **P C COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 09.141.885/0001-13 (074/2021); **COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA**, CNPJ Nº 04.510.069.0001-16 (075/2021).
d) Objeto: **: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E UNIDADES VINCULADAS.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.024/2019; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: Ata de Registro de preços 018/2021 FMS (03/09/2021 até 05/09/2022); Contrato nº. 074/2021 e 075/2021 FMS (03/09/2021 a 31/12/2021).
g) Funcional Programática:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0037.2.107 – 3.3.90.30.00 (12110000)

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO
10.301.0200.2.108 - 3.3.90.30.00 (12110000)

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0200.2.113 - 3.3.90.30.00 (12140000)

MANUTENÇÃO DO CAPS
10.301.0212.2.121 – 3.3.90.30.00 (12140000)

MANUTENÇÃO DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
10.302.0210.2.123 - 3.3.90.30.00 (12140000)

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0235.2.129 - 3.3.90.30.00 (12140000)

AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0245.2.130 - 3.3.90.30.00 (12140000)

MANUTENÇÃO DO CEREST – CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHO
10.331.0002.2.131 – 3.3.90.30.00 (12140000)

ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DO COVID-19
10.122.0220.2.209 – 3.3.90.30.00 (12142100)

h) **Valor Total da Ata SRP/Contratos: R$ R$** 1.645.735,58 (Um Milhão e Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
I) Signatários: pela Contratante, a Sra. Elaine Salomão de Sales e pelas Contratadas: **P C COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Clodomi Alencar de Oiveira; COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA, COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA,** neste ato representada por sua representante legal a **Sra. Vera Lucia Rodrigues de Araújo.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D2CB0ADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Contrato/Ata de Registro de Preços

a) Espécie: Contratos nº. 030/2021, 031/2021, 032/2021, 033/2021 e 034/2021 Fmas, oriundo da ata srp 009/2021 Fmas, ambos firmados em 25/08/2021.
b) Orgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia/PA,** representada neste ato pela Sra. **Patrícia Lima Barros Alves.**
c) Contratadas: **UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI**, CNPJ Nº 17.513.233/0002-71 (030/2021); **MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI**, CNPJ Nº 36.065.789/0001-06 (031/2021); **REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ Nº 10.719.828.0001-58 (032/2021); **MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ Nº 12.320.177/0001-54 (033/2021); **PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, CNPJ Nº 09.072.195/0001-50 (034/2021).
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.024/2019; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: Ata de Registro de preços 009/2021 Fmas (25/08/2021 até 25/08/2022); Contratos nº. 030/2021, 031/2021, 032/2021, 033/2021 e 034/2021 Fmas (25/08/2021 a 31/12/2021).
g) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição Do Araguaia/PA PROGRAMA:** 09.0909. 08.243.0125.1006 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2017 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2018 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.0137.2010 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.1203.2011 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0132.2019 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0137.2184 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0125.2022 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2028 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2023 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01390
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2024 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01390
h) **Valor Total da Ata SRP/Contratos: R$ 1.071.467,30 (Um Milhão e Setenta e Um Mil e Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta Centavos).**
I) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Patrícia Lima Barros Alves** e pela Contratada: **UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI,** , neste ato representado pelo **Sr. José Itallo de Jesus Santos; MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI,** neste ato representada pelo **Sr. Paulo Sérgio da Silva Santos; REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO EIRELI – ME**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Isaias Souza Marques; **MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI,** neste ato representada pela **Sra. Julliany Cinthya Wanessa Souza Almeida; PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,** neste ato representada pela Sra. **Algripina Maria Vieira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:9E95D6E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato N° Contrato nº 009/2019, referente ao processo licitatório (**Tomada de preço** 004/2019), firmado entre **o Município de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **Virginia Duarte Lopes Nascimento Eirel**, CNPJ/MF sob o nº **12.109.281/0001-02**;
b) Objeto: Prorrogação do termo contratual, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA NA VILA CHAPÉU DE PALHA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 843544/2017/ MINIST. DO ESPORTE/ CAIXA E PLANILHAS EM ANEXO.**
c) Fundamento Legal: **art. 57, § 1º -** Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 10/09/2021 até 07/12/2021.
e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Jair Lopes Martins** e pela Contratada a Sra. Virginia Duarte Lopes Nascimento.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:7D92CE91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato N° Contrato nº 030/2018, referente ao processo licitatório (**Tomada de preço**

007/2018), firmado entre **o Município de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **Virginia Duarte Lopes Nascimento Eirel**, CNPJ/MF sob o nº **12.109.281/0001-02**;
b) Objeto: Prorrogação do termo contratual, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD, NA RUA MACAPÁ, BAIRRO VILA NOVA, DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, EM CONFOMIDADE COM EDITAL E SEUS ANEXOS.**
c) Fundamento Legal: **art. 57, § 1º -** Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 10/09/2021 até 07/12/2021.
e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Jair Lopes Martins** e pela Contratada a Sra. Virginia Duarte Lopes Nascimento.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:71AD86B9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0314/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o OFÍCIO/INCRA/UACA/GAB/Nº 15/2021, de 29 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, até o dia 31/12/2021, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, a servidora **BRUNA LOPES FRANÇA**, a fim de que exerça suas atividades funcionais junto à Unidade Avançada do INCRA, nesta cidade, com ônus para este Poder Executivo.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser prorrogada ou revogada, mediante anuência prévia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1B44DC7E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0329/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 0320/2021, de 01 de setembro de 2021, que rescindiu o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **JULIEL DE PAULA SILVA** para exercer o cargo de Agente Administrativo, com lotação junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B7D70A83

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0326/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021 (*)

(*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977; combinado com o Decreto Legislativo nº 13/91, da Câmara de Vereadores deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de R$ 2.619,99 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) a este Prefeito Municipal, **JAIR LOPES MARTINS,** por ocasião de viagem a Belém - Pará, no período de 08 a 10 de setembro de 2021, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:3D21CCDC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0288/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1051/2021

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para contratação de serviço de desinsetização com fornecimento de mão de obra, de todos os insumos, de materiais e equipamentos necessários, a ser executado no prédio da Prefeitura Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia-PA, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa EVALDINA DE SOUSA ZAMATARO 57682275200, com CNPJ n° 22.519.112/0001-96, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 2.750,00 (dois setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa: 03.03.01.04.122.0037.2035.3.3.90.39.00 fontes: 10010000

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 09 de setembro de 2021.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:8989155C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 103/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de setembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ADRIANA DA SILVA CARVALHO e dá outras providências.

O Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada atender assuntos da secretaria de Assistência Social.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ADRIANA DA SILVA CARVALHO,** matricular n°**000012** portador do CPF nº **878.442.222-04** ocupantes do cargo **SECRETARIA** lotado junto à Secretaria municipal de assistência social, **atender assuntos da secretaria de Assistência Social em Redenção –PA no período de 01 a 02 de setembro de 2021**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E9CC62E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 104/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de setembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EWERTON FERREIRA DIAS e dá outras providências.

O Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada mapear os artistas da agrovila serra azul.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EWERTON FERREIRA DIAS,** matricula n° **003341** portador do CPF nº **023.473.712-31** ocupantes do cargo **PROFESSOR** lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura, mapear **os artistas da agrovila serra azul no período de 01 a 02 de setembro de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4378522B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 105/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de setembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ILDETE RODRIGUES DE ALMEIDA GLORIA e dá outras providências.

O Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada participar do fórum de Governança publica capacitação do planejamento da educação em seus Municípios para próximos 4 anos.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ILDETE RODRIGUES DE ALMEIDA GLORIA,** matricula n° **00707** portador do CPF nº **006.273.176-93** ocupantes do cargo **DIRETOR DE ENSINO E SUPORTE PEDAGOGICO** lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura , **participar do fórum de Governança publica capacitação do planejamento da educação em seus Municípios para próximos 4 anos em Redenção –PA no período de 30 de agosto a 02 de setembro de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300 ,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0F193F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 106/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de setembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS e dá outras providências.

O Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada participar do fórum de Governança publica capacitação do planejamento da educação em seus Municípios para próximos 4 anos.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS,** matricula n° **000539** portador do CPF nº **715.838.586-87** ocupantes do cargo **SECRETARIA** lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura , **participar do fórum de Governança publica capacitação do planejamento da educação em seus Municípios para próximos 4 anos em Redenção –PA no período de 30 de agosto a 02 de setembro de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 750 ,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4997BE73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 107/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de setembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JANETA FERREIRA DE SOUSA NUNES e dá outras providências.

O Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada participar do fórum de Governança publica capacitação do planejamento da educação em seus Municípios para próximos 4 anos.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JANETA FERREIRA DE SOUSA NUNES,** matricula n° **000539** portador do CPF nº **000728** ocupantes do cargo **DIRETOR DE ENSINO E SUPORTE PEDAGOGICO** lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura , **participar do fórum de Governança publica capacitação do planejamento da educação em seus Municípios para próximos 4 anos em Redenção –PA no período de 01 a 03 de setembro de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200 ,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretaria de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:182B3BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 108/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de setembro de 2021
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOVIANO DE SOUZA MARTINS e dá outras providências.
O Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada participar do fórum de Governança publica capacitação do planejamento da educação em seus Municípios para próximos 4 anos.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOVIANO DE SOUZA MARTINS,** matricula n° **000749** portador do CPF nº **000728** ocupantes do cargo **DIRETOR** lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura , **participar do fórum de Governança publica capacitação do planejamento da educação em seus Municípios para próximos 4 anos em Redenção –PA no período de 30 de agosto a 03 de setembro de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300 ,00 (trezentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5AE8F428

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 109/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de setembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LEONILDA RIBEIRO COSTA e dá outras providências.

O Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada participar do fórum de Governança publica capacitação do planejamento da educação em seus Municípios para próximos 4 anos.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LEONILDA RIBEIRO COSTA,** matricula n° **004264** portador do CPF nº **479.779.491-72** ocupantes do cargo **ASSESSOR TECNICA DE MERCADO** lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura , **participar do fórum de Governança publica capacitação do planejamento da educação em seus Municípios para próximos 4 anos em Redenção –PA no período de 30 de agosto a 03 de setembro de 2021.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300 ,00 (trezentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D3E59385

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 110/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de setembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CLARICE JASKULSKI e dá outras providências.

O Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada participar do fórum de Governança publica capacitação do planejamento da educação em seus Municípios para próximos 4 anos.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CLARICE JASKULSKI,** matricula n° **000599** portador do CPF nº **938.798.149-53** ocupantes do cargo **COORDENADORA PEDAGOGICA** lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura , **participar do fórum de Governança publica capacitação do planejamento da educação em seus Municípios para próximos 4 anos em Redenção –PA no período de 30 de agosto a 03 de setembro de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300 ,00 (trezentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7F362732

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 111/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de setembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DARIO DE SOUZA SANTOS e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Fórum de governança publica por todo Pará –polo de Redenção.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **DARIO DE SOUZA SANTOS** matricula de n° **001541** portador do CPF nº **455.256.922-87,** ocupante do cargo **AGENTE DE VIGILANÇIA SANITARIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **Fórum de governança publica por todo Pará –polo de Redenção no período de 31 de agosto a 04 de setembro de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quadro) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7DE60253

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº112/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de setembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Traslado de paciente.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA** matricula de n° **000288** portador do CPF nº **889.197.812-49,** ocupante do cargo **MOTORISTA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **traslado de paciente para Belém - PA no período de 08 a 12 de setembro de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1000,00 (mil reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AB5AEF77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº113/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de setembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CALORMAN FERNANDES DA SILVA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Traslado de paciente.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA** matricula de n° **000288** portador do CPF nº **889.197.812-49,** ocupante do cargo **MOTORISTA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **traslado de paciente para Belém - PA no período de 08 a 12 de setembro de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1000,00 (mil reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E882AD83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 261/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de setembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SONIA MARIA CORDEIRO e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada esclarecimentos origem finalidade de recurso Banco do Brasil.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **SONIA MARIA CORDEIRO,** matricula **n°000841** portador do CPF nº **865.488.081-34** ocupante do cargo **SECRETARIA** lotado junto à Secretaria municipal de finanças , **esclarecimentos origem finalidade de recurso Banco do Brasil em Redenção PA no período de 06 a 07 de setembro de 2021**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:425156B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 114/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de setembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Busca paciente que estava operada em estado de cirurgia.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA,** matricula de n° **004263** portador do CPF nº **453.394.221-00,** ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, Busca paciente que estava operada em estado de cirurgia em Goiânia –GO no período de 01 a 05 de setembro de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:019BC788

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº262/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de setembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RAINEL PEREIRA DAS NEVES e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada recuperação de estrada e pontes na agrovila Romaria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **RAINEL PEREIRA DAS NEVES,** matricula **n°003218** portador do CPF nº **020.092.672-14** ocupante do cargo **AGENTE DE TRANSPORTE** lotado junto à Secretaria municipal de obras, **esclarecimentos origem finalidade de recurso Banco do Brasil em Redenção PA no período de 06 a 07 de setembro de 2021**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4FC8C26F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 263/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de setembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CELIO MARCOS CORDEIRO e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada tratar de assuntos de interesse do Município.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CELIO MARCO CORDEIRO,** matricula **n°004235** portador do CPF nº **314.991.148-69** ocupante do cargo **PREFEITO** lotado junto à Secretaria municipal de finanças , **tratar de assuntos de interesse do Município em Redenção-PA no período de 01 a 04 de setembro de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1050,00 (mil e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:87D984F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 264/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de setembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE LUIZ SOARES e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada serviço de acompanhamento de maquinas nas oficinas.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOSE LUIZ SOARES,** matricula **n°004238** portador do CPF nº **619.239.906-91** ocupante do cargo **SECRETARIO** lotado junto à Secretaria municipal de obras, **serviço de acompanhamento de maquinas nas oficinas em Redenção-PA no período de 01 a 02 de setembro de 2021**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:668D7B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº265/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de setembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CRISLAINE DA COSTA SILVA e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada participar do fórum de governanças publica por todo Pará.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CRISLAINE DA COSTA SILVA,** matricula **n°003238** portador do CPF nº **981.423052-91** ocupante do cargo **PROCURADORA JURIDICA** lotado junto à Secretaria municipal de obras, **participar do fórum de governanças publica por todo Pará em Redenção –PA no período de 31 de agosto a 03 de setembro de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7A93E6FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 267/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de setembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando reunião com superintendente do ICRA desbloqueio de RB, e créditos fundiários.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO,** matricula **n° 004244** portador do CPF nº **581.921.662-87** ocupante do cargo **SECRETARIO,** lotado junto à Secretaria municipal de agricultura, **Reunião reunião com superintendente do ICRA desbloqueio de RB, e créditos fundiário em Marabá no período de 08 a 12 de setembro de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4D1FC65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 115/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de setembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LAIANE FERREIRA GOMES e dá outras providências.

O Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada levar uma criança para fazer exame de conjunção carnal.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LAIANE FERREIRA GOMES,** matricular n°**4003** portador do CPF nº **017.020.072-86 ocupantes** do cargo **CONSLHEIRA TUTELAR** lotado junto à Secretaria municipal de assistência social, **levar uma criança para fazer exame de conjunção carnal em Redenção –PA no período de 31 a 01 de setembro de 2021**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F6BDB4B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 116/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de setembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor BENICE MARTINS DA SILVA e dá outras providências.

O Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada levar uma criança para fazer exame de conjunção carnal.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **BENICIO MARTINS DA SILVA,** matricular n°**03069** portador do CPF nº **926.647.252-20 ocupantes** do cargo **CONSLHEIRA TUTELAR** lotado junto à Secretaria municipal de assistência social, **levar uma criança para fazer exame de conjunção carnal em Redenção –PA no período de 31 a 01 de setembro de 2021**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:82FFE7CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº11]/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de setembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JANAIRCA SANTOS COSTA IZIDORIO e dá outras providências.

O Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada compra passagens para garimpeiro.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JANAIRCA SANTOS COSTA IZIDORIO,** matricular n°**0725** portador do CPF nº **896.576.752-00** ocupantes do cargo **COORDENADOR DO CRAS** lotado junto à Secretaria municipal de assistência social, **compra passagens para garimpeiro em Redenção –PA no período de 02 a 03 de setembro de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:61CD5AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 266/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de setembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RAILSON NASCIMENTO DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando recuperação de estrada e pontes nas agrovilas brilhantes.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **RAILSON NASCIMENTO DA SILVA,** matricula **n° 04421** portador do CPF nº **028.698.112-25** ocupante do cargo **AGENTE DE TRANSPORTE,** lotado junto à Secretaria municipal de agricultura, **recuperação de estrada e pontes nas agrovilas brilhantes no período de 31 de agosto a 05 de setembro de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BCA628E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.201, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 1.201, DE 08 DE setembro DE 2021.

DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE EXECUÇÃO DO HINO ESTADUAL DO PARÁ E DO HINO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS NAS ABERTURAS DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL E DEMAIS ATOS CÍVICOS NO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Curionópolis-PA fica obrigada a executar o Hino Estadual do Pará e o Hino do Município de Curionópolis nas aberturas das Sessões da Câmara Municipal de Curionópolis.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 08 de setembro de 2021.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ
Prefeita Municipal de Curionópolis/PA.

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:BA4B1E23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.200, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 1.200, DE 08 DE setembro DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DOS VALORES ARRECADADOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Curionópolis autorizado a firmar contrato ou convênio com a Concessionária local de distribuição de energia elétrica para arrecadação da contribuição para o custeio do serviço de Iluminação Pública, conforme previsto no art. 149 - A da Constituição Federal, incluindo cláusula ou disposição que preveja a compensação dos valores arrecadados da respectiva contribuição, com créditos devidos pelo poder público municipal.

Art. 2°. O instrumento jurídico a ser firmado entre as partes permitirá que o lançamento e a cobrança da Contribuição devida pelas unidades consumidoras possam ser realizados pela concessionária de energia elétrica, através da inclusão do respectivo valor na fatura mensal de consumo de energia elétrica respectiva.

§ 1º. Desde que haja previsão expressa de prestação de contas, o referido instrumento autorizará a concessionária de energia elétrica a efetuar a compensação dos valores arrecadados da Contribuição com os valores devidos pela Prefeitura Municipal de Curionópolis em decorrência do consumo de energia elétrica, em especial, os relacionados a prestação do serviço de Iluminação Pública.

Art. 3º. Decreto do Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 08 de setembro de 2021.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ
Prefeita Municipal de Curionópolis/PA.

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:0A31DAB7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 525/2021-GP

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45 GABINETE DO PREFEITO

Decreto Municipal nº 525/2021/GP
Dom Eliseu, 07 de setembro de 2021.

Nomeia os membros do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal n.º 524/2021/GPDE.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, os seguintes membros.

I - Representante da Sociedade Civil:

Josimar Ramos - Músico;
Givanildo da Silva – Escritor;
Fabiano Vieira – Promoter de eventos

II - Representante do Grupo de Trabalho Inter setorial:

Educação – Josalina Freitas
Administração – Arnaldo Rocha
Gerente de Cultura - Josélia Reis
Turismo – Monica Peloso
Subprocurador – Thiago Oliveira

III - Câmara Municipal de Dom Eliseu:

Vereador Adiel Rodrigues.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 07 de setembro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu/PA - CEP: 68.633-000 - Fone: (94) 3335-2210

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:FEDAB850

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 524/2021-GP

CNPJ: 22.953.681/0001-45 GABINETE DO PREFEITO

Decreto Municipal nº524 /2021/GP
Dom Eliseu, 07de setembro de 2021.

Regulamenta a destinação dos recursos provenientes da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc, para o Município de Dom Eliseu e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado os meios e critérios para a destinação ao Município de Dom Eliseu, dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017 de 19 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Parágrafo único. Os valores que tratam o inciso I, do artigo 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020, serão repassados pelo Estado do Pará, desde que preenchidos os requisitos necessários.

Art. 2º Os recursos provenientes da Lei de Emergência Cultural destinados ao Município de Dom Eliseu, para atendimento do disposto nos incisos III, do artigo 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020 serão distribuídos conforme critérios definidos pelo Comitê Gestor Emergencial do município de Dom Eliseu, com ampla participação da sociedade civil.

Parágrafo único. O valor a ser repassado será de R$ 415.329,85 (quatrocentos e quinze mil, trezentos e vinte e nove reais, oitenta e cinco centavos), que terá seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de Recursos da União Mais Brasil, e será gerido pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer - SEMED.

Art. 3º Fica criado o Comitê Gestor para gerir e avaliar os recursos provenientes do Governo Federal de que trata este Decreto, ficando assegurada a representatividade da diversidade étnica, racial, cultural, sexual e de gênero do Município de Dom Eliseu, cuja vigência será até 31 de dezembro de 2021.

§ 1º Os componentes do Comitê Gestor Municipal, que serão nomeados por meio do Decreto Municipal, não serão remunerados.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal terá as funções de gerir e avaliar os recursos destinados ao Município de Dom Eliseu, proveniente da Lei Aldir Blanc, bem como:

I - Realizar o acompanhamento de todo o processo de execução;

II - Criar critérios para o lançamento de editais de credenciamento e chamamentos públicos; prêmios para espaços culturais e entidades;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução de todos os projetos selecionados com base nos critérios e requisitos contidos no Inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 4º Os recursos provenientes da União serão distribuídos conforme inciso III, do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, por meio de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 1º O valor previsto no item supra será distribuído e dividido por meio do lançamento de Edital para seleção de projetos culturais, na modalidade de Prêmios, Chamamento ou Credenciamento Público.

§ 2º A regulamentação do edital será realizada pelo comitê gestor municipal.

§ 3º O Edital de Chamamento ou Credenciamento público permitirá projetos digitais e presenciais, ou as duas versões no mesmo projeto, usando a hashtag "#LeiAldirBlancDomEliseu" em suas divulgações e apresentações.

§ 4º Será realizada seleção de credenciamento e premiação, a cargo da Comissão de Avaliação dos Projetos inscritos no Edital que destinará os recursos provenientes do inciso III, art. 2º da Lei Federal nº

14.017/2020, em Dom Eliseu, após o processo seletivo dos dois benefícios.

Art. 5º Obrigatoriamente, quando da distribuição dos recursos de que trata o inciso III, do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 por este Município, deverá ser observado e destinado o percentual de 30% (trinta por cento) daquele recurso às representações femininas.

Art. 6º Os demais casos omissos neste Decreto serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, no que couber.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 07 de setembro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu/PA - CEP: 68.633-000 - Fone: (94) 3335-2210

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:A95F7287

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 20210298

CONTRATO Nº.....: 20210298

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-2506001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIOS LTDA ME

OBJETO.....: PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE-RSS (LIXO HOSPITALAR), PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1112.103020102.2.096 Manutenção da Media e Alta Complexidade Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 13.200,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2021

LUÍS LIMA DE ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:E9A8E823

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 260/2021-GP/PMI

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. OSMARA MILAGRO LEMAGNE LUGO, do cargo de Assessora Especial I, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA,** a Sra. **OSMARA MILAGRO LEMAGNE LUGO**, **CPF: 065.635.601-48,** do cargo de Assessora Especial I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 31 de agosto de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:FEC8AA75

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 261/2021-GP/PMI

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. OSMARA MILAGRO LEMAGNE LUGO, para o cargo de Diretora de Departamento I, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADA,** a Sra. **OSMARA MILAGRO LEMAGNE LUGO**, **CPF: 065.635.601-48,** para o cargo de Diretora de Departamento I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 01 de setembro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:6BAEEBEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210892
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 050/2021-PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: M C C COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA Nº 12846.471000/1200-10, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 34.659,31 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos)
VIGÊNCIA.....: 08 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Setembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210893
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 050/2021-PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: POLYMEDH.EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME PROPOSTA Nº 12846.471000/1200-10, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais)
VIGÊNCIA.....: 08 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Setembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210894
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 050/2021-PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME PROPOSTA Nº 12846.471000/1200-10, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.000,00 (um mil reais).
VIGÊNCIA.....: 08 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Setembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210895
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 050/2021-PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME PROPOSTA Nº 12846.471000/1200-10, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.018,00 (quatro mil, dezoito reais)
VIGÊNCIA.....: 08 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Setembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210896
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 050/2021-PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: UNIVERSAL FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA Nº 12846.471000/1200-10, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 20.619,00 (vinte mil, seiscentos e dezenove reais)
VIGÊNCIA.....: 08 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Setembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210897
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 050/2021-PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDICAO – EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES CONFORME PROPOSTA Nº 12846.471000/1200-10, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 65.910,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e dez reais)
VIGÊNCIA.....: 08 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Setembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210898
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 050/2021-PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: SANDRO VILMAR PIRES ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA Nº 12846.471000/1200-10, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.302,35 (oito mil, trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 08 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Setembro de 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:D9FF1158

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 061/2021-PE. Objeto: Locação de transporte escolar hidroviário remanescente para atendimento aos alunos da rede ensino público Municipal, Estadual e distribuição da Alimentação escolar junto as escolas públicas Municipais. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato Nº: 20210250; Contratada(o): Zenildo Kamassuri Apiaka; Valor total: R$ 40.500,00. Contrato Nº: 20210251; Contratada(o): Reinildo Rocha Alves; Valor total: R$ 40.500,00. Contrato Nº: 20210252; Contratada(o): Jodenilson da Silva Morais; Valor total: R$ 102.600,00. Contrato Nº: 20210253; Contratada(o): Elineia Araújo Nascimento; Valor total: R$ 40.500,00. Vigência: 31 de Agosto de 2021 a 31 de Agosto de 2022. Data da assinatura: 31 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:954BAC0E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1311/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1311/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO**

AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Geovane Pereira da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9452108 PC PAe do CPF n.º 091.033.112-01residente e domiciliado(a), á Rua Brasil n° 38 - Vila Sororó - Maraba– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 09/08/2021 á 09/08/2022.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3995F71E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1301/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1301/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Wesclei Enrique Coelho da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7942064 PC PAe do CPF n.º 042.758.272-52residente e domiciliado(a), á Rua Quintino Bocaiuvas n° 123 - Velha Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 16/08/2021 á 16/08/2022.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3FABD2E7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1299/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1299/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Juliana Moreira da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7630084 PC PAe do CPF n.º 061.007.302-86residente e domiciliado(a), á Folha 22 QD 12 LOTE 22 - Nova Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 17/08/2021 á 17/08/2022.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidirqualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B9475DE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 317/2021/CPL, Beneficiária - S & A IMPACTUS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ N°: 05.423.002/0001-07 vencedoras dos Itens: 01, 02, 03, 04 valor total de: R$ 130.680,00 (Cento e trinta mil seiscentos e oitenta reais). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do Pregão Presencial nº 092/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 16.638/2021-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TANQUE, ALEVINOS E RAÇÃO PARA ATENDER O PROJETO DE PISCICULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Marabá 09/09/2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD – Portaria nº 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A62E6DC8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 309/2021/CPL, Beneficiária - ELETROFORTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI CNPJ N°: 09.271.706/0001-62 Vencedora do Lote: 01, 03 valor total de: R$ 697.033,30 (Seiscentos e noventa e sete mil trinta e três reais e trinta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 310/2021/CPL, Beneficiária - IBIZA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ N°: 18.559.714/0002-80 Vencedora do Lote: 02 valor total de: R$ 377.897,13 (Trezentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e treze centavos). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do Pregão Presencial nº 093/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 14.942/2021-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER AOS PROJETOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Marabá 09/09/2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD – Portaria nº 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E4748CC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira torna pública a retificação do aviso de realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 19.087/2021-PMM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP ANO XII/Nº 2821 Cod. Identificador: 47E0E035 PAG. 38 - circulados em 09/09/2021. Onde se lê: Data do Certame: 22/09/2021, Leia-se: Data do Certame: 23/09/2021. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente.

Marabá (PA), 09/09/2021.

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 1.883/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:99A2D37F

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO Nº 017/2021/FCCM

Extrato contrato nº 017/2021/FCCM – Processo licitatório n° 13.856/2021/CE/FCCM/PMM Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Fornecimento de refeições (tipo marmitex) e Lanches, visando o atendimento da unidade gestora. Vencedora: DELICIAS E SABORES LTDA, CNPJ n.º 29.490.960/0001-69. Totalizando o valor de R$ 8.540,00 (oito mil quinhentos e quarenta reais). Vigência: 31/12/2021 Ass: 08/09/2021, a serem pagos com o recurso próprio.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FE795B93

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO Nº 14/2021/FCCM

Extrato contrato nº 14/2021/FCCM- Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIS. Vencedora: IBIZA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SER. EIRELI , CNPJ N° 18.559.714/0002-80. Totalizando o valor de R$ 22.382,40 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Vigência: 31/12/2021 Ass: 09/09/2021, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Nº 8382/2021/CEL/FCCM/PMM, PP n° 004/2021/CEL/FCCM a serem pagos com o recurso do Contrato Vale e FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DCD73B5D

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO Nº 18/2021/FCCM

Extrato contrato nº 18/2021/FCCM- Objeto: Registro de preço para Eventual Aquisição de Gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material químico, copa e cozinha, material elétrico, Proteção e segurança, embalagem e acondicionamento, aparelhos e utensílios domésticos, para atender as necessidades da fundação casa da cultura de marabá e suas extensões. Vencedora: D M DOS SANTOS MIRANDA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n° 34.941.737/0001-20. Totalizando o valor de R$ 20.030,47 (vinte mil trinta reais e quarenta e sete centavos) Vigência: 31/12/2021 Ass: 09/09//2021, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Nº 11413/2021/CEL/FCCM/PMM, PP n° 006/2021/CEL/FCCM - SRP serem pagos com os recursos próprios.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:111D0041

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

EDITAL

PORTARIA n° 158/2021 DE 08/09/2021 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, Embasamento legal: - Artigo 40, §1º, III, b, da CF/88 C/C Art. 35, II, da Lei Municipal nº 17.756/2016; Servidor: DOURISMAR DIAS DA SILVA, portador do RG: nº 4052197 2ª VIA PC/PA, inscrito no CPF nº 067.424.083-91; Cargo: OPERADOR DE MAQUINA PESADA – Lotado: Secretaria

Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Valor Mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a partir de 01 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 08/09/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC6D697D

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

EDITAL
PORTARIA n° 159/2021 DE 08/09/2021 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 6º da EC nº 41/03; Servidora: EVANISA CHAVES DA SILVA, portadora do RG: nº 3616899 3ª VIA PC/PA, inscrita no CPF nº 259.395.483-34; Cargo: PROFESSOR C.I – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ 9.142,81 (nove mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos), a partir de 01 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 08/09/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:91D8B6F9

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

EDITAL

PORTARIA n° 160/2021 DE 08/09/2021 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 6º da EC nº 41/03; Servidora: MARIA DE JESUS RODRIGUES, portadora do RG: nº 2197358 4ª VIA PC/PA, inscrita no CPF nº 596.744.582.04; Cargo: PROFESSOR C.I – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ 10.152,41 (dez mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), a partir de 01 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 08/09/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:59803F7F

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

EDITAL

PORTARIA n° 161/2021 DE 08/09/2021 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 6º da EC nº 41/03; Servidora: MARIA IVANILDA VALENTE VIANA, portadora do RG: nº 5650914 2ª VIA PC/PA, inscrita no CPF nº 197.887.622-04; Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ 1.639,00 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais), a partir de 01 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 08/09/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B9661A14

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

EDITAL

PORTARIA n° 162/2021 DE 08/09/2021 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 40, §1, III, §5º, DA CF/88. Art. 36 da Lei Municipal nº 17.756/2016; Servidora: MARIA MADALENA SILVA PESSOA, portadora do RG: nº 2246496 SSP/PA, inscrita no CPF: 568.754.952-87; Cargo: PROFESSOR C.I – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ 4.202,07 (quatro mil, duzentos e dois reais e sete centavos), a partir de 01 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 08/09/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:19BD058E

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

PORTARIA n° 163/2021 DE 08/09/2021 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 6º da EC nº 41/03; Servidora: EDILENE LOBATO, portadora do RG: nº 2295380 4ª VIA, inscrita no CPF: 319.515,892-20; Cargo: PROFESSOR C.E – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ 4.226,83 (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos), a partir de 01 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 08/09/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:42B3931F

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 164/2021 – PRES/IPASEMAR

PORTARIA Nº 164/2021 – PRES/IPASEMAR

Dispõe sobre os procedimentos referentes à revisão das condições que geraram as Aposentadorias por

Invalidez concedidas pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, no uso de suas competências e atribuições legais e consubstanciada no artigo 77 da Lei Municipal Nº 17.756/2016, e, ainda:
CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento constante de benefícios previdenciários no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR;
CONSIDERANDO o Plano de Trabalho firmado com a Secretaria de Previdência Social para a instalação do Sistema Previdenciário de Gestão de RPPS, SIPREV/Gestão de RPPS;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 31, § 1º, I, §2º, § 4º e artigo 78 da Lei Municipal Nº 17.756 de 20 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 10, 23, 24 e 25 da Lei Municipal N° 17.331 de 30 de dezembro de 2008;
CONSIDERANDO que o procedimento visa garantir a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR.

RESOLVE:

Art. 1° Realizar, na forma prevista nesta Portaria, a revisão das condições que geraram o benefício de aposentadoria por invalidez, para análise dos requisitos de legalidade e adequação dos benefícios concedidos.

Art. 2° A convocação para revisão de que trata esta Portaria, será realizada mediante convocação nominal, conforme modelo de carta convocação previstos no ANEXO I desta Portaria, que poderão ser encaminhadas por todos os meios de comunicação de que dispõe o Instituto, mediante confirmação de recebimento pelo aposentado.

Art. 3° A revisão consistirá em agendamento de perícia médica conforme cronograma estabelecido.
Paragrafo Único: Em sendo realizada a perícia médica, será anexado ao processo cópia dos comprovantes de tratamento, tais como: exames, receitas, laudo médico e demais que comprovem a continuidade da incapacidade;

Art. 4° Os aposentados deverão comparecer na sede do IPASEMAR, sito à folha 32, Quadra 14, Lote 01, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, CEP 68.508-130, para realização da perícia médica na data estabelecida, conforme agendamento, portando os seguintes documentos na forma original:

• Documento de identificação com foto, podendo ser aceitos: RG, CPF, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira Profissional de Trabalho ou Carteira Funcional de Entidade de Classe ao qual o beneficiário esteja vinculado;

• Comprovante de residência;

• Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

• Exames, receitas, laudos médicos, e demais comprovantes de tratamento que comprovem as condições que geraram a Aposentadoria por Invalidez os quais deverão estar atualizados, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação de que trata o Art. 2º dessa Portaria;

Art. 5° Na hipótese da impossibilidade de comparecimento do beneficiário em virtude de:
I - moléstia grave ou impossibilidade de locomoção: a restrição deverá ser atestada pelo médico e encaminhada ao IPASEMAR por representante, hipótese em que será realizado visita domiciliar previamente agendada para verificar a continuidade das condições que geraram o afastamento definitivo.
II - internamento hospitalar: a restrição deverá ser atestada pelo médico e encaminhada ao IPASEMAR por representante, hipótese em que será realizada visita hospitalar previamente agendada a critério do IPASEMAR, podendo ser agendada uma nova data para realização da revisão.
III - residência em outro município ou ausência temporária do município de Marabá - Pará: O beneficiário deverá encaminhar os documentos exigidos no artigo 4º desta Portaria para o endereço do IPASEMAR, via correio com Aviso de Recebimento (AR) ou meio eletrônico, bem como laudo médico informando o tratamento fora de domicílio para agendamento posterior da perícia.
Art. 6° O comparecimento do beneficiário ao Instituto sem observância do disposto no Artigo 4° desta Portaria ou com a documentação incompleta implicará o imediato reagendamento, com data não superior a 15 (quinze) dias úteis, sob pena de suspensão do benefício, para nova apresentação da documentação, caso a ausência de algum dos documentos impeça a realização da perícia.
Art. 7° As informações relativas as etapas da revisão e o agendamento da perícia, poderão ser obtidas no IPASEMAR, conforme endereço descrito no Artigo 4°, através do e-mail: atendimento@ipasemar.pa.gov.br ou por intermédio dos telefones (94) 3322-3870 e 99136-6397.

Art. 8° Os aposentados ou seus representantes legais, serão pessoalmente responsáveis pela veracidade das informações prestadas a este Instituto, assim como pelas omissões a que derem causa, ficando sujeitos a todas as sanções administrativas e penais cabíveis.
Art. 9° Provada a aptidão do servidor inativo para o retorno ao trabalho mediante conclusão da perícia médica e observados os demais requisitos legais, o benefício será cessado, devendo este servidor retornar a atividade, nos termos do Artigo 10, inciso III, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, por ocasião da emissão da Portaria de Reversão do Ato emitido pelo IPASEMAR.
Art. 10. Os casos omissos serão deliberados por, no mínimo, 02 (dois) membros da Diretoria Executiva do IPASEMAR.
Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do IPASEMAR, em Marabá – Pará, em 09 de setembro de 2021.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2021- GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0ECEA0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 3404/2021-SEMAD, que concede férias ao Sr. KLAUS SILVA NOLETO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2757,
na página 35 do dia 10.06.2021.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0011/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9043CC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6250/2021-SEMAD

PORTARIA Nº 6250/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 20506/2021, firmado pela servidora ELMA ALVES DE LIMA, portadora do CPF nº 174.154.702-49, matricula nº 56597, concursada no cargo de Professora Licenciada em Língua Portuguesa e/ou Professora Licenciada em Educação do Campo com Habilitação em Letras e Linguagens e/ou Linguagens, Letras e Artes e/ou Linguagens, Letras e Literatura – Zona Rural – Polo IV, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. ELMA ALVES DE LIMA, do cargo de Professora Licenciada em Língua Portuguesa e/ou Professora Licenciada em Educação do Campo com Habilitação em Letras e Linguagens e/ou Linguagens, Letras e Artes e/ou Linguagens, Letras e Literatura – Zona Rural – Polo IV, a contar de 07 de Setembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE SETEBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB0B3A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6249/2021-SEMAD

PORTARIA Nº 6249/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 20470/2021, firmado pela servidora RENATA DO SOCORRO DA SILVA SALGADO, portadora do CPF nº 872.564.282-00, matricula nº 53305, concursada no cargo de Professora Licenciada em Língua Portuguesa, com Habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professora Licenciada em Língua Estrangeira - Inglês – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. RENATA DO SOCORRO DA SILVA SALGADO, do cargo de Professora Licenciada em Língua Portuguesa, com Habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professora Licenciada em Língua Estrangeira - Inglês – Zona Urbana, a contar de 06 de Setembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:066A71A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6248/2021-SEMAD

PORTARIA Nº 6248/2021-SEMAD
O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 20741 /2021, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora MARIA DA CONCEICAO MOREIRA COUTO, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 29644, CPF nº 836.589.712-15, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de seu filho, Theo Moreira Couto de Oliveira, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 11.08.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D91FFEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6254/2021- SEMAD

PORTARIA Nº 6254/2021- SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 20 alínea "c" da Lei 13.733/95.

RESOLVE:
Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de **LICENÇA PRÊMIO nº 6241/2021-SEMAD**, em nome da servidora, **MARIA TELMA SOUZA SANTOS**, concursada no cargo de Auxiliar Social, sob a matrícula nº 913.
Onde se lê:
RESOLVE:
Conceder ao(à) servidor(a), **MARIA TELMA SOUZA SANTOS, 45dias (1ª Parcela)**de LicençaPrêmio, a contar de 11 de janeiro de 2021 a 24 de fevereiro de 2021.
Leia – se:
RESOLVE:
Conceder ao(à) servidor(a), **MARIA TELMA SOUZA SANTOS, 45dias (1ª Parcela)**de LicençaPrêmio, a contar de 13 de setembro de 2021 a 27 de outubro de 2021.
Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº **6241/2021-SEMAD**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

MARABÁ-PA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:35CB9AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Fomento nº 22/2021 – Emenda Impositiva, tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "ESPECIAL THIATHLON 70,3", que deseja adquirir equipamentos de esporte adaptado e garantir a participação no evento IRON MAN 70,3 na cidade de São Paulo – SP. Firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/ PA E A ASSOCIAÇÃO MARABÁ ESPORTES – AMESP.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Administração:

27 812 0008 2.348 – Apoio a Assoc. Marabá Esportes - AMESP – Emenda Impositiva – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereador Irismar – R$ 30.000,00

08 244 0008 2.492 – Apoio Assoc. Marabá Esportes – AMESP – Emenda Impositiva – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereador Marcio – R$: 30.000,00

DATA DE ASSINATURA: Dia 09 de setembro de 2021.

Marabá/PA, 09 de setembro de 2021.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D5BE64B6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1328/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1328/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Jesoe Gomes do Nascimento**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1897027 SSP PAe do CPF n.º 328.948.562-53residente e domiciliado(a), á Rua Duque de Caxias nº 201 - Vila Santa Fé - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 01/09/2021 á 01/09/2022.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82B0DFD7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1327/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1327/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Gabriela Rodrigues de Assis**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7587863 PC PAe do CPF n.º 036.312.112-95residente e domiciliado(a), á Folha 01 QD 10 Lote 23 - Nova Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 31/08/2021 á 31/08/2022.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D3C50271

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1322/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1322/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Pedro Torres Delgado Neto**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 438470424 SSP SPe do CPF n.º 814.610.032-53residente e domiciliado(a), á Residencial João Paulo II - Nova Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 20/08/2021 á 20/08/2022.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7EC10F78

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1324/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1324/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Antonio Victor Ferreira Chaves**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7393708 PC PAe do CPF n.º 038.423.242-60residente e domiciliado(a), á Rua Moises Junior n° 166 E - Velha Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 30/08/2021 á 30/08/2022.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:833A1A66

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1321/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1321/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Francisco Jose Linhares Viana**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6455370 PC PAe do CPF n.º 025.193.522-13residente e domiciliado(a), á Tv. Nsa da Conceição nº 1092 - Liberdade - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 23/08/2021 á 23/08/2022.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF781F7B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1320/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1320/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Lucas Evangelista de Jesus Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6139681 PC PAe do CPF n.º 004.717.892-24residente e domiciliado(a), á Rua Pedro Marinho nº 2620 - Cidade Nova - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 16/08/2021 á 16/08/2022.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:45A74951

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1319/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1319/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Manoel da Conceição**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3072603 SSP PAe do CPF n.º 592.941.082-87residente e domiciliado(a), á Rua Barão do Rio Branco nº 467 - Velha Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 16/08/2021 á 16/08/2022.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:17E854E7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1318/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1318/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Gustavo Barata de Brito**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5721472 PC PAe do CPF n.º 015.640.002-22residente e domiciliado(a), á Rua 27 de Março nº 466 - Velha Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 17/08/2021 á 17/08/2022.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2850BAB7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1317/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1317/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Wellington Ricardo da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6800998 PC PAe do CPF n.º 023.814.632-40residente e domiciliado(a), á Folha 13 Qd 01 Lote 11 - Nova Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 16/08/2021 á 16/08/2022.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89E5E989

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1316/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1316/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Pedro Henrique Andrade de Sousa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9447184 PC PAe do CPF n.º 042.616.392-38residente e domiciliado(a), á Rua Guarani nº 06 - Vila Sororó - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 09/08/2021 á 09/08/2022.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BB03FEFB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1315/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1315/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Meldes Guedes da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5435172 PC PAe do CPF n.º 865.559.282-04residente e domiciliado(a), á Rua Antonio de Souza n° 91 - Vila Sororó - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 09/08/2021 á 09/08/2022.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B2C83A6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1314/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1314/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Luciano Rocha Leão dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4512089 PC PAe do CPF n.º 837.922.442-68residente e domiciliado(a), á Rua das Olarias n° 32 - Novo Paraiso - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 09/08/2021 á 09/08/2022.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EDA86214

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1312/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1312/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Gilvan Morais da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4269740 PC PAe do CPF n.º 744.705.582-49residente e domiciliado(a), á Rua Brasil n° 38 - Vila Sororó - Maraba– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 09/08/2021 á 09/08/2022.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8DDB697F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1313/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1313/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**José Pereira de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1914260 PC PAe do CPF n.º 759.335.782-15residente e domiciliado(a), á Rua Antonio de Souza n° 190 - Vila Sororó - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 09/08/2021 á 09/08/2022.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E7800B47

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1310/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1310/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Erasmo de Sousa Machado Junior**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7981922 PC PAe do CPF n.º 043.621.342-71residente e domiciliado(a), á Rua Antonio de Souza n° 73 - Vila Sororó - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 09/08/2021 á 09/08/2022.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8707C168

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1309/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1309/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Edinaldo Alves Ferreira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4548601 PC PAe do CPF n.º 019.432.032-45residente e domiciliado(a), á Rua Sebastião Miranda n° 18 - Vila Sororó - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 09/08/2021 á 09/08/2022.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5DDAC2D9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1308/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1308/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Domingos Lazaro Mendonça**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 561346968 SEGUP MAe do CPF n.º 692.519.673-34residente e domiciliado(a), á Rua Antonio de Souza n° 88 - Vila Sororó - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 09/08/2021 á 09/08/2022.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:34C4548E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1306/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1306/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Matheus Ramiro Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8510399 PC PAe do CPF n.º 079.910.212-11residente e domiciliado(a), á Rua Dom Bosco n°1082 - Independencia - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 16/08/2021 á 16/08/2022.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:48447F0B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1307/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1307/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Antonio dos Santos Ribeiro**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4050899 PC PAe do CPF n.º 673.328.462-68residente e domiciliado(a), á Rua Pa Piquiá s/n KM 49 - Vila Piquiá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 09/08/2021 á 09/08/2022.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2FDAFB36

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1305/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1305/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Italo Tayrone Alves**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6252997 PC PEe do CPF n.º 047.536.644-14residente e domiciliado(a), á Tv. Afro Sampaio n° 27 QD 07 - Belo Horizonte - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 12/08/2021 á 12/08/2022.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3D5CAAB1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1298/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1298/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Rita de Cassia Pacheco de Lima**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3077765 PC PAe do CPF n.º 612.566.332-91residente e domiciliado(a), á Rua Dois Mil n° 420 - Morada Nova - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 28/07/2021 á 28/07/2022.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA2112E4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1297/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1297/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Clebenilson Fontes Costa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4833316 PC PAe do CPF n.º 976.381.962-87residente e domiciliado(a), á Av. 26 de Junho n° 1135 - Independencia - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 16/08/2021 á 16/08/2022.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B78D10E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1296/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1296/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Manoel de Jesus Moreira Preste**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4627728 PC PAe do CPF n.º 005.141.232-22residente e domiciliado(a), á Rua Mario Andreaza n° 166 -Morada Nova - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 10/08/2021 á 10/08/2022.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BFA40352

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1295/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1295/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Genival Pereira Gonçalves**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4364761 PC PAe do CPF n.º 824.559.962-04residente e domiciliado(a), á Av. dos Gaviões n° 512 - Liberdade - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 10/08/2021 á 10/08/2022.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B28502E9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1294/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1294/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Moises Pereira de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 660488F MD PAe do CPF n.º 837.923.252-68residente e domiciliado(a), á Rua São Raimundo n° 218 Km 02 - São Felix - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Operador de Maquinas Pesadas,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.752,94(mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/08/2021 á 05/08/2022.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4B78659B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1293/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1293/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Jose Nunes Ferreira Neto**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3437759 PC PAe do CPF n.º 644.959.652-04residente e domiciliado(a), á Tv. Marabá n° 07 - São Felix III - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de

2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 09/08/2021 á 09/08/2022.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A148832

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1292/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1292/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Elionardo Ferreira Rodrigues**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6170736 PC PAe do CPF n.º 006.607.322-70residente e domiciliado(a), á Rua Um de Maio n° 70 - São Felix - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 16/08/2021 á 16/08/2022.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F2FAA3F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1289/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1289/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Julio Fraz Conceição**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 463637950 SSP MAe do CPF n.º 364.230.683-72residente e domiciliado(a), á Rio Grande do Norte n° 118 QD 212 - São Miguel da Conquista - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 13/08/2021 á 13/08/2022.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:94429D34

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1288/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1288/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Adilson Costa de Barros**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8422280 PC PAe do CPF n.º 704.362.672-25residente e domiciliado(a), á Folha 25 QD 01 LT 04 - Nova Marabá -Marabá– PA, designado(a) doravante

por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 02/08/2021 á 02/08/2022.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:725AAF66

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1287/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1287/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Bismarque Martins da Conceição**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 516189 PC PAe do CPF n.º 996.519.802-06residente e domiciliado(a), á Rua Cuiaba Qd 92 Lt 01 - Bom Planalto - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 02/08/2021 á 02/08/2022.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:22F2CAE6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1286/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1286/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Irisvaldo de Jesus Morais**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6021696 PC PAe do CPF n.º 660.011.102-04residente e domiciliado(a), á Rua da Colina n° 143 -Amapá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.538,83(mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 02/08/2021 á 02/08/2022.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6925B406

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1285/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1285/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de

CONTRATANTEe o(a) Sr. (a)**João Jeferson Pereira Fonseca**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4814511 PC-PAe do CPF n.º 808.047.992-53residente e domiciliado(a), á Tv. Coronel Lizza nº 120 - Amapá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.538,83(mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 02/08/2021 á 02/08/2022.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2FE79C24

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1281/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1281/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Claudia Lopes Primo Dias**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2866951 PC PAe do CPF n.º 564.866.932-15residente e domiciliado(a), á Folha 16 QD 15 Lote 21 - Nova Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 02/08/2021 á 02/08/2022.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BC2419BD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1284/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1284/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Raimundo Evangelista Liberato**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5981027 PC PAe do CPF n.º 011.695.462-00residente e domiciliado(a), á Rua Dr. José Facundes QD 04 LOTE 39 -Residencial Tiradentes - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 03/08/2021 á 03/08/2022.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E471DBAD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1279/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1279/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha

32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Tais Neves de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 417677 DTAPe do CPF n.º 022.528.512-60residente e domiciliado(a), á Rua Rio Grande do Norte QD 204 LT 03- Bom Planalto - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 01/08/2021 á 30/09/2021.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:80CA2539

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO:Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o)**BEATRIZ SOARES RANKE** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade n°**7154880 PC/PA** e do CPF n.º**021.079.402-07**, residente e domiciliado(a) á **Rua Araguaia n° 517 - Morada Nova - marabá– PA ,**designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação,dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:48C46A1C

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2021-CEL/PMM, Processo n° 12.929/2021-PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 1000 METROS DE MURO EM DIVERSOS IMÓVEIS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 08.899.441/0001-89, vencedora com o valor: R$ 894.564,68. Assinatura: em 15/07/2021,

Secretário Municipal de Obras –
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E54163B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 052/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.853/2021-PMM - Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 23/set/2021 – 14h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE OBRA DO TIPO CHAPA GALVANIZADA, LONA E DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PUBLICA – SEVOP - PMM. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Duarte Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FCBCF636

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 399/2021-CPL

Contrato n° 399/2021-CPL. Processo Administração nº 527/2021/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 001/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato: aquisição de materiais de expediente para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – SMS e das unidades vinculadas. Empresa: SIMONE DA MAIA PAVAO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.289.638/0001-88, Valor: R$ 4.823,70 (quatro mil oito centos e vinte e três reais e setenta centavos), Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade- MAC/SIH, 10 301 0082 2.051 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 06 de setembro de 2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D6F0889D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 2021/20.04.001-SEMAD-PMM. Objeto do Termo aditivo: Esteado no art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/1993, acrescentar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, bem como prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo, com fulcro no art. 57 caput da Lei nº 8.666/93, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia

subsequente ao término da vigência contratual e a findar em 21 de outubro de 2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.611.666/0001-49. CONTRATADO: POSTO ALÇA VIÁRIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP, CNPJ: 33.040.884/0001-67. Data de assinatura: 18 de agosto de 2021.

Marituba/PA, 18 de agosto de 2021.

LUCIANO CRISTINO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Flaviano Gomes Mélo Júnior
Código Identificador:0B27A5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 2021/20.04.002-SEMADS-PMM. Objeto do Termo aditivo: Esteado no art. 57 caput da Lei n° 8.666/1993, prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e a findar em 21 de outubro de 2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº 08.532.310/0001-69. CONTRATADO: POSTO ALÇA VIÁRIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP, CNPJ: 33.040.884/0001-67. Data de assinatura: 18 de agosto de 2021.

Marituba/PA, 18 de agosto de 2021.

JOSE DELMIRO LIMA DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flaviano Gomes Mélo Júnior
Código Identificador:7F5287A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06.01.001/2021 – SEMED

Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06.01.001/2021 – SEMED. Segundo Termo Aditivo Reequilíbrio Econômico. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: F R RODRIGUES MARTINS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.737.361/0001-05. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do item 02 pela álea econômica extraordinária configurada e previsão normativa vigente, consoante documentação probatória acostada aos autos. Valor Unitário Reequilibrado: R$ 12,18. Vigência: 31 de dezembro de 2021. Data da assinatura: 23/08/2021. Fundamento: Art. 65, II, Alínea "d", Lei nº 8.666/93.

Marituba, 23 de agosto de 2021.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flaviano Gomes Mélo Júnior
Código Identificador:35516EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 2021/0409003-SEMED-PMM

PROCESSO nº 2021/03.15.002. CONTRATO nº 2021.0409003. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 27.329.624/0001-03. CONTRATADA: SONIA DA SILVA RODRIGUES, CPF: 184.145.672-15. Valor mensal: R$3.500,00, Objeto: locação de imóvel localizado na rua São Joaquim, nº 18, Bairro: São Francisco, cep:67.200-000 Marituba-PA e destina-se para as finalidades precípuas da secretaria municipal de educação de Marituba-PA, para o funcionamento da escola municipal de educação infantil e fundamental Frei Galvão, Vigência:9 meses. Fundamento legal: Art.24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 09 de abril de 2021.

Marituba, 09 de abril de 2021.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:03907846

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 2021/0409004-SEMED-PMM

PROCESSO nº 2021/03.09.001. CONTRATO nº 2021.0409004. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 27.329.624/0001-03. CONTRATADA: CÁRITAS BELÉM, CNPJ: 07.837.906/0001-04. Valor mensal: R$8.000,00, Objeto: locação de imóvel localizado na travessa Antônio Armando, nº 663, Bairro: Almir Gabriel, cep:67.200-000 Marituba-PA e destina-se para as finalidades precípuas da secretaria municipal de educação de Marituba-PA, para o funcionamento da escola municipal de educação infantil Creche Diácono Francisco de Assis Gonçalves, Vigência:9 meses. Fundamento legal: Art.24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 09 de abril de 2021.
Marituba, 09 de abril de 2021.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:5E919634

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 2021/20.04.003-SEMED-PMM. Objeto do Termo aditivo: Esteado no art. 57 caput da Lei n° 8.666/1993, prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e a findar em 21 de outubro de 2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 27.329.624/0001-03. CONTRATADO: POSTO ALÇA VIÁRIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP, CNPJ: 33.040.884/0001-67. Data de assinatura: 18 de agosto de 2021.

Marituba/PA, 18 de agosto de 2021.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flaviano Gomes Mélo Júnior
Código Identificador:906980D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 2021/0409006-SEMED-PMM

PROCESSO nº 2021/03.15.005. CONTRATO nº 2021.0409006. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 27.329.624/0001-03. CONTRATADA: EWELIN TEREZA CORRÊA LIMA, CPF: 019.451.462-57. Valor mensal: R$3.500,00, Objeto: locação de imóvel localizado na rua Antônio Armando, quadra 20 nº 07, Bairro: Almir Gabriel, cep:67.200-000 Marituba-PA e destina-se para as finalidades precípuas da secretaria municipal de educação de Marituba-PA, para o funcionamento da escola municipal de educação infantil e fundamental Raquel de Queiroz, Vigência:9 meses. Fundamento legal: Art.24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 09 de abril de 2021.
Marituba, 09 de abril de 2021.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:628AAA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 2021/20.04.004-SESAU-PMM. Objeto do Termo aditivo: Esteado no art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/1993, acrescentar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, bem como prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo, com fulcro no art. 57 caput da Lei nº 8.666/93, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e a findar em 21 de outubro de 2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 10.299.375/0001-58. CONTRATADO: POSTO ALÇA VIÁRIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP, CNPJ: 33.040.884/0001-67. Data de assinatura: 18 de agosto de 2021.

Marituba/PA, 18 de agosto de 2021.

RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Flaviano Gomes Mélo Júnior
Código Identificador:D4CA1EF8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 323/2021

PORTARIA Nº 323/2021

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 1699, no livro nº 43, folhas nº 199, na data de 08 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 01(um) ano, no período de 09 de setembro de 2021 a 09 de setembro de 2022, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pelas Portarias nº 453/2019, a pedido da servidora municipal efetiva DORALICE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, paraense, portadora do RG nº 2795263 PC/PA e do CPF nº 499.486.6052-34, Professor Pedagógico MAG-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrado na matricula nº 000229-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 09 de setembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FA8F0BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 324/2021

PORTARIA Nº 324/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento datado 08 de setembro de 2021 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1703, do livro 43 e folhas nº 200.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **13 de setembro de 2021**, a pedido do servidor municipal **JADER ROSA BASTOS**, **portador do RG nº 4959930 PC/PA e do CPF nº 858.375.472-15, ocupante do cargo de Agente de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, registrado na matrícula nº 012070-7**, concedida pela Portaria nº 254/2021 de 07 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 31 de agosto de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:509C7406

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 030/ 2021-IPMMA

PORTARIA Nº 030/ 2021-IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal DORALICE SOUZA RIBEIRO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, a servidora Municipal **DORALICE SOUZA RIBEIRO, *AGENTE DE SAÚDE – ZONA RURAL*** matricula 0101168, portadora do RG de nº5985479 e CPF de nº 143.732.892-04, com fundamento no Art. § 1º, inciso III, alínea b¨, do art. 40 da Constituição Federal, c/c do Art.23 e incisos I,II,II, da Lei de nº4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos proporcionais, base de cálculo pela média salarial, fixados em **R$-1.233,94(Hum mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal

nº10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do processo nº1515/2021 SEMEC, de 10/08/2021

Art.3º- Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 09 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre-PA, 09 de setembro de 2021.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº052/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5712A140

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 031/ 2021-IPMMA

PORTARIA Nº 031/ 2021-IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal ANA REGINA DA COSTA MURRIETA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, a servidora Municipal **ANA REGINA DA COSTA MURRIETA, A*GENTE DE PORTARIA – ZONA URBANA*** matricula 005789-4, portadora do RG de nº5418093 e CPF de nº 152.655.442-91, com fundamento no Art. § 1º,inciso III, alínea ¨b¨, do art. 40 da Constituição Federal, c/c do Art.23 e incisos I,II,II, da Lei de nº4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos proporcionais, base de cálculo pela média salarial, fixados em **R$-1.100,00(Hum mil, cem reais)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do processo nº1491/2021 SEMEC, de 06/08/2021

Art.3º- Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 09 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre-PA, 09 de setembro de 2021.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº052/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D64C56E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021-005/PMNI

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATO Nº:** 20210059 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **CONTRATADA(O):** CLESIMAR LINHARES DE FREITAS **VALOR TOTAL:** R$ 12.000,00 (doze mil reais) **VIGÊNCIA:** 03 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Setembro de 2021.

Nova Ipixuna – PA, 09 de Setembro de 2021

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:ED10A7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA – PARÁ AVISO DE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **20200153**. **CONTRATADA:** Construtora Quebec Eireli. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Nova Ipixuna. **OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa de engenharia para urbanização do canteiro central da Avenida Evandro Amaral, situada na sede deste município. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Reequilíbrio econômico financeiro nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, conforme os motivos, justificativas e fundamentos apresentados pela Contratada. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo Aditivo acrescerá o valor de R$ 99.455,31 (noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos) ao valor total do contrato. Data da assinatura: 03 de Agosto de 2021.

Nova Ipixuna – PA, 09 de Setembro de 2021

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:0AEF3F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA – SRP N. º 3/2021-001/PMNI

O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a abertura da seguinte CONCORRÊNCIA – SRP, tipo menor preço:

CONCORRÊNCIA – SRP N. º 3/2021-001/PMNI
Data de Abertura: **11 de Outubro de 2021.** Horário: **09:00.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, 01 - BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Prefeitura de Nova Ipixuna, endereço: http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/ e no Portal do TCM-PA – Mural de Licitações.

Nova Ipixuna - PA, 09 de Setembro de 2021.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:EBBE3A99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 47/2021-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES, PALMEIRAS, ADUBOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AO PROJETO ARBORIZA NOVO PROGRESSO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 23/09/2021 ás 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:9645ECDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CT20210144-02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210144- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): DOS ANJOS E BATISTA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR"
VIGÊNCIA: 27/08/2021 ATÉ 31/12/2021.
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:0349C30D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CT20210267-02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210267- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *DOS ANJOS E BATISTA LTDA*
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR"
VIGÊNCIA: 27/08/2021 ATÉ 30/08/2021.
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:940F78D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CT20210279-02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210279- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): *DOS ANJOS E BATISTA LTDA*
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR"
VIGÊNCIA: 27/08/2021 ATÉ 31/12/2021.
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:CB6B2A70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CT20210308-02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº20210308 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): DOS ANJOS E BATISTA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR"
VIGÊNCIA: 16/07/2021 ATÉ 01/10/2021.
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:FDA23B7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CT20210308 02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº20210308 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): DOS ANJOS E BATISTA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR"
VIGÊNCIA: 27/08/2021 ATÉ 01/10/2021.
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:AE26BEC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CT20210244/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SETIMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº20210244/2021-SRP.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): *DOS ANJOS E BATISTA LTDA*
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR"
VIGÊNCIA: 27/08/2021 ATÉ 31/12/2021.

NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:4AFD2E38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CT20210065-02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DESCIMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210065- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): DOS ANJOS E BATISTA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR"
VIGÊNCIA: 27/08/2021 ATÉ 31/12/2021.
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:BA7B4D34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CT20210088-02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO **Nº20210088/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *DOS ANJOS E BATISTA LTDA*
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR"
VIGÊNCIA: 11/05/2021 ATÉ 30/05/2021.
Nos termo do art. 65, I, 'a' c/c art. 57, $ 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:EBBA22A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CT20210114-02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210114- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *DOS ANJOS E BATISTA LTDA*
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR"
VIGÊNCIA: 11/05/2021 ATÉ 30/06/2021.
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5D804C85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210762/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 04/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *LAURINDA DE ARAUJO PEREIRA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 2.296,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 31 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:3AB84D2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 04.2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210778/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 04/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): *LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 6.389,20 (SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 03 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:63D9C1DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PE 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210777/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 04/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): *CASTANHA & CASTANHA LTDA-EPP*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 14.425,73 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 03 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:39077993

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 20/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210753/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 20/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): ***R.C.RIBEIRO EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, COM O INTUITO DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 864,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 30 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:19B67798

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 40/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210772/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 40/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
VALOR TOTAL: R$ 85.577,00 (OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS)
VIGÊNCIA: 09 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210776/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 247.030,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TRINTA REAIS)
VIGÊNCIA: 09 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): ***ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SÃO COSME LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PEÇAS E MANUTENÇAO DA FROTA OFICIAL DE ÔNIBUS E CAMINHÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:F1DC953B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 40/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210774/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 40/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***SO PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PEÇAS E MANUTENÇAO DA FROTA OFICIAL DE ÔNIBUS E CAMINHÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 40.952,50 (QUARENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 09 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:E7B6DD3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 41/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210773/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 41/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***NOVANET PROVEDOR E WEB LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PONTOS DE ACESSO A REDE DE INTERNET BANDA LARGA, COM ESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIOFREQUENCIA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MUDANÇA DE ENDEREÇO E A CESSÃO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 82.368,00 (OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO DE 2021 A 18 DE AGOSTO DE 2022

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:0FBEA829

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 2/2021-004 – CONTRATO 20213218

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 2/2021-004 – CONTRATO 20213218

CONTRATO Nº.....: 20213218

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-004

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: ARENA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS EM ÁREAS AFETADAS POR DESASTRE NATURAIS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO.

VALOR TOTAL.....: R$ 93.849,76 (noventa e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2007.156060049.2.075 Construção, Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes., Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 93.849,76

VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de setembro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:C8260FC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial 000033/2021-SMS
Objeto: Locação de 01 (um) Micro-ônibus, com capacidade para até 28 (vinte e oito) passageiros, com ar condicionado, sem condutor, sem combustível, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Ourilândia do Norte, por um período de 12 meses. Abertura: 28/04/2021 às 09h:00min.

Informações:licitapmon@gmail.com,
licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br, celular: (094) 991524617

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:315B921E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO SRP N° 035/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO SRP N° 035/2021, NA FORMA ELETRÔNICA
O Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **MARK JONNY SANTOS SILVA**, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao processo licitatório **P.E SRP N° 035/2021.**
OBJETO: Registro de Preço para possível futura contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas integrados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos fornecidos.
EMPRESA VENCEDORA:
01- A M ABUCATER DE SANTANA - 13.619.970/0001-11
Subtotal Adjudicado: R$ **225.400,00** (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

Pacajá/PA, 08 de setembro 2021.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:ED1942AF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210299

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210299
ORIGEM: PREGÃO Nº PE SRP 037/2021
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: M O BRITO BANDEIRA COMERCIO DE PEÇAS EIRELE
CNPJ: 07.542.005/0001-95
OBJETO.....: Contratação de empresa para o fornecimento de peças de veículos para a manutenção/conservação dos veículos que pertencem a Secretaria de Educação- Transporte Escolar.
VALOR TOTAL.....: R$ 13.321,00 (treze mil, trezentos e vinte e um reais).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2021 Atividade, 2.096, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:89411B57

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210298

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210298
ORIGEM: PREGÃO Nº PE SRP 037/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: M O BRITO BANDEIRA COMERCIO DE PEÇAS EIRELE
CNPJ: 07.542.005/0001-95
OBJETO.....: Contratação de empresa para o fornecimento de peças de veículos para a manutenção/conservação dos veículos que pertencem a Secretaria de Educação- Transporte Escolar.
VALOR TOTAL.....: R$ 29.937,00 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e sete reais).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2021 Atividade, 2.049, 2.047, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:DFE97A8B

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210307

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210307
ORIGEM: PREGÃO Nº PE SRP 038/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: CENTRO ELETRICO LTDA
CNPJ: 30.590.099/0001-90
OBJETO.....: contratação de empresas para aquisição de materiais de construção destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.
VALOR TOTAL.....: R$ 29.811,50 (vinte e nove mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2021 Atividade, 2.008, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 08 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:9B68FE6E

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210306

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210306
ORIGEM: PREGÃO Nº PE SRP 038/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: N. S. GUSMAO JUNIOR EIRELI
CNPJ: 12.913.674/0001-66
OBJETO.....: contratação de empresas para aquisição de materiais de construção destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.
VALOR TOTAL.....: R$ 134.573,70 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2021 Atividade, 2.008, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 08 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:96E7363E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Aditivo nº. 005/2021

Pelo presente Instrumento e na melhor forma estabelecida em Direito, a AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, pessoa jurídica de natureza Autárquica Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 10.575.398/0001-48, com sede administrativa à Rua Ilhéus, nº 678 - Bairro Módulo II - neste ato, representada pela Sra. ROSILENE GOMES COSTA, inscrito no C.P.F. sob nº 842.013.712-04 e RG nº 4444420, ocupante do cargo de Superintendente Geral, autoridade pública revestida dos poderes legais para representar esta Autarquia, nomeado em ato do Prefeito Municipal no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Sr(a) **JOICE CLEIDE OLIVEIRA DE SOUSA**, Brasileiro(a), inscrito no C.P.F. sob o nº 701.929.262-33 e RG nº 7940213 SSP-PA, residente à RUA ANTONIO BARBOZA DE SOUZA, COND. VALE DO OURO, 64, NOVO CAMBOATÃ, PARAGOMINAS-PA, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem:
Pelo presente Termo Aditivo e por Excepcional Interesse Público, as partes CONTRATANTES acima qualificadas, resolvem alterar as Cláusulas Segunda e Cláusula Quarta do CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 081/2021, anteriormente firmado, ante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula Segunda, original do **Contrato nº 081/2021** a partir desta data, passa a ter a seguinte redação:
Prestação de serviços, por prazo determinado e sem vínculo efetivo com o serviço público do CONTRATADO, junto à AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, exercendo o **cargo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** com carga horária de 220 horas mensais.

A Cláusula Quarta do referido Contrato a partir desta data passa a ter a seguinte redação:
Desenvolver as atividades na **FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, e outros pertinentes às áreas de Saneamento e em conformidade com as necessidades da Agência supracitada.

A Cláusula Sexta do referido Contrato a partir desta data passa a ter a seguinte redação:
O Contratado perceberá mensalmente o salário de R$1.334,24 (Um Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Contrato Original nº. 081/2021.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Paragominas, PA, 01 de Setembro de 2021.

_____
Superintendente Geral da SANEPAR

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:156668D0

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO - PORTARIA Nº 031/2021.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 031/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00001 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A **SUPERINTENDENTE GERAL DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008, **R E S O L V E:** Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização da execução Ata de Registro de Preços, bem como de seus contratos originados do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00001** para Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é Aquisição de Produtos Químicos, para serem utilizados no tratamento de água da estação de tratamento, sistema de poços artesianos e estação de tratamento de esgoto sanitário da Agência de Saneamento de Paragominas, cuja Agência de Saneamento de Paragominas se apresenta como contratante. E conforme indicação da Superintendência Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, determina a partir desta data os servidores: **RAYSSA MAGALHÃES DA SILVA, R.G Nº 6514022 – PC/PA e AUGUSTO CÉLIO COSTA LOBATO, R.G Nº 2133205 – PC/PA.** Art. 2º - Cabendo aos **FISCAIS** promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos por ela gerados, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento de seu objeto. Art. 3º - Em caso de afastamento de algum dos servidores mencionados nesta Portaria, deverá ser nomeado o substituto que assumirá a função, assim que for comunicado por escrito pela Superintendência Geral, que a nomeia. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas, 09 de Setembro de 2021.

ROSILENE GOMES COSTA
Ordenadora de Despesas.
Pgm-10/09/2021.

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:908A5D6C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6° TERMO ADITIVO nº 547/2021 - CONTRATO nº 1225/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2018-00062, PMP/DAVY PONTE FARIAS. Referente ao Reajuste (IGP-M) de Aproximadamente 38,89% sobre o valor mensal do contrato. Valor global R$ 6.720,00.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9A2F3BF0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA) conforme, código identificador:F2EAE4B8, Edição do dia 06/09/2021. Onde – se – lê: CONTRATO nº 1092/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2021-00039, PMP/ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação urgente de serviços de transporte e locação através de veículo tipo leve sedan e caminhonete, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura em suas ações através dos trabalhos que vem sendo desenvolvidos na Zona Urbana e Rural deste município. Valor global R$ 305.100,00. Vigência: 01/09/2021 a 27/02/2022. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: João Lucidio Lobato Paes – Prefeito Municipal. **Leia – Se: CONTRATO nº 1092/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2021-00039, PMP/ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto:** Contratação urgente de serviços de transporte e locação através de veículo tipo leve sedan e caminhonete, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura em suas ações através dos trabalhos que vem sendo desenvolvidos na Zona Urbana e Rural deste município. **Valor**

global R$ 167.100,00. Vigência: 01/09/2021 a 27/02/2022. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CA8B3223

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

FMAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4003-4/2021-FMAS. PROCESSO Nº 014/2021-FMAS CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE Objeto: Seleção e contratação de empresa com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para fornecimento de materiais esportivos, kit de enxoval e de higiene para bebê para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Porto de Moz. Sendo vencedora as empresas: J GARCIA DA SILVA GARCIA COMERCIO EIRELI – ME ELETRO MIX MATERIAL ELÉTRICO– CNPJ: 28.803.215/0001-60, venceu os LOTES: 01, 02 e 03 Total de R$ 1.089.020,00 (Um Milhão Oitenta e Nove Mil e Vinte Reais); ELIZEU MOREIRA EIRELI – ME (FARMA MOREIRA) – CNPJ: 38.047.454/0001-90, venceu o LOTE: 05 Total de R$ 297.500,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais); J. D. DA S. VIEIRA - EPP (RENTO ELETRO MODAS) – CNPJ: 03.205.644/0001-04, venceu o LOTE: 04 Total de R$ 170.590,00 (Cento e Setenta Mil Quinhentos e Noventa Reais). HOMOLOGADO No dia 09 de setembro de 2021.

Porto de , 09 de setembro de 2021.

JACKSON BARBOSA DA COSTA SAMPAIO
Secretário Mun. De Ass. Social
Dec. Nº 005/2021
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:CBE3E66E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100609/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e JONAS COELHO BRITO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 07 Meses (de 02/06/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Um mil, e cem reais)
Dotação Orçamentária: 0812212032027
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/06/2021
Ordenador Responsável: Maria Jucema Furtado Cappellesso

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9B38D1B1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100856/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e MARIA LUZIA ALVES SIQUEIRA LEAL
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 05 Meses (de 05/08/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 0812212032027
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2021
Ordenador Responsável: Maria Jucema Furtado Cappellesso

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2797D76A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100866/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e MAYONNE DA SILVA SALES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 05 Meses (de 04/08/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Um mil, e cem reais)
Dotação Orçamentária: 0812212032027
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/08/2021
Ordenador Responsável: Maria Jucema Furtado Cappellesso

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:1582CC68

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100796/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vigência: 06 Meses (de 01/07/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Um mil, e cem reais)
Dotação Orçamentária: 1812210102088
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/07/2021

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:DC81180F

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100796/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e MARCOS VENICIUS VARGAS DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vigência: 06 Meses (de 01/07/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Um mil, e cem reais)
Dotação Orçamentária: 1812210102088
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/07/2021

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:74D03A53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100614/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ADRYELLE MONTEIRO MOURA MARQUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ENFERMEIRO PADRAO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 01/06/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/06/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3FBB9C9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100618/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e AGENILDA FRANCISCA DE LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PEDAGOGO(A) na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 01/06/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/06/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:512A0528

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100621/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ALINE BEATRIS DE ALMEIDA LOPES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TERAPEUTA OCUPACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 01/06/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/06/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:120C2877

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100867/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANA BRIGIDA ALVES RIBEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de CIRURGIAO DENTISTA na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 05 Meses (de 02/08/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/08/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5FF7C470

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100625/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CLECIA LUZ TENREIRO COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de FISIOTERAPEUTA na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 07 Meses (de 01/06/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/06/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A9CAE7C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100623/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CRISTIANE GOMES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de NUTRICIONISTA na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 01/06/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/06/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:4A75017B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100642/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DIANDRA GARCIA LEAL
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 06 Meses (de 01/07/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/07/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5CD44882

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100641/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e EVA MARA DOS SANTOS SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ASSISTENTE SOCIAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 06 Meses (de 01/07/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/07/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:31739AB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100868/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FERNANDA LUCIA LAGO DE CAMARGO MODESTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de CIRURGIAO DENTISTA na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 05 Meses (de 02/08/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/08/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D20158B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100637/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FLAVIANE OLIVEIRA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 06 Meses (de 01/07/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/07/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2435DA9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100620/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FRANCISCA DE ASSIS NUNES

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ASSISTENTE SOCIAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 01/06/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/06/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:79365347

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100800/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GREICE QUELLI ALVES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 01 Mês (de 20/07/2021 a 31/07/2021)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 20/07/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:81648F3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100639/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JAMILLY FERREIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 06 Meses (de 01/07/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/07/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:99789A5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100640/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JULIANA RODRIGUES SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 06 Meses (de 01/07/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/07/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:593694EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100622/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e KAMILLY KARLA TRINDADE DIAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de FONOAUDIOLOGO (A) na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 01/06/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/06/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9B4CFA35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100869/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LETICIA SAUDE NERES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de CIRURGIAO DENTISTA na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 05 Meses (de 02/08/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/08/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6777F02C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100799/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e PATRICIA CANDIDA FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 06 Meses (de 07/07/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/07/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:59448E9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100627/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e SABRINA ALVES BRAGA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de FARMACEUTICO BIOQUIMICO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 09/06/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/06/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:435E4B6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100617/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e THAMIRES REIS AMORIM
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PSICOLOGO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 01/06/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/06/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:4EB6F75F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101220/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e AMARILDO SEVERO DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de MOTORISTA (AB) na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:32738050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021
Processo Licitatório Nº. 155/2021
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer, comunica aos interessados, que realizará no dia **27/09/2021 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço global, tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO REFORMA E MANUTENÇÃO DE PISO EM GRANITINA PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DESTE MUNICIPIO.*** O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br.

Redenção – PA, 09 de Setembro de 2021.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:A7046631

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021

Aviso de Pregão Eletrônico Resumo de Edital MODALIDE: Pregão Eletrônico nº 029/2021 **TIPO:** Menor Preço por Item **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes, equipamentos e componentes de informática, para serem utilizados pela prefeitura municipal de Rio Maria e secretarias a ela vinculada. **DATA DA ABERTURA:** 23 de setembro de 2021, às 10h:00min. **REGIMENTO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Decreto Municipal 428, de 02 de junho de 2021 – Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica; **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br,
https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida Rio Maria, nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000. Fone (94) 99165-0735.

MARCO ROLIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:11E3DCBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 314 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 04 (Quatro) diárias, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), ao servidor: **GENIVAL LEMES RAMOS**, sob o Nº de Matricula 2 301472/1, portador do **CPF: 431.201.722-00**, residente e domiciliado na rua Sete S/N – Vila Verde – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL AG: 3318-9 CC: 18449-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **MARIA SEBASTIANA DA SILVA,** para a cidade de **BELEM-PA,** no período dia 10/09/2021 ao dia 13/09/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Nove dias do mês de Setembro de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:EAAA4A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 316 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 04 (Quatro), diárias no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), ao servidor: **SONIMAR OLIVEIRA DA SILVA**, sob. O Nº de Matricula 001279. Portador do CPF: 827.340.382-34, residente e domiciliado na Avenida Zero Nº 205 Vila Nova – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCARIO: BANPARA / AGENCIA 061 / C/C 000737605-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **JOSÉ SALVADOR VICENTE WALDOMIRO,** para a cidade de **TUCURUÍ-PA**, no período dos dias 09/09/2021 ao dia 12/09/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos nove dias do mês de Setembro do ano de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:FA8471A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 315 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três), diárias no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) dia, totalizando um valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) ao servidor: **JOÃO JOSÉ ALVES CASSIMIRO**, sob o N º de Matrícula 2-172/1, Portador do CPF: 372.264.792-49 e RG: 2435172 SSP/PA, residente e domiciliado, na Rua 21 Nº 628 Cascalheira, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3318-9 C/C 18.932-4.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente **MARGARIDA GOMES DE SÁ,** para a cidade de **ARAGUAINA-TO,** no período dos dias 09/09/2021 ao dia 11/09/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos nove dias do mês de setembro de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:DDACAF29

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021

Aviso de Chamada Pública n° 002/2021 O MUNICÍPIO DE RIO MARIA/PA, através da Secretária Municipal de Educação, torna público aos interessados, a Chamada Pública N° 002/2021, Processo Licitatório n° 068/2021-000020, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com dispensa de licitação. Regimento Lei n° 11.947, de 16/06/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 026, de 17 de junho de 2013. O recebimento da documentação e/do projeto de venda ocorrerá no dia 01 de outubro de 2021, às 10h:15min, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA. O Edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA, na Avenida Rio Maria, n° 660, CEP: 68530-000, Centro, Setor de Licitação.

Rio Maria/PA, 09 de setembro de 2021.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA,
Portaria N° 002/2021,
Fundo Municipal de Educação – FME.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:B61F16C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-035 FME

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará,

Sr(a). JOAO EVANGELISTA DE SOUSA FERREIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021-035 FME e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da(s) empresa(s): **A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA EIRELI** CNPJ: 10.681.272/0001-58 no valor total de R$ 206.570,00 / **GAMELEIRA E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 03.687.304/0001-67 no valor total de R$ 436.657,60 / **L B DISTRIBUIDORA EIRELI** CNPJ: 41.126.148/0001-54 no valor total de R$ 593.520,00 / **L P SILVA ME** CNPJ: 18.741.429/0001-03 no valor total de R$ 128.000,00 / **M ALI CHAHINE COMERCIO EM GERAL EIRELI** CNPJ: 42.202.488/0001-80 no valor total de R$ 218.045,00 / **SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA EIRELI** CNPJ: 24.009.202/0001-62 no valor total de R$ 140.200,00

Data da Homologação: 09/09/2021.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

JOAO EVANGELISTA DE SOUSA FERREIRA
Ordenador de Despesas do FME

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:6884F7A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público o Chamamento Público para Credenciamento.

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 FMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ - Processo Administrativo nº 0779/2021-SEMAD/PMRP - conforme especificações do Edital e seus anexos

O período para credenciamento será de 10/09/2021 a 13/10/2021, de 8h às 14h, na sala da CPL, localizada no Prédio da PMRP

Local: Sala da CPL, no prédio da PMRP - Rua Gonçalves Dias, 400 - Centro.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Informações: 94-99227-0575(WhatsApp); cplrondondopara@gmail.com ou cplrondondopara@yahoo.com.br

MILTON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:B9C08463

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1141/2021

DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0859/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora SIMONE PEREIRA MONTEIRO, registrada sob a matrícula nº 2151, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CD323628

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1144/2021

DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a remoção do servidor OSMAR ALVES FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Educação para desenvolver suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B8C31FBE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1145/2021

DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OF. 1040/2021/SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de TUCURUI/PA, nos dias 09 e 10 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:ADCF1F5A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1146/2021

DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE DIÁRIA À VICE – PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1041/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária a DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a serviço deste município, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 09 de setembro do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5FF61538

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1147/2021

DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1042/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ROBERTA SILVA GOMES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 10 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8993580B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 366/2021

DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0868/2021/SEMAD;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado por motivo de falecimento o servidor ONOFRE JOSÉ DE ALMEIDA NETO, do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR NIVEL II – CL. A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8FA4ADA4

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da 22ª Reunião Ordinária - 1ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará - Segundo Período Legislativo, realizada em 30 de agosto de 2021.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e sete minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Fabiano Moreira de Carvalho, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Paulo Sérgio Pereira, para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmo vinte e quatro, versículos de um a quatro. Aberto o **Pequeno Expediente**, foram lidas em sumário as correspondências recebidas e expedientes apresentados pelos senhores vereadores, que foram: leitura do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2021, Informativos do Orçamento da União - Câmara dos Deputados, Decreto nº 362/2021 - Poder Executivo, Moções nº 091/2021, nº 092/2021, nº 093/2021 e nº 094/2021. Conforme o Ato da Presidência nº 008/2021, não haverá o **Horário de Liderança** e **Grande Expediente**. Após ser verificada a presença dos Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Diego Dias Santos, Erasmo Carias Pereira, Fagner Carlos Alves Barreto, Fabiano Moreira de Carvalho, Jacir Ribeiro Almeida, Miguel Rodrigues Marques, Milena da Costa Lustosa Machado, Rafael da Silva Pereira, Nilton Dias Costa, Rubens Pinto Pereira, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira e Warlen Santos e a ausência dos Vereadores Marcus Cabette Sanches e Wildenberg Melo Sousa, justificando sua ausência devido está enfermo e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na **Primeira Parte**, foi aprovada por unanimidade a Ata da Vigésima Primeira Reunião Ordinária do ano em curso e em seguida foi lido o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2021 de autoria dos Vereadores Fagner Barreto, Fabiano Moreira, Marcus Sanches e Warlen Santos, que dispõe sobre acrescentar o art. 132-A, à Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará. Na continuidade foram aprovadas por unanimidade as seguintes Moções: Moção nº 091/2021 dos Vereadores Fagner Barreto, Rafael da Silva, Nilton Dias Costa e da Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado, solicitando ao senhor Secretário Municipal de Saúde, que intervenha junto ao Deputado Junior Ferrari para que consiga recursos para aquisição de um novo e moderno aparelho de Raio X para o Hospital Municipal de Rondon do Pará; Moção nº 092/2021 de autoria da Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado e dos Vereadores Fagner Barreto, Nilton Dias Costa e Rafael da Silva, solicitando senhora Prefeita Municipal, a doação de um terreno urbano para a Associação de Ciclismo de Rondon do Pará - CNPJ 23.503.039/0001-27, "Grupo Pedalar Rondon"; Moção nº 093/2021 de autoria do Vereador Jacir Ribeiro Almeida, solicitando a diretora do SAAE, para que sejam feitas a reposição do asfalto após o escavamento para ligação de rede ou suspensão de água em imóveis na cidade e Moção nº 094/2021 de autoria dos Vereadores Rafael da Silva e Fagner Barreto, solicitando a senhora Prefeita Municipal, para que junto ao Secretário Municipal de Obras proceda estudo na cidade de Rondon do Pará para que se instale lixeiras em pontos estratégicos da cidade. Aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia** e não havendo matérias, foi aberta as **Explicações Pessoais** e havendo concordância do Plenário, usou a tribuna o ex-vereador Carlos Vidal, lamentando o falecimento do seu irmão Onofre e solicitando ao Poder Legislativo homenagem de reconhecimento pelos trinta anos de trabalho na educação do município e também ao Poder Executivo que providencie para o Hospital Municipal, no setor da emergência a permanência dos aparelhos e equipamentos nos casos de*atendimento*em caráter de*urgência*. Em seguida, usaram a tribuna os senhores Vereadores: Audício de Jesus, externando o mais profundo pesar ao ex-vereador Budega pelo falecimento do seu irmão Onofre, que muito contribuiu com a educação do município**; Jacir Ribeiro,**externando seus sentimentos aos familiares do professor Onofre e seguindo citou que uma casa no bairro Novo Horizonte pegou fogo, solicitando do Poder Executivo a contratação dos bombeiros civil para atender todas as urgências do município e concluindo solicitou do Secretário Municipal de Administração a conclusão das obras que iniciaram no bairros do município; Rubens Pereira, externando seus sentimentos aos familiares do ex-vereador Budega pelo Falecimento do seu irmão Onofre, que muito contribuiu com a educação e esporte do município e agradecendo o Secretário Municipal de Obras pelo atendimento ao pedido na limpeza do bairro São José; Paulo Sérgio Pereira, externando seus sentimentos aos familiares do ex-vereador Budega pelo falecimento do seu irmão Onofre e agradeceu o Deputado Estadual Galileu Moraes e toda sua equipe que estiveram no município realizando consultas oftalmológica na população e também agradeceu a parceria da Prefeita Municipal e os Secretários de Assistente Social e Saúde; Miguel Marques Rodrigues, externando seus sentimentos ao ex-vereador Budega pelo falecimento do seu irmão e seguiu questionando as obras que iniciadas na gestão passada e a gestora atual ainda não deu seguimento para concluir e finalizando perguntou se há lei que proíbe o Poder Executivo pintar prédios públicos na cor do partido; Warlen Santos, externando seus sentimentos ao ex-vereador Budega pelo falecimento do seu irmão e seguindo ressaltou a necessidade e importância do Poder Executivo contratar a equipe de corpo de bombeiros para um pronto gerenciamento e atendimento a desastres e encerrando solicitou ao Presidente envio de oficio a Secretária Municipal de Assistência Social, requerendo o retorno das atividades da zumba para as mulheres; Milena da Costa Lustosa Machado, externando seus sentimentos ao ex-vereador Budega pelo falecimento do seu irmão Onofre e seguindo informou que será montada a sede de bombeiros no município e também solicitou juntamente com o Vereador Nilton e o Secretário Municipal de Saúde Dahú, recursos para comprar uma caminhonete para a equipe e finalizando destacou que a escola do bairro Novo Horizonte terá cursos técnicos; Diego Santos, parabenizando os empresários Ana e Luiz Kretli que assumiram a direção da rádio FM e seguindo agradeceu a parceria com os pré-candidatos a Deputado Estadual Erik Monteiro e a Deputada Federal Doutora Alessandra e encerrando externando seus sentimentos aos familiares do ex vereador Carlos Vidal pelo falecimento do senhor Onofre; Erasmo Carias, homenageando a escritora Rosa Peres pelo lançamento do livro "a Oração do Cacto", que está sendo vendido no valor de cinquenta reais e seguiu parabenizando o Secretário Municipal de Saúde e a Prefeita Municipal pela vacinando contra o Covid-19 para os adolescentes e encerrando externou seus sentimentos aos familiares do senhor Onofre pelo seu falecimento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte horas e quarente e sete minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 30 de agosto de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente

FAGNER CARLOS ALVES BARRETO
Primeiro Secretário

JACIR RIBEIRO ALMEIDA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:CD8B6406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1140/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2821, do dia 09 de setembro de 2021, na Portaria nº 1140, de 08 de agosto de 2021, que concede diárias ao servidor ISRAEL OLIVEIRA ROCHA.

Onde lê-se: PORTARIA Nº 1140/2021, DE 08 DE AGOSTO DE 2021.
Gabinete da Prefeita, em 08 de agosto de 2021.

Leia-se: PORTARIA Nº 1140/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.
Gabinete da Prefeita, em 08 de setembro de 2021.

Rondon do Pará, 09 de setembro de 2021.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:85363CE2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
UASG 980525 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021- PE-PMS-SEMUSA**, objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviços de impressão gráfica, serigrafia, e digital para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde do município de Salvaterra/PA. Com os itens exclusivos, e cotas de 25% e 75%. Data de abertura: 22/09/2021 às 10h00min.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021- PE-SRP-PMS-SEMUSA, objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Salvaterra/PA. Com itens exclusivos, e cotas de 25% e 75%. Data de abertura: 23/09/2021 as 10h00min. Através dowww.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível nowww.comprasnet.gov.br, site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA.

ANDREY BASTOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Alves de Figueiredo Fillho
Código Identificador:43DFCB28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 24/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 22/09/2021, às 09:30 horas, Sala da CPL- Comissão Permanente de Licitação, situada do prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Av. Castelo Branco, 635– Bairro: Centro – CEP: 68.644-000, Santa Luzia do Pará. Edital: Poderá ser obtido no site oficial da Prefeitura Municipal: https://www.santaluziadopara.pa.gov.br/

Santa Luzia do Pará, 09 de setembro de 2021.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Edielma Ramos Canto
Código Identificador:8C042D48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 993/2021 – GAP/PMS, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais outorgadas através da Lei Orgânica Municipal no Art. 53, inciso XXVI, com as deliberações do Comitê Gestor de Crise, e

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a declaração de Calamidade Pública vigente no Município de Santarém, em decorrência da pandemia pelo Coronavírus (COVID-19), prorrogada e reconhecida pela Assembléia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA;

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência vigente no Município de Santarém, ante ao contexto de decretação de emergência em saúde pública de interesse internacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde, através do Decreto n° 091/2020 – GAP/PMS, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a efetiva participação dos órgãos e entidades pertencentes a todas as esferas federativas no combate à disseminação da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Santarém;

CONSIDERANDO a estruturação da força tarefa de fiscalização municipal que reúne servidores de diversas áreas para que, em conjunto, possam exercer de forma efetiva e técnica o poder de polícia, com vistas a garantir o atendimento integral das medidas de saúde pública e, com isso, assegurar medidas de minimização de impactos e redução de contágio da COVID-19 (Coronavírus), no âmbito das práticas econômicas e sociais;

CONSIDERANDO a diminuição da taxa de transmissibilidade do Coronavírus em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a diminuição de atendimentos a pessoas com sintomas gripais nas unidades exclusivas para atender pacientes com sintomas característicos da COVID-19;

CONSIDERANDO a redução de pacientes notificados;

CONSIDERANDO o avanço da campanha de imunização contra a COVID-19;

CONSIDERANDO a ampliação de leitos clínicos e de estabilização para atendimento exclusivo aos pacientes com COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 800/2020, devidamente atualizado e publicado no dia 27 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de se reestabelecer de forma gradativa e segura as atividades econômicas do Município de Santarém, definidas segundo a capacidade de resposta do sistema de saúde e os níveis de transmissão da COVID-19; e

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor de Crise da Prefeitura Municipal de Santarém, instituído através do Decreto nº 777/2021-GAP/PMS, deliberou pela recepção pontual, dentro de suas competências, dos regramentos que regem o bandeiramento amarelo na região do Baixo Amazonas.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a atualização das medidas temporárias, estabelecidas para enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19), com as atualizações do Decreto Estadual n° 800/2020, através da instituição de medidas de distanciamento controlado e protocolos de biossegurança gerais e específicos para reabertura e funcionamento gradual de segmentos das atividades econômicas e sociais no âmbito do Município de Santarém.

Art. 2º Para o enfrentamento da emergência de saúde a que se refere o Art. 1º deste Decreto poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - isolamento;
II - quarentena;
III - determinação de realização compulsória de:
a) exames médicos;
b) testes laboratoriais;
c) coleta de amostras clínicas;
d) vacinação e outras medidas profiláticas;
e) tratamentos médicos específicos.

IV - estudo ou investigação epidemiológica;
V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;
VI - fechamento de empreendimentos privados e equipamentos públicos de uso comum e coletivos.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus;

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das demais que não estejam doentes, ou, ainda, bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do Coronavírus.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 3º Continua autorizada a utilização de ponto biométrico nos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal, devendo ser implementada alternativa para higienização das mãos antes e após o uso.

Art. 4º Permanecem autorizadas desde 01 de maio, as férias e licenças aos servidores da saúde, assistência social e órgãos de fiscalização do ente público municipal.

Art. 5º As disposições para o retorno gradual das atividades referentes às unidades educacionais públicas e privadas, inclusive os cursos de formação e aperfeiçoamento de profissionais da segurança/vigilantes, cursos livres e preparatórios estão dispostas no Decreto Municipal n° 994/2021 – GAP/PMS.

Art. 6° De forma excepcional, com o objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus, ficam suspensas as atividades em grupo, realizadas pelos estabelecimentos de saúde, tais como:

I. Grupo de Hipertensos e Diabéticos;
II. Grupo de Gestantes;
III. Grupo de Tabagistas;
IV. Grupo de Saúde Mental;
V. E demais grupos existentes na rede de assistência em saúde que ocasionam aglomerações.

Parágrafo único. Cada equipe de saúde deverá organizar o fluxo de entrega de medicamentos de uso contínuo, através dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS's ou atendimento individual, com fito de garantir a continuidade dos respectivos tratamentos.

Art. 7º Continuam suspensas as visitas aos pacientes internados no Hospital Municipal de Santarém – Alberto Tolentino Sotelo e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24Horas.

Parágrafo único. A troca de acompanhantes está permitida nos horários disponibilizados pelos respectivos estabelecimentos de saúde.

CAPÍTULO III
DA POLITICA MUNICIPAL DE INCENTIVO Á VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Art. 8º Fica instituída a Política Municipal de Incentivo à Vacinação contra a COVID-19, que tem como objetivos:
I - garantir a possibilidade de imunização de toda a população acima de 12 (doze) anos de idade no Município de Santarém/PA;
II - possibilitar a retomada total de todas as atividades culturais, religiosas, econômicas, esportivas e sociais no âmbito do Município;
III - diminuir o ônus resultante da adoção de medidas não-farmacológicas de diminuição do contágio da COVID-19; e
IV - normalizar as estruturas de atendimento do Sistema Único de Saúde e da rede privada de saúde.

Art. 9º O licenciamento condicionado em virtude da vacinação é a liberação para o funcionamento de estabelecimento e realização de eventos, vinculado a que toda a sua lotação tenha recebido, ao menos, uma dose das vacinas dispensadas pelo Sistema Único de Saúde contra a COVID-19, a partir do décimo quarto dia de aplicação do imunizante.

§ 1º Estão sujeitos ao disposto neste artigo os estabelecimentos e/ou eventos que envolvam espaços confinados, sem possibilidade de ventilação, com grandes aglomerações, tais como:
I - shows, casas noturnas e boates com lotação superior a 50 (cinquenta) pessoas;
II - cinemas, teatros, clubes, bares e restaurantes com lotação superior a 100 (cem) pessoas;
III - shoppings centers;
IV - realização de eventos esportivos amadores ou profissionais com público maior do que 100 (cem) pessoas;
V - demais reuniões e eventos, privados ou públicas, com lotação superior a 300 (trezentas) pessoas, ainda que realizada em espaço aberto, excetuadas as de cunho religioso ou educacional;

§ 2º A comprovação da vacinação será feita pela apresentação do cartão de vacinação, por certificado emitido pelo Ministério da Saúde, pelo aplicativo "Conecte SUS", associado ao documento de identidade oficial com foto ou com apresentação da carteira de vacinação.

§ 3º A presença de pessoa não vacinada poderá ser possível, desde que:
I - seja comprovado, por atestado médico, a impossibilidade de administração de quaisquer das vacinas dispensadas pelo Sistema Único de Saúde contra a COVID-19; ou,
II - reste demonstrado, através do calendário vacinal, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que a primeira dose vacina ainda não foi disponibilizada para o público a qual pertence o usuário;

§ 4º Em qualquer dos casos previstos no parágrafo anterior será necessária a apresentação de exame RT-PCR negativo, realizado nas últimas 72 horas.

§ 5º Também será exigida a apresentação de exame RT-PCR negativo, realizado nas últimas 72 horas, caso não tenha decorrido 14 (catorze) dias de aplicação da primeira dose do imunizante.

CAPÍTULO IV
DAS ATIVIDADES COMERCIAIS

Art. 10. Os estabelecimentos comerciais em geral estão autorizados a funcionar em seu horário habitual, devendo obrigatoriamente obedecer às medidas de segurança estabelecidas no Anexo I, pelo prazo de vigência deste Decreto:

§ 1º Os estabelecimentos comerciais e de serviços devem observar quanto ao seu funcionamento, além do previsto no Protocolo Geral do Anexo I deste Decreto, o seguinte:
I - controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m para pessoas com máscara;
III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);
IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; e
V - adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.

§ 2º O funcionamento de mercados municipais e feiras, seguem regramentos estabelecidos por Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP, respeitando todos os protocolos de biossegurança contidos no Anexo I deste Decreto, inclusive, obedecendo distanciamento mínimo de 1,5m entre as barracas, boxes e similares.

CAPÍTULO V
DA REDE BANCÁRIA

Art. 11. Fica recomendada à rede bancária, pública e privada, que invista em propaganda para estímulo à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, a fim de evitar a aglomeração de pessoas em suas agências e observe as recomendações contidas no Anexo I deste Decreto.

CAPÍTULO VI
DOS SHOPPINGS CENTERS

Art. 12. Os Shoppings Centers estão autorizados a funcionar segundo seus respectivos alvarás de funcionamento, desde que adotem as medidas de segurança previstas no Anexo I.

Art. 13. A capacidade de lotação das lojas deve seguir os seguintes critérios:

I - para lojas satélites (com até 50 m²) é permitida a entrada de 03 (três) clientes por atendimento;
II - para lojas satélites (com até 100 m²) é permitida a entrada de 05 (cinco) clientes por atendimento;
III - para mega lojas/semi-âncoras (com até 999m²) é permitida a entrada de 10 (dez) clientes por atendimento;
IV - para lojas âncoras (acima de 1.000m²) será permitida a entrada de até 15% (quinze por cento) da capacidade total de clientes da loja por atendimento.

§ 1º Cada loja é responsável por controlar a entrada e saída de clientes de modo que não haja aglomeração;

§ 2º Onde houver necessidade de filas, serão feitas marcações no solo com a distância mínima de 1,5m;

§ 3º Permanece vedada a entrada de Pets no interior dos Shoppings;

§ 4º Permanece vedado o funcionamento dos bebedouros nas dependências dos Shoppings, devendo a direção desativá-los enquanto perdurarem as medidas restritivas deste Decreto;

§ 5º Fica permitido "música ao vivo" nos Shoppings Centers;

§ 6º A direção do Shopping poderá tomar outras medidas ampliativas e de reforço ao combate e prevenção à COVID-19, desde que não contrariem as normas deste Decreto e desde que autorizadas pelo Comitê de Crise.

CAPÍTULO VII
DOS RESTAURANTES, BARES, CONVENIÊNCIAS, LANCHONETES
E *FOOD TRUCKS*

Art. 14. Os restaurantes, lanchonetes, bares, conveniências e *Food Trucks* estão autorizados a funcionar segundo seus respectivos alvarás de funcionamento, desde que adotem as medidas sanitárias do Anexo I.

§ 1º Ficam autorizados os serviços na modalidade ***self service,*** desde que os estabelecimentos ofereçam luvas descartáveis para manipulação dos alimentos pelos clientes.

§ 2º O uso comum de mesas está autorizado, desde que se trate de pessoas da mesma família ou com convívio social pré-estabelecido, permitindo crianças de colo em acomodações apropriadas;

§ 3º Está autorizado o funcionamento das praças de alimentação no interior dos Shoppings Centers, no horário de funcionamento dos mesmos, observando as regras do Anexo I;

CAPÍTULO VIII
DOS EVENTOS, BOATES, CASAS NOTURNAS,CASAS DE SHOW E ESTABELECIMENTOS AFINS

Art. 15. Ficam autorizados a funcionar, respeitando os protocolos de biossegurança, e de acordo com o seu alvará de funcionamento, as boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos afins, bem como, a realização de shows e festas abertas ao público;

§ 1º A capacidade máxima de ocupação do ambiente será de 50%;

§ 2º Os proprietários/responsáveis pelos estabelecimentos deverão protocolizar pedido de autorização precária por cada dia de evento junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, não havendo nenhum custo adicional para tanto, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias;

§ 3º Os pedidos de autorização precária só serão analisados com a juntada da cópia do alvará de funcionamento/dispensa de licença ambiental/licença de operação ou qualquer outro que substitua.

Art. 16. Deverá ser obrigatória a apresentação do comprovante de vacinação por certificado emitido pelo Ministério da Saúde, pelo aplicativo "Conecte SUS", associado ao documento de identidade oficial com foto, ou pela Carteira de Vacinação.

§ 1º A presença de pessoa não vacinada poderá ser possível, desde que:
I - seja comprovado, por atestado médico, a impossibilidade de administração de quaisquer das vacinas dispensadas pelo Sistema Único de Saúde contra a COVID-19; ou,
II - reste demonstrado, através do calendário vacinal, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que a primeira dose vacina ainda não foi disponibilizada para o público a qual pertence o usuário.

§ 2º Em qualquer dos casos previstos no parágrafo anterior será necessária a apresentação de exame RT-PCR negativo, realizado nas últimas 72 horas;

§ 3º Também será exigida a apresentação de exame RT-PCR negativo, realizado nas últimas 72 horas, caso não tenha decorrido 14 (catorze) dias de aplicação da primeira dose do imunizante.

CAPÍTULO IX
DOS SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS E CLÍNICAS DE ESTÉTICAS

Art. 17. Os salões de beleza, barbearias e clínicas de estética estão autorizados a funcionar em seu horário habitual, desde que adotem as medidas de segurança previstas no Anexo I.

CAPÍTULO X
DOS HOTÉIS E SIMILARES

Art. 18. Os hotéis, pousadas e afins estão autorizados a funcionar segundo seus respectivos alvarás de funcionamento, desde que adotem as medidas de segurança previstas no Anexo I.

CAPÍTULO XI
DAS ATIVIDADES COLETIVAS

Art. 19. Permanecem suspensas todas as atividades coletivas realizadas no âmbito da Assistência Social.

Art. 20. Permanecem autorizadas as atividades físicas e terapêuticas realizadas pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, observando obrigatoriamente os protocolos de biossegurança contidos no Anexo I deste Decreto.

Art. 21. Permanece autorizado o acesso a praias, igarapés, balneários e similares, no âmbito do Município de Santarém, observando obrigatoriamente os protocolos gerais de biossegurança.

Art. 22. Fica autorizado o acesso ao Parque da Cidade, campos de futebol, quadras, ginásios, academias públicas, centros de convivência e quaisquer espaços públicos, no âmbito do Município de Santarém, observando obrigatoriamente os protocolos de biossegurança contidos no Anexo I deste Decreto.

Art. 23. Os treinamentos, competições, campeonatos e similares dos times de futebol profissional e amador estão autorizados, observando obrigatoriamente os protocolos de biossegurança contidos no Anexo I deste Decreto, com a presença de público limitado a 30% (trinta por cento) da ocupação máxima.

CAPÍTULO XII
DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA E SIMILARES

Art. 24. Os estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à prática regular de exercícios físicos como Academias de Ginástica, Musculação, Crossfit, Funcionais, Estúdios de Pilates, Danças, Natação e Academias de Artes Marciais estão autorizadas a funcionar, desde que adotem as medidas de segurança previstas no Anexo I.

Parágrafo único. A capacidade máxima de pessoas autorizada para funcionamento das academias de ginástica e similares é de 50% (cinquenta por cento), respeitado os protocolos específicos previsto neste Decreto.

Art. 25. Caso existam cantinas, lanchonetes ou vendas de suprimentos nesses estabelecimentos fica determinada a observância integral dos protocolos sanitários.

Art. 26. Para as atividades de natação e similares deverão ser seguidas obrigatoriamente os protocolos contidos no Anexo I deste Decreto.

CAPÍTULO XIII
DOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES SOCIAIS

Art. 27. Os clubes e associações sociais estão autorizados a funcionar segundo seus respectivos alvarás de funcionamento, desde que adotem as medidas de segurança previstas no Anexo I.

CAPÍTULO XIV
DAS BIBLIOTECAS, MUSEUS, TEATROS, PARQUES DE DIVERSÃO, CINEMAS E CIRCOS

Art. 28. As atividades realizadas nas bibliotecas, museus, teatros, parques de diversão, cinemas e circos estão autorizadas a funcionar, com a observância dos protocolos sanitários contidos no Anexo I.

Parágrafo único. Os "espaços kids" e demais áreas de recreação infantil instaladas em locais públicos e privados estão autorizados a funcionar com a observância dos protocolos de biossegurança contidos no Anexo I deste Decreto.

CAPÍTULO XV
DOS EVENTOS QUE IMPLIQUEM EM AGLOMERAÇÕES

Art. 29. Fica proibida a realização de reuniões, manifestações, passeatas de qualquer natureza, com audiência superior a 300 (trezentas) pessoas, obedecendo regramento do protocolo geral, Anexo I deste Decreto.

CAPÍTULO XVI
DOS CULTOS, MISSAS E DEMAIS CELEBRAÇÕES RELIGIOSAS

Art. 30. Está autorizada a realização de cultos, missas e celebrações de qualquer credo ou religião, observadas as normas contidas no Anexo I.

CAPÍTULO XVII
DO USO DE MÁSCARA

Art. 31. A todas as pessoas, no âmbito do Município de Santarém, é obrigatório o uso massivo de máscara de proteção com a devida cobertura sobre o nariz e a boca, podendo ser confeccionada em tecido ou material similar, em conformidade com as recomendações das autoridades sanitárias.

CAPÍTULO XVIII
DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 32. Continua suspenso o Toque de Recolher.

CAPÍTULO XIX
DOS TRANSPORTES COLETIVOS EM GERAL

Art. 33. Compete à Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, a expedição de ato contendo os protocolos sanitários a serem observados pelos usuários e permissionários de transportes coletivos em geral.

Art. 34. Fica determinado à Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, que adote as providências necessárias, junto às concessionárias de serviço de transporte coletivo, quanto ao aumento de frota, para que todos os usuários mantenham-se obrigatoriamente sentados.

Art. 35. A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção estende-se aos usuários do transporte público municipal, tais como: ônibus, táxi, mototáxi, transporte por aplicativo, lancha, barcos e similares, devendo o referido uso ser fiscalizado pelo condutor/motorista, em corresponsabilidade com a pessoa jurídica a que esteja vinculado.

CAPÍTULO XX
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 36. Aos Agentes de Trânsito, Fiscais da Fazenda Pública Municipal, Fiscais de Meio Ambiente, Vigilância Sanitária e componentes do Sistema Integrado de Segurança Pública do Estado do Pará permanecem efetuando rondas no Município para garantir a dispersão, evitar aglomeração de pessoas e garantir o cumprimento das recomendações e determinações previstas neste Decreto e aplicar sanções previstas em Lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente,

independente da responsabilidade civil e criminal quanto às medidas de combate ao Coronavírus, seja dentro de estabelecimentos ou em via pública, tais como, de maneira progressiva:

I - advertência;

II - multa diária de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência;

III - multa diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas, MEI, ME, e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência; e

IV - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

CAPÍTULO XXI
DOS PROCEDIMENTOS FÚNEBRES

Art. 37. O acesso a velórios permanece com o máximo de 5 (cinco) pessoas de cada vez, por revezamento, com utilização de máscara e devendo manter-se à distância mínima de 1,5m, como medida de prevenção.

Parágrafo único. Caso o óbito decorra de confirmação ou suspeita de contágio pelo Coronavírus, recomenda-se a não realização de velório/funeral, todavia, caso a família opte pela realização, deverão seguir os protocolos contidos no Anexo I.

CAPÍTULO XXII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38. Em caso de descumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas através deste Decreto e todos os que sucederem, fica permitida a solicitação de força policial, sem prejuízo de apreensão de bens, inclusive veículos, interdição de estabelecimento, cassação de alvará de funcionamento e aplicação de multa.

Art. 39. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no Artigo 10, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no Artigo 268, do Código Penal Brasileiro.

Art. 40. Nos casos omissos no presente Decreto aplicam-se, subsidiariamente, as disposições das normativas Estaduais e Federais.

Art. 41. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com os dados epidemiológicos da COVID-19 no Estado do Pará, com o percentual de isolamento social, taxa de ocupação de leitos hospitalares e nível de transmissão do vírus entre a população, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

ANEXO I DO DECRETO Nº 993/2021 – GAP/PMS, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

PROTOCOLOS SANITÁRIOS

PROTOCOLOS GERAIS

• Não exceder 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação dos estabelecimentos, devendo ser observado o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas;
• Estabelecer demarcação no solo que oriente o distanciamento entre os clientes em atendimento, tanto para formação de eventuais filas, quanto para permanência em espaços comuns;
• Manter controle e aferição de temperatura corporal de qualquer pessoa que adentre ao estabelecimento, do tipo digital e à distância, devendo ser impedido de entrar o indivíduo (colaborador ou cliente) que ateste temperatura superior a 37,8ºC ou que apresente quadro gripal;
• É obrigatório o uso de máscaras cobrindo o nariz e a boca por todos os funcionários, clientes, visitantes durante a permanência no estabelecimento, conforme especificações da O.M.S. (Organização Mundial de Saúde) e do Ministério da Saúde;
• Os estabelecimentos ficam obrigados a fornecerem a todos os colaboradores, terceirizados e prestadores de serviços os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's específicos, para o combate e prevenção da propagação do novo Coronavírus, bem como orientá-los a adotar as medidas de segurança e higiene comum a todos, como uso de álcool 70% (setenta por cento) ou higienização periódica das mãos, com água e sabão;
• Manter a disposição, na (s) entrada (s), nos locais de circulação e com fácil acesso, álcool 70% (setenta por cento), para a utilização dos clientes e dos funcionários do local;
• Manter disponível "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e de funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool 70% (setenta por cento) e toalha de papel não reciclado;
• Havendo bebedouros, estes somente poderão ser utilizados para reposição de água em recipientes pessoais, sendo obrigatória a higienização constante desses equipamentos;
• Higienizar durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, espaços físicos internos, externos, bem como superfícies de toques em áreas de uso comum (equipamentos, teclados, máquinas de cartão de crédito, mesas, braços de cadeiras, balcões, corrimãos, maçanetas, elevadores, etc.), preferencialmente com álcool 70% (setenta por cento) ou outro produto adequado;
• Limpeza rotineira, pelo menos a cada 3 (três) horas, dos banheiros de uso comum;
• Higienizar, ao menos 01 (uma) vez ao dia, os pisos e as paredes, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado;
• Realizar sanitização quinzenalmente nos estabelecimentos;
• Recomenda-se manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpos (filtros e dutos) e, preferencialmente, manter portas e janelas abertas, contribuindo para a renovação de ar;
• Nos casos em que o estabelecimento não possua ventilação suficiente, deverá providenciar sistema de exaustores ou similares para garantir a circulação de ar;
• Manter fixado, em local visível aos clientes e funcionários, informações sanitárias como: uso obrigatório de máscara, higienização das mãos, cuidados para a prevenção do novo Coronavírus e sobre os sintomas da COVID-19;
• Instruir seus colaboradores acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem adequada das mãos, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool 70% (setenta por cento), da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público, durante o período de emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
• Quando constatado estado febril e/ou gripal do consumidor, colaborador, terceirizado ou prestador de serviço, ou da ocorrência de casos suspeitos de infecção pelo novo Coronavírus, afastá-lo imediatamente, pelo prazo mínimo de 14 (catorze) dias, orientando-o a procurar o Sistema Único de Saúde – SUS, para a devida notificação, monitoramento e testagem;
• Recomenda-se evitar a presença e/ou participação de idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, crianças com idade igual ou inferior a 12 (doze) anos e pessoas pertencentes ao grupo de risco em locais que gerem aglomeração;
• Deverá ser observada as condicionantes da Política Municipal de Incentivo à Vacinação contra a COVID-19, ficando obrigatória apresentação do comprovante de vacinação.

PROTOCOLOS ESPECÍFICOS

DAS ATIVIDADES COMERCIAIS

• Os estabelecimentos comerciais e de serviços devem observar quanto ao seu funcionamento, além do previsto no Protocolo Geral, o seguinte:

I - controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m para pessoas com máscara;
III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);
IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; e
V - adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.

DA REDE BANCÁRIA

• Observar os Protocolos Gerais; e
• As agências bancárias, lotéricas e cooperativas de crédito, para autorizar o acesso de pessoas, deverão obrigatoriamente exigir o uso de máscara;
• Controlar a lotação dos estabelecimentos, respeitando a distância mínima de 1,5m para pessoas com máscara, e, quando necessário, organize filas externas;
• Fornecer obrigatoriamente alternativas de higienização, com água/sabão e/ou álcool 70% (setenta por cento); e
• Criar canal especial de atendimento para as pessoas em grupo de risco, quais sejam:

a) idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
b) grávidas ou lactantes;
c) portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), imunodeprimidos, doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), diabetes mellitus, doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.

DOS SHOPPINGS CENTERS

• Observar os Protocolos Gerais; e
• Exigir que os lojistas e funcionários que atuem nas dependências do Shopping utilizem máscaras e óculos de proteção ou viseira;
• Priorizar, no atendimento aos clientes, o agendamento prévio ou a adoção de outro meio que evite aglomerações, inclusive drive-thru;
• As praças e quiosques de alimentação estão autorizadas a funcionar, desde que cumpridas às medidas sanitárias de segurança deste Anexo, inclusive do **Capítulo VII** do Decreto;
• Controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
• Seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m para pessoas com máscara;
• Fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);
• Impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; e
• Adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.
• Recomenda-se evitar a presença e/ou participação de idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, crianças com idade igual ou inferior a 12 (doze) anos.
• Deverá ser observada as condicionantes da Politica Municipal de Incentivo à Vacinação contra a COVID-19, ficando obrigatória apresentação do comprovante de vacinação.

DOS RESTAURANTES, LANCHONETES E FOOD TRUCKS

• Observar os Protocolos Gerais; e
• Recomenda-se uso de cardápio digital;
• Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas, ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de pessoas;
• É permitido o ingresso de crianças para as refeições, acompanhadas dos pais ou responsáveis e sua permanência somente nas mesas;
• Manter louças e talheres higienizados e devidamente individualizados de forma a evitar a contaminação cruzada;
• Reforçar boas práticas na cozinha e reservar espaço para a higienização dos alimentos de acordo com o Programa Alimento Seguro - PAS ou outro protocolo similar.
• Deverá ser observada as condicionantes da Política Municipal de Incentivo à Vacinação contra a COVID-19, ficando obrigatória apresentação do comprovante de vacinação.

DOS EVENTOS, BOATES, CASAS NOTURNAS,CASAS DE SHOW E ESTABELECIMENTOS AFINS

• Observar os Protocolos Gerais; e
• Deverá ser afixado em local visível, sinalização indicativa de número máximo de pessoas permitido para garantir o distanciamento social nos ambientes;
• Realização do controle do fluxo de entrada e saída de pessoas, e na hipótese de formação de filas, deve haver demarcação para manter o distanciamento mínimo entre as pessoas;
• É obrigatória a aferição da temperatura corporal de todos os convidados com termômetro infravermelho e o uso obrigatório de máscaras por todos os colaboradores e convidados, em todo o período do evento (montagem, realização, desmontagem, entrega de materiais e movimentação de cargas);
• O uso obrigatório de face shield sobre a máscara para trabalhadores em contato direto com o público;
• Em caso de existir revista, esta somente poderá ser feita por detectores de metais. Quando necessário a abertura de bolsas ou mochilas, o próprio cliente deverá fazê-lo;
• Controle de taxa de ocupação do banheiro, vestiário e lavatório;
• Obrigação de higienização antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada 2 (duas) horas;
• A frequência de limpeza e desinfecção de ambientes, mobiliários equipamentos deve ser aumentada a depender do dimensionamento do local e do número de pessoas;
• Após o evento o local deve ser rigorosamente desinfetado principalmente nos locais frequentemente tocados, como bancos, maçanetas de portas, microfones entre outros;
• O espaço do evento deve disponibilizar condições para que as pessoas adotem a prática de higiene de mãos no local, posicionando frascos e dispensadores abastecidos com álcool 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso aos convidados e colaboradores, na proporção de um ponto para cada 10 pessoas;
• As pias destinadas a higiene das mãos devem estar abastecidas com os insumos necessários como sabonete líquido, papel toalha, álcool 70% e lixeira sem acionamento manual;
• Deverá ser afixados cartazes com orientações a respeito das medidas de prevenção e controle para a COVID-19, e com os números de denúncias 24 Horas da Vigilância Sanitária Municipal, Polícia Militar e Polícia Civil, em pontos estratégicos e visíveis às pessoas, preferencialmente na entrada e banheiros. Também deve haver compartilhamento destas informações previamente à realização do evento por meio eletrônico como redes sociais, whatsapp, e-mails, e outros meios eletrônicos;
• Músicos poderão tocar, desde que os artistas estejam separados dos demais funcionários e clientes, sendo vedada a aproximação ou toque e demais interações que gerem aproximações. As apresentações

devem se limitar à participação até quatro pessoas entre artistas e equipe técnica;
• Os membros da equipe técnica e instrumentistas, à exceção daqueles que executem instrumentos musicais de sopro, deverão utilizar máscaras a todo tempo, atentos que o uso de instrumentos musicais e microfone devem ser individuais. Esses devem ser desinfetados após cada uso com álcool 70% se possível envelopar com papel-filme a fim de facilitar o procedimento;
• Os buffets podem acontecer em porções individuais ou com convidados servidos com uso máscaras, luvas e toucas por parte dos trabalhadores. Deverão ser evitadas filas para serviço;
• Serviços de buffet em ilhas, deverão manter o garçom servindo os convidados, a fim de evitar que muitas pessoas manuseiem os talheres dos rechauds, além de respeitar a distância de um convidado para o outro na hora de se servir;
• Os participantes apenas poderão retirar a máscara SOMENTE no momento da alimentação e consumo de bebidas, EXCLUSIVAMENTE QUANDO ESTIVEREM SENTADOS EM CADEIRAS OU BANCOS, não podendo estar neste momento circulando no ambiente;
• A montagem dos talheres deve ser feita nas mesas dos convidados ou disponibilizados individualmente e embalados. É recomendável a disponibilização de comidas frias em serviço volante para consumo imediato e por pessoas da equipe com uso de luvas e máscara. Utilizar guardanapos descartáveis;
• Será recomendado expor o bolo de forma cenográfica e as fatias entregues em caixinhas ou empratados;
• Os doces deverão ser acondicionados em caixinhas para entrega aos convidados evitando exposição em mesas de decoração sem embalagens adequadas;
• Bebidas: adotar serviço volante para evitar aglomerações em ponto fixo;
• As lembranças da festa deverão ser embaladas individualmente e entregues aos convidados na saída do evento;
• No momento do parabéns será previamente combinado com os pais e convidados, sendo que apenas a família do aniversariante ficará atrás da mesa do bolo e convidados deverão permanecer em seus lugares para cantar o parabéns. Cabines, totens e displays de jogos eletrônicos devem passar por higienização concorrente, com álcool 70% a cada utilização;
• Salões especializados em festas infantis ficam autorizados a liberar o espaço kids para uso das crianças, com exceção de brinquedos que tenham objetos menores possíveis de serem compartilhados e levados à boca, como piscina de bolinha, brinquedos com túneis e obstáculos, madeira, cordas, pneus e similares.
• A empresa deve disponibilizar funcionários que auxiliem nas brincadeiras e procedam higienização periódica, pelo menos a cada duas horas, no espaço kids e nos próprios brinquedos.
• É obrigatória a comprovação da vacinação através da apresentação do cartão de vacinação, por certificado emitido pelo Ministério da saúde, pelo aplicativo "Conecte SUS", associado ao documento de identidade oficial com foto, ou carteira de vacinação;
• A presença de pessoa não vacinada poderá ser possível, desde que:
- Seja comprovado, por atestado médico, a impossibilidade de administração de quaisquer das vacinas dispensadas pelo Sistema Único de Saúde contra a COVID-19; ou,
- Reste demonstrado, através do calendário vacinal, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que a primeira dose vacina ainda não foi disponibilizada para o público a qual pertence o usuário;
- Em qualquer dos casos previstos no item anterior será necessária a apresentação de exame RT-PCR negativo, realizado nas últimas 72 horas;
- Também será exigida a apresentação de exame RT-PCR negativo, realizado nas últimas 72 horas, caso não tenha decorrido 14 (catorze) dias de aplicação da primeira dose do imunizante.

DOS SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS E CLÍNICAS DE ESTÉTICAS

• Observar os Protocolos Gerais; e
• Adotar sistemas de escalas, de revezamento de turnos e de alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de funcionários;
• Atender somente com horário marcado, respeitado o espaçamento interpessoal, sendo vedada a permanência de clientes no interior do estabelecimento, que não estejam em atendimento;
• Adotar e exigir da equipe distanciamento mínimo de 1,5m entre os colaboradores e clientes, salvo os que estiverem em atendimento direto;
• Utilização prioritária, nos procedimentos realizados, de materiais descartáveis como toalha de papel não reciclado, capas, lençóis, lâminas, lixas, espátulas, entre outros;
• Em caso da impossibilidade de utilização de toalha não reciclada, deve-se utilizar toalhas individuais, com lavagem e desinfecção depois de cada uso;
• As medidas obrigatórias dispostas neste artigo não dispensam os protocolos já adotados, para fins de segurança sanitária, como utilização de autoclave para desinfecções de materiais perfurocortantes;
• Realizar higienização e desinfecção das superfícies utilizadas entre o intervalo de atendimento entre um cliente e outro;
• Os estabelecimentos que possuírem cantinas ou lanchonetes, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, recomendamos os protocolos sanitários;
• Deverá ser observada as condicionantes da Política Municipal de Incentivo à Vacinação contra a COVID-19, ficando obrigatória apresentação do comprovante de vacinação.

DOS HOTÉIS E SIMILARES

• Observar os Protocolos Gerais; e
• Os hospedes deverão utilizar máscaras em todos os espaços comuns do hotel;
• Priorizar check-in eletrônico;
• Proibir que o número de pessoas exceda a capacidade normal do quarto;
• Na hipótese do trabalhador ou colaborador utilizar uniforme, este não poderá ser utilizado fora do ambiente de trabalho;
• Fica vedado o café da manhã coletivo na modalidade self service, devendo permanecer suspensos e inacessíveis o uso coletivo de espaços como saunas, playgrounds e piscinas;
• As piscinas serão liberadas desde que apresentem protocolos de limpeza e sanitização à autoridade sanitária do Município;
• De preferência, oferecer pacote de frigobar no check - in para não necessitar de acesso diário do repositor ao ambiente;
• O estabelecimento deverá definir e executar protocolo diário de desinfecção de ambientes, superfícies e equipamentos para todos os ambientes e após cada check-out de hóspedes;
• Para a execução de limpeza e arrumação dos quartos nos meios de hospedagem, deverão ser observadas as seguintes normas específicas:

- Manter todas as unidades habitacionais em boas condições de ventilação natural, com portas e janelas abertas e ar condicionado desligado, durante o processo de limpeza e arrumação;
- Durante o processo de limpeza e higienização é obrigatório o uso de EPIs adequados, tais como avental impermeável, máscaras de proteção, luvas de borracha, óculos ou protetor facial pelas camareiras;
- Proceder a limpeza e desinfecção completa do apartamento e superfícies e a substituição de todo o enxoval (fronha, lençol, sobre lençol, cobertor, capas de colchão/travesseiros/ edredons, e edredons) a cada troca de hóspede.
• Deverá ser observada as condicionantes da Política Municipal de Incentivo à Vacinação contra a COVID-19, ficando obrigatória apresentação do comprovante de vacinação.

TIMES DE FUTEBOL

• Observar rigorosamente os Protocolos Gerais; e
• Os médicos, fisioterapeutas e demais profissionais de saúde deverão sempre usar equipamentos de proteção individual durante as atividades com os atletas;
• A aferição da temperatura corporal deverá ser realizada diariamente em todos os atletas, equipe técnica, funcionários e pessoas que ingressarem nas dependências do local;

• Cada time deverá manter um registro de casos suspeitos, testes realizados e diagnósticos confirmados com análise periódica das informações;
• Fica autorizada a presença de público durante suas atividades, limitado a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima, além de atender as condicionantes da Politica Municipal de Incentivo á Vacinação contra a COVID-19.

DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA E SIMILARES

• Observar rigorosamente os Protocolos Gerais; e
• Adotar sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de funcionários;
• Atender/receber usuários por grupos previamente agendados por aplicativos ou similares, devendo o número de alunos ser proporcional à capacidade estabelecida nos Protocolos Gerais;
• Disponibilizar horários específicos para atendimento de idosos e grupos de risco, sem que haja circulação destas pessoas nos demais horários;
• Nos casos de aulas, atendimentos ou quaisquer dinâmicas que sejam coletivas e não individuais, deve-se respeitar, obrigatoriamente, o distanciamento interpessoal mínimo de 1,5m;
• Ficam autorizados os equipamentos de registro com digital, catracas de entrada e saída e/ou similares, devendo o estabelecimento fornecer dispositivo para limpeza e higienização das mãos antes e após o uso;
• Fornecer dispositivo para limpeza e higienização de calçados na entrada de estabelecimento, bem como papel toalha de papel não reciclado para serem utilizados pelos clientes e funcionários do local;
• Todas as pessoas deverão manter os cabelos presos durante a permanência no local;
• É obrigatório o uso de toalha de utilização pessoal durante toda a prática de atividade física;
• Fica vedado o compartilhamento de objetos pessoais, inclusive celulares durante a prática de atividade física;
• O estabelecimento deverá recomendar aos usuários que evitem utilizar luvas;
• O estabelecimento deverá manter equipe de limpeza em quantidade suficiente para higienização durante todo o período de funcionamento do estabelecimento;
• Durante o horário de funcionamento do estabelecimento, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos uma vez por período (matutino vespertino e noturno);
• Higienizar, após cada uso, as superfícies de toque (alteres, equipamentos/aparelhos, colchonetes, caneleiras, bancos, catracas, balcões etc.), com álcool 70% (setenta por cento) ou outro produto adequado, conforme orientação da O.M.S., Ministério da Saúde e ACADE – Associação Brasileira de Academias;
• Nos casos em que o estabelecimento não conte com ventilação suficiente, deverá providenciar sistema de exautores ou similares para garantir a circulação de ar;
• O tempo de permanência de cada usuário no local deve ser de, no máximo, 60 (sessenta) minutos, devendo retirar-se de imediato ao término de seu horário;
• O estabelecimento deve organizar grupos de usuários para cada horário. Este grupo deve iniciar e finalizar as atividades no mesmo espaço de tempo;
• O intervalo de tempo entre a saída de um grupo e a entrada de outro deve ocorrer com o mínimo de 20 (vinte) minutos, de forma a evitar o cruzamento entre os usuários e permitir a limpeza do piso e de aparelhos;
• Os estabelecimentos que possuírem cantinas ou lanchonetes, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) recomendamos os protocolos sanitários.
• Deverá ser observada as condicionantes da Política Municipal de Incentivo à Vacinação contra a COVID-19, ficando obrigatória apresentação do comprovante de vacinação.

DAS ATIVIDADES DE NATAÇÃO E SIMILARES

• Observar os Protocolos Gerais; e
• Ficam autorizados os equipamentos de registro com digital, catracas de entrada e saída e/ou similares, devendo o estabelecimento fornecer dispositivo para limpeza e higienização das mãos antes e após o uso;
• É obrigatório o uso de máscaras faciais por todos os funcionários e alunos durante a permanência no estabelecimento, ficando dispensada a utilização enquanto estiverem dentro da piscina, devendo ser mantido o afastamento seguro entre as pessoas;
• Durante as atividades, professores/instrutores devem manter distanciamento dos alunos, evitando qualquer tipo de contato físico;
• Todas as pessoas devem manter os cabelos presos durante a permanência no local;
• Disponibilizar, próximo à entrada da piscina, recipiente de álcool 70% (setenta por cento) para que os alunos utilizem antes de tocar na escada ou nas bordas da piscina;
• Disponibilizar, na área da piscina, suportes para que cada cliente possa pendurar sua toalha de forma individual e com o devido distanciamento;
• O estabelecimento deve manter equipe de limpeza em quantidade suficiente para higienização durante todo o período de funcionamento do estabelecimento;
• Os banheiros devem estar providos de sabonete líquido, toalha de papel não reciclado e álcool 70% (setenta por cento), bem como manter as demarcações no piso com distanciamento de 1,5m entre as pessoas;
• Respeitar a capacidade do vestiário, com o distanciamento de 1,5m entre as pessoas;
• Após o término de cada aula, higienizar as escadas, balizas e bordas da piscina.

DAS BIBLIOTECAS, MUSEUS, TEATROS, PARQUES DE DIVERSÃO, CINEMAS E CIRCOS

• Observar obrigatoriamente os Protocolos Gerais, exceto em relação à capacidade das salas, que deve ser de 50% (cinquenta por cento), garantindo o distanciamento social entre os clientes;
• Incentivar a utilização de compra de ingresso on-line;
• Incentivar o pagamento dos ingressos por meio eletrônico;
• Nas filas da bilheteria e de entrada manter o distanciamento mínimo de 1,5m;
• A conferência de ingresso deverá ser feita de forma visual ou através de leitores óticos, sem contato manual por parte do atendente;
• Higienizar e sanitizar constantemente todos os equipamentos e acessórios de contato manual dos clientes e colaboradores;
• Funcionários e clientes deverão utilizar máscara durante a sessão;
• Aumentar o intervalo entre as sessões para garantir a higienização adequada das salas;
• Deverá ser observada as condicionantes da Política Municipal de Incentivo à Vacinação contra a COVID-19, ficando obrigatória apresentação do comprovante de vacinação.

DOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES SOCIAIS

• Observar os Protocolos Gerais; e
• Adotar sistemas de escalas, de revezamento de turnos e de alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de funcionários;
• Nos casos de aulas, atendimentos ou quaisquer dinâmicas que sejam coletivas, deve-se respeitar, obrigatoriamente, o distanciamento interpessoal mínimo de 1,5m;
• Bares, restaurantes, lanchonetes ou similares deverão seguir os protocolos específicos contidos neste Anexo, inclusive no **Capítulo VII** do Decreto;
• As piscinas estão liberadas, desde que apresentem protocolos de limpeza e sanitização das mesmas à autoridade sanitária do Município.
• Deverá ser observada as condicionantes da Política Municipal de Incentivo à Vacinação contra a COVID-19, ficando obrigatória apresentação do comprovante de vacinação.

DOS CULTOS, MISSAS E DEMAIS CELEBRAÇÕES RELIGIOSAS

• Observar os Protocolos Gerais, exceto em relação à lotação máxima, que será de 70% (setenta por cento) da capacidade do templo ou igreja, desde que não ultrapasse o quantitativo máximo 2.000 (duas mil) pessoas;

• Na falta do termômetro infravermelho, o participante poderá comprovar sua temperatura corporal fazendo uso de termômetro de uso pessoal, desde que não haja compartilhamento ou contato pessoal com terceiros;
• Recomendação para que se evite o contato físico entre as pessoas;
• Estabelecimento de uma fileira de assentos ocupada e outra desocupada;
• Adoção de todos os protocolos sanitários estabelecidos na prevenção da COVID-19, observando horários alternados nas celebrações presenciais e intervalos entre eles de no mínimo 1 (uma) hora, de modo que não haja aglomerações internas e nas proximidades dos estabelecimentos religiosos;
• Afixação, em local visível e de fácil acesso, de placa com as informações da capacidade permitida de 70% (setenta por cento) do templo ou igreja, desde que não ultrapasse o quantitativo máximo 2.000 (duas mil) pessoas, nos termos deste Decreto.
• Deverá ser observada as condicionantes da Política Municipal de Incentivo à Vacinação contra a COVID-19, ficando obrigatória apresentação do comprovante de vacinação.

DOS PROCEDIMENTOS FÚNEBRES

• Observar os Protocolos Gerais; e
• Manter a urna funerária fechada durante todo o velório e funeral, evitando qualquer contato (toque/beijo) com o corpo do falecido em qualquer momento *post-mortem*;
• Alocar a urna em ambiente aberto e ventilado;
• Disponibilizar água, sabão, papel toalha não reciclado e álcool 70% (setenta por cento), para higienização das mãos durante todo o velório;
• Evitar obrigatoriamente a presença de idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, crianças com idade igual ou inferior a 12 (doze) anos e pessoas pertencentes ao grupo de risco, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos;
• Não permitir a presença de pessoas com sintomas respiratórios, síndrome gripal, observando a legislação referente à quarentena e internação compulsória no âmbito da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, pela COVID-19;
• Caso seja imprescindível a presença, é obrigatório o uso de máscara, permanecendo o mínimo possível no local e sem o contato físico com os demais;
• A cerimônia de sepultamento não deve contar com aglomeração de pessoas, respeitando a distância mínima de, pelo menos, 1,5m, bem como outras medidas de distanciamento;
• Recomenda-se que o sepultamento ocorra com no máximo 5 (cinco) pessoas;
• Fica permitido o cortejo fúnebre com até 10 (dez) veículos com no máximo 4 (quatro) ocupantes

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FFF0A098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 994/2021 – GAP/PMS, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ESTABELECE AS NORMAS APLICÁVEIS ÀS INSTITUIÇÕES E ESTABELECIMENTOS DE ENSINO LOCALIZADOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais outorgadas através da Lei Orgânica Municipal no Art. 53, inciso XXVI, com as deliberações do Comitê Gestor de Crise, e

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as medidas programáticas editadas pelo Governo Estadual por força do Decreto nº 800, o qual prima pela retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade da retomada gradual e progressiva das atividades educacionais locais, bem como a possibilidade de restabelecimento das regras de limitação no caso conforme as circunstâncias sanitárias e de saúde locais o exijam;

DECRETA:

Art. 1º As unidades educacionais da Rede de Ensino Privada, inclusive os cursos de formação e aperfeiçoamento de profissionais da segurança/vigilantes, cursos profissionalizantes, livres e preparatórios deverão priorizar o ensino remoto, permanecem autorizadas a funcionar presencialmente, com retorno gradual e intercalado das aulas, devendo respeitar as medidas de distanciamento controlado e protocolos de biossegurança disposto no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As unidades Escolares da Rede Pública de Ensino, estão autorizadas a funcionar e ofertar aulas na modalidade presencial desde o dia 02 de agosto de 2021, com retorno gradual, facultativo e intercalados das aulas.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Educação – SEMED a edição do Protocolo Geral para o retorno presencial, facultativo e gradual das atividades presenciais no ambiente escolar das unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino;

Art. 3º O retorno às aulas nas instituições de ensino, na forma presencial, deverá considerar o limite máximo de 80% (oitenta por cento) dos alunos matriculados por turma e turno de funcionamento, adotando sempre que possível sistema de rodizio de alunos e horários a fim de evitar aglomerações.

Parágrafo único. O percentual descrito no *caput* deste artigo também deve ser considerado como o limite máximo de ocupação de todo ambiente escolar.

Art. 4º As instituições que optarem retornar às aulas presenciais deverão garantir a flexibilização curricular, com a oferta simultânea do ensino presencial e não presencial para os seus alunos.

Art. 5º Os pais e/ou responsáveis que optarem por enviar seus filhos para as unidades escolares na modalidade presencial deverão assinar termo de compromisso e responsabilidade a ser elaborado pelo educandário.

Art. 6º Para retomada das atividades educacionais presenciais deverá ser observado o cumprimento dos protocolos sanitários de biossegurança descritos no Anexo I deste regramento, ficando a Associação Santarena das Escolas Particulares – ASSEP, corresponsável pela fiscalização no cumprimento dos protocolos de biossegurança;

Art. 7º Fica determinado que as instituições, após 15 (quinze) dias do retorno de suas atividades presenciais, mantenham relatório atualizado dos registros de alunos e colaboradores que apresentaram quaisquer sintomas gripais ou indicativos da COVID-19.

Art. 8° Nos casos omissos no presente Decreto aplicam-se, subsidiariamente, as disposições das normativas Estaduais e Federais

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

ANEXO I DO DECRETO Nº 994/2021 – GAP/PMS, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

PROTOCOLOS SANITÁRIOS DE BIOSSEGURANÇA

COLABORADORES E PROFESSORES

As Instituições de ensino ficam obrigadas a fornecerem a todos os colaboradores, terceirizados e prestadores de serviços, os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's específicos, para o combate e prevenção da propagação do novo Coronavírus, bem como orientá-los a adotar as medidas de segurança e higiene comum a todos, como uso de álcool 70% (setenta por cento) ou higienização periódica das mãos, com água e sabão;

Manter controle e aferição de temperatura corporal de qualquer pessoa que adentre ao estabelecimento, do tipo digital e à distância, devendo ser impedido de entrar o indivíduo (colaborador ou cliente) que ateste temperatura superior a 37,8ºC ou que apresente quadro gripal;

É obrigatório o uso de máscaras cobrindo o nariz e a boca por todos os funcionários, clientes, visitantes durante a permanência no estabelecimento, conforme especificações da O.M.S. (Organização Mundial de Saúde) e do Ministério da Saúde;

Compete ao colaborador comunicar a gestão da escola a sintomatologia gripal, que deverá imediatamente afastá-lo de suas atividades;

Recomenda-se a permanência do afastamento das atividades funcionais dos colaboradores pertencentes ao grupo de risco, priorizando a realização de trabalho remoto, desde que compatível com a função;

Todos deverão manter seu ambiente de trabalho sempre limpo e organizado e as portas e janelas sempre abertas para renovação do ar; fica proibido o uso de adornos (acessórios, jóias, bijuterias e relógios) no ambiente de trabalho.

EDUCANDOS

O retorno deverá ser gradual, observado obrigatoriamente escala em rodízio;

Aos pais que não se sentirem seguros em trazer seus filhos para aulas presenciais, a instituição de ensino deverá assegurar a opção em permanecer com as aulas remotas;

Recomenda-se aos estudantes pertencentes ao grupo de risco o não retorno às aulas presenciais, devendo as instituições de ensino manter todo suporte necessário as aulas remotas;

Deverá ser observado o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas;

Compete às unidades escolares organizar de maneira eficiente os horários de entrada e saída, com fito de se evitar aglomeração;

DAS AULAS

As turmas deverão ser divididas em grupos, reduzindo o quantitativo de crianças por dia, garantindo o distanciamento social de 1,5m entre os educandos;

Na hora do lanche, as crianças deverão ser separadas em mesas, obedecendo às regras de distanciamento social, evitando aglomerações entre elas;

O intervalo deverá ser rotacionado e redistribuído. E a cada rotação de turma será higienizado o espaço;

Ficam autorizadas as atividades que envolvam a utilização de brinquedos, parquinhos ou similares, desde que sejam observados os protocolos de biossegurança;

O material escolar, incluindo os livros didáticos, deverá ser de uso exclusivo de cada aluno;

Recomenda-se a proposição de atividades para casa com a finalidade de complementação de carga horária, uma vez que as turmas estarão funcionando em forma de rodízio;

Para a correção de atividades, bem como do caderno e do livro didático, a mesma se dará de forma isolada com o professor sempre fazendo a assepsia das mãos com álcool em gel;

As atividades de educação física ou esportivas de contato físico ficam suspensas, facultando a realização daquelas ao ar livre, respeitando o distanciamento social obrigatório;

Recomenda-se que os pais ou responsáveis evitem entrar no espaço escolar, deixando, sempre que possível, os alunos na portaria;

Priorizar o atendimento remoto para pagamentos e serviços de secretaria ou com agendamento prévio;

Em caso de sintomatologia gripal e/ou suspeita de covid-19 no grupo familiar do aluno, a instituição deverá ser informada para que acione os órgãos sanitários;

É obrigatório o uso de máscaras cobrindo o nariz e a boca por todos os funcionários, clientes, visitantes durante a permanência no estabelecimento, conforme especificações da O.M.S. (Organização Mundial de Saúde) e do Ministério da Saúde.

ESTRUTURA FISICA

Os bebedouros somente poderão ser utilizados para reposição de água em recipientes pessoais, sendo obrigatória a higienização constante desses equipamentos;

Deverão ser isoladas as torneiras de esguicho nos bebedouros;

Manter a disposição, na (s) entrada (s), nos locais de circulação e com fácil acesso, álcool 70% (setenta por cento), para a utilização dos clientes e dos funcionários do local;

Manter disponível "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários dos alunos e de funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool 70% (setenta por cento) e toalha de papel não reciclado;

Havendo guarda volumes para bolsas e mochilas, estes não poderão ser utilizados;

Higienização diária e regular de todos os ambientes escolares, com água e sabão e/ou água sanitária e com álcool em gel 70%;

Os banheiros deverão ser higienizados a cada 2 (duas) horas;

Deverão ser instalados lavabos em pontos estratégicos para constante lavagem das mãos;

Recomenda-se a utilização de tapetes sanitizantes em todas as entradas da escola;

Fica autorizado o funcionamento de cantinas e lanchonetes, devendo ser observado obrigatoriamente os protocolos de biossegurança;

Deverá ser limitada a presença de até 3 (três) pessoas por vez nos banheiros.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DAB09B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO 013/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021. Pregão Eletrônico nº 013/2021 – SEMED. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para composição dos cardápios com a finalidade de fornecer alimentação escolar em atendimento aos alunos matriculados nos programas, PNAF, AEE, PNAI, PNAQ, PNAC, PNAP, PNAEM E EJA. Partes: Secretaria Municipal de Educação / C D ALMEIDA DE AGUIAR - ME. Valor: R$ 2.566.251,10 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos). Vigência: 03/09/2021 até 31/07/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021. Pregão Eletrônico nº 013/2021 – SEMED. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para composição dos cardápios com a finalidade de fornecer alimentação escolar em atendimento aos alunos matriculados nos programas, PNAF, AEE, PNAI, PNAQ, PNAC, PNAP, PNAEM E EJA. Partes: Secretaria Municipal de Educação / PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI-EPP. Valor: R$ 1.970.945,00 (Hum milhão, novecentos e setenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 03/09/2021 até 31/07/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021. Pregão Eletrônico nº 013/2021 – SEMED. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para composição dos cardápios com a finalidade de fornecer alimentação escolar em atendimento aos alunos matriculados nos programas, PNAF, AEE, PNAI, PNAQ, PNAC, PNAP, PNAEM E EJA. Partes: Secretaria Municipal de Educação / A R SOARES RIBEIRO- ME. Valor: R$ 4.431.528,50 (Quatro milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 03/09/2021 até 31/07/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021. Pregão Eletrônico nº 013/2021 – SEMED. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para composição dos cardápios com a finalidade de fornecer alimentação escolar em atendimento aos alunos matriculados nos programas, PNAF, AEE, PNAI, PNAQ, PNAC, PNAP, PNAEM E EJA. Partes: Secretaria Municipal de Educação / A NETO DOS SANTOS - EPP. Valor: $ 156.006,00 (Cento e cinquenta e seis mil e seis reais). Vigência: 03/09/2021 até 31/07/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021. Pregão Eletrônico nº 013/2021 – SEMED. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para composição dos cardápios com a finalidade de fornecer alimentação escolar em atendimento aos alunos matriculados nos programas, PNAF, AEE, PNAI, PNAQ, PNAC, PNAP, PNAEM E EJA. Partes: Secretaria Municipal de Educação / BRANCO & CORREA LTDA - EPP. Valor: R$ 519.168,20 (Quinhentos e dezenove mil, cento e sessenta e oito reais e vinte centavos). Vigência: 03/09/2021 até 31/07/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021. Pregão Eletrônico nº 013/2021 – SEMED. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para composição dos cardápios com a finalidade de fornecer alimentação escolar em atendimento aos alunos matriculados nos programas, PNAF, AEE, PNAI, PNAQ, PNAC, PNAP, PNAEM E EJA. Partes: Secretaria Municipal de Educação / M DE CASTRO MARTINS EIRELI- EPP. Valor: R$ 14.220,00 (Quatorze mil, duzentos e vinte reais). Vigência: 03/09/2021 até 31/07/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021. Pregão Eletrônico nº 013/2021 – SEMED. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para composição dos cardápios com a finalidade de fornecer alimentação escolar em atendimento aos alunos matriculados nos programas, PNAF, AEE, PNAI, PNAQ, PNAC, PNAP, PNAEM E EJA. Partes: Secretaria Municipal de Educação / S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA- EPP. Valor: R$ 267.528,20 (Duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos). Vigência: 03/09/2021 até 31/07/2022.

Publicado por:
Rênice Luis Pantoja
Código Identificador:2D61FB86

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Ato: Extrato dos contrato Pregão Eletrônico Nº 012/2021-SEMTRAS. Objeto: **Aquisição de material didático visando atender a secretaria municipal de trabalho e assistência social**. Vigência dos contratos: 03/09/2021 a 31/12/2021. **Contrato n°033/2021** Partes: Secretaria Municipal de Trab. e Assist. Social / 33 CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ 36.757.133/0001-54; valor R$ 5.750,00. **Contrato n°034/2021** Partes: Secretaria Municipal de Trab. e Assist. Social / A NETO DOS SANTOS, CNPJ 03.075.858/0001-03; valor R$ 29.898, 50.**Contrato n°035/2021** Partes: Secretaria Municipal de Trab. e Assist. Social /DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR CNPJ:34.683.771/0001-42; Valor R$ 43.241,00. **Contrato n°036/2021** Partes: Secretaria Municipal de Trab. e Assist. Social /J C R MARINHO CNPJ: 00.680.657/0001-47; Valor R$ 38.413,00. **Contrato n°037/2021** Partes: Secretaria Municipal de Trab. e Assist. Social /U F AGUIAR CNPJ: 63.833.883/0001-30; Valor R$ 36.212,00

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. do Trab. e Assist. Social-SEMTRAS
DEC. 006/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:07FD8782

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Extrato Ata de Registro de Preços
Ata Registro de Preços nº 20210289 Pregão Eletrônico 9/2021-27, objeto: aquisição de materiais e equipamentos de informática e permanentes em geral, empresa vencedora: Ponto Infor. Comercio e Serviços de Informática, CNPJ 08.255.726/0001-87, no valor total R$ 684.310,60 (seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e dez reais e sessenta centavos), vigência 29/06/2021 a 28/06/2022.

##ASS Kledson Ribeiro da Silva
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:D4EE7C93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

##ATO Extrato de Contrato
Extrato de Contrato nº 20210293 Pregão Eletrônico Nº 9/2021-27, objeto: aquisição de materiais e equipamentos de informática e permanentes em geral, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 20210289 e Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2021-27, independente de transcrição, conforme as descrições contidas no edital e termo de referência originário, contratante: Prefeitura Municipal CNPJ 83.211.391/0001-10, contratada Ponto Infor. Comercio e Serviços de Informática, CNPJ 08.255.726/0001-87, no valor total R$ 684.310,60 (seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e dez reais e sessenta centavos). vigência 05/07/2021 a 31/12/2021.
##ASS Kledson Ribeiro da Silva
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:6683FE5E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS 004/2021

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Tomada de Preços 004/2021, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DENOMINADAS E.M.E.F. GLOBO VERDE, E.M.E.F. MARIA MADALENA e E.M.E.F. TEORIA DO SABER, visando atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED.** E foi declarado como vencedora a empresa **A F SANTIAGO DE SOUSA LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 21.970.541/0001-12, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.253.138,25 (um milhão duzentos e cinquenta três mil e cento e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).**

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:2A68F82E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO 01-09092021/017-PE-PMSF-EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato nº 01-09092021/017-PE-PMSF-EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a alimentação escolar (merenda) destinado a atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Francisco do Pará/PA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, CNPJ: nº 23.741.164/0001-75
CONTRATADA: AIKY COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ: 04.848.586/0001-08
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 81.397,63 (Oitenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais, sessenta e três centavos).
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Exercício: 2021
Unidade Orçamentária: 2.073 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Atividade: 12 361 0023 2.073 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. De Recurso do PNAE
DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/Pa 09 de setembro de 2021.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:7D765336

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 01-09092021/016-PE-PMSF-EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato nº01-09092021/016-PE-PMSF

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a alimentação escolar (merenda) destinado a atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Francisco do Pará/PA.
CONTRATANTE: Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, CNPJ sob o nº 05.125.992/0001-05
CONTRATADA: AIKY COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI CNPJ 04.848.586/0001-08
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 62.485,50 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. A Contratada obriga–se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado contrato, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Exercício: 2021
Unidade Orçamentária: 2.073 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Atividade: 12 361 0023 2.073 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. De Recurso do PNAE
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE
Atividade: 12 361 0023 2.076 - Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Outras Vinculações e Transf.
DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/Pa, 09 de setembro de 2021.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:C8349295

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, o aviso de homologação e adjudicação originaria do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020- PE- PMSF-SAÚDE,** que teve como objetivo Formação de registo de preço para futuras e eventuais aquisições de **INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO e MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO** para atender as necessidades das Unidades de Saúde Bucal (USB).

As Contratadas declaram ser conhecedora das disponibilidades dos produtos, das condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato. Como vencedoras, dos itens não fracassados e não desertos, temos as empresas.

L C B PONTES EIRELI-EPP pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 17.763.550/0001-65, com sede Av. Altamira, 208, Saudade I, Castanhal/PA, CEP: 68.741-320, representada pela Sra. Larissa Castelo Branco Pontes, brasileira, inscrita no RG nº 3945350 e CPF nº 996.070.182-49, residente e domiciliado Tv. Doutor Freitas, Conjunto 14 Bis, Bloco 24, Apartamento 201, Bairro do Marco, CEP: 66.087-990, Belém/PA. GRUPOS: 01 e 34. VALOR TOTAL: R$ 9.767,50.

E T MARQUES EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.691.632/0001-50, com sede Rua Osvaldo Cruz, nº 61, Bairro: Ianetama, CEP: 68.745-130, Castanhal/PA, representada pelo Sr. Fernando Augusto Moreira da Silva Maciel, brasileiro, inscrita no RG nº 4426654 e CPF nº 885.480.662-53, residente e domiciliado Tv. Henrique Alvares, 01, Coqueiro, Ananindeua/PA. GRUPOS: 09, 11, 12, 15, 18, 21, 28, 29, 31, 32, 35, 36, 39, 40, . VALOR TOTAL: R$ 134.744,07.

P G LIMA COM. EIRELI-EPP pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 23.493.764/0001-61, com sede Al. das Mangueiras, nº 33, Bairro: Ianetama, CEP: 68.745-000, Castanhal/PA, representada pela Sra. Polyana Gripp Lima, brasileira, inscrita no RG nº 4203112 e CPF nº 766.809.592-68, residente e domiciliado Rua João Balbi, 1245, Edif. Turmalina, Nazaré, Belém/PA, CEP: 66.060-425. GRUPOS: 13, 16, 30 e 33. VALOR TOTAL: R$ 50.447,76.

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARE EIRELI-EPP pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.240.632/0001-16, com sede Rua Helena Bigaton, 615, Centro, Caibi, SC, CEP: 89.888-000, representada pelo Sr. Francisco Feitosa de Matos, brasileiro, inscrita no RG nº 357441965, órgão expedidor SSP-SP e CPF nº 248.909.283-91, residente e domiciliado Rua Pastor Antonio Polito, 62, Conj. Moradias União, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.730-300. GRUPOS: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 14, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27. VALOR TOTAL: R$ 218.534,09.

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.560.267/0001-08, com sede Rua Antônio Gravatá, nº 80, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-040, representada pelo Sr. Leonardo Antonio Rodrigues Cury, brasileiro, inscrita no RG nº M-4.010.917, órgão expedidor SSP/MG e CPF nº 758.729.606-97, residente e domiciliado Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, Bairro: São Bento, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.350-730. GRUPOS: 37 e 38. VALOR TOTAL: R$ 47.350,00.

São Francisco do Pará/PA, 01 de dezembro de 2020.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:A82FE5E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 013/FMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 022/PMS/2021

CONTRATO Nº 022E/PMS/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA; C.N.P.J. Nº 15.031.173/0001-44, estabelecida à R A (QUADRAS A E E), NÚMERO: SN, COMPLEMENTO: GLEBA 01 -D- LOJA 02, CEP: 72.878-606, BAIRRO/DISTRITO: PARQUE ESPLANADA I, MUNICÍPIO: VALPARAISO DE GOIAS, UF: GO.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO de empresa(s) habilitada(s) para fornecer MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA O COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso e consumo do Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Sapucaia – Pará.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 408.255,00 (Quatrocentos e oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 013/FMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 013/FMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 08/09/2021 extinguindo-se 07/09/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 013/FMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 013/FMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 022/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Setembro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde
WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:A5751CB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Educação, torna público, aos interessados a retificação de extrato de contrato 20210099, publicado dia 09/09/2021 no D.O.M nas folhas 86 e 87, onde **se Lê**: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar, destinados aos alunos da rede municipal (Ensino Infantil, Fundamental, Médio e EJA) do município de Senador José Porfírio/PA; **Leia-se**: aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar, destinados aos alunos da rede municipal (Ensino Infantil, Fundamental, Médio e EJA) do município de Senador José Porfírio/PA.

SAMIRIAM SANTANA BITENCOURT.
Secretaria Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:84533EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Educação, torna público, aos interessados a retificação de extrato de contrato 20210101, publicado dia 09/09/2021 no D.O.M na folha 87, onde **se Lê**: Aquisição de materiais odontológicos, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde; **Leia-se**: Aquisição parcelada de materiais odontológicos, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde.

HEBER ROCHA SANTOS.
Secretário Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:7D8B5B51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00031**, tipo menor preço por item, que tem como objeto é aquisição de um veículo tipo Micro ônibus destinado ao transporte de Pacientes do Programa de Saúde TFD. Dia 23/09/2021, às 09:00hs. UASG 980068. Informações: E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Tracuateua/PA, 09 de setembro de 2021.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:D6BE5C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará realizar através do Presidente da CPL a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-00004-PMT**, tipo menor preço Global, que tem como objeto contratação de empresa de engenharia com acervo técnico acerca do referido objeto, afim da execução de obras de reforma para a Unidade Básica de Saúde da Localidade do Tatu. Dia 27/09/2021, às 10:00hs. Visita Técnica dia 21 a 22/09/2021 das 09:00 as 11:00. Informações: no horário das 08:00 as 13:00hs de segunda a quinta-feira, no endereço supracitado. E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br e https://tracuateua.pa.gov.br.

Tracuateua/PA, 09 de setembro de 2021.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:9D46A49F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 044/2021PMT-PE-SRP, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS. Data da Abertura: 22/09/2021 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 045/2021PMT-PE-SRP, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS. Data da Abertura: 22/09/2021 Horário: 14:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D608CF39

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITEM FRACASSADO

ATO **AVISO DE ITENS FRACASSADO**
TEX **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-072FME** - O Município de TUCUMÃ, representado pela FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições Legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-072FME, com sessão marcada para o dia 27/08/2021, às 09:00 horas cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PA.** A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR**, o devido Item: 20, do Processo Licitatório nº 9/2021-072FME, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **FRACASSADO**.

TUCUMÃ – PA – 09 de setembro de 2021.

ASS-**SIMONE RODRIGUES DEZIDEIRO**
CAR-Pregoeira

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:430D473C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TEX TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-074FMS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAL PARA MOLDAGEM, PRODUÇÃO E INSTALAÇAO DE PRÓTESE DENTÁRIA DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Vencedor: **LAB. DE PROTESE DENTARIA - EIRELI; C.N.P.J. nº 41.368.742/0001-51**, com o valor total de **R$ 261.560,00 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais);** HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

TUCUMÃ - PA, 09 de SETEMBRO de 2021.

ASS-**RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**
CAR-Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:D790E7C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE ENCARTE

ATO **RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
TEX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20210488,** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAL PARA MOLDAGEM, PRODUÇÃO E INSTALAÇAO DE PRÓTESE DENTÁRIA DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** e a empresa: **LAB. DE PROTESE DENTARIA - EIRELI; C.N.P.J. nº 41.368.742/0001-51**, cujo preço total dos itens está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-074FMS**. Vigência 02/09/2021 à 02/09/2022. Lote 01-261.560,00, com o valor total de **R$ 261.560,00 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais).**

TUCUMÃ - PA, 09 de setembro de 2021.

ASS-**RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**
CAR-Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:04A57D67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210485 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-028PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: **FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**; Contratada: **PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de **R$ 2.626,90 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos)**. VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2021. ASS-JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO. CAR-Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:A5441BAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO
TEX CONTRATO Nº: 20210509 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-059PMT. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, DESTINADOS A DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**; Contratada: **ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI**, no valor total de **R$ 204.230,00 (duzentos e quatro mil, duzentos e trinta reais)**. VIGÊNCIA: 09 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2021.
ASS **CELSO LOPES CARDOSO**
CAR Prefeito Municipal

ATO EXTRATO DE CONTRATO
TEX CONTRATO Nº: 20210510 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-059PMT. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, DESTINADOS A DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**; Contratada: **BM LOCACOES EIRELI - EPP**, no valor total de **R$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais)**. VIGÊNCIA: 09 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2021.
ASS **CELSO LOPES CARDOSO**
CAR Prefeito Municipal

ATO EXTRATO DE CONTRATO
TEX CONTRATO Nº: 20210511 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-059PMT. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, DESTINADOS A DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**; Contratada: **SOLIDA CONTRUÇÃO LTDA**, no valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. VIGÊNCIA: 09 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2021.
ASS **CELSO LOPES CARDOSO**
CAR Prefeito Municipal

ATO EXTRATO DE CONTRATO
TEX CONTRATO Nº: 20210489 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-061FMS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMÃ**; Contratada: **POLYMED. EIRELI-GRANDE**, no valor total de **R$ 19.740,57 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos)**. VIGÊNCIA: 02 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2021.
ASS **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**
CAR Secretária Municipal de Saúde

ATO EXTRATO DE CONTRATO
TEX CONTRATO Nº: 20210492 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-061FMS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMÃ**; Contratada: **DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA**, no valor total de **R$ 3.710,38 (três mil, setecentos e dez reais e trinta e oito centavos)**. VIGÊNCIA: 02 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2021.
ASS **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**
CAR Secretária Municipal de Saúde

ATO EXTRATO DE CONTRATO
TEX CONTRATO Nº: 20210493 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-061FMS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMÃ; Contratada: **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de **R$ 5.024,10 (cinco mil, vinte e quatro reais e dez centavos)**. VIGÊNCIA: 02 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2021.
ASS **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**
CAR Secretária Municipal de Saúde

ATO EXTRATO DE CONTRATO
TEX CONTRATO Nº: 20210494 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-061FMS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMÃ**; Contratada: **HM CIRURGICA LTDA**, no valor total de **R$ 2.150,40 (dois mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos)**. VIGÊNCIA: 02 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2021.
ASS **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**
CAR Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:497001F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAIS DE CONTRATO

Portaria nº 79/2021**PMT**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210509
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-059PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, DESTINADOS A DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como **CONTRATANTE** e **ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXSANDRO SILVA SOUSA,** CPF nº 719.220.912-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Setembro de 2021

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:42FD1CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 80/2021**PMT**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210510
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-059PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, DESTINADOS A DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como **CONTRATANTE** e **BM LOCACOES EIRELI - EPP** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXSANDRO SILVA SOUSA,** CPF nº 719.220.912-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Setembro de 2021

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:B691B15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 81/2021**PMT**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210511
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-059PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, DESTINADOS A DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como **CONTRATANTE** e **SOLIDA CONSTRUCAO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXSANDRO SILVA SOUSA**, CPF nº 719.220.912-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Setembro de 2021

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:BA910338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - AGOSTO DE 2021

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº do Contrato: **107/PMT/2021**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Parte Contratado (a): **MARCIANE QUEIROZ**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO AGENTE ADMINISTRATIVO**
Vigência Contratual: **01/08/2021 à 31/12/2021**
Valor: **R$ 1.100,00**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº do Contrato: **108/PMT/2021**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Parte Contratado (a): **EUZIANE VIEIRA ALEXANDRE MOTA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Vigência Contratual: **01/08/2021 à 31/12/2021**
Valor: **R$ 1.100,00**

VIGIA

Nº do Contrato: **111/PMT/2021**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Parte Contratado (a): **FRANCISCO MATIAS DA SILVA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO VIGIA**
Vigência Contratual: **09/08/2021 à 31/12/2021**
Valor: **R$ 1.100,00**

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:DA1C5242

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº96/2021**FUNDEB**.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210485
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-028PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO**, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e **PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS** LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA** , CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos

materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 31 de Agosto de 2021

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:68632223

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - AGOSTO DE 2021

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº do Contrato: **109/PMT/2021**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Parte Contratado (a): **WHITALO AMORIM BORGES**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO AGENTE ADMINISTRATIVO**
Vigência Contratual: **04/08/2021 à 31/12/2021**
Valor: **R$ 1.100,00**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº do Contrato: **103/PMT/2021**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Parte Contratado (a): **IRISMAR DA SILVA SANTOS**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Vigência Contratual: **01/08/2021 à 31/12/2021**
Valor: **R$ 1.100,00**

Nº do Contrato: **104/PMT/2021**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Parte Contratado (a): **LEYDIANNE SILVA DE JESUS**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Vigência Contratual: **01/08/2021 à 31/12/2021**
Valor: **R$ 1.100,00**

Nº do Contrato: **105/PMT/2021**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Parte Contratado (a): **KARINE SALTON MORAES**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Vigência Contratual: **01/08/2021 à 31/12/2021**
Valor: **R$ 1.100,00**

Nº do Contrato: **106/PMT/2021**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Parte Contratado (a): **PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Vigência Contratual: **01/08/2021 à 31/12/2021**
Valor: **R$ 1.100,00**

Nº do Contrato: **112/PMT/2021**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Parte Contratado (a): **MANOEL MARTINS**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Vigência Contratual: **09/08/2021 à 31/12/2021**
Valor: **R$ 1.100,00**

Nº do Contrato: **113/PMT/2021**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Parte Contratado (a): **ROBSON DOS SANTOS GONÇALVES SILVA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Vigência Contratual: **17/08/2021 à 31/12/2021**
Valor: **R$ 1.100,00**

Nº do Contrato: **114/PMT/2021**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Parte Contratado (a): **JOSIMAR DA SILVA SANTOS**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Vigência Contratual: **18/08/2021 à 31/12/2021**
Valor: **R$ 1.100,00**

ENGENHEIRO CIVIL

Nº do Contrato: **115/PMT/2021**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Parte Contratado (a): **ISABEL CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA ALMEIDA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO ENGENHEIRO CIVIL**
Vigência Contratual: **24/08/2021 à 31/12/2021**
Valor: **R$ 4.000,00**

VIGIA

Nº do Contrato: **110/PMT/2021**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Parte Contratado (a): **GILBERTO FERREIRA DE SOUSA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO VIGIA**
Vigência Contratual: **05/08/2021 à 31/12/2021**
Valor: **R$ 1.100,00**

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:9F7D9D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAIS DE CONTRATO

Portaria nº 143/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210489
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-061FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMÃ

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como **CONTRATANTE** e **POLYMEDH. EIRELI-GRANDE** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Setembro de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:6EF19977

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 145/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210492
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-061FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMÃ

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como **CONTRATANTE** e **DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Setembro de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:F62A7B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 146/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210493
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-061FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMÃ

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE,** como **CONTRATANTE** e **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar s servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA,** CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Setembro de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:CF232988

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 147/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210494
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-061FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMÃ

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como **CONTRATANTE** e **HM CIRURGICA LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Setembro de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:9A762652

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL PALACIO JONES WILLIAN DA SILVA GALVÃO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2021-053

Abertura dia 23/09/2021, às 09:00 horas, no bnc , tipo Menor Preço por item, Objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e informática visando atender a Prefeitura e Fundos Municipais. no site http://tucurui.pa.gov.br/.

Tucuruí/PA10/09/2021.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:13C88604

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA N° 036 /2021.

O Secretário Municipal de Administração RATIFICA a Dispensa de Licitação 036/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços referente à Elaboração de Processo junto da Receita Federal do Brasil e desbloqueio do FPM, referente solicitação de Revisão de Débitos em Dívida Ativa junto a procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Em nome da Manoel Fonseca da Silva Neto, CNPJ: n° 15.567.874/0001-00, com valor: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Assinatura em 02/08/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA N° 036/2021, Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços referente à Elaboração de Processo junto da Receita Federal do Brasil e desbloqueio do FPM, referente solicitação de Revisão de Débitos em Dívida Ativa junto a procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Contrato n° 357/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ n° 04.873.618/0001-17. Contratado: Manoel Fonseca da Silva Neto, CNPJ: n° 15.567.874/0001-00, Valor global R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Vigência: 02/08/2021 a 02/10/2021. Fundamento Legal com base no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

TAUANNY DARCIELLE SILVA GUEDES
Secretária Municipal
CNPJ 04.873.618/0001-17

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:74515F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura municipal de Viseu torna público a retificação de Aviso de Ratificação e Extrato de Contrato de Dispensa de Licitação, referente às Dispensas 031, 032, 033, 034, 035 e 037/2021 publicado no DOU, pág. 269, seção 3, diário do Pará, pág. B8 e Diário dos municípios, pág. 57 e 58 no dia 30/08/2021.

Dispensa 031/2021 Onde se Lê: Valor Mensal R$ 850,00. LEIA-SE: Valor Mensal R$ 1.530,00, Onde se Lê: Valor Global R$ 10.200,00,00. LEIA-SE: Valor Global R$ 18.360,00,
Dispensa 033/2021 Onde se Lê: Valor global R$ 5.000,00. LEIA-SE: Valor global R$ 4.000,00

EDILTON TAVARES MENDES
Secretário Municipal
CNPJ 04.873.618/0001-17

Dispensa 032/2021 Onde se Lê: Contratado: Delcy Alves Paixão, CPF n° 104.146.303-00. Vigência: 10/08/2021 a 31/12/2021. LEIA-SE: Contratado: Juvenal Eduardo Santos, CPF n° 704.274.192-71. Vigência: 10/08/2021 a 10/08/2022.

Dispensa 034/2021 Onde se Lê: Valor global R$ 3.000,00. Vigência: 10/08/2021 a 31/12/2021. LEIA-SE: Valor global R$ 7.200,00. Vigência: 10/08/2021 a 10/08/2022.

Dispensa 035/2021 Onde se Lê: Valor global R$ 4.000,00. LEIA-SE: Valor global R$ 3.200,00.

Dispensa 037/2021 Onde se Lê: Valor global R$ 1.500,00. LEIA-SE: Valor global R$ 1.200,00.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal
CNPJ 21.036.567/0001-98

A Prefeitura municipal de Viseu torna público a retificação de Aviso de Ratificação e Extrato de Contrato de Dispensa de Licitação, referente às Dispensas 031, 032, 033, 034, 035 e 037/2021 publicado no DOU, pág. 269, seção 3, diário do Pará, pág. B8 e Diário dos municípios, pág. 57 e 58 no dia 30/08/2021.

Dispensa 031/2021 Onde se Lê: Valor Mensal R$ 850,00. LEIA-SE: Valor Mensal R$ 1.530,00, Onde se Lê: Valor Global R$ 10.200,00,00. LEIA-SE: Valor Global R$ 18.360,00.

Dispensa 033/2021 Onde se Lê: Valor global R$ 5.000,00. LEIA-SE: Valor global R$ 4.000,00

EDILTON TAVARES MENDES
Secretário Municipal
CNPJ 04.873.618/0001-17

Dispensa 032/2021 Onde se Lê: Contratado: Delcy Alves Paixão, CPF n° 104.146.303-00. Vigência: 10/08/2021 a 31/12/2021. LEIA-SE: Contratado: Juvenal Eduardo Santos, CPF n° 704.274.192-71. Vigência: 10/08/2021 a 10/08/2022.

Dispensa 034/2021 Onde se Lê: Valor global R$ 3.000,00. Vigência: 10/08/2021 a 31/12/2021. LEIA-SE: Valor global R$ 7.200,00. Vigência: 10/08/2021 a 10/08/2022.

Dispensa 035/2021 Onde se Lê: Valor global R$ 4.000,00. LEIA-SE: Valor global R$ 3.200,00.

Dispensa 037/2021 Onde se Lê: Valor global R$ 1.500,00. LEIA-SE: Valor global R$ 1.200,00.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal
CNPJ 21.036.567/0001-98

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:02B29F3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 591/2021 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 591/21 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, Inciso IV, da Constituição.

CONSIDERANDO a Lei nº 1135/21 de 13 de agosto de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2022 como determina a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal do FUNDEB para o mandato de 29 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2022, composto pelos seguintes Membros:

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DE XINGUARA

Presidente: MARINILDA RODRIGUES
CPF: 282 026 432 87
Vice-presidente: POLYANA CUSTÓDIO ARANTES
CPF: 786 341 052 53
Secretária: ERCIONE DE LIMA
CPF: 245 623 862 15

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: DIOGO SILVA PEREIRA
CPF: 013.801.392-60
Suplente: VANESSA BORBA MAGALHÃES DA CONCEIÇÃO
CPF: 886.906.741-34

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO- TÉCNICO DA SEMED

Titular: GILSON VIEIRA DE SOUZA
CPF: 671.360.502-49
Suplente: ANTONIA RODRIGUES COELHO
CPF: 817 324 141 49

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: MARINILDA RODRIGUES
CPF: 282.026.432.87
Suplente: ROZÂNGELA ROCHA LOPES DE CARVALHO
CPF: 594.665.612.00

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA

Titular: MARIA REIS DA SILVA
CPF: 593.064.162.53
Suplente: ANA MARIA BARROS MEDRADO
CPF: 759.248.702.00

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA

Titular: POLYANA CUSTÓDIO ARANTES
CPF: 786 341 052 53
Suplente: HÉBER BARBOSA MOREIRA
CPF: 762 702 982 20

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: DEANE DA SILVA BARROS
CPF: 671.360.502-49
Suplente: RAYMARA DA SILVA LIMA
CPF: 781.806.601-25

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: JARIONES CRUZ SETÚBAL
CPF: 591.723.632-15
Suplente: MOIZÉS ANTONIO ALVES DE SOUZA
CPF: 665.134.722-53

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA

Titular: JOÃO BATISTA JUNIOR
CPF: 180.427.672-34
Suplente: ANDRÉ LUIZ DE SÁ
CPF: 040.512.189-02
Titular: GORETE VIEIRA NUNES
CPF: 030.953.643-00
Suplente: DAIANY LIMA VERAS
CPF: 934.953.902-00

REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA

Titular: VANESSA FEITOSA DOS SANTOS
CPF: 077.909.252.02
Suplente: SARA SILVA OLIVEIRA
CPF: 705.209.272.73

Titular: DAIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
CPF: 070.231.642.35
Suplente: LUCAS DA SILVA LIMA
CPF: 038.100.552.63

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

Titular: NILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 781 806 601 25
Suplente: ADRIANA MACÊDO ROSA
CPF: 802 121 151 20
Art. 2º. Torna sem efeito o decreto nº 246/21 do dia 29 de março de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 29 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0FB3137C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. - SRP - 077 - 2021 - MAT. CONSUMO - PMX

RESUMO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 137/2021/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 077/2021/PMX

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (ALIMENTICIOS, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA), destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA.

Data de início da sessão: 22/09/2021.

HORA e LOCAL: 09h00 (Nove horas), no Sistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 9 de setembro de 2.021.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. Nº 019/2021/GP

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:5AA2C4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19-A/2021/PMX - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 112-A/2021/PMX

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº -19-A/2021/PMX

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, para a **locação de um imóvel destinado a instalação e funcionamento da sub prefeitura no distrito São Francisco**, localizado na Rua Guatemala, s/n, Placa São Francisco, Município de Xinguara – PA, e que autorizou a contração da senhor **HÉLIO LOURENÇO BARBOSA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade nº 2594553 SSP/PA e inscrito no CPF – 576.893.342-53, nos termos da sua proposta.

Publique-se

Xinguara-PA, 30 de julho de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:9CC64F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA 19-A/2021/PMX - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 112-A/2021/PMX.
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº -19-A/2021/PMX

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 242-a/2021/PMX
OBJETO: **Locação de imóvel,** localizado na Rua Gutemala, s/n, Placa São Francisco, destinado a instalação e funcionamento da subprefeitura do distrito São Francisco, Município de Xinguara- PA.

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a locação de que trata o objeto deste Contrato, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo dos Elementos Orçamentários Próprios, distribuídos conforme abaixo:

INDICAÇÃO DE RECURSOS – LOA – 2021

04.122.0003.2069 – Manutenção da Secretaria De Administração
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, através do **Prefeitura Municipal de Xinguara**, Inscrito no CNPJ (MF) 04.144.150/0001-20.

CONTRATADA: **HÉLIO LOURENÇO BARBOSA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade nº 2594554 SSP/PA e inscrita no CPF – 576.893.342-53.

XINGUARA-PA, 02 de agosto de 2021.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:A8C98E60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 004/2021/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, após a análise das inscrições, na forma prevista no EDITAL N. 004/2021/SMS/PMC, torna público o **RESULTADO DA SUA PRIMEIRA FASE, OCASIAO EM QUE SE DIVULGA A LISTA DOS HABILITADOS E DOS NÃO HABILITADOS PARA A SEGUNDA FASE**, conforme previsto no cronograma.

Ressalte-se que as causas de não habilitação e, consequentemente, de eliminação ao presente PSS, nesta fase, se referem única e exclusivamente ao não atendimento do item 2.1.11 do edital.

Noutro ponto, relativo ao ANEXO III do Edital nº 004/2021/SMS/PMC, onde constam "DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, VENCIMENTO BASE E JORNADA DE TRABALHO", fica acrescentado a tabela abaixo, a qual, por equívoco, repetiu o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, quando deveria constar **Auxiliar de Serviços Gerais para Exercer a função de Copeiro**, conforme abaixo:

Cargo	Atribuições	Requisitos	Vencimento Base	Jornada de Trabalho
Auxiliar de Serviços Gerais para exercer a Função de Copeiro	**Atividades de natureza repetitiva, relacionada ao preparo e distribuição de alimentos, limpeza e conservação dos prédios públicos, confecção e lavagem de roupas de uso hospitalar**	**Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC.**	**R$ 1.100,00**	A jornada de trabalho máxima será de 8 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, totalizando 40 horas semanais.

Capanema, Estado do Pará, 08 de setembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NIVEL: FUNDAMENTAL
CARGO: VIGIA

NOME	CPF	LOCALIDADE	RESULTADO
ANTONIO CLAUDIONOR DE SOUZA SILVA	933.962.282-00	Vigia - 7 travessa	Habilitado
EDIELSON SILVA PEREIRA	063.655.802-90	Vigia - 7 travessa	Habilitado
EGIDIO DOS SANTOS SARMENTO	254.816.222-20	Vigia - 7 travessa	Habilitado
JAIRO DA SILVA GALVAO	860.457.252-04	Vigia - 7 travessa	Habilitado
RODRGO JORDAN SOUZA VIEIRA	714.490.002-15	Vigia - 7 travessa	Habilitado
RODRIGO JORDAN SOUZA VIEIRA	714.490.002-15	Vigia - 7 travessa	Habilitado
VITOR GALVAO DE ARAUJO	078.473.302-37	Vigia - 7 travessa	Habilitado
RAIMUNDO GALVAO DA SILVEIRA	821.171.932-53	Vigia - 7 travessa	Não Habilitado
NOME	**CPF**	**LOCALIDADE**	**RESULTADO**
FRANCISCO ALAN SOUSA SANTOS	069.244.962-02	Vigia - Igarapé Apara	Habilitado
TARCISIO SANTOS DE MELO	035.233.672-20	Vigia - Igarapé Apara	Habilitado
ELENILDO FARIAS BARRETO	735.262.822-34	Vigia - Igarapé Apara	Não Habilitado
FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA FERREIRA	931.671.482-63	Vigia - Igarapé Apara	Não Habilitado
JOAO ANTONIO DOS SANTOS MACIEL	664.588.972-00	Vigia - Igarapé Apara	Não Habilitado
JOAO MACIEL PAIVA	039.369.032-63	Vigia - Igarapé Apara	Não Habilitado
JOELSON NASCIMENTO DA COSTA	037.378.582-84	Vigia - Igarapé Apara	Não Habilitado
JOSE EDILSON CARVALHO REIS	786.168.322-20	Vigia - Igarapé Apara	Não Habilitado
LOURINALDO SANTIAGO DA SILVA	782.420.102-34	Vigia - Igarapé Apara	Não Habilitado
SILVANO FARIAS DE OLIVEIRA	030.788.162-81	Vigia - Igarapé Apara	Não Habilitado
NOME	**CPF**	**LOCALIDADE**	**RESULTADO**
ANDERSON SILVA CAMPINEIRO	016.692.792-94	Vigia - Nova Assis	Habilitado
CARLOS RENAN BARRETO VIDAL	003.741.572-78	Vigia - Nova Assis	Habilitado
ISAC MANOEL ABREU COSTA	032.274.272-27	Vigia - Nova Assis	Habilitado
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	387.951.702-00	Vigia - Nova Assis	Habilitado
ANTONIO AVANDRO DOS ANJOS LIMA	063.038.252-22	Vigia - Nova Assis	Não Habilitado
JOSE NILDO PEREIRA DOS SANTOS	032.670.422-16	Vigia - Nova Assis	Não Habilitado
LUIZ FERNANDO SMITH DOS SANTOS	050.551.912-79	Vigia - Nova Assis	Não Habilitado
MANOEL MESSIAS PAULINO DA SILVA	822.181.292-72	Vigia - Nova Assis	Não Habilitado
PAULO SERGIO DA SILVA	380.542.302-06	Vigia - Nova Assis	Não Habilitado
RONALDO NEVES DOS SANTOS	009.574.692-76	Vigia - Nova Assis	Não Habilitado
TARCISIO MARCIO OLIVEIRA HOLANDA	298.583.212-87	Vigia - Nova Assis	Não Habilitado
NOME	**CPF**	**LOCALIDADE**	**RESULTADO**
ALDEIR QUITERIO DE SOUZA	033.467.092-64	Vigia - Tauari	Habilitado
ALMIR DANIEL DE SOUSA MACIEL	030.025.442-30	Vigia - Tauari	Habilitado
ARAO CARVALHO DA SILVA	022.792.752-44	Vigia - Tauari	Habilitado
CARLOS JUNIOR DOS REIS NASCIMENTO	007.017.322-29	Vigia - Tauari	Habilitado
GENILSON OLIVEIRA DA SILVA	046.099.832-30	Vigia - Tauari	Habilitado
JONAS AMORIM DA SILVA	040.048.222-38	Vigia - Tauari	Habilitado
MAURO CEZAR CARVALHO MOURA	552.302.882-72	Vigia - Tauari	Habilitado
MILTON JORGE GOMES DE SOUSA	675.392.202-44	Vigia - Tauari	Habilitado
VALMIR EVERTON DO NASCIMENTO	003.032.862-45	Vigia - Tauari	Habilitado
ANTONIO JUNIOR PINHEIRO QUITERIO	466.981.592-04	Vigia - Tauari	Não Habilitado
CARLOS EDUARDO FARIAS SENA	064.356.402-03	Vigia - Tauari	Não Habilitado
EDIMAR CAXIAS SILVA	835.085.892-34	Vigia - Tauari	Não Habilitado
GEDEAO SANTIAGO DA SILVA	050.677.502-00	Vigia - Tauari	Não Habilitado
HELTON FRANK DE OLIVEIRA PINHEIRO	917.126.962-20	Vigia - Tauari	Não Habilitado
JOSE EVALDO GOMES DE SOUSA	380.396.992-15	Vigia - Tauari	Não Habilitado
WELLINGTON EDILSON OLIVEIRA DE SOUSA	003.149.522-25	Vigia - Tauari	Não Habilitado
NOME	**CPF**	**LOCALIDADE**	**RESULTADO**
ABRAAO PROTASIO	181.223.882-72	Vigia - URBANA	Habilitado
ADRIANO RODRIGUES DE ARAUJO	054.001.182-75	Vigia - URBANA	Habilitado
ALESSANDRO ARAUJO DE SOUSA	072.374.782-22	Vigia - URBANA	Habilitado
ALESSANDRO OLIVEIRA DA SILVA	656.169.442-20	Vigia - URBANA	Habilitado
ALLISON DIEGO FARIAS PEREIRA	080.317.592-27	Vigia - URBANA	Habilitado
ALMIR DE OLIVEIRA E SILVA	793.908.972-20	Vigia - URBANA	Habilitado
ANDERSON BRUNO DE SOUSA LIMA	030.513.712-38	Vigia - URBANA	Habilitado
ANDRE FERNANDO SANTANA ELIAS	619.863.722-00	Vigia - URBANA	Habilitado
ANTONIO ANDREW DO NASCIMENTO	020.073.492-05	Vigia - URBANA	Habilitado
ANTONIO CARLOS FARIAS LOPES	381.716.512-91	Vigia - URBANA	Habilitado
ANTONIO CARLOS VILELA	040.024.402-06	Vigia - URBANA	Habilitado
ANTONIO CLAUDIO FONSECA DOS SANTOS	831.010.202-04	Vigia - URBANA	Habilitado
ANTONIO FERNANDO COSTA DA SILVA	095.199.632-00	Vigia - URBANA	Habilitado
ANTONIO GLEIDSON SIQUEIRA PINTO	821.987.132-68	Vigia - URBANA	Habilitado
ANTONIO IEDA DA ROSA SOUSA	822.180.562-91	Vigia - URBANA	Habilitado
ANTONIO JUNIOR NOGUEIRA DE SOUZA	026.063.162-07	Vigia - URBANA	Habilitado
ANTONIO MARCOS COSTA SILVA	026.092.512-89	Vigia - URBANA	Habilitado
ANTONIO ROSIVALDO DE SOUSA MONTEIRO	563.164.532-72	Vigia - URBANA	Habilitado
ANTONIO WELLIGTON CUNHA DA SILVA	853.377.302-15	Vigia - URBANA	Habilitado
ARNON JOSE DE SOUSA AMARAL	014.661.132-27	Vigia - URBANA	Habilitado
AYRTON MANOEL DE SOUSA GOMES	021.912.752-22	Vigia - URBANA	Habilitado
BENEDITO MENDES DE ASSIS URSULA	927.393.852-34	Vigia - URBANA	Habilitado
BLENDSON SOUSA DE ANDRADE	016.993.352-06	Vigia - URBANA	Habilitado

BRENO WESLEM DA SILVA SANTOS	055.765.602-80	Vigia - URBANA	Habilitado
BRUNO RAFAEL BRITO ALVES	030.553.772-57	Vigia - URBANA	Habilitado
CARLOS ANDRE NOGUEIRA RIBEIRO	632.426.302-97	Vigia - URBANA	Habilitado
CARLOS RUBENS PAIVA DA SILVA	429.173.282-15	Vigia - URBANA	Habilitado
CELIO VICTOR OLIVEIRA MELO	556.937.762-04	Vigia - URBANA	Habilitado
CICERO ALVES DE ARAUJO	094.258.022-20	Vigia - URBANA	Habilitado
CLENIO CEZAR MELO TELES	039.345.402-95	Vigia - URBANA	Habilitado
DANIEL MAUES ALVES	983.864.922-87	Vigia - URBANA	Habilitado
DANIEL MOISES FERREIRA DA LUZ	010.391.312-20	Vigia - URBANA	Habilitado
DAVID RICHARD MIRANDA REIS	039.978.492-69	Vigia - URBANA	Habilitado
DERICK WERNEN DA SILVA FERREIRA	031.389.912-62	Vigia - URBANA	Habilitado
DIEGO DOS SANTOS ARAUJO	907.025.142-68	Vigia - URBANA	Habilitado
DOUGLAS MORAES DE LIMA	983.518.932-34	Vigia - URBANA	Habilitado
EDIEVERSON DO CARMO BORGES DE CASTRO	954.832.842-91	Vigia - URBANA	Habilitado
EDIMAR MARTINS DA SILVA	423.342.922-49	Vigia - URBANA	Habilitado
EDMILSON CRUZ LEAL JUNIOR	023.062.182-18	Vigia - URBANA	Habilitado
EDMILSON PORTELA GONCALVES	002.767.602-12	Vigia - URBANA	Habilitado
EDSON ANTONIO DE LIMA COSTA	795.054.652-20	Vigia - URBANA	Habilitado
EDSON OLIVEIRA NETO	062.963.152-28	Vigia - URBANA	Habilitado
EDUARDO RAYLAN FERREIRA DE SOUSA	058.687.572-70	Vigia - URBANA	Habilitado
EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA	011.458.052-99	Vigia - URBANA	Habilitado
EDWALDO PEREIRA GATINHO	696.995.002-63	Vigia - URBANA	Habilitado
ELIAS TORRES DE ALMEIDA	394.764.802-20	Vigia - URBANA	Habilitado
ELIELSON DOS SANTOS DO NASCIMENTO	035.410.502-76	Vigia - URBANA	Habilitado
ELIZANILDO RIBEIRO DA LUZ	536.016.702-59	Vigia - URBANA	Habilitado
EUDES NASCIMENTO DA SILVA	972.306.502-91	Vigia - URBANA	Habilitado
FELIPE ABRAAO MENEZES DA SILVA	702.399.362-21	Vigia - URBANA	Habilitado
FRANCISCO BARBOSA MACIEL	222.382.392-00	Vigia - URBANA	Habilitado
FRANCISCO CASSIO DOS SANTOS ROSA	010.303.172-32	Vigia - URBANA	Habilitado
FRANCISCO DONNADONE REIS ARAUJO	027.540.782-90	Vigia - URBANA	Habilitado
FRANCISCO ELSON OLIVEIRA DA SILVA	769.244.592-34	Vigia - URBANA	Habilitado
FRANCISCO FERREIRA DA ROCHA	237.882.243-04	Vigia - URBANA	Habilitado
FRANCISCO JOSE FERREIRA DA CRUZ	020.740.122-50	Vigia - URBANA	Habilitado
FRANCISCO LUCAS CARLOS BRITO	054.241.062-18	Vigia - URBANA	Habilitado
FRANCISCO RINALDO DE SOUSA DANTAS	057.371.972-12	Vigia - URBANA	Habilitado
FRANK WILLIAN DA SILVA PONTES	029.657.972-62	Vigia - URBANA	Habilitado
GEOVANE CAMPINEIRO ELIAS	080.501.092-08	Vigia - URBANA	Habilitado
GLENYLDO BARRETO RIBEIRO	797.541.632-00	Vigia - URBANA	Habilitado
HAILTON MESSIAS DA SILVA RODRIGUES	617.658.642-91	Vigia - URBANA	Habilitado
HENRIQUE DOS SANTOS BATISTA	555.147.902-15	Vigia - URBANA	Habilitado
HUGO SOLON MAGALHAES NETO	608.973.143-95	Vigia - URBANA	Habilitado
IGOR MATEUS ANJOS DO ROSARIO	037.449.752-40	Vigia - URBANA	Habilitado
IVANILDO PEREIRA FERREIRA	037.754.792-10	Vigia - URBANA	Habilitado
JACKSON WESLEY BARBOSA DA SILVA	033.396.592-22	Vigia - URBANA	Habilitado
JADSON ROBERTO REIS COSTA	001.378.682-27	Vigia - URBANA	Habilitado
JARDSON AZEVEDO SILVA	743.739.432-49	Vigia - URBANA	Habilitado
JEAN PAULO FREITAS	424.381.102-44	Vigia - URBANA	Habilitado
JEFERSON FERREIRA NUNES	342.863.792-72	Vigia - URBANA	Habilitado
JEFFERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	040.424.692-30	Vigia - URBANA	Habilitado
JHEMERSON BRUNO TAVARES DA SILVA	024.826.502-40	Vigia - URBANA	Habilitado
JHONATA JOSE SILVA DE SOUZA	030.780.712-60	Vigia - URBANA	Habilitado
JOAO ARNALDO LISBOA DA SILVA	006.557.862-79	Vigia - URBANA	Habilitado
JOAO CARLOS DE MENDONCA DOS SANTOS	061.169.362-37	Vigia - URBANA	Habilitado
JOAO CELINO GUIMARAES FERREIRA	722.879.262-91	Vigia - URBANA	Habilitado
JOAO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA	556.934.072-68	Vigia - URBANA	Habilitado
JOAO LUCAS DA SILVA SOUSA	053.061.032-94	Vigia - URBANA	Habilitado
JOAO REGINALDO GOMES DE ARAUJO	634.096.662-49	Vigia - URBANA	Habilitado
JOAO RIKELMER RAMOS DA SILVA	072.605.592-17	Vigia - URBANA	Habilitado
JOAO ROGERIO LOBATO DA SILVA	890.805.212-72	Vigia - URBANA	Habilitado
JOAQUIM BRASIL BARROS	318.180.132-15	Vigia - URBANA	Habilitado
JOAS CORREA LIMA	462.333.852-53	Vigia - URBANA	Habilitado
JONATHAS AZEVEDO SANTOS	035.005.182-81	Vigia - URBANA	Habilitado
JONSON MESSIAS DE SOUSA PEREIRA	579.661.922-53	Vigia - URBANA	Habilitado
JOSE AUGUSTO DA SILVA MEIRELES	025.527.302-99	Vigia - URBANA	Habilitado
JOSE CASSIO OLIVEIRA DA SILVA	054.103.332-84	Vigia - URBANA	Habilitado
JOSE DE LIMA NEGRAO	301.914.402-72	Vigia - URBANA	Habilitado
JOSE ERIVERTON FERREIRA OLIMPIO	702.692.112-68	Vigia - URBANA	Habilitado
JOSE MARIA DE NAZARE MOREIRA	367.799.972-34	Vigia - URBANA	Habilitado
JOSE OELDO RODRIGUES DE ANDRADE JUNIOR	052.862.812-73	Vigia - URBANA	Habilitado
JOSE ROMILSON SILVA DE SOUSA	837.541.052-72	Vigia - URBANA	Habilitado
JOSE WELLINGTON DE SOUZA GONCALVES	071.674.522-48	Vigia - URBANA	Habilitado
JOSE WERLEM MOURA REIS	004.482.872-18	Vigia - URBANA	Habilitado
JOZENOR DE SOUSA SILVA	430.899.172-20	Vigia - URBANA	Habilitado
JOZIER RODRIGUES ALVES	589.990.802-91	Vigia - URBANA	Habilitado
KAIO HENRIQUE OLIVEIRA MELO	556.937.882-87	Vigia - URBANA	Habilitado
KAWAN SA SIQUEIRA	084.724.412-10	Vigia - URBANA	Habilitado
LAERCIO CONDE AZEVEDO	842.186.572-20	Vigia - URBANA	Habilitado
LEANDRO CARVALHO RODRIGUES	008.865.542-33	Vigia - URBANA	Habilitado
LUCIANO DO SOCORRO FERREIRA PEREIRA	993.700.182-04	Vigia - URBANA	Habilitado
MADSON ARAUJO SOUSA	042.409.512-24	Vigia - URBANA	Habilitado
MARCELO DE ARAUJO MELO	002.892.492-44	Vigia - URBANA	Habilitado
MARCELO SILVA DE BRITO	986.363.082-91	Vigia - URBANA	Habilitado
MARCIO BRUNO MODESTO DE SOUSA	010.296.072-06	Vigia - URBANA	Habilitado
MARCIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	818.219.562-49	Vigia - URBANA	Habilitado
MARCOS ALAN DOS SANTOS SIQUEIRA	993.270.072-04	Vigia - URBANA	Habilitado
MARCOS ANTONIO RIBEIRO ROSA	356.449.892-00	Vigia - URBANA	Habilitado
MARCOS DA CRUZ DAMASCENO	010.866.642-56	Vigia - URBANA	Habilitado
MARCOS YURI ANJOS DO ROSARIO	004.689.682-10	Vigia - URBANA	Habilitado
MARIA DE JESUS FERNANDES P MOTA	838.366.912-72	Vigia - URBANA	Habilitado

MAURO CHAVES DE LIMA	701.326.472-57	Vigia - URBANA	Habilitado
MAX ARAUJO SOUSA	032.511.902-71	Vigia - URBANA	Habilitado
MELQUISEPEQUE ALMEIDA DA SILVA	577.782.302-59	Vigia - URBANA	Habilitado
MILLEI GONCALVES DOS REIS	009.871.302-77	Vigia - URBANA	Habilitado
NAILTON OLIVEIRA DA SILVA	684.378.892-00	Vigia - URBANA	Habilitado
NILTON CELIO MENDONCA DA SILVA	398.999.262-72	Vigia - URBANA	Habilitado
NILTON CLEY DA ROSA SANTOS	617.811.932-15	Vigia - URBANA	Habilitado
OZEIAS DOS SANTOS SILVA	853.970.592-34	Vigia - URBANA	Habilitado
OZIAS GOMES DA SILVA	004.804.672-85	Vigia - URBANA	Habilitado
PAULO AFONSO RODRIGUES DE SOUSA	793.423.372-87	Vigia - URBANA	Habilitado
PAULO CESAR CORREA	577.285302-68	Vigia - URBANA	Habilitado
PAULO CEZAR MACIEL DA SILVA	634.264.632-53	Vigia - URBANA	Habilitado
PAULO HERBERSON SILVA DE FREITAS	536.839.272-91	Vigia - URBANA	Habilitado
PAULO SERGIO BARBOSA BRAGA FILHO	069.764.492-39	Vigia - URBANA	Habilitado
PAULO WILSON DE ANDRADE NOBRE	031.369.792-22	Vigia - URBANA	Habilitado
PEDRO HENRIQUE MOREIRA RIBEIRO	002.865.992-95	Vigia - URBANA	Habilitado
RAIMUNDO ADONIAS DOS SANTOS	686.936.802-34	Vigia - URBANA	Habilitado
RAIMUNDO BARROSO DE SOUSA	848.593.502-00	Vigia - URBANA	Habilitado
RAIMUNDO CARLOS FERREIRA OLIMPIO	702.959.562-91	Vigia - URBANA	Habilitado
RAMON DA SILVA LOPES	938.128.092-49	Vigia - URBANA	Habilitado
RAYLON DA SILVA COSTA	545.576.072-68	Vigia - URBANA	Habilitado
RAYLON DA SILVA COSTA	545.576.072-68	Vigia - URBANA	Habilitado
REGINALDO FELIX DE LIMA	210.530.902-00	Vigia - URBANA	Habilitado
REINALDO SILVA SANTOS	381.592.282-87	Vigia - URBANA	Habilitado
REINALDO SILVA SANTOS	381.592.282-87	Vigia - URBANA	Habilitado
RENAN DIEGO MOURA DE SOUZA	928.455.412-87	Vigia - URBANA	Habilitado
RENATO BARRETO DE SALES	980.119.602-53	Vigia - URBANA	Habilitado
RENATO DE LIMA CORREA	850.941.292-87	Vigia - URBANA	Habilitado
ROBERTO CARLOS TAVARES	700.608.742-28	Vigia - URBANA	Habilitado
ROBERTY SILVA OLIVEIRA	15/01/1989	Vigia - URBANA	Habilitado
ROBSON FREITAS DA SILVA	011.889.102-21	Vigia - URBANA	Habilitado
RODRIGO MACIEL RIBEIRO DA SILVA	025.780.832-20	Vigia - URBANA	Habilitado
RODRIGO NASCIMENTO SALES	726.560.262-53	Vigia - URBANA	Habilitado
ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS	063.097.992-82	Vigia - URBANA	Habilitado
ROSENDO FAUSTO VIDAL FILHO	088.004.052-15	Vigia - URBANA	Habilitado
ROSIEL PEREIRA DA SILVA	712.455.372-53	Vigia - URBANA	Habilitado
SAVIO CLEYTON DE SOUSA LISBOA	931.295.562-49	Vigia - URBANA	Habilitado
SERGIO DIAS DO ESPIRITO SANTO	008.153.742-59	Vigia - URBANA	Habilitado
SERGIO SILVA DO NASCIMENTO	697.057.392-34	Vigia - URBANA	Habilitado
SILAS DE SOUZA OLIVEIRA	977.948.302-06	Vigia - URBANA	Habilitado
SILAS MARTINS CORREA	010.039.782-40	Vigia - URBANA	Habilitado
SILVANEY MORAES RODRIGUES	009.868.642-93	Vigia - URBANA	Habilitado
TEOFILO RIBEIRO DE LIMA NETO	002.892.372-38	Vigia - URBANA	Habilitado
THAYRON MATHEUS MIRANDA DE SANTANA	063.762.772-50	Vigia - URBANA	Habilitado
TIAGO LIMA DE SOUSA	362.178.162-53	Vigia - URBANA	Habilitado
VANDSON DA LUZ REIS	032.027.732-16	Vigia - URBANA	Habilitado
VICENTE MENDONCA DE OLIVEIRA NETO	564.690.802-78	Vigia - URBANA	Habilitado
WANDERSON BRITO DA SILVA	052.441.202-20	Vigia - URBANA	Habilitado
WANDSON JOSE OLIVEIRA LIMA	010.776.972-79	Vigia - URBANA	Habilitado
WELSON FONSECA GOMES	008.727.672-05	Vigia - URBANA	Habilitado
WILLIAM OLIVEIRA FARIAS	947.153.272-87	Vigia - URBANA	Habilitado
YAGO CORREA SANTANA	018.295.522-28	Vigia - URBANA	Habilitado
ABNOR DA COSTA ABUD	010.769.432-84	Vigia - URBANA	Não Habilitado
ADRIANO LIMA REIS	924.992.102-06	Vigia - URBANA	Não Habilitado
ADRIANO ROBERTO MIRANDA	721.013.002-00	Vigia - URBANA	Não Habilitado
AFONSO FARIAS DOS SANTOS	077.540.822-03	Vigia - URBANA	Não Habilitado
ALBANO FIGUEIREDO SANTOS	705.727.122-00	Vigia - URBANA	Não Habilitado
ALESSANDRO SIQUEIRA PACHECO	625.792.232-15	Vigia - URBANA	Não Habilitado
ALESSON NUNES DA SILVA CABRAL	069.413.282-90	Vigia - URBANA	Não Habilitado
ALEX CORREIA VIEIRA	018.180.002-02	Vigia - URBANA	Não Habilitado
AMARILDO DOS SANTOS BARBOZA	254.259.942-49	Vigia - URBANA	Não Habilitado
ANDERSON AGUIAR CARDOSO	733.540.822-91	Vigia - URBANA	Não Habilitado
ANDRE LUIS SANTOS AZEVEDO	032.315.892-74	Vigia - URBANA	Não Habilitado
ANTONIO ALDERIR DO NASCIMENTO SILVA	988.180.822-72	Vigia - URBANA	Não Habilitado
ANTONIO CARLOS DA SILVA MELO	830.617.972-20	Vigia - URBANA	Não Habilitado
ANTONIO CLAUDIO DE JESUS NASCIMENTO	001.507.962-77	Vigia - URBANA	Não Habilitado
ANTONIO CORREA DOS SANTOS	677.998.842-15	Vigia - URBANA	Não Habilitado
ANTONIO ELSON CARNEIRO	840.892.702-78	Vigia - URBANA	Não Habilitado
ANTONIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	995.507.252-00	Vigia - URBANA	Não Habilitado
ANTONIO MARCOS BRITO BARBOSA	680.233.832-72	Vigia - URBANA	Não Habilitado
ANTONIO MARCOS MARQUES DA SILVA	854.168.782-15	Vigia - URBANA	Não Habilitado
ANTONIO SERGIO PEREIRA DA SILVA	738.541.662-49	Vigia - URBANA	Não Habilitado
ANTONIO WALTER TOME DE SOUSA MIRANDA	173.207.332-20	Vigia - URBANA	Não Habilitado
ANTONIO XAVIER DA SILVA	008.786.952-73	Vigia - URBANA	Não Habilitado
BRUNO DA SILVA FEITOSA	39.509.312-01	Vigia - URBANA	Não Habilitado
CARLOS ALBERTO CORREA DE ALMEIDA	318.235.802-20	Vigia - URBANA	Não Habilitado
CARLOS EDUARDO DIAS CARVALHO	072.582.972-94	Vigia - URBANA	Não Habilitado
CLEBSON DA SILVA	462.329.742-04	Vigia - URBANA	Não Habilitado
CLEISON FARIAS DA SILVA	026.961.672-14	Vigia - URBANA	Não Habilitado
CLEUDMIR NASCIMENTO MENEZES	952.885.112-68	Vigia - URBANA	Não Habilitado
DAMIAO DOS SANTOS FREITAS	690.497.692-68	Vigia - URBANA	Não Habilitado
DANILO VITOR COSTA PAVAO	008.523.342-06	Vigia - URBANA	Não Habilitado
DAVI RAMOS	708.729.232-31	Vigia - URBANA	Não Habilitado
DAVID GOMES CORREA	012.120.262-33	Vigia - URBANA	Não Habilitado
DIEGO SILVA COSTA	028.024.012-03	Vigia - URBANA	Não Habilitado
EDILBERTO LIMA COSTA	585.030.132-15	Vigia - URBANA	Não Habilitado
EDINALDO JOSE RIBEIRO DA SILVA	599.612.872-15	Vigia - URBANA	Não Habilitado
EDIVALDO DE SOUSA QUEIROZ	546.733.482-49	Vigia - URBANA	Não Habilitado
EDIVALDO PEREIRA REIS	640.466.992-72	Vigia - URBANA	Não Habilitado

EDSON LUIS FERREIRA DANTAS	381.715.892-00	Vigia - URBANA	Não Habilitado
ELSON DA SILVA MOREIRA	254.654.902-25	Vigia - URBANA	Não Habilitado
ENEAS MONTEIRO DA SILVA NETO	548.698.542-87	Vigia - URBANA	Não Habilitado
EUGENIO PACELLI FERREIRA DE LIMA	056.564.528-59	Vigia - URBANA	Não Habilitado
EURIDES COSTA ALMEIDA	334.494.143-72	Vigia - URBANA	Não Habilitado
EVANDRO CORREA DE JESUS	647.511.982-20	Vigia - URBANA	Não Habilitado
FABRICIO MARCOS DOS SANTOS RODRIGUES	049.706.692-01	Vigia - URBANA	Não Habilitado
FELIPE LOHAN DA SILVA MARQUES	943.114.942-97	Vigia - URBANA	Não Habilitado
FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA	026.992.002-12	Vigia - URBANA	Não Habilitado
FRANCISCO ASSIS DAS NEVES VIDAL	810.946.042-91	Vigia - URBANA	Não Habilitado
FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	608.663.902-78	Vigia - URBANA	Não Habilitado
FRANCISCO WANDERLEI N DOS SANTOS	010.390.952-40	Vigia - URBANA	Não Habilitado
GILSON PIEDADE DA COSTA	039.832.022-50	Vigia - URBANA	Não Habilitado
GIOVANNI DOS SANTOS GONCALVES	024.784.682-12	Vigia - URBANA	Não Habilitado
GLEIDISON VITOR MONTEIRO RIBEIRO	064.084.992-01	Vigia - URBANA	Não Habilitado
HIGO SOUSA MARTINS	546.719.732-00	Vigia - URBANA	Não Habilitado
IDEAN MACENA DIAS	747.750.652-20	Vigia - URBANA	Não Habilitado
INAILSON CARVALHO DA SILVA	069.063.632-07	Vigia - URBANA	Não Habilitado
ITALO YAN DOS SANTOS DA SILVA	086.533.112-03	Vigia - URBANA	Não Habilitado
JACKSON MARTINS CARDOSO	045.921.912-00	Vigia - URBANA	Não Habilitado
JANIO CLEISON DA SILVA AMORIM	976.388.462-49	Vigia - URBANA	Não Habilitado
JEFERSON PATRIK COSTA DA SILVA	016.558.582-03	Vigia - URBANA	Não Habilitado
JOAO CEZARINO DA COSTA MELO	721.252.172-87	Vigia - URBANA	Não Habilitado
JOAO MARQUES VIEIRA	563.044.632-00	Vigia - URBANA	Não Habilitado
JOAO VIEIRA DE MEDEIROS	148.085.442-53	Vigia - URBANA	Não Habilitado
JONAS SILVA DA SILVA	030.914.932-02	Vigia - URBANA	Não Habilitado
JORGE OLIVEIRA DA FONSECA	741.601.922-20	Vigia - URBANA	Não Habilitado
JOSE ANTONIO ALVES FERREIRA	222.309.982-34	Vigia - URBANA	Não Habilitado
JOSE EVERALDO MORAES DA COSTA	672.792.012-53	Vigia - URBANA	Não Habilitado
JOSE FERNANDO BARBOSA	254.568.442-68	Vigia - URBANA	Não Habilitado
JOSE LEONARDO SILVA BARRETO	032.244.442-55	Vigia - URBANA	Não Habilitado
JOSE ROBERTO MARTINS	733.587.972-87	Vigia - URBANA	Não Habilitado
JOSIEL LUCAS DE SOUZA AVIZ	048.046.892-30	Vigia - URBANA	Não Habilitado
LIEDSON DA GAMA MEDEIROS	065.057.202-51	Vigia - URBANA	Não Habilitado
LUAN WILLIAN FERREIRA DE SOUSA	018.745.522-82	Vigia - URBANA	Não Habilitado
LUCAS DA SILVA FERREIRA	034.609.452-65	Vigia - URBANA	Não Habilitado
LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA	089.358.922-54	Vigia - URBANA	Não Habilitado
LUCAS WESLEY DE OLIVEIRA	037.399.182-76	Vigia - URBANA	Não Habilitado
LUCIANO DE SOUZA COSTA	001.155.662-52	Vigia - URBANA	Não Habilitado
LUIS CARLOS SILVA E MAIA	591.865.692-87	Vigia - URBANA	Não Habilitado
LUIZ CLAUDIO DA SILVA BRITO	613.545.202-97	Vigia - URBANA	Não Habilitado
LUIZ FERNANDO TREVELINO	224.037.858-14	Vigia - URBANA	Não Habilitado
MAGNO TEIXEIRA DA COSTA	450.328.834-04	Vigia - URBANA	Não Habilitado
MARIO VIEIRA DA COSTA	004.482.922-11	Vigia - URBANA	Não Habilitado
MICHEL DE LIMA FRUTUOSO	037.416.222-06	Vigia - URBANA	Não Habilitado
NAILTON DOUGLAS DOS REIS ALMEIDA	028.008.382-30	Vigia - URBANA	Não Habilitado
NATINHO MELO MORAIS	318.315.832-91	Vigia - URBANA	Não Habilitado
NAUM SALATIEL SILVA DA SILVA	039.568.222-73	Vigia - URBANA	Não Habilitado
NILTON CHARLES ALMEIDA VIEIRA	593.138.382-49	Vigia - URBANA	Não Habilitado
OTACIEL DE JESUS ANDRADE	616.505.602-49	Vigia - URBANA	Não Habilitado
OTAVIO LUIZ SILVA DA CONCEICAO	031.897.662-58	Vigia - URBANA	Não Habilitado
PABLO CHRISMAN DA SILVA GOES	056.005.602-19	Vigia - URBANA	Não Habilitado
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	181.259.562-04	Vigia - URBANA	Não Habilitado
PAULO ROGERIO CORREA DA CUNHA	223.645.602-68	Vigia - URBANA	Não Habilitado
PITAGORAS MENDONCA RAMOS	489.458.892-72	Vigia - URBANA	Não Habilitado
RAYNON NONATO DOS SANTOS PICANCO	029.349.692-74	Vigia - URBANA	Não Habilitado
RIVALDO DOS SANTOS SILVA	542.853.642-04	Vigia - URBANA	Não Habilitado
ROBERIO LIMA MOREIRA	013.942.982-42	Vigia - URBANA	Não Habilitado
ROBERTO FERREIRA LIMA JUNIOR	631.366.352-72	Vigia - URBANA	Não Habilitado
ROBERTO RODRIGO DA COSTA LEMOS	033.932.952-17	Vigia - URBANA	Não Habilitado
RODRIGO MIRANDA E SILVA	849.098.112-49	Vigia - URBANA	Não Habilitado
SILVANIO DE OLIVEIRA SOUSA	876.032.092-24	Vigia - URBANA	Não Habilitado
SINOSIO AVIZ DA CRUZ	459.934.322-68	Vigia - URBANA	Não Habilitado
THIAGO ALLAN NASCIMENTO DE SOUZA	000.534.562-62	Vigia - URBANA	Não Habilitado
VALDEIR PANTOJA DAS CHAGAS	027.849.212-63	Vigia - URBANA	Não Habilitado
VALDINEI DA SILVA RIBEIRO	740.507.962-87	Vigia - URBANA	Não Habilitado
VITOR GABRIEL DE BRITO CARDOSO	068.683.812-20	Vigia - URBANA	Não Habilitado
WELTON FONSECA GOMES	018.296.902-99	Vigia - URBANA	Não Habilitado
WILHAMES TOMAZ GIL CARDOSO	698.212.592-00	Vigia - URBANA	Não Habilitado
WILLYOM DA SILVA GOMES	009.480.662-45	Vigia - URBANA	Não Habilitado
ZANIELTON SOUSA DE BRITO	025.613.562-21	Vigia - URBANA	Não Habilitado

NIVEL: FUNDAMENTAL
CARGO: MOTORISTA

NOME	CPF	LOCALIDADE	RESULTADO
ANTONIO ROMULO DIAS OLIVEIRA	030.483.372-02	Motorista B - URBANA	Habilitado
CARLOS EDUARDO NASCIMENTO FARIAS	002.643.302-85	Motorista B - URBANA	Habilitado
CARLOS LEONIDAS DE PAULA DAMASCENO	597.703.412-15	Motorista B - URBANA	Habilitado
CLEBSON CARDOSO RAMOS	589.958.462-91	Motorista B - URBANA	Habilitado
DARLEI ODEMAR DE JESUS LOUREIRO	602.216.232-72	Motorista B - URBANA	Habilitado
DEIVIT OLIVEIRA PINHEIRO	009.802.072-23	Motorista B - URBANA	Habilitado
DILZA AIRES SANTIAGO	003.846.413-69	Motorista B - URBANA	Habilitado
EDEN CARLOS AVIZ DE SOUZA	510.079.672-34	Motorista B - URBANA	Habilitado
ELIVELTON NUNES DA SILVA CABRAL	019.625.142-77	Motorista B - URBANA	Habilitado
FLAVIO ESTUMANO COSTA	365.451.552-53	Motorista B - URBANA	Habilitado
FRANCIOVANE RIBEIRO FERREIRA	561.362.002-44	Motorista B - URBANA	Habilitado
FRANCISCO GERLAN MOURA TEIXEIRA	015.393.502-23	Motorista B - URBANA	Habilitado

FREDSON SANTIAGO RIBEIRO	869.662.942-08	Motorista B - URBANA	Habilitado
GIOVANI CLIFFESON DA SILVA MATOS	021.979.762-57	Motorista B - URBANA	Habilitado
GLAUCIA HELENA SIMITE COELHO	802.092.622-49	Motorista B - URBANA	Habilitado
ISAAC SILVA DA CUNHA	029.096.332-09	Motorista B - URBANA	Habilitado
JANDILSON CAMPOS DA SILVA	788.986.682-87	Motorista B - URBANA	Habilitado
JONAS FLOR FERREIRA	700.878.812-68	Motorista B - URBANA	Habilitado
JOSE AFONSO DOS SANTOS COSTA	001.378.962-71	Motorista B - URBANA	Habilitado
JOSE ROMARIO LIMA CARDOSO	008.153.482-58	Motorista B - URBANA	Habilitado
JOSE ROSINALDO DE LIMA CHAVES	984.601.702-25	Motorista B - URBANA	Habilitado
LUCAS DE OLIVEIRA BARROSO	030.279.782-33	Motorista B - URBANA	Habilitado
LUIZ MONTEIRO GUEDES	356.511.642-00	Motorista B - URBANA	Habilitado
MANOEL ALEX DA CONCEICAO CUNHA	755.369.602-10	Motorista B - URBANA	Habilitado
MANOEL SANTOS DE JESUS	911.253.242-87	Motorista B - URBANA	Habilitado
MARK GONCALVES LEITAO	780.773.382-91	Motorista B - URBANA	Habilitado
RAIMUNDO NONATO SOUSA DOS SANTOS	053.705.092-20	Motorista B - URBANA	Habilitado
RAIMUNDO VALDECI AZEVEDO DA SILVA	132.557.542-91	Motorista B - URBANA	Habilitado
VLADSON DOS SANTOS PINHEIRO	801.721.212-72	Motorista B - URBANA	Habilitado
ALINE SAMARA DA CONCEICAO ALENCAR	004.549.202-61	Motorista B - URBANA	Não Habilitado
ANDERSON ANDRADE DE AVIZ	928.357.912-72	Motorista B - URBANA	Não Habilitado
ANTONIO CARLOS NERY DA SILVA	367.800.222-68	Motorista B - URBANA	Não Habilitado
BRENDO DO CARMO DA SILVA	035.800.232-09	Motorista B - URBANA	Não Habilitado
CAIO ROBSON SILVA DE SOUZA	006.700.872-03	Motorista B - URBANA	Não Habilitado
CELIO DE SOUSA MOREIRA	932.935.502-15	Motorista B - URBANA	Não Habilitado
DINIZ QUADROS DE SOUSA	735.804.222-00	Motorista B - URBANA	Não Habilitado
ERNANDES ANDRADE DE OLIVEIRA	998.483.502-25	Motorista B - URBANA	Não Habilitado
GLEISON PIRES LUZ	719.081.452-34	Motorista B - URBANA	Não Habilitado
GUILHERME SILVA XAVIER	048.138.092-27	Motorista B - URBANA	Não Habilitado
JAIRO GONCALVES DOS SANTOS	018.576.462-23	Motorista B - URBANA	Não Habilitado
JOELSON PEREIRA DA COSTA	700.878.302-72	Motorista B - URBANA	Não Habilitado
JORGE LUIS MORAES DO NASCIMENTO	030.801.422-76	Motorista B - URBANA	Não Habilitado
JOSE LUCIANO ARAUJO	573.661.103-10	Motorista B - URBANA	Não Habilitado
JOSE MARIA FARIAS PEREIRA	088.776.532-72	Motorista B - URBANA	Não Habilitado
KAIRO RUAN DA SILVA LEITE	026.782.472-60	Motorista B - URBANA	Não Habilitado
LEONARDO NASCIMENTO DE ABREU	014.169.382-73	Motorista B - URBANA	Não Habilitado
LUAN JOSE SOUSA CARVALHO	013.635.152-25	Motorista B - URBANA	Não Habilitado
LUIZ DEODATO BARATA	515.045.962-34	Motorista B - URBANA	Não Habilitado
LUIZ PAULO CORREA LEITE	012.607.382-13	Motorista B - URBANA	Não Habilitado
MANOEL ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	980.100.502-53	Motorista B - URBANA	Não Habilitado
MARCELO DA SILVA DA CUNHA	548.205.612-00	Motorista B - URBANA	Não Habilitado
MARCIEL DA SILVA CONCEICAO	004.526.942-48	Motorista B - URBANA	Não Habilitado
PAULO VITOR MIRANDA GIRARD	881.888.762-91	Motorista B - URBANA	Não Habilitado
RENATO MACIEL DOS SANTOS	951.821.282-15	Motorista B - URBANA	Não Habilitado
ROGER PINHEIRO DA CUNHA	016.074.042-81	Motorista B - URBANA	Não Habilitado
THALYSON DOS SANTOS VALE	033.061.622-64	Motorista B - URBANA	Não Habilitado
TIAGO PAULO OLIVEIRA ANDRADE	001.852.492-30	Motorista B - URBANA	Não Habilitado
WANDERSON FELIPE SILVA DO NASCIMENTO	041.260.872-30	Motorista B - URBANA	Não Habilitado
WILLIAM COELHO TAVARES	989.009.272-72	Motorista B - URBANA	Não Habilitado
NOME	**CPF**	**LOCALIDADE**	**RESULTADO**
ANTONIO EDSON DE ANDRADE NASCIMENTO	896.949.532-00	Motorista D - URBANA	Habilitado
ANTONIO JOSE OLIVEIRA DE ASSUNCAO SOBRINHO	979.209.832-15	Motorista D - URBANA	Habilitado
ANTONIO MARCUS DA SILVA RIBEIRO	483.485.382-91	Motorista D - URBANA	Habilitado
ANTONIO PAULO DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA	070.203.092-91	Motorista D - URBANA	Habilitado
ANTONIO RAIMUNDO AIRES DA SILVA	254.813.802-00	Motorista D - URBANA	Habilitado
ATAILSON ALVES BARBOSA	482.136.913-34	Motorista D - URBANA	Habilitado
BENEDITO MARIA RAMOS DOS SANTOS	850.949.932-00	Motorista D - URBANA	Habilitado
BRUNO LEONARDO CALABRIA PINTO	715.299.422-68	Motorista D - URBANA	Habilitado
FRANCISCO DUARTE TEIXEIRA	671.076.802-34	Motorista D - URBANA	Habilitado
HAMILTON FARIAS UCHOA	116.130.412-68	Motorista D - URBANA	Habilitado
JAILSON DA SILVA MONTEIRO	770.982.302-20	Motorista D - URBANA	Habilitado
JORGE FREITAS DO VALE	649.268.182-72	Motorista D - URBANA	Habilitado
JOSE AILTON ALVES COELHO	864.971.462-53	Motorista D - URBANA	Habilitado
MANOEL FELICIO LIMA	446.223.252-68	Motorista D - URBANA	Habilitado
MARCOS COSTA PINTO	767.334.162-04	Motorista D - URBANA	Habilitado
MARINALDO CUNHA DA SILVA	462.302.382-68	Motorista D - URBANA	Habilitado
PAULO DA SILVA LIMA	490.687.689-04	Motorista D - URBANA	Habilitado
RAIMUNDO MONTEIRO DOS REIS	845.970.202-25	Motorista D - URBANA	Habilitado
WALTER VILHENA DUARTE	227.423.952-53	Motorista D - URBANA	Habilitado
WELLITON MASLON CARVALHO MOURA	034.447.372-46	Motorista D - URBANA	Habilitado
ADALTO FONSECA DA COSTA	792.635.262-49	Motorista D - URBANA	Não Habilitado
ALESSANDRO GOMES DA SILVA	003.945.182-84	Motorista D - URBANA	Não Habilitado
ANTONIO DA SILVA RAMOS	952.208.952-49	Motorista D - URBANA	Não Habilitado
EDINEY JOSE MAIA SMITH	020.644.872-47	Motorista D - URBANA	Não Habilitado
JOSE RAIMUNDO BEZERRA DA CONCEICAO	305.006.642-34	Motorista D - URBANA	Não Habilitado
JOSE RENATO HOLANDA LIMA	526.571.162-72	Motorista D - URBANA	Não Habilitado
RAIMUNDO GILVANDO FARIAS DA SILVA	985.585.602-34	Motorista D - URBANA	Não Habilitado
TIAGO CARDOSO DO NASCIMENTO	828.679.252-15	Motorista D - URBANA	Não Habilitado
VALMIR GOMES DE OLIVEIRA	745.863.432-49	Motorista D - URBANA	Não Habilitado
NOME	**CPF**	**LOCALIDADE**	**RESULTADO**
ALAN DOUGLAS GOMES DE SOUSA	011.711.422-77	Motorista D SAMU - URBANA	Habilitado
ALEXANDRE SOUSA MUNIZ	792.805.792-15	Motorista D SAMU - URBANA	Habilitado
ANDRE VITOR DE SOUSA FERREIRA	859.167.902-44	Motorista D SAMU - URBANA	Habilitado
ARIVALDO DE OLIVEIRA MENEZES	574.210.132-53	Motorista D SAMU - URBANA	Habilitado
DAX VINICIUS SILVA DE SOUZA	857.719.102-87	Motorista D SAMU - URBANA	Habilitado
ELTON JOSE SILVA MEDEIROS	818.295.072-49	Motorista D SAMU - URBANA	Habilitado
EMERSON DA SILVA CAMINHA	006.003.412-24	Motorista D SAMU - URBANA	Habilitado
FRANCISCO DENIS AMORIM DAS MERCES	702.594.612-53	Motorista D SAMU - URBANA	Habilitado
JOAO PAULO DOS SANTOS COSTA	940.580.672-68	Motorista D SAMU - URBANA	Habilitado
JOSE JAIRO ALMEIDA DE SOUZA	441.492.202-04	Motorista D SAMU - URBANA	Habilitado
MARCIO NATALINO FARIAS PEREIRA	659.238.982-68	Motorista D SAMU - URBANA	Habilitado

MARCUS VINICIUS ARAUJO MATOS	612.090.822-68	Motorista D SAMU - URBANA	Habilitado
RAIMUNDO DA SILVA CABRAL	401.403.342-20	Motorista D SAMU - URBANA	Habilitado
RAIMUNDO RUBENS GOMES ALEIXO	173.225.702-78	Motorista D SAMU - URBANA	Habilitado
RITA DE CASSIA DE CASTRO PEREIRA	735.253.242-00	Motorista D SAMU - URBANA	Habilitado
WILLDENICE DO SOCORRO CAMPOS DA SILVA	380.471.602-49	Motorista D SAMU - URBANA	Habilitado
ALESSANDRO DE LEMOS CARVALHO	585.976.972-53	Motorista D SAMU - URBANA	Não Habilitado
COSME LIMA FERREIRA	939.510.192-04	Motorista D SAMU - URBANA	Não Habilitado
DAVID PASTANA MANDARINO	936.916.372-72	Motorista D SAMU - URBANA	Não Habilitado
DENIS DE ARAUJO SILVA	537.767.802-82	Motorista D SAMU - URBANA	Não Habilitado
EDIVALDO TRINDADE RIBEIRO	620.449.072-91	Motorista D SAMU - URBANA	Não Habilitado
EDNALDO DE SOUZA COSTA	697.793.092-68	Motorista D SAMU - URBANA	Não Habilitado
GIORDANO VALBER DA SILVA PEREIRA	002.732.312-94	Motorista D SAMU - URBANA	Não Habilitado
IGO FEITOZA DAS NEVES	775.259.302-87	Motorista D SAMU - URBANA	Não Habilitado
RENAN DE ABREU TORRES	889.688.042-49	Motorista D SAMU - URBANA	Não Habilitado
RODRIGO PEREIRA SANTOS	030.191.782-58	Motorista D SAMU - URBANA	Não Habilitado
RUI CAMPOS REIS	424.110.412-68	Motorista D SAMU - URBANA	Não Habilitado
WELLYNGTON CARVALHO CUNHA	015.380.092-50	Motorista D SAMU - URBANA	Não Habilitado
WELTON GOMES DA SILVA	032.844.072-95	Motorista D SAMU - URBANA	Não Habilitado

NIVEL: FUNDAMENTAL
CARGO: COPEIRO

NOME	CPF	LOCALIDADE	RESULTADO
ANDERSON FREIRE DE ALENCAR	771.528.592-72	Copeiro - URBANA	Habilitado
ANTONIA GIARLENE MELO DO NASCIMENTO	014.773.141-05	Copeiro - URBANA	Habilitado
CHARLENE GARCIA VIEIRA	820.870.592-68	Copeiro - URBANA	Habilitado
ELIANA DOS SANTOS PEROTE	595.959.652-00	Copeiro - URBANA	Habilitado
ELIZETE TAVARES GOMES	903.167.202-59	Copeiro - URBANA	Habilitado
FERNANDA FABIOLA CORREA DA SILVA	028.659.732-20	Copeiro - URBANA	Habilitado
FRANCINEIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA	977.950.622-53	Copeiro - URBANA	Habilitado
FRANCISCA ROSILENE DA SILVA QUEIROZ	455.578.532-00	Copeiro - URBANA	Habilitado
HANA PRISCILA REBOUÇAS DE ABREU	030.413.482-17	Copeiro - URBANA	Habilitado
IARA TATIANA NASCIMENTO DE SOUSA	821.173.062-68	Copeiro - URBANA	Habilitado
IVANETE DA SILVA GASPAR	952.704.262-34	Copeiro - URBANA	Habilitado
JANICE OLIVEIRA DA SILVA	539.953.092-91	Copeiro - URBANA	Habilitado
KATIA LEILIANE MESQUITA	402.338.632-49	Copeiro - URBANA	Habilitado
LILIAN CAROLINE DOS SANTOS BARROS	054.589.362-30	Copeiro - URBANA	Habilitado
MARIA DA CONCEICAO MORAIS NUNES	304.789.162-91	Copeiro - URBANA	Habilitado
MARIA DA ROSA SILVA	381.453.402-68	Copeiro - URBANA	Habilitado
MARIA HELENA GOMES DE CASTRO	295.084.442-15	Copeiro - URBANA	Habilitado
MARIA MARTA NEVES DA SILVA	004.710.232-21	Copeiro - URBANA	Habilitado
NAELZA LISBOA DE ALMEIDA	772.450.672-87	Copeiro - URBANA	Habilitado
NORMA DE JESUS NASCIMENTO COSTA	476541-1	Copeiro - URBANA	Habilitado
PAULA VIEIRA DA SILVA	542.856.152-15	Copeiro - URBANA	Habilitado
ROSINETE LIMA GALVAO	906.297.282-91	Copeiro - URBANA	Habilitado
RUTILEIA VILHENA DA SILVA	380.467.502-63	Copeiro - URBANA	Habilitado
EDIANA DO ROSARIO	016.193.872-80	Copeiro - URBANA	Não Habilitado
GIULIANA SIQUEIRA DA FONSECA	878.289.102-68	Copeiro - URBANA	Não Habilitado
LAURIENE DO SOCORRO MEDEIROS DE HOLANDA	685.263.502-34	Copeiro - URBANA	Não Habilitado
LUCILENE DE SOUSA GOMES	822.177.002-78	Copeiro - URBANA	Não Habilitado
MARIA CLEONICE EVANGELISTA FLOR	888.929.052-87	Copeiro - URBANA	Não Habilitado
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LIMA	166.431.002-91	Copeiro - URBANA	Não Habilitado
MARIA HELENA DA SILVA E SILVA	008.777.912-95	Copeiro - URBANA	Não Habilitado
MARIA HELENA SILVA COSTA	025.093.012-92	Copeiro - URBANA	Não Habilitado
MARIA LEIDIANE FARIAS DO NASCIMENTO	005.343.332-73	Copeiro - URBANA	Não Habilitado
PAULO DANIEL DO NASCIMENTO PEREIRA	011.909.502-51	Copeiro - URBANA	Não Habilitado
VALDIRENE ALCANTARA SOUSA	696.525.382-72	Copeiro - URBANA	Não Habilitado

NIVEL: FUNDAMENTAL
CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

NOME	CPF	LOCALIDADE	RESULTADO
HELEM NAYANE NASCIMENTO UCHOA	069.368.846-38	Aux Serviços gerais - 7 travessa	Habilitado
MARIA DA SILVA RAMOS	821.814.702-00	Aux Serviços gerais - 7 travessa	Habilitado
MARIA JESUS COSTA DE ARAUJO	973.276.382-53	Aux Serviços gerais - 7 travessa	Habilitado
SAMILE DA SILVA RAMOS	047.248.582-55	Aux Serviços gerais - 7 travessa	Habilitado
MARLY DA SILVA OLIVEIRA	756.656.892-20	Aux Serviços gerais - 7 travessa	Não Habilitado
NOME	**CPF**	**LOCALIDADE**	**RESULTADO**
VANUSA SILVA DE LIMA	003.329.262-06	Aux Serviços gerais - California	Habilitado
LILIANE TORRES DA SILVA		Aux Serviços gerais - California	Não Habilitado
MICHELLY GOMES DE LIMA		Aux Serviços gerais - California	Não Habilitado
NOME	**CPF**	**LOCALIDADE**	**RESULTADO**
EDINAEL DE SOUSA QUEIROZ	039.369.062-89	Aux Serviços gerais - Curral Velho	Habilitado
SIDNEI DOS SANTOS PINHEIRO	008.742.872-51	Aux Serviços gerais - Curral Velho	Habilitado
NOME	**CPF**	**LOCALIDADE**	**RESULTADO**
BRENDA KIANE NUNES DA SILVA	039.524.402-13	Aux Serviços gerais - Igarapé Apara	Habilitado
CARLA MARI DA SILVA GUIMARAES	968.086.402-20	Aux Serviços gerais - Igarapé Apara	Habilitado
ELIANE BATISTA FERREIRA	017.592.082-64	Aux Serviços gerais - Igarapé Apara	Habilitado
IRIS DE AVIZ DOS SANTOS	054.200.482-80	Aux Serviços gerais - Igarapé Apara	Habilitado
IVANETE DA SILVA MARQUES	300.977.972-00	Aux Serviços gerais - Igarapé Apara	Habilitado
LUANA DUARTE DA SILVA	974.928.332-53	Aux Serviços gerais - Igarapé Apara	Habilitado
MARIA NATALINA DA SILVA OLIVEIRA	919.102.422-68	Aux Serviços gerais - Igarapé Apara	Habilitado
PATRICIA DA SILVA SANTOS	036.300.932-99	Aux Serviços gerais - Igarapé Apara	Habilitado
ROSANGELA MARIA ALVES DA SILVA	601.803.742-49	Aux Serviços gerais - Igarapé Apara	Habilitado
DANIEL DA SILVA RIBEIRO	742.898.702-44	Aux Serviços gerais - Igarapé Apara	Não Habilitado
FRANCIELE CARDOSO DA SILVA	702.360.092-22	Aux Serviços gerais - Igarapé Apara	Não Habilitado
GEZIEMA DA SILVA LIMA	032.490.822-95	Aux Serviços gerais - Igarapé Apara	Não Habilitado

MARIA ELOISA OLIVEIRA MACIEL	707.093.312-66	Aux Serviços gerais - Igarapé Apara	Não Habilitado
NOME	**CPF**	**LOCALIDADE**	**RESULTADO**
ANA PAULA RIBEIRO SANTOS	085.551.312-86	Aux Serviços gerais - Mirasselvas	Habilitado
ANDREIA DE CASSIA DA SILVA RODRIGUES	704.561.072-66	Aux Serviços gerais - Mirasselvas	Habilitado
EDITE COSTA E SILVA	795.836.362-15	Aux Serviços gerais - Mirasselvas	Habilitado
ELIETE DE LIMA DOS SANTOS	589.531.082-68	Aux Serviços gerais - Mirasselvas	Habilitado
MARIA DE NAZARE PEREIRA BOTELHO	864.758.272-15	Aux Serviços gerais - Mirasselvas	Habilitado
MARILIA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	033.149.172-95	Aux Serviços gerais - Mirasselvas	Habilitado
RUTH DE LIMA PEREIRA	870.831.592-20	Aux Serviços gerais - Mirasselvas	Habilitado
WELLISON SANTIAGO DE SOUSA	039.369.352-03	Aux Serviços gerais - Mirasselvas	Habilitado
ALEX FERREIRA DA SILVA	038.219.552-36	Aux Serviços gerais - Mirasselvas	Não Habilitado
ANTONIA MARIA SOUSA DA SILVA	023.452.462-60	Aux Serviços gerais - Mirasselvas	Não Habilitado
BIANCA MARQUES SILVA	084.028.322-96	Aux Serviços gerais - Mirasselvas	Não Habilitado
BRENDA SILVA DE MORAES	069.087.172-40	Aux Serviços gerais - Mirasselvas	Não Habilitado
CIRLENE MELO DE SOUSA	968.490.452-53	Aux Serviços gerais - Mirasselvas	Não Habilitado
DANIEL DA SILVEIRA GASPAR	054.943.882-39	Aux Serviços gerais - Mirasselvas	Não Habilitado
ERELDIANE QUEIROZ CARVALHO	006.372.172-41	Aux Serviços gerais - Mirasselvas	Não Habilitado
ERIC FERREIRA BRITO	068.610.122-70	Aux Serviços gerais - Mirasselvas	Não Habilitado
MARIA DE NAZARE PEREIRA FARIAS	821.812.252-49	Aux Serviços gerais - Mirasselvas	Não Habilitado
RAILSON SILVA FARIAS	048.434.162-66	Aux Serviços gerais - Mirasselvas	Não Habilitado
RICARDO SILVEIRA DA SILVA	003.051.782-61	Aux Serviços gerais - Mirasselvas	Não Habilitado
TAMARA RODRIGUES DE ANDRADE	015.429.182-00	Aux Serviços gerais - Mirasselvas	Não Habilitado
VANILDE DE NAZARE DA SILVA RODRIGUES	428.464.122-00	Aux Serviços gerais - Mirasselvas	Não Habilitado
NOME	**CPF**	**LOCALIDADE**	**RESULTADO**
CAMILA DE SOUSA MEIRELES	701.355.542-84	Aux Serviços gerais - Nova Assis	Habilitado
ELLEM TAMIRES AMARO DE OLIVEIRA	072.843.622-19	Aux Serviços gerais - Nova Assis	Habilitado
FLAVIANA MARQUES DA COSTA	013.959.622-43	Aux Serviços gerais - Nova Assis	Habilitado
ANA LUCIA ROCHA MELO	065.235.762-80	Aux Serviços gerais - Nova Assis	Não Habilitado
ANA PAULA DE OLIVEIRA LIMA	055.463.292-62	Aux Serviços gerais - Nova Assis	Não Habilitado
ANDREZA SUZANE PANTOJA DE ABREU	907.060.052-87	Aux Serviços gerais - Nova Assis	Não Habilitado
ANTONIA TATIANE DAVID DO NASCIMENTO	021.495.512-99	Aux Serviços gerais - Nova Assis	Não Habilitado
ANTONIO JEFFERSON DE ALMEIDA MELO	091.311.422-73	Aux Serviços gerais - Nova Assis	Não Habilitado
MARCIA ANDREIA HOLANDA DE SOUZA	396.596.582-49	Aux Serviços gerais - Nova Assis	Não Habilitado
NOME	**CPF**	**LOCALIDADE**	**RESULTADO**
ALDECIR MELO DA SILVA	901.147.282-91	Aux Serviços gerais - Vila Sorriso	Habilitado
EDIANE DAVID DO NASCIMENTO	542.875.012-87	Aux Serviços gerais - Vila Sorriso	Habilitado
MARIA IRANILDES SILVA FARIAS	829.204.192-34	Aux Serviços gerais - Vila Sorriso	Habilitado
RAINARA SOUSA DA SILVA	062.062.642-56	Aux Serviços gerais - Vila Sorriso	Habilitado
ADRIANA NUNES DA SILVA	031.548.262-11	Aux Serviços gerais - Vila Sorriso	Não Habilitado
AILTON FERNANDES DOS REIS	011.440.882-32	Aux Serviços gerais - Vila Sorriso	Não Habilitado
EDIANE PEREIRA SILVA	014.199.252-29	Aux Serviços gerais - Vila Sorriso	Não Habilitado
GEICILENE TAVARES DA CRUZ	000.175.922-16	Aux Serviços gerais - Vila Sorriso	Não Habilitado
VALDENES PAZ DAS SANTOS	977.627.412-91	Aux Serviços gerais - Vila Sorriso	Não Habilitado
NOME	**CPF**	**LOCALIDADE**	**RESULTADO**
ALCILENE BRITO LIMA	635.580.842-68	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
ALELIANE GARCIA FERREIRA	049.366.543-96	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
ALINE BARBOSA QUADROS	054.991.142-18	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
AMANDA FREITAS LOPES DOS SANTOS	022.008.342-84	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
AMANDA KETHELEN DA SILVA BONFIM	031.438.222-44	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA COSTA	642.911.972-68	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
ANA CLEIDE SANTANA DE BRITO	954.331.552-34	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
ANA CRISTINA REIS COSTA	547.825.032-53	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
ANA LUCIA ALVES DE ARAUJO	015.697.939-05	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
ANA MARIA FERREIRA BULHOES	854.087.002-91	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
ANA MARIA REIS DE SOUSA	002.236.222-30	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
ANDREZA BARBOSA QUADROS	037.757.852-56	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
ANDRIELE DA SILVA RIBEIRO	887.336.102-15	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
ANGELA SUELY BATISTA DOS SANTOS	448.894.102-87	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
ANTONIA AMANDA SOUZA E SOUSA	041.206.296-52	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
ANTONIA EDNEIA BENTO DOS SANTOS	913.482.002-78	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
ANTONIA MARIA DE CASTRO	745.316.972-00	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
ANTONIA ROSINEIA DA SILVA	747.592.482-34	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
ANTONIA TATIELE SILVA BORGES	032.815.452-03	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
ANTONIO CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA	790.391.622-04	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
ANTONIO WASHIGTON SOUSA RAMOS	881.694.802-72	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
BEATRIZ ANDRADE ARAUJO	062.545.702-11	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
BENEDITO GUILHERME DA SILVA COELHO	592.437.402-53	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
BRENA DIANATAM DE SOUZA MAGALHAES	041.697.992-63	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
CAMILA CAROLINE MACEDO DE ARAUJO	039.722.702-75	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	040.525.962-00	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
CAROLINE BARBOSA LIMA	085.775.842-08	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
CLEIA DE SOUSA LISBOA SILVA	821.409.442-91	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
CLEUDIENE DO NASCIMENTO BARRIGA	848.632.852-72	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
CONCEICAO DE SOUSA CHAVES	087.971.227.93	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
CRISTINA MARIA DOS SANTOS	835.101.172-04	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
CRISTINA MORAES DA SILVA	008.105.862-40	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
DAIANE DO ROSARIO RESUENHO	027.358.842-79	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
DANIELI MENDONCA DE CASTRO	036.947.612-33	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
DARLENE MARTINS DOS SANTOS	002.448.772-46	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
DEBORA DA SILVA CORDEIRO	001.292.192-07	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
DELMA TEIXEIRA MARQUES	061.743.742-46	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
DENILSON MONTEIRO DA SILVA	556.937.172-91	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
DEUZIANE VIEIRA DOS SANTOS	384.179.828-41	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
DEYLA FREITAS DA SILVA	073.806.652-43	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
DIEGO DOS SANTOS PROGENIO	858.098.882-91	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
EDIANE DE PAULA BORGES PEREIRA	061.521.642-06	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
EDILEIA TORRES DE OLIVEIRA	776.708.332-20	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
EDIVALDO LOPES	772.150.872-04	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
EDIVANETE PEREIRA DE LIMA	318.264.152-20	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado

EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA	028.557.302-01	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
EDVANIA MARTINS DA SILVA	752.860.922-68	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
EDWANNE SILVA DA FONSECA	700.609.012-17	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
ELAYNE LUZIA DE OLIVEIRA	021.667.012-80	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
ELDIANE MARTINS DE FARIAS	035.419.172-10	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
ELIZANGILA MARIA PEROTE DOS SANTOS	959.882.469-49	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
ELIZETE CARNEIRO VILAR	759.707.322-49	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
ELIZETE PEREIRA RIBEIRO	318.294.812-15	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
ELLEN CRISTIAN OLIVEIRA SILVA	041.838.582-32	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
ELYS ROSE SILVA AZEVEDO	668.189.742-87	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
EMERSON DA SILVA DIAS	701.376.512-01	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
ERISON SIDNEY SILVA COSTA	022.165.802-52	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
ERITON SIDNAY SILVA COSTA	022.165.792-46	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
EUDIANE GOMES BOTELHO	922.020.122-49	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
EUZIANE SILVA DE CARVALHO	952.663.132-34	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
FABIANA DO SOCORRO AMORIM DE LIMA	004.889.912-77	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
FABIO QUEIROZ CARVALHO	000.959.932-07	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
FABRICIO ALVES DO ROSARIO	034.666.262-18	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
FATIMA DE BRITO MENEZES	017.035.672-85	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
FELIPE AQUINO DE SOUSA	063.141.592-02	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
FELIPE MARTINS GONZAGA	078.738.212-42	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
FLAVIA NASCIMENTO SILVA	005.868.552-97	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
FRANCINETE CAMURCA DA SILVA	004.422.352-83	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS	507.949.223-68	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
FRANCISCA DAS CHAGAS MESQUITA DA TRINDADE	822.167.382-04	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
FRANCISCA GARDENE BULHOES DOS SANTOS	936.091.592-00	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
FRANCISCA LEIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	005.981.222-22	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
FRANCISCO HILTON TEIXEIRA CHAVES	173.227.902-00	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
FRANCY-MARA SANTOS OLIVEIRA AMORIM	898.993.502-49	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
FRANCY-MARY SANTOS OLIVEIRA	592.683.872-04	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
GEISE SANTOS DA FONSECA	014.407.012-02	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
GESSIANE ANDRADE FREITAS	052.666.142-93	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
GLEICEANE DO SOCORRO PEREIRA BORGES	998.725.012-20	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
IRACI MENDES DE SOUSA	578.683.752-00	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
IRANI DE FIGUEIREDO MARTINS	848.603.322-53	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
IRIS CELIS FREITAS DE OLIVEIRA	371.448.982-72	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
IRISVAN ALVES SOUSA	838.208.252-15	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
ISABELLA DE LIMA CARDOSO	730.990.152-53	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
IZANDRA DE FIGUEIREDO MARTINS	023.418.982-70	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
JAMILE SILVA DOS SANTOS	019.860.942-60	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
JANETE CASTRO COSTA	572.559.892-68	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
JANETE SILVA DE ANDRADE	003.008.922-09	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
JANIELE FERREIRA QUEIROZ	037.765.432-99	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
JASON DA SILVA BARROS	009.994.992-03	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
JERCILENE DO NASCIMENTO SANTOS	021.071.782-32	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
JHENYFFY NICOLLY DE SOUSA TAVARES	082.980.552-41	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
JOANA DARC DOS REIS GUEDES	656.597.832-87	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
JOANE ROSARIO DE ALCANTARA	973.809.462-34	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
JOAO FELIPE COSTA DE OLIVEIRA	013.172.412-66	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
JOSE JAMERSON RODRIGUES DOS SANTOS	043.048.822-01	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
JOSE RICARDO NUNES DE OLIVEIRA	119.635.694-74	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
JOSE VITOR GUEDES LIMA	050.703.452-06	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
JOSEANE MIRANDA CAVALCANTE	029.040.282-42	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
JOSIANE FARIAS GUSMAO	587.065.502-15	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	022.008.372-08	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
JUCIRENE SIQUEIRA COSTA	832.411.752-00	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
JULIANE DE AVIZ DO ROSARIO	010.952.412-81	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
JULIANE OLIVEIRA DE MESQUITA	032.663.452-58	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
KAREN CRISTINA VALE DA SILVA	825.264.352-34	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
KEILA RIBEIRO DA SILVA	430.877.362-87	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
LANA PATRICIA COSTA DA SILVA	006.047.822-50	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
LARISSA DE SOUSA PAZ	048.024.362-03	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
LAUDELINA DA SILVA COSTA	874.768.272-87	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
LEIDIR RODRIGUES BARRETO	035.650.511-16	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
LEILA GOMES DA SILVA	979.565.972-34	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
LEILIANE FERREIRA DE BRITO	007.646.862-32	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
LEILIANE GOMES NASCIMENTO	968.457.242-53	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
LEIZIANE DE MORAES FERREIRA	819.941.762-53	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
LENI ALVES CUNHA	489.334.572-91	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
LIDIA DE JESUS FONSECA DE LIMA	375.744.262-87	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
LIGIA GALVAO NASCIMENTO	024.835.192-37	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
LILITE RODRIGUES DOS SANTOS	702.204.122-01	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
LOUHANA DENISE RIBEIRO DO NASCIMENTO	033.089.052-21	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
LUANA SILVEIRA DA SILVA	061.839.062-63	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
LUCIANA PEREIRA DE ARAUJO	033.015.182-73	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
LUCIANA RIBEIRO DOS REIS	006.778.142-08	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
LUCIELMA DO SOCORRO FERREIRA PEREIRA	001996.342-46	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
LUCILENE DA SILVA REIS	011.548.912-67	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
LUCIRENE ANDRADE SILVA	002.767.612-94	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
LUCIVANIA DO NASCIMENTO BRITO	930.755.292-79	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
LUIS WEMERSON DA SILVA ROSA	060.632.592-10	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MAIARA ROMAO DE ASSIS	702.395.032-01	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MAIZA RAFAELA SILVA RIBEIRO	041.587.992-28	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARCELO AUGUSTO DA SILVA MEIRELES	054.533.752-64	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARCELO SOUSA DA FONSECA	020.988.562-96	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARCIA BORGES DE ALMEIDA	974.598.102-82	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARCIKELLE FERREIRA DE SOUZA	622.823.442-00	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARCOS WALLERSON MELO DA COSTA	069.114.002-28	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA ANTONIA BALACO	301.946.322-20	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado

MARIA ANTONIA DA COSTA PEREIRA	568.538.902-72	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA ANTONIA DA SILVA SILVA	633.746.092-87	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	376.621.632-53	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA DAS NEVES PIRES DE MESQUITA	820.872.962-00	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA DE JESUS MORAES BONFIM	356.511.302-25	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA DE NAZARE AIRES DA SILVA	356.622.802-82	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA DE NAZARE BRITO CORREA	697.992.962-34	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA DE NAZARE CORREA FARIAS	770.678.602-10	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA DE NAZARE PAIXAO DE FIGUEIREDO	010.437.952-94	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA DELOURDES FORTALEZA SOUZA DA SILVA	702.823.822-91	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALMEIDA	254.851.482-04	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA DO SOCORRO NUNES BRAS	821.811.952-34	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA DO SOCORRO PIRES DE MESQUITA	455.569.702-20	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA DO SOCORRO XAVIER FERREIRA	356.514.662-15	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA EDUARDA DA SILVA MEIRELES	050.037.402-39	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA ELIETE FIGUEIREDO VITOR	740.343.752-72	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA FRANCIETE CAMURCA DA SILVA	016.642.132-44	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA JOSE DOS SANTOS	536.608.892-53	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA JOSIANE ALVES DOS SANTOS	702.264.362-84	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA LINDALVA BATISTA XIMENDES	579.833.802-91	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA LORENA DOS SANTOS	555.125.182-91	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA LUANA MACHADO DE AVIZ	015.134.692-58	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA LUCIA FEITOSA DA SILVA	011.345.602-65	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA LUCIA LIMA ARAUJO	792.953.202-04	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA LUCIA RAMOS DE MORAES	821.403.402-72	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA LUCILENE ALVES FERREIRA	870.802.302-68	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA LUCINEIDE FERNANDES DE ALMEIDA	885.037.042-34	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA MARCICLEIDE FERREIRA SOUSA	486.732.692-53	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA NATIVIDADE MENDES DA SILVA	084.486.932-56	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA NILZETE MONTEIRO DE OLIVEIRA	450.406.132-53	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA RAIMUNDA BARROS DA SILVA	871.780.442-68	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA RAIMUNDA RODRIGUES PASTANA	005.978.502-08	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA REGINA ANDRADE DE OLIVEIRA	797.041.902-04	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA ROSA ALVES DA SILVA	010.975.532-48	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA ROSELIS MIRANDA E SILVA	399.932.482-15	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA ROSENIR REIS DE SOUZA	005.558.492-60	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA ROSIMAR DA SILVA GOMES	355.765.702-78	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA ROZILENE PEREIRA DO CARMO	914.713.462-34	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA SIBELE TORRES DA SILVA	010.545.852-02	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIA TEIXEIRA DA SILVA	455.531.732-72	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARICELMA SILVA DO ROSARIO	615.167.242-91	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARILEIA DO ROSARIO DA CONCEICAO	029.829.392-74	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARILEIDE SELMA ALVES DE PAIVA	912.195.152-72	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARINALVA ALMEIDA DE LIMA MARTINS	831.715.502-10	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARINALVA RESSYANA RAMOS DE QUEIROZ	827.425.532-15	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARINEIA JACHS DA CUNHA	026.258.332-11	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARIVALDA DA CONSOLACAO LUZ E SILVA	375.731.362-34	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MARLENE PINHEIRO COSTA	608.271.652-34	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MICLENE NUNES DA SILVA CABRAL	820.874.902-87	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MIRIAN DOS REIS NASCIMENTO	780.041.642-62	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
MONICA MARIA REIS DE SOUZA	017.114.622-09	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
NALZIRENE PINHEIRO DO ROSARIO	820.875.122-72	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
NATALIA COSTA DE ARAUJO	009.673.992-46	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
NATALIA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO	806.663.452-87	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
NATALIA SILVA DO NASCIMENTO	989.290.202-59	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
NATALICI SILVA BATISTA	009.993.362-40	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
NATALINA MARIA DA SILVA MARTINS	016.281.322-80	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
PAULA REGIANE SANTIAGO MATOS	007.263.872-90	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
PAULO ELIAS DO NASCIMENTO	657.463.252-87	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
PAULO HENRIQUE GOMES DE SOUZA	024.286.632-83	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
PEDRO MARDONE DE SOUSA SILVA	928.853.652-34	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
POLIANA ALINE DE MIRANDA FONSECA	003.888.302-39	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
RAFAELA MACIEL CORDEIRO	001.017.242-41	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
RAIMUNDA CRISTIANA DE SOUSA	330.861.252-68	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
RAIMUNDA LUCIA DE MENEZES AMORIM	754.010.292-68	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
RAIMUNDA LUCIANA LUZ DO NASCIMENTO	798.264.402-30	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
RAIMUNDA NAZARE SILVA GOMES	713.347.002-06	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
RAIMUNDA TRINDADE DE SOUSA	301.911.572-87	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
RICARDO MENDES SANTIAGO	022.573.732-94	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
RITA HILMA ALVES GALVAO	052.225.522-17	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
ROBERTA OLIVEIRA MARINHO	031.484.482-19	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
ROGER ALEXANDER LIMA ARAUJO	008.727.552-07	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
ROSA CAROLINE MIRANDA RODRIGUES	022.707.662-10	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
ROSANGELA FREITAS DOS REIS	839.513.342-15	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
ROSIANE MARIA REIS CORREA	692.588.052-91	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
ROSICLEIA CAMPOS SOARES	2119254206	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
ROSILENE RUFINO NASCIMENTO	685.567.992-72	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
ROSIMEIRE BORGES FARIAS	848.604.802-87	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
ROSINEIDE SANTOS PEREIRA	371.694.242-15	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
RUTINEIA DOS SANTOS ALVES	734.110.352-34	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
SALOMITA SILVA MELO	028.383.422-66	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
SAMIA SUELLEN BASTOS DE SOUZA	812.022.882-00	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
SARAH DA SILVA CHAVES	039.290.372-54	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
SAULO RHELVERTH SILVA DE MORAES	058.809.162-60	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
SHEILA CRISTINA VIANA DE SOUZA GRANJA	935.793.902-44	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
SHEULLEANA ALMEIDA ARAUJO	961.389.552-34	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
SILVANA BARROS AGUIAR	821.051.542-04	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
SILVIANE SOARES BRITO	860.268.792-34	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
SONIA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	745.976.982-72	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado

SUELEM MARTEL FERREIRA	002.433.202-05	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
TAIANE ADRIELE RIBEIRO BEZERRA	018.260.302-47	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
TARCIANE DE FREITAS SAMPAIO	024.844.862-51	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
THAINAR GESSICA BEZERRA DA SILVA	008.523.402-81	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
THAIS QUITERIA DE SOUSA	062.000.492-46	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
THANAYRA LIMA BORGES	008.795.732-95	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
VANDA SOUSA DA SILVA	956.218.652-00	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
VANDERLUCIA DA SILVA OLIVEIRA	994.600.252-34	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
VERA LUCIA DA SILVA CUNHA	832.451.703-00	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	569.370.242-15	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
WALLACY DEIVYSON SOUSA ALEIXO	049.945.882-60	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
WILDICLEIA FRANCISCA LEAL TUMA	356.518.222-91	Aux Serviços gerais - URBANA	Habilitado
ADRIANA DA COSTA SILVA	805.330.782-53	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
ALDALETE MELO DO ROSARIO	848.635.442-00	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
ANA CLARA BORGES SOUSA	022.652.262-89	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
ANA DO SOCORRO OLIVEIRA DE QUEIROZ	792.792.952-68	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
ANA LUCIA ARAUJO DE SOUSA	000.757.102-54	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
ANA LUCIA DA SILVA GOMES	873.558.842-04	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
ANA RUTH PEREIRA DA SILVA	584.915.382-91	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
ANDREIA DA SILVA LIMA	022.234.172-64	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
ANDREZA DA SILVA CORDEIRO	008.433.522-05	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
ANDREZA RODRIGUES DE ARAUJO	064.770.422-66	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
ANTONIO JOSE DAS NEVES JUNIOR	052499.992-98	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
ARIANE REIS MELO	935.223.122-87	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
BETANHA RIBEIRO DA SILVA	790.352.802-53	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
BRENDA DA SILVA OLIVEIRA BRUNO	063.295.822-70	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
BRUNA RAFAELA SILVA RIBEIRO	019.526.802-47	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
CLAUDIONOR DUARTE TEIXEIRA	256.429.102-30	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
DANIEL VITOR PEREIRA DA CRUZ	027.934.172-54	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
DANIELE ALVES MOURA	702.255.292-46	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
DEUZILENE PINTO SILVA	027.124.762-20	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
DULCINEIA SANTOS DA SILVA	371.735.702-63	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
EDILSON DA SILVA DIAS	462.342.092-20	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
EDINALVA DO NASCIMENTO SOUSA	942.198.002-63	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
EDNA GUIMARAES SILVA	267.202.838-98	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
EDUARDA DE JESUS SARAIVA DA COSTA	064.491.752-06	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
ELANE PEREIRA DA SILVA	017.828.622-26	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
ELEN CRISTINA NEVES DOS SANTOS	941.720.052-68	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
ELIENE REIS DA SILVA	021.271.892-48	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
ELLANE ERIELY DA SILVA FERREIRA	024.804.232-71	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
ELOIDE DE CARVALHO NOVAZ	811.921.342-49	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
ELZA OLIVEIRA REIS	708.991.692-87	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
EUDILENE MESQUITA FEITOSA	854.807.462-00	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
EULLER PIMENTEL TEIXEIRA	701.830.962-07	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
EUZILENE OLIVEIRA DA SILVA	605.616.532-91	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
FELIPE ABREU MARQUES	058.725.332-09	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
FELIPE NASCIMENTO GOMES	050.528.962-80	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
FRANCILENE QUEIROZ DE SOUSA	981.211.542-00	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
FRANCISCA GISELE MENEZES AMORIM	742.896.322-20	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
FRANCISCA IZANETE DOS SANTOS LIMA	091.035.452-96	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
GABRIEL MESQUITA	702.298.282-13	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
GESSICA DE ASSUNCAO FREITAS	012.336.932-04	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
GINALDO PEREIRA DA SILVA	933.751.232-72	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
GLACEKELLE RODRIGUES	772.175.942-00	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
GLEICE DE SOUSA LISBOA	903.092.602-30	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
HAROLDO MORAES DA SILVA	848.629.552-15	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
HELAINE FONSECA FERREIRA COSTA	020.067.842-69	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
HOZANA ALVES GALVAO	613.436.172-00	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
JACQUELINE RODRIGUES LEAL	751.269.662-00	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
JANIELE LISBOA SILVA	016.649.322-83	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
JANILENE DO SOCORRO FONSECA	650.074.092-00	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
JARINE MOREIRA DE SOUSA OLIVEIRA	038.058.282-17	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
JENNIFER DOS SANTOS PINHEIRO	080.671.322-40	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
JERLANE DE SOUSA SILVA	703.086.142-67	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
JESSICA CAMPOS MESQUITA	019.503.822-22	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
JESSICA RIBEIRO DOS SANTOS	045.447.232-30	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
JOCYVANE GARCIA ALVES	760.852.012-49	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
JOSAFA DE NAZARE SILVA	029.909.342-51	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
JOSE EDUARDO AVIZ FERREIRA	086.173.432-73	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
JOSE FRANCISCO SILVA DE SOUZA	042.886.922-02	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
JOSE MARIA GALDINO DOS SANTOS	222.256.252-04	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
JOSILENE MARIA CONCEICAO FARIAS	773.119.652-68	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
JOYCE DE SOUSA MEDEIROS	068.274.842-03	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
JULIO BRENO LIMA ANDRADE	026.858.292-02	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
KARLLEM NAIANE NUNES DO ROSARIO	039.989.072-62	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
KASSIA CAROLINE DE JESUS DOS SANTOS	032.395.042-60	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
KATIA CILENE FIGUEIREDO MARTINS	819.214.622-72	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
KAYOLENE DE NAZARE REIS RIBEIRO	030.760.062-90	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
KEILA KAROLINE SANTOS DE AVIZ	050.094.932-84	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
KEYLA FERNANDES DOS ANJOS	552.187.252-34	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
LAIANE DA SILVA DE ALMEIDA	064.327.833-80	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
LAILA SILVA XAVIER	076.362.132-30	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
LARYSSA FAGUNDES DOS REIS	020.341.352-02	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
LEIDIANE RIBEIRO DA SILVA	822.189.512-15	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
LEILA MARCIA SANTANA ALBUQUERQUE	711.712.402-44	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
LETICIA TAMARA REIS DE OLIVEIRA	700.651.686-23	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
LUANA SANTOS DA SILVA	017.768.822-02	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
LUCAS FERREIRA PEREIRA	039.345.832-61	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
LUCINETE REIS DA ROSA	890.274.502-34	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado

MAISE VERONCA DA SILVA GUIMARAES	021.552.912-05	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
MANOEL ASSUNCAO CORREA DO NASCIMENTO	278.339.842-72	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
MANOEL EDMIR DOS SANTOS SOUSA	450.436.632-00	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
MARIA ANTONIA DOS SANTOS PINHEIRO	006.234.442-08	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
MARIA ANTONIA FILOMENO DE SOUSA	765.327.712-87	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
MARIA BENEDITA NONATO PINHEIRO	293.003.982-53	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
MARIA CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	010.273.682-04	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
MARIA DE FATIMA GASPAR DA SILVA	585.784.392-87	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO PINHEIRO	795.832.452-91	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
MARIA DO SOCORRO LISBOA GONCALVES	823.983.053-68	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
MARIA EDILENE LOPES FERREIRA	784.303.722-53	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
MARIA ELIZA BORGES DA SILVA	006.746.002-07	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
MARIA IVANILDE DO NASCIMENTO	455.536.002-20	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
MARIA JOSE REIS DE SOUSA	893.957.512-15	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
MARIA JOSE VIDAL BULHOES	988.973.812-00	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
MARIA JUCICLEIA NUNES BRAS	822.193.382-15	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
MARIA LUCIA CHAVIS DORTA	912.608.682-49	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
MARIA LUCIENE SILVA DA CRUZ	722.335.402-04	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
MARIA NILZA MARTINS DOS REIS SILVA	823.913.782-20	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
MARIA ODETE DA ROCHA GAMA	356.463.902-06	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
MARIA PERPETUA FLORENCIO DE ASSIS	363.190.312-04	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
MARIA SILVANA REIS SANTANA	813.337.302-68	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
MARIA VANDA SILVA ALMEIDA	855.898.702-59	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
MARIANE DO ROSARIO DA CONCEICAO	053.933.222-40	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
MARILENE DA SILVA OLIVEIRA	848.634.802-10	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
MARINALDA SILVA DE OLIVEIRA	721.225.602-15	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
MARINETE DE SOUZA AMARAL	741.704.222-87	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
MARIZETE CARNEIRO VILAR	952.399.952-49	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
MARLENE PEREIRA DA SILVA	980.912.202-00	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
MATEUS DA COSTA GOMES	709.261.052-48	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
MIRIAN DA TRINDADE MARTINS	024.346.222-08	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
NAIANA GLEICIANE PENHA DAS NEVES	073.564.022-03	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
NIELLE NASCIMENTO DOS SANTOS	014.575.142-22	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
NILCILENE SILVA RIBEIRO	655.618.212-53	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
NUBIA DA CONCEICAO BOTELHO	071.515.232-70	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
RAIMUNDA DE SOUSA CARVALHO	259.453.192-87	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
RAIMUNDA GOMES DE SOUSA	780.928.502-59	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
RAYANE FLORENCIO DA SILVA	019.780.102-14	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
RITA DE CASSIA REIS LEAL DA SILVA	004.453.652-69	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
ROSA MARIA DE SOUSA LIMA	696.513.292-20	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
ROSANGELA DA COSTA TRINDADE	916.203.252-68	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
ROSANGELA DA CRUZ SILVA	542.854.702-25	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
ROSANGELA DE MENDONCA MEIRELES	110.851.082-1	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
ROSICLEIDE DE JESUS DIAS NONATO	937.211.022-15	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
ROZIVALDO TEIXEIRA DA SILVA	000.784.942-73	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
RUTHLENE CARDOSO DOS REIS	566.353.972-72	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
SABRINA DA TRINDADE	052.167.252-02	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
SARA SOUZA SILVA	037.232.522-06	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
SUZANE ALVES DOS SANTOS	073.929.722-86	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
TACIENE DA CONCEICAO GASPAR	029.573.222-93	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
TAINARA QUEIROZ BARRETO	011.390.992-64	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
TASSIA VALERIA CARVALHO REIS	011.345.632-80	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
VALCINA DA SILVA SOARES	011.561.802-36	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
VALDILUCIA DA SILVA SANTO	815.710.892-68	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
VALDIRENE SANTOS MACIEL	019.815.072-56	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
VANDERLANIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	015.653.062-79	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
VANESSA PANTOJA DAS CHAGAS	048.767.022-17	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
VERA LUCIA DE OLIVEIRA REIS	802.398.112-91	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
VERA LUCIA SILVA DE ALMEIDA	897.685.152-87	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
VERONILCE DA PAIXAO SOUZA	938.537.342-00	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
VICTTORIA DE NAZARE DA SILVA	068.710.652-45	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
VITORIA GIGLIANE DE SOUSA SILVA	070.584.392-06	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
WALTER BARROS DE SOUZA	056.618.142-83	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
WESLLEY JHONATA NASCIMENTO BORGES	014.778.492-11	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
YMINA LOBO PEREIRA VIDAL	041.562.732-02	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado
ZENILDE DOS SANTOS BORGES	788.396.022-91	Aux Serviços gerais - URBANA	Não Habilitado

NIVEL: MÉDIO
CARGO: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

NOME	**CPF**	**LOCALIDADE**	**RESULTADO**
RAIMUNDA EDILEUSA DOS SANTOS SILVEIRA	808.898.402-53	Auxiliar de saude bucal - 7ª Travessa	Não Habilitado
NOME	**CPF**	**LOCALIDADE**	**RESULTADO**
IVANELY DOS SANTOS MARTINS	546.720.662-15	Auxiliar de saude bucal - Mirasselvas	Habilitado
ONEIDE ROSA DA SILVA	815.624.462-15	Auxiliar de saude bucal - Mirasselvas	Não Habilitado
VALDILEIA DE NAZARE DA SILVA	756.706.742-00	Auxiliar de saude bucal - Mirasselvas	Não Habilitado
NOME	**CPF**	**LOCALIDADE**	**RESULTADO**
LAYSA MELISSA BARBOSA VIDAL	068.242.042-50	Auxiliar de saude bucal - Nova Assis	Habilitado
LUANE DA SILVA SENA	000.639.872-36	Auxiliar de saude bucal - Nova Assis	Habilitado
ANTONIA MARCIA DA SILVA MELO	849.062.192-68	Auxiliar de saude bucal - Nova Assis	Não Habilitado
NOME	**CPF**	**LOCALIDADE**	**RESULTADO**
AMANDA DO NASCIMENTO SANTOS	031.205.402-50	Auxiliar de saude bucal - Tauari	Habilitado
LEANE TAIS DA SILVA SANTOS	546.719.142-04	Auxiliar de saude bucal - Tauari	Habilitado
PATRICIA ANDREA GOMES AMARAL	831.943.802-06	Auxiliar de saude bucal - Tauari	Habilitado
PAULO WILLYAMES SCHEIDT DE SOUZA MATOS	067.059.772-48	Auxiliar de saude bucal - Tauari	Não Habilitado
NOME	**CPF**	**LOCALIDADE**	**RESULTADO**
ALESSANDRA SILVA E SILVA	821.172.502-97	Auxiliar de saude bucal - URBANA	Habilitado

ALICY KELLY DE SOUZA DA SILVA	051.469.992-28	Auxiliar de saude bucal - URBANA	Habilitado
ANNE DE PAULA SOUZA E SILVA	695.858.492-91	Auxiliar de saude bucal - URBANA	Habilitado
ANTONIA ADRIANA GONCALVES DOS SANTOS	009.655.172-09	Auxiliar de saude bucal - URBANA	Habilitado
ANTONIA SOLANGE DA SILVA LIMA	929.426.522-68	Auxiliar de saude bucal - URBANA	Habilitado
CACIA COSTA DA SILVA	943.533.522-53	Auxiliar de saude bucal - URBANA	Habilitado
CLELIA FARIAS BORGES	934.355.682-91	Auxiliar de saude bucal - URBANA	Habilitado
DELIENE SOUZA REIS	007.899.342-30	Auxiliar de saude bucal - URBANA	Habilitado
ERICA RAMOS DA SILVA	060.114.062-11	Auxiliar de saude bucal - URBANA	Habilitado
JANIRA DOS SANTOS GARCIA	008.731.712-50	Auxiliar de saude bucal - URBANA	Habilitado
JEAN PEREIRA GOMES UCHOA	025.134.352-90	Auxiliar de saude bucal - URBANA	Habilitado
MARCIA DE SOUSA LEITE	835.401.722-20	Auxiliar de saude bucal - URBANA	Habilitado
MARIA TELMA GOMES DA SILVA	737.518.632-49	Auxiliar de saude bucal - URBANA	Habilitado
MARLENE ROMAO BRITO	849.172.612-87	Auxiliar de saude bucal - URBANA	Habilitado
MARLI DOS SANTOS FREITAS	821.392.612-91	Auxiliar de saude bucal - URBANA	Habilitado
MATHEUS MORAIS DE MELO	062.078.922-08	Auxiliar de saude bucal - URBANA	Habilitado
MIRIAN COSTA BRITO	042.695.492-03	Auxiliar de saude bucal - URBANA	Habilitado
OLINDA ALVES DE SOUSA	623.782.602-53	Auxiliar de saude bucal - URBANA	Habilitado
RAFAELA RES DE SOUSA	744.306.882-49	Auxiliar de saude bucal - URBANA	Habilitado
RAIMUNDA ELICELIA MONTEIRO DA COSTA	887.342.002-82	Auxiliar de saude bucal - URBANA	Habilitado
ROSILDA CAMILO DA SILVA	542.884.362-49	Auxiliar de saude bucal - URBANA	Habilitado
ROSILEIA REIS CORREA	712.455.452-72	Auxiliar de saude bucal - URBANA	Habilitado
TEREZA ULIANA DA SILVA SILVA	017.560.812-12	Auxiliar de saude bucal - URBANA	Habilitado
WILMA DA SILVA AGUIAR	777.368.262-34	Auxiliar de saude bucal - URBANA	Habilitado
ZENIRA PINHEIRO COSTA	815.873.762-53	Auxiliar de saude bucal - URBANA	Habilitado
ANA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ	394.489.672-68	Auxiliar de saude bucal - URBANA	Não Habilitado
ANDERSON DA LUZ OLIVEIRA	545.835.942-91	Auxiliar de saude bucal - URBANA	Não Habilitado
ANTONIA ELEN DA SILVA MUNIZ	737.519.012-72	Auxiliar de saude bucal - URBANA	Não Habilitado
DENY JOELY PINTO MENDES	061.720.642-23	Auxiliar de saude bucal - URBANA	Não Habilitado
ERIKA LUANNA FILGUEIRA E SILVA	049.598.942-88	Auxiliar de saude bucal - URBANA	Não Habilitado
LENI CARNEIRO VILAR	013.853.932-46	Auxiliar de saude bucal - URBANA	Não Habilitado
MARCIA GORETE DA MOTTA MOURA	615.141.602-34	Auxiliar de saude bucal - URBANA	Não Habilitado
MARIA EUDIAN MOREIRA PIRES	716.540.702-20	Auxiliar de saude bucal - URBANA	Não Habilitado
MARIA LUISA ALENCAR SOUSA	639.524.402-72	Auxiliar de saude bucal - URBANA	Não Habilitado
MATHEUS FELIPE ARAUJO DOS SANTOS	062.061.752-78	Auxiliar de saude bucal - URBANA	Não Habilitado
MAYSA CARDOSO DA CRUZ	003.532.112-14	Auxiliar de saude bucal - URBANA	Não Habilitado
VANESSA DIAS TEIXEIRA	011.266.002-96	Auxiliar de saude bucal - URBANA	Não Habilitado
WIUSELENE NASCIMENTO DA SILVA	019.480.472-09	Auxiliar de saude bucal - URBANA	Não Habilitado

NIVEL: MÉDIO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	**CPF**	**LOCALIDADE**	**RESULTADO**
MARIA DUCINEIDE DA SILVA REIS	304.786.342-34	Assistente administrativo - 7 travessa	Habilitado
ROSILEIA ELEN ALVES DA SILVA	047.882.272-31	Assistente administrativo - 7 travessa	Habilitado
WAGNER JOSE LOPES DE JESUS	025.761.422-22	Assistente administrativo - 7 travessa	Habilitado
NOME	**CPF**	**LOCALIDADE**	**RESULTADO**
MARICELIS CASTRO DE MELO	593.075.522-15	Assistente administrativo - Mirasselvas	Habilitado
MATEUS SARAIVA DE OLIVEIRA	036.497.482-66	Assistente administrativo - Mirasselvas	Habilitado
SIBELLE LEONARA BARBOSA SOUSA	806.663.882-53	Assistente administrativo - Mirasselvas	Habilitado
EMILY LAIS CARVALHO DE AVIZ	009.512.202-84	Assistente administrativo - Mirasselvas	Não Habilitado
FRANCISCA DO NASCIMENTO FARIAS	756.656.622-91	Assistente administrativo - Mirasselvas	Não Habilitado
JOAO VITOR FIGUEIREDO SANTANA	036.271.032-54	Assistente administrativo - Mirasselvas	Não Habilitado
NOME	**CPF**	**LOCALIDADE**	**RESULTADO**
DANRLEY SIMOES DE ALMEIDA	048.043.812-95	Assistente administrativo - Nova Assis	Habilitado
ANTONIA EDIVANE SANTOS DE OLIVEIRA	842.954.142-04	Assistente administrativo - Nova Assis	Não Habilitado
MARIA CLAUDIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	736.828.612-20	Assistente administrativo - Nova Assis	Não Habilitado
TATIANE LIMA HOLANDA PEREIRA	031.925.852-18	Assistente administrativo - Nova Assis	Não Habilitado
NOME	**CPF**	**LOCALIDADE**	**RESULTADO**
AMANDA KAROLINE DO ROSARIO TORRES	041.123.392-08	Assistente administrativo - Tauari	Habilitado
DAIANE ARAUJO SILVA	027.104.902-26	Assistente administrativo - Tauari	Habilitado
JULIANE GOMES SOUSA	036.391.322-03	Assistente administrativo - Tauari	Habilitado
MARIA DE NAZARE MUNIZ DE SOUSA	949.132.262-15	Assistente administrativo - Tauari	Habilitado
MARIA DO SOCORRO MATOS DE SOUSA	399.938.092-68	Assistente administrativo - Tauari	Habilitado
MILENA CORPES ASSUNCAO	020.550.562-71	Assistente administrativo - Tauari	Habilitado
SINTIA MARIA DA SILVA LEITE	020.279.882-89	Assistente administrativo - Tauari	Habilitado
VANESSA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	010.551.702-00	Assistente administrativo - Tauari	Habilitado
ADRIANA TOME QUEIROZ	023.418.742-58	Assistente administrativo - Tauari	Não Habilitado
CAMILA SANTOS DE SOUSA	552.346.742-15	Assistente administrativo - Tauari	Não Habilitado
NATALY DO SOCORRO DA SILVA CAVALCANTE	844.297.392-34	Assistente administrativo - Tauari	Não Habilitado
VIVIANE DUARTE DE SOUZA	735.253.592-68	Assistente administrativo - Tauari	Não Habilitado
NOME	**CPF**	**LOCALIDADE**	**RESULTADO**
JOSIVANE MELO SANTIAGO	807.418.942-20	Assistente administrativo - Vila Sorriso	Habilitado
MARCILEIA PEREIRA SOARES	813.668.332-87	Assistente administrativo - Vila Sorriso	Habilitado
MARILIA CARDOSO DO NASCIMENTO	888.931.542-34	Assistente administrativo - Vila Sorriso	Habilitado
ANA CLARA QUITERIO RIBEIRO	039.404.322-70	Assistente administrativo - Vila Sorriso	Habilitado
RICELIS ANTONIO SILVA GOMES	003.077.922-72	Assistente administrativo - Vila Sorriso	Habilitado
THAIS FARIAS NONATO	046.722.682-25	Assistente administrativo - Vila Sorriso	Não Habilitado
KELIANE DE NAZARE VALE FARIAS	014.169.372-00	Assistente administrativo - Vila Sorriso	Não Habilitado
MIRIAN GOMES GALVAO	011.458.032-45	Assistente administrativo - Vila Sorriso	Não Habilitado
FRANCINETE MARINHO DA SILVA	004.085.382-95	Assistente administrativo - Vila Sorriso	Não Habilitado
NOME	**CPF**	**LOCALIDADE**	**RESULTADO**
ADAUTO DE PAIVA VITORINO JUNIOR	025.527.662-18	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ADERSON DE LEMOS CARVALHO	686.292.812-00	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ADRIANA ALVES LOPES	689.636.452-15	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ADRIANA DO SOCORRO BATISTA MARTINS	399.271.642-20	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ADRIANA RIBEIRO TENORIO DUARTE	992.553.752-53	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ADRIANA SANTA BRIGIDA LIRA	054.025.962-47	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ADRIELE RODRIGUES DE SOUZA	673.756.002-44	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado

ALAF JOAO SILVA FERRAZ	040.157.872-00	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ALDINEIA DE SOUSA OLIVEIRA	318.151.622-87	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ALESSANDRA LIMA DA SILVA	994.481.492-04	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ALEXSANDRO DA SILVA SOARES	704.505.322-32	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ALYNNE DA SILVA AGUIAR	004.746.592-16	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ALZIELLE CASTRO DE OLIVEIRA	044.866.872-64	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
AMANDA BULHOES SODRE	037.558.062-07	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
AMANDA KAHLINE NEVES DUARTE MILHOMES	043.766.532-17	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
AMANDA MEDEIROS BAIA DE LIMA	861.791.792-04	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
AMANDA PRISCILA MONTEIRO TEIXEIRA	028.901.032-26	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
AMANDA RAYRA VIEIRA RIBEIRO	017.935.552-27	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
AMOS SANTOS AMORIM	013.349.312-16	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ANA BEATRIZ DE SENA DA PAIXAO	704.009.692-70	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ANA CARMEN OLIVEIRA DA SILVA	425.982.652-20	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ANA CASSIA OLIVEIRA SALES	027.838.742-02	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ANA CLAUDIA NEGREIRO DE SOUZA	423.106.012-68	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ANA CLEIA GOMES LAMEIRA TRINDADE	837.804.672-91	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ANA DARLENE DOS REIS COSTA	005.973.372-17	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ANA GISELLE REIS DOS REIS	992.741.752-72	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ANA LUCIA MENDONCA DA SILVA	393.342.282-53	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ANA LUCIA MONTEIRO DOS SANTOS	009.882.652-22	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ANA MARIA PAIXAO DE FIGUEIREDO	030.647.622-30	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ANA PAULA ANDRADE MIRANDA	012.516.532-35	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ANA PAULA DE FREITAS ANDRADE	007.644.222-51	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ANA PAULA MODESTO DE SOUSA	960.026.892-49	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ANA PAULA SILVA SOUSA	020.543.152-65	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ANA ROSA DA SILVA	059.500.902-68	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ANALIA CONCEICAO DE SENA COSTA	011.181.052-30	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ANANERES BATISTA DA SILVA	702.383.912-72	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ANATERCIA GUIMARAES FERREIRA	020.982.323-22	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ANDERSON LENO SILVA DO NASCIMENTO	050.593.372-19	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ANDREIA FERNANDES MONTEIRO	702.388.552-87	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ANDREIA TEIXEIRA DE SOUSA OLIVEIRA	668.092.232-15	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ANDRESSA DA SILVA FARIAS	072.103.692-95	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ANDREW ARNON REIS DO NASCIMENTO	008.584.402-02	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ANDREY DOS SANTOS MARTINS	050.393.212-44	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ANDREZA AZEVEDO VIEIRA	023.007.582-70	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ANDREZA DAS MERCES SANTA BRIGIDA	029.464.152-10	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ANDRIELY CASSIA MONTEIRO NASCIMENTO	084.253.982-40	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ANNA LARISSA BORGES DOS SANTOS MOURA	031.957.252-82	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ANTONIA DENIZE NUNES REIS	079.245.092-24	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ANTONIA HILMA COSTA DA SILVA	007.647.062-84	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ANTONIO DE PADUA BARBOSA XAVIER JUNIOR	916.792.062-49	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ANTONIO DE PADUA MOREIRA DA SILVA JUNIOR	020.829.012-54	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ANTONIO ELOI DA CONCEICAO NETO	815.224.102-44	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ANTONIO RONAM SILVA DE MENDONCA	015.728.082-92	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ANTONIO WALLESON OLIVEIRA BRITO	052.478.152-46	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ARETHA MENDONCA BARBOSA	041.389.642-07	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ARLEY JOSE REIS DE SOUSA	584.952.742-72	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ASAFE FARIAS LIMA	037.883.032-55	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ATILENE FERNANDES MONTEIRO	889.371.192-34	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
AUGUSTO NEVES DUARTE MILHOMES	029.598.232-22	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
AUREA DE CASSIA LIMA COSTA	002.918.652-83	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
AYLA FERNANDA MUNIZ MIRANDA	016.013.102-26	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
AYLLA KALYNE MIRANDA DE LIMA	010.122.042-19	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
BEATRIZ ISABELE MOREIRA PEREIRA	041.373.562-11	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
BEATRIZ RIBEIRO DAS NEVES	060.355.492-09	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
BERENICE CARVALHO MOURA	881.201.632-49	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
BIANCA MANUELLE MOREIRA DA COSTA	044.609.182-00	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
BIANCA OLIVERTE DE SOUSA GARCIA	032.915.462-10	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
BIANCA SOUZA SIMOES	041.395.282-73	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
BRENDA JAMILLE BATISTA DE SOUSA	034.613.872-82	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
BRUNA FADIA ROSARIO DA COSTA	041.295.492-35	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
BRUNA LARISSA MEDEIROS TELES	037.869.762-52	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
BRUNA LIMA DE OLIVEIRA	701.745.902-43	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
BRUNO MAGNO DA COSTA MELO	022.125.072-75	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
BRUNO SILVA CAMPOS	002.272.892-93	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
CALIL FERNANDES DA CUNHA	030.473.952-92	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
CAMILA DO SOCORRO COSTA DE SOUSA	073.603.142-16	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
CARLA CRISTINA LOPES OLIVEIRA	462.387.941-91	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
CARLA LORENA DA SILVA REIS	967.468.072-15	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
CARLA VITORIA ANDRADE DA SILVA	044.225.822-40	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
CARLOS EDUARDO BENTES DE ARAUJO	021.659.952-05	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
CARLOS VINICIOS BONFIM DA SILVA	022.142.462-82	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
CAROLINE SOUSA DA SILVA	011.458.902-02	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
CATIANE RIBEIRO VILA NOVA	744.584.852-53	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
CHIRLENE SANTOS DA COSTA	993.706.462-72	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
CILENE ANDRADE SILVA	830.147.642-72	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
CLARIANA REIS NASCIMENTO	027.851.472-35	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
CLEANI DAMIANA XAVIER NASCIMENTO	487.297.102-78	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
CRISNEIA DE FREITAS ROSA	718.432.482-04	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
CRISTIAN ANDREY PINTO LIMA	017.181.232-80	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
CRISTIELE UCHOA RIBEIRO	808.987.182-87	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
DAIANE DO SOCORRO RIBEIRO DE ALMEIDA	025.200.162-13	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
DALIA CHAVES DA SILVA	037.030.952-96	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
DAMARES BARROS DUTRA	023.716.292-00	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
DANIELE CAVALCANTE DE BRITO	058.177.182-60	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
DANIELE SOUSA CARNEIRO	800.318.622-68	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
DANIELLA SOFIA DE OLIVEIRA SILVA	022.276.962-90	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado

DANIELLE SILVA DA SILVA	023.838.712-73	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
DANILLO SIDNEY MIRANDA DA SILVA	037.453.972-31	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
DANILO SANTA BRIGIDA DO NASCIMENTO	779.194.592-49	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
DANYELLI FREITAS RIBEIRO	016.017.962-93	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
DARA JANNY DA SILVA REIS	061.253.882-63	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
DAYVID RANIERE SOUSA GOMES	657.812.602-34	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
DEBORA DE CARVALHO	681.015.202-44	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
DEBORA JAMILLY SILVA DE SOUSA	043.196.652-44	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
DEBORA LETICIA MESQUITA LIMA	051.941.232-05	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
DEBORAH SCARLLET OLIVEIRA LOPES	037.109.272-89	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
DEIVID WILKSON DA COSTA SILVA	037.933.412-75	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
DERLANE GOMES CANTAO	044.634.112-62	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
DEUSELINA MIRANDA LIMA	318.229.082-72	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
DEYWISON RAMOS DE SOUZA	032.082.332-64	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
DIONEIDE ANJOS MARTINS	055.248.872-03	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
DYANE COSTA PINHEIRO	036.305.272-05	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
EDILANE LIMA MENEZES	023.765.432-66	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
EDILENE DOS SANTOS NASCIMENTO	318.426.662-15	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
EDIVANI DA SILVA NASCIMENTO	784.303.802-72	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
EDIWANY NAZARE DE SOUZA RABELO	826.698.482-49	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
EDNA DOS SANTOS NASCIMENTO	886.252.812-49	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
EDSON LUIS MACIEL DA SILVA JUNIOR	043.071.952-30	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
EDUARDO MONTEIRO DE ARAUJO	547.616.242-53	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ELBA MARA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	522.122.032-68	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ELBA SANTOS DA SILVA	796.538.392-68	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ELEN GEOVANA LISBOA DA SILVA	031.182.192-89	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ELENIZE SANTOS DE OLIVEIRA	587.466.092-53	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ELIANA ALVES DA SILVA	009.268.732-61	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ELIANE DA LUZ SILVA	896.131.553-68	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ELIANE PRISCILA RIBEIRO GOMES	015.738.502-76	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ELIENE SILVA DE OLIVEIRA	040.421.682-05	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ELISANGELA SILVEIRA ALENCAR DA ROSA CUNHA	455.559.582-34	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ELITON CRUZ DIAS	011.131.322-80	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ELIZANGELA SARMENTO DE SOUZA	922.524.782-68	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ELOISA GABRIELE FREITAS AMORIM	619.115.053-94	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ELYS HILANA DE SOUSA ALMEIDA	947.066.032-34	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ELYSSON PESSOA DOS REIS	046.818.452-05	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ELZILENE RIBEIRO DA CUNHA	280.946.702-15	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
EMERSON SANTOS DA SILVA	030.668.892-11	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ENDREIY IZAIAS ALVES DA SILVA	048.524.682-14	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ENNA MARIA RIBEIRO SARMENTO	024.238.012-38	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ERLANDERSON LUIS DA COSTA ALBUQUERQUE	702.605.022-27	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ESTER SOARES DA SILVA	865.610.902-25	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
EUDALIA FARIAS DE ARAUJO	681.082.902-44	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
FABIO FONSECA DA SILVA	002.453.592-30	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
FELIPE AUGUSTO MOREIRA	906.021.372-68	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
FELIPE SOUSA DE HOLANDA	015.557.372-47	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
FERNANDA RAIANE AVIZ DE FREITAS	017.154.932-57	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
FLAVIA MILENE SANTOS DE SOUSA	009.312.902-52	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
FRANCIANE MARIA LIMA DA SILVA	615.077.762-68	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
FRANCIELE NUNES DOS SANTOS	047.037.012-27	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
FRANCISCA RAFAELLA MACEDO ISHIDA	045.972.472-03	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
FRANCISCA SAINARA BARBOZA DA SILVA	044.440.892-45	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
FRANCISCO JOSE FIUZA MARTINS	124.679.347-48	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
FRANCISCO WALTER DO NASCIMENTO MELO	592.682.982-87	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
GABRIELA NAZARE DE BRITO	025.491142-05	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
GABRIELE BRITO MOTA	036.228.652-37	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
GABRIELE DA SILVA MONTEIRO	041.409.962-18	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
GABRIELLY DO SOCORRO LIMA DE LIMA	034.388.112-86	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
GENIVAL PORTELA LIMA	833.761.942-20	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
GEOVANA DA COSTA DA SILVA	061.107.802-35	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
GESSICA BRENDA SILVA GOMES	512.891.992-72	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
GESSICA SILVEIRA RIBEIRO	048.039.192-08	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
GIDALVA ARAUJO YAHAGI	716.435.592-49	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
GIL RAIOL SANTOS	608.686.752-87	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
GILMARA DE SOUZA ALMEIDA COSTA	716.935.052-15	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
GIRLANE FONSECA DOS SANTOS	066.885.162-76	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
GISELLA REIS DAMASCENO	000.978.562-07	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
GLAUCIANE SIQUEIRA DA FONSECA	652.392.882-91	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
GLAUCILENE DE CASSIA NASCIMENTO DOS REIS DOS SANTOS	015.211.242-13	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
GLEIDERSON SANTOS DA FONSECA	821.054.052-15	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
GLICIA JOANE MESQUITA PINHEIRO	003.577.472-08	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
HAGAR GORETH LIMA DA COSTA	356.507.702-63	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
HARLLY GALVAO CAVALCANTE	030.878.801-08	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
HELON ALEXSSANDER DE OLIVEIRA SILVA	037.556.562-05	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
HELUMA FERNANDA DOS SANTOS VIANA	001.838.202-90	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
HEMERSON DOUGLAS CAMPOS CARVALHO	021.939.082-73	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
HERACLITO SANTA BRIGIDA DA SILVA	016.446.502-23	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
HERIKA LOHARA DA CUNHA RAMOS	020.922.882-29	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
HERISON PIMENTEL MAGALHAES	022.008.192-18	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
HEVELYN AMANDA SILVA DE HOLANDA	011.259.712-23	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
HOSANA ALMEIDA DA SILVEIRA SILVA	032.122.502-32	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
IACONAIA MARIA SOCORRO DA CUNHA	301.942.452-68	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
IASMIN VILHENA PEREIRA	034.561.862-90	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
IEDA MARIA RAIOL LEAL	223.605.142-53	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
IGOR RENNAN OLIVEIRA COSTA	043.059.722-39	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
INGRID FRANCINETH SOUSA DA SILVA	018.576.482-77	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
INGRID PATRICIA SENA BARROS	038.513.332-41	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
IRIA DE OLIVEIRA SILVA SILVA PEREIRA	173.331.302-82	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado

IRIS CRISTINA TRINDADE LEITE	046.497.412-70	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ISABELE DO SOCORRO DA COSTA MONTEIRO	047.943.792-00	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ISABELE DOS SANTOS CAMPOS	053.233.812-05	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
IVANEZA DA SILVA REIS	020.968.492-50	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
IZANA RAISSA SILVA RODRIGUES	023.225.032-40	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JADSON FRANCISCO FERNANDES MARINHO	013.636.412-80	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JADSON OLIVEIRA DA SILVA	031.046.432-37	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JAILSON DA SILVA VIEIRA	734.893.282-72	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JAINE MARCELLY SOUSA DE CARVALHO	025.318.372-30	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JAMYLE DE SOUZA AMANCIO	013.830.322-38	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JANAINA DA SILVA BARROS	009.808.162-46	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JANDERSON CAMPOS DA SILVA	988.172.052-49	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JANIELE DO SOCORRO MAGALHAES DA COSTA	742.281.372-53	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JANNYA CAMPOS DA SILVA	000.326.072-02	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JAQUELINE COSTA DA SILVA	033.927.872-21	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JAQUELINE DO ROSARIO DE SOUZA	930.247.382-15	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JARLANNY DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS	025.948.352-42	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JEANE DE SOUSA MAGALHAES	047.994.162-92	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JEFFERSON PAULO SILVA RIBEIRO	036.021.212-32	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JENIFER RIBEIRO DA SILVA	034.424.042-82	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JERLIANE DE LIMA BARBOSA	551.386.672-20	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JESANE COELHO NUNES	037.586.712-05	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JESSICA LANGE DE ARAUJO DE OLIVEIRA	059.680.262-51	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JESSICA LAUENDA NOGUEIRA FRASAO	047.734.252-37	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JESSICA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	032.863.672-06	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JESSICA RAIANE DA SILVA E SILVA	053.501.702-28	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JHESSICA BEZERRA DE OLIVEIRA	013.326.892-64	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JOANA ANGELICA DA SILVA LAGE	304.862.622-00	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JOANA CELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	632.204.742-68	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JOAO MARCOS CORDEIRO DA CUNHA	010.791.202-38	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JOAO PAULO RAMOS DE SOUSA	062.021.772-33	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JOCIANY DE FATIMA RIBEIRO DE MELO	843.108.202-04	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JOELSON SOUZA DA COSTA	700.304.452-80	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JOHN LENNON SILVA CARDOSO	546.008.202-15	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JONATHAN KALEBE PRATA DOS SANTOS	916.076.472-49	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JORGE LEONARDO NUNES DE SOUZA	025.279.662-41	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JOSE ROBERTO DA PIEDADE MONTEIRO	003.953.262-30	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JOSE VICTOR DE SOUSA SILVA	055.868.212-06	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JOSENEIDE DE OLIVEIRA BASTOS	018.594.522-80	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JOSUE PORTO SOUZA	033.457.052-22	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JOYCIRENE SANTIAGO DA SILVA	778.235.242-87	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JUAN PABLO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	038.290.562-81	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JULIANA JESUS DOS REIS	025.428.512-04	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JULIANA LOPES LAMEIRA	987.240.702-97	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JULIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	555.145.372-34	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JUSCIELLE DO NASCIMENTO PINHEIRO	774.542.192-68	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
JUSSAN NASCIMENTO DA SILVA	985.283.432-00	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
KAROLINA DOS SANTOS FREITAS	025.433.042-82	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
KATIA SILVA FIGUEIREDO	002.792.952-35	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
KEDMA SAMILLY NEVES DA SILVA	067.713.072-47	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
KEILA FERNANDES DE MENDONCA	770.224.162-49	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
KEITHYANNE MARTINS GOMES	702.386.372-98	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
KELLY AMANDA DA SILVA	003.133.852-62	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
KELYANNE DO SOCORRO BARBOSA CARMO	667.792.862-49	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
KESSIA LETICIA BARBOSA LOBO	051.126.352-07	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
LAIS DE SOUSA GOMES	015.653.132-16	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
LARA THAISE DA SILVA SOUSA	029.351.692-80	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
LARISSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	043.398.242-08	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
LARISSA ROSA DA CRUZ	029.301.762-02	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
LAYANE MARQUES DA SILVA	049.390.713-08	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
LEILA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	856.797.042-34	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
LEILIANE MARQUES DA SILVA	038.572.052-10	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
LEONARDO DA SILVA RODRIGUES	966.747.252-34	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
LEONILIA ROSA SILVA DE ASSIS	399.350.942-00	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
LETICIA SILVA DA SILVA	045.044.442-50	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
LIBIANE DE JESUS SOUSA SOARES	941.599.632-34	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
LIDIANE FERREIRA GOMES	947.065.732-20	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
LIDIANE GOMES DOS SANTOS	041.324.502-01	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
LIDIANE TEIXEIRA LIMA	756.809.122-87	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
LILIAN EMANUELLE CORDEIRO DE ABREU	700.265.582-54	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
LILIANE SOUSA DOS REIS	960.837.942-34	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
LOHANA DE OLIVEIRA SILVA	012.585.932-09	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
LUANA EMELI VASCONCELOS SILVA	053.132.072-57	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
LUANA KECIA BULHOES DA SILVA	552.344.702-10	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
LUANNA KAROLINE SILVA E SILVA	018.006.512-28	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
LUCAS ADELENO SILVA MELO	052.473.522-03	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
LUCAS DAMASCENO HOLANDA	974.387.582-49	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
LUCAS REIS DOS REIS	007.483.292-18	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
LUCIANA CARVALHO RODRIGUES	008.865.552-05	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
LUCIANA DE FATIMA PINHEIRO DE CRUZ	689.181.602-59	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
LUCIANA FERREIRA GOMES	822.163.902-10	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
LUIGI GUILHERME PEREIRA RODRIGUES	026.268.432-29	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
LUIZ CARLOS PRESTES FERREIRA	028.596.562-00	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
LUIZ CEDARIO FREITAS AMORIM	619.123.623-92	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
LUIZ EDUARDO DE JESUS SOUZA DE COSTA	036.343.792-43	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
LUIZ FELIPE DA ROCHA HENRIQUES	020.871.762-56	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
LUIZ FELIPE DA SILVA ARAUJO	032.025.472-08	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
LUIZA PAULA DO NASCIMENTO DA SILVA	589.689.972-68	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
LUIZA SAMARA HOLANDA DO NASCIMENTO	020.575.442-22	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado

LUIZE AMORAS MODESTO	031.621.042-03	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
LUMA CRISTINA PINHEIRO DA FONSECA	546.215.262-00	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MAISA GABRIELE SILVA DA COSTA	008.124.462-24	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MAIZA TAVARES MONTEIRO	015.626.742-00	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MALU VIEIRA CORREA LEITE	002.761.552-97	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARCELO CARVALHO MONTEIRO	014.128.282-79	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARCELO ROGGER TRINDADE DE SOUSA	875.550.932-00	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARCIA ALEIXO DE OLIVEIRA	749.312.612-72	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARCIA SOARES DE OLIVEIRA	399.001.692-04	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARCOS DAVID SOUSA DE MOURA	042.858.792-55	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARCUS VINICIUS SILVA SANTOS	030.249.672-65	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARGARETE DO NASCIMENTO FARIAS	778.235.672-53	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARIA BEATRIZ RAMOS DA SILVA	030.111.852-39	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARIA CLEICIANE DA COSTA SILVA	038.104.362-24	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARIA CREUZA FARIAS MONTEIRO	870.494.302-34	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARIA CRISTINA DINIZ COELHO	318.412.012-00	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DIAS	561.337.402-30	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARIA DAIANE NASCIMENTO DOS REIS	046.316.872-07	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARIA DE NAZARE PIRES DE BRITO	070.630.237-05	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARIA DENILSA NASCIMENTO DOS SANTOS	807.961.502-06	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARIA DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS	879.139.172-53	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARIA DO SOCORRO DA SILVA PENAFORT	021.223.852-35	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SOARES	256.403.562-00	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA	028.060.132-83	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARIA ELEONETE CHAVES DA SILVA	318.233.192-20	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARIA ELIETE ARAUJO MATOS	777.939.862-53	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARIA ELISANGELA DE SOUSA FREITAS	051.657.152-48	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARIA ERIKA CHAVES ARRUDA	962.476.222-87	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARIA IRLENE LIMA DE OLIVEIRA	037.826.642-05	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARIA IZABEL ANDRADE PIRES	938.447.862-87	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARIA JANAINA DOS SANTOS FARIAS	036.506.702-40	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARIA JAQUELINE PINHEIRO DA SILVA	020.710.572-36	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARIA JOCILEIA DO NASCIMENTO MELO	617.781.252-04	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARIA LENNIANNE DIAS DA COSTA	004.125.232-21	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARIA LUCIANE HOLANDA DE SOUSA	930.668.132-15	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARIA LUCILENE DE SOUZA COSTA	401.624.862-00	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARIA LUIZA DA SILVA GOMES	048.013.402-29	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARIA MILENA OLIVEIRA LIMA	016.851.002-28	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARIA REGIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	722.786.172-49	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARIA REIS DO NASCIMENTO	016.281.282-59	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARIA ROGINELE BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	416.399.101-82	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARIA ROSENILDA SIQUEIRA DA SILVA	719.078.902-20	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARIA VITORIA REIS SANTOS	066.300.392-03	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARIA WILKELY DA SILVA OLIVEIRA	024.983.632-70	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARIELE JACKS DA CUNHA MOURA	014.025.992-93	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARLA CAMILLE CARVALHO DE OLIVEIRA	029.110.252-29	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARLA JAYSSA CORREA DA SILVA	016.186.902-56	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MARLENE SANTOS DA SILVA	002.250.152-50	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MATEUS DE SOUSA MIRANDA	555.120.462-68	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MATEUS FERNANDES	048.132.582-47	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MATHEUS DA SILVA LAGE	018.074.532-86	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MATHEUS FERREIRA DOS SANTOS	989.393.432-04	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MAURICEIA DA TRINDADE DUARTE	915.668.782-68	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MAYARA CUNHA DE OLIVEIRA	050.151.752-99	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MAYARA DE ARAUJO CIRIACO	026.908.952-77	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MAYARA MARIA VIEIRA DA COSTA	002.892.682-06	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MAYARA MONTEIRO ALVES	007.945.642-16	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MAYRA DO SOCORRO DA SILVA MEDEIROS	007.172.872-46	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MAYRLA IRIS UCHOA MENDONÇA	024.275.982-32	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MELISSA FERNANDES DA CUNHA	014.145.142-47	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MELRIKA LUZ RODRIGUES	048.087.552-97	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MICHAEL BRENNO SOUSA RAMOS	030.240.202-09	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MICHELE SARMENTO SANTOS	049.011.962-00	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MICILANE DOS REIS LIMA	673.032.502-04	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MIKAELE NAIARA GONCALVES LEANDRO	017.503.362-51	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MILENA DE SOUSA BRAGA	034.251.662-04	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MIRIAN DOS SANTOS SALES	821.165.392-34	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MIRLENE ROMAO BRITO	986.612.722-20	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MONICA MACHADO DE LIMA	628.736.102-63	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MORGANA APARECIDA JUBINI DE LIMA SILVA	005.122.882-32	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
MURILO CUNHA MATOS DE OLIVEIRA	021.468.122-06	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
NADIA CAXIAS DE SOUSA	615.174.532-91	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
NADIA DO SOCORRO BONFIM	493.141.812-00	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
NAIRA CAROLINE SOUZA DE SOUZA	032.600.492-07	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
NARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO GOMES	862.478.082-91	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
NATALIA LIMA DA SILVA	044.222.222-01	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
NATALIA LOPES DA SILVA BARBOSA	011.490.982-28	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
NATALIA MONTEIRO DO ROSARIO	542.885.172-49	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
NATALIA OLIVEIRA DA SILVA	032.575.452-74	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
NATHALIA GABRIELLI SILVA GALVAO	847.773.462-34	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
NATHALYA AMANDA DE SOUZA LISBOA	007.172.882-18	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
NATHO JUNIOR GOMES DE OLIVEIRA	020.718.722-31	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
NATIELY MENEZES GONCALVES	020.881.492-28	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
NAUDECIR MENDES DE SOUSA	781.833.912-49	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
NAYARA DE NAZARE DA SILVA ALMEIDA	040.684.762-25	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
NAYLANA CAMURCA BEZERRA	054.229.192-46	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
NORMA KATHARINA BARRETO	174.544.217-09	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ODIVANIA FERREIRA DE MORAES	029.465.012-13	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
PATRICIA BOTELHO DE MELO	018.070.232-73	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado

PATRICIA DAMASCENO RODRIGUES	927.511.562-15	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
PATRICK HENRIQUE DA CONCEICAO PEREIRA	052.654.892-40	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
PAULA ALCIELLE LIMA LOPES	014.312.252-58	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
PAULA CRISTINA LIMA DOS SANTOS	926.101.452-68	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
PAULA JACILENE SILVA ARAUJO	982.706.722-20	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
PAULA RUVIA NASCIMENTO DA SILVA	523.962.662-68	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
PAULO ALESSANDRO HOLANDA DA SILVA	816.116.842-34	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
PAULO SERGIO GEMAQUE FURTADO	318.282.562-34	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
PAULO VINICIUS MENDES LINO	025.977.662-92	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
PEDRO HENRIQUE PAIVA DA SILVA	041.451.092-52	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
PERLA DE OLIVEIRA SOUSA	023.152.122-78	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
POLIANA LISBOA GALVAO	780.298.052-68	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
PRISCILLA LEAL CAETANO VIANA	792.414.412-91	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
QUELITON DA CUNHA	016.556.032-05	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
RAFAEL DE ARAUJO FRANCA	862.575.522-49	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
RAIMUNDA FLAVIA SOUSA MARTINS	04.909.062-30	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
RAIMUNDA SANTOS DA SILVA	011.237.252-09	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
RANIELLY BENTO PRAXEDES	056.307.992-40	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
RAYANNE KRISNAN SILVA CAMPELO	024.845.882-59	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
RAYLAN LEONARDO DA SILVA E SILVA	050.092.242-08	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
RAYSSA CALDAS CARVALHO MORAES	018.093.032-06	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
REGIANE GUEDES VILAR	951.898.312-72	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
REGINALDO DE OLIVEIRA NUNES	299.230.853-68	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
REURE CRISTINA ASSIS DE LIMA	953.552.272-87	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ROBERTA CRISTINY ANSELMO DOS SANTOS	049.674.072-50	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ROBERTO LEONAN DO NASCIMENTO FERREIRA	547.844.332-87	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
RODRIGO FERNANDES DE MENDONCA	022.888.802-60	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
RODRIGO MACIEL RIBEIRO DA SILVA	025.780.832-90	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ROMULO ALEX DA SILVA QUEIROZ	047.808.582-67	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ROSANA SOBRINHO FILHO	002.097.002-11	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ROSANE COSTA DOS SANTOS		Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ROSELI DE SENA COSTA	546.147.752-68	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ROSENERY DA SILVA CAMARA	744.149.762-00	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ROSIANE SILVA DE SOUSA	023.231.772-06	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ROSIVANE SANTA BRIGIDA DOS SANTOS	053.030.692-14	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ROSYRENE GOMES PORTELA	053.072.772-29	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ROZINEIDE DA SILVA QUEIROZ	301.964.772-04	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
SAELLY MATOS SILVA	022.837.322-04	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
SALETE SOUZA DA SILVA	041.208.322-10	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
SAMARA CRISTINA ALMEIDA DO NASCIMENTO	042.624.582-29	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
SAMARA DE BRITO FARIAS	555.123.642-00	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
SAMARA SOUZA DE ARAUJO	733.250.742-00	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
SAMARA XAVIER FREITAS	092.316.892-31	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
SAMILA FERNANDA LEAL PACHECO	612.909.083-89	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
SAMIRA GABRIELA DE SOUSA	075.215.972-06	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
SAMYA MARIA ATALILEA OLIVEIRA	025.433.192-04	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
SAMYRA LORRANE OLIVEIRA LIMA	040.702.052-76	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
SANDRIANE DO SOCORRO MORAES RODRIGUES	956.328.832-72	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
SANGELA COELHO PONTES	653.143.102-44	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
SARAH ALENCAR DA ROSA CUNHA	020.849.712-92	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
SEBASTIANA RAYLANA MESQUITA SILVA	009.603.372-02	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
SEBASTIAO COSTA LISBOA	095.242.152-68	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
SHEILA OLIVEIRA DOS SANTOS	970.001.322-72	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
SHIRLEY COUTINHO BARROSO	766.982.702-53	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
SHIRLEY DA SILVA REIS	821.056.262-20	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
SHYRNARA ROCHA BARBOSA	010.932.472-23	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
SILMARA MARIA ATALIBA DE OLIVEIRA	917.282.802-78	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
SILVESTRE CARNEIRO QUEIROZ JUNIOR	006.180.582-30	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
SIMONE FERREIRA COSTA	960.488.832-34	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
SOCORRO CELIA BARBOSA DO NASCIMENTO	166.397.312-15	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
SUELLEN PERES DA SILVA COSTA	960.489.052-00	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
SUELY PORTELA LIMA	643.141.542-68	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
SUZANA SILVA MOTA	838.717.642-72	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
TAIANE DA SILVA COSTA	031.199.772-41	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
TALLYCIA FERREIRA BRAGA	006.558.142-30	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
TALLYTA FERREIRA BRAGA	006.558.152-01	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
TASSIO BARBOSA VASCONCELOS	041.523.842-04	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
TATIANE CORPES CORPES	701.964.122-93	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
TAYANA CRISTINA BULHOES SILVA	036.452.212-71	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
THAIANA RIBEIRO PEREIRA	041.408.653-85	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
THALINE FARIAS DE ARAUJO DOS SANTOS	013.572.282-95	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
THALITA UCHOA DE ALMEIDA	025.691.092-82	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
THATYANE CASTRO RIBEIRO	726.257.752-20	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
THAYANE DA COSTA PRESTES	061.983.262-25	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
THAYNARA RODRIGUES RUFINO DA SILVA	037.691.822-51	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
THIAGO JOSE SANTOS SILVA	019.974.712-13	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
THYELE SIQUEIRA PEREIRA	025.599.072-32	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
TIAGO SOUSA NASCIMENTO	959.225.632-20	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
VALDILENE PRESTES DA SILVA	701.657.422-91	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
VALERIA MARIA DE SOUSA SILVA	930.981.462-49	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
VANDERLEIA DA SILVA REIS	992.794.792-53	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
VANDERSON FERREIRA DA COSTA	052.366.792-22	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
VANESSA DE ARAUJO FARIAS	725.531.112-15	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
VICTORIA JULYANA SANTIAGO DOS SANTOS	045.412.302-75	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
VICTORIA COSTA DE ALENCAR	017.366.902-64	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
VITOR CAVALCANTE DE ARAUJO	555.174.552-04	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
VITORIA SOCORRO DA CUNHA RAMOS	041.135.692-58	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
VIVIANE DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	063.882.882-19	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
WALACE SOUSA DE ARAUJO	624.219.433-37	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado

WALERIA DA SILVA DE CARVALHO	793.697.072-04	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
WELLINGTON MAYCON MATOS DE LIMA	032.405.102-60	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
WELLYSON AMIM RODRIGUES DE AVIZ	071.521.722-42	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
WESDEN RICHARD SANTOS DE MENDONCA	018.088.282-16	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
WESLEY BOAS DE SOUSA	043.491.652-82	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
WESLEY RIBEIRO RODRIGUES	023.838.562-07	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
WILLIAN YUKI WATANABE DE LIMA MERA	039.629.482-01	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
WUENDREO LUCAS SILVA RODRIGUES	048.316.102-08	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
YASMIM PEREIRA CARDOSO	041.085.052-71	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
YEDA DE ARAUJO BARBOZA	451.751.282-72	Assistente administrativo - URBANA	Habilitado
ABIGAIL FARIAS LIMA	047.551.142-50	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ACSA LIMA DA SILVA	053.793.162-71	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ADAUTO LORIVAL DA SILVA	041.002.358-28	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ADIL DE CARVALHO SANTOS	024.865.492-69	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ADRIANE FABIOLA LOUREIRO COSTA	041.445.092-22	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ADRIENE VIEIRA NORONHA	822.137.392-34	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
AIZA PIMENTA SARAIVA	938.585.742-87	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ALCIELLY BEATRIZ BALTAZAR CAVALCANTE	053.194.152-30	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ALDA BEATRIZ FERNANDES DE SOUSA	026.054.142-33	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ALESSANDRA CORREA DA SILVA	779.985.962-87	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ALESSANDRA COSTA FERREIRA	033.817.342-47	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ALESSANDRA MONTEIRO DO NASCIMENTO	018.552.102-90	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ALEXANDRA DOS REIS CONCEICAO	824.171.722-91	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ALEXANDRE CESAR PINHEIRO VIEIRA	024.004.552-10	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ALEXANDRE DA SILVA MEDEIROS	070.877.432-60	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ALEXANDRE TOMAZ CARDOSO	691.136.102-87	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ALINE KAROLAINE NASCIMENTO DA COSTA	041.406.792-47	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ALINE LIMA CARDOSO	030.648.392-09	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ALINE MONTEIRO NASCIMENTO DE SOUSA	003.342.822-09	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ALINE NATULE SOUZA ALVES	008.422.662-59	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ALINE ROSANE MORAES OLIVEIRA	901.359.622-34	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ANA CAROLINE SOUSA PRISTES	016.995.682-27	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ANA CECILIA MARTINS DA CRUZ	072.396.772-57	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ANA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA	570.450.892-87	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ANA TAYNARA PEREIRA COSTA	020.855.832-29	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ANDERSON MATEUS FREIRE JULIAO	023.304.492-24	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ANDRE ANDRADE DA SILVA	042.215.582-96	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ANDREIA DOS REIS FONSECA	021.543.022-03	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ANDREZA HOLANDA CARVALHO	062.514.432-51	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ANDREZA VIRGINIA MIRA ELOY	018.518.862-14	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ANTONIA GLENDA FERREIRA SILVA	927.712.032-00	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ANTONIA KARINA AGUIAR DOS SANTOS	915.125.062-49	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ANTONIA MARIA FURTADO DO CARMO	847.190.102-10	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ANTONIA MARIA SOUSA E SILVA	598.793.782-53	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ANTONIO AFONSO AZEVEDO FEITOSA FILHO	053.248.322-78	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ANTONIO AILTON DE SOUSA FERREIRA	022.714.992-08	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ANTONIO HILDSON NASCIMENTO BARROS	054.225.262-79	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ANTONIO JADSON DE MELO CORREA	701.831.432-13	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ANTONIO JOSE DA SILVA OLIVEIRA	015.725.422-41	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ANTONIO LEONARDO SALES ALENCAR	998.725.102-10	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ANTONIO NIUELISON SOARES DA SILVA	042.909.082-09	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ANTONIO RODRIGO DA SILVA SANTOS	061.318.452-12	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ANTONIO VINICIUS MESQUITA SANTA ROSA	045.069.622-73	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ANY CLAUDIA GATINHO DE SOUSA SOARES	607.106.672-72	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ARETUSA DO SOCORRO MADEIRA DO NASCIMENTO	700.605.412-53	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ARLETE ALMEIDA SANTIAGO	252.168.722-72	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
BARBARA DA SILVA LIMA	031.507.482-59	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
BRENA COSTA DA SILVA	033.797.592-28	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
BRENDA MENDES DA SILVA	041.940.942-47	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
BRUNA JAQUELINE DO NASCIMENTO LEAO	013.471.922-04	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
CAMILA BARBOSA HOLANDA FERNANDES	997.422.762-34	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
CAMILA DE NAZARE MORAES MENDES	026.324.712-06	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
CAMILA FERREIRA MARTINS ORDONEZ	927.328.282-20	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
CARINA MARIELE DE ARAUJO OLIVEIRA	045.165.112-07	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
CARLA ANDRADE DE CARVALHO	773.127.832-87	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
CARLOS ANTONIO DAS NEVES	829.001.752-91	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
CASSIA CARDOSO DE OLIVEIRA	060.805.902-12	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
CLARA POLIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	048.921.242-57	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
CLAUDIA REJANE BARBOZA DE SOUZA	983.721.904-10	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
CLAUDINEIA NASCIMENTO SILVA	570.474.642-04	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
CRISTIANE RAMOS ALEIXO	008.523.372-21	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
DANIEL ALESSON GOMES DE CARVALHO	041.562.022-83	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
DANIEL DA SILVA SOUZA	049.986.032-21	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
DANIEL DE OLIVEIRA MORAES	035.057.172-40	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
DANIELA DO ROSARIO DA SILVA	045.909.162-07	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
DANYELLY FONSECA DO ESPIRITO SANTO	030.032.972-52	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
DAVI LIMA DOS SANTOS	704.713.542-10	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
DEANILSON MEDEIROS ASSUNCAO	002.541.402-03	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
DEBORA BARROSO DE SOUSA	026.441.552-31	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
DEBORA CAROLINE MESQUITA SANTA ROSA	028.141.782-29	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
DENIS SILVA DA SILVA	873.662.312-15	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
DEYVIANE DA SILVA MARQUES	053.826.782-86	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
DIANA DO SOCORRO DA ROSA RODRIGUES	821.172.922-91	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
DIELLEN RAYANE DOS SANTOS	014.068.362-30	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
DIELLY TAINA DA ROSA RODRIGUES	038.337.072-83	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
DIOLENA SILVA SANTOS	002.991.952-52	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ECI BARBOSA E SILVA	009.393.503-00	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
EDILMA LOPES ALVES SANTOS	002.284.445-78	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	042.373.732-58	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado

ELAINE RODRIGUES DA SILVA	943.759.172-53	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ELENITA MELO DA TRINDADE	702.392.962-22	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ELINEIDE FERREIRA SILVA	324.199.768-51	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ELKSIANE PROCOPIO DOS SANTOS	022.502.652-08	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ELLEN REGINA AZEVEDO DA SILVA	702.398.652-94	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ELYSAMARA CAMILA SANTOS COELHO	000.388.272-12	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ELYSSIANE SOUZA DOS REIS	056.657.912-02	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
EMILY VICTORIA MENDONCA CUNHA	062.023.232-30	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
EMYLE DEYSE DOS REMEDIOS ALVES	041.380.572-77	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ERICA PEREIRA DA SILVA	961.400.202-63	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ERICA SAMARA DE AZEVEDO OLIVEIRA	017.555.992-93	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ESTER DA CONCEICAO RIBEIRO GAMA	429.183.162-53	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
EVALERIA FERNANDA DOS SANTOS SILVEIRA	053.436.892-13	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
FADIA CRISTINE DE SOUZA MEIRELES	420.918.698-80	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
FELIPE DOUGLAS SANTOS DE OLIVEIRA	556.941.012-00	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
FLAVIA OLIVEIRA SOUSA	625.912.072-91	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
FLAVIA RIBEIRO SANTOS	034.888.812-02	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
FLAVIA TAVEIRA BRITO	966.607.322-68	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
FRANCISCA ELIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	780.698.152-72	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
GABRIELLE BARBOSA FREITAS	040.031.322-70	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
GEDEON SAMUEL RODRIGUES AGUIAR	033.977.872-54	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
GILVAN FARIAS BARROS	431.713.398-97	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
GLAUCIANE PEREIRA DE SOUSA	043.113.482-07	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
GLAVIA THAIS SOUSA OLIVEIRA	703.082.742-29	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
GLENDA DE SOUSA DINIZ	025.784.352-35	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
GLENDA EVELIN SILVA COSTA	036.531.142-17	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
GLEYSE GOMES LEITE OLIVEIRA	872.977.012-20	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
GUSTAVO ANDRADE DA SILVA	062.202.972-02	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
HELLEN DAYANE DOS SANTOS PINHEIRO	030.550.562-99	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
HILIEL CORREA COELHO	036.472.602-40	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
IEDA PIMENTEL DOS REIS	869.223.942-31	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
INGRID ALVES DE ARAUJO SILVA	030.454.282-23	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ISIS KELREM WILIAN MODENESE	054.246.512-40	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ITAYNAR TAMYRYS SANTOS DA SILVA	026.230.452-08	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
IVANI SILVA DO NASCIMENTO	368.547.005-15	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
IZABEL CRISTINA FERREIRA OLIVEIRA	287.080.832-15	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
JACQUELINE DIENE SOUSA MAGALHAES	041.688.032-01	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
JAIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA	048.110.192-61	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
JAIR PAULO DA CUNHA OLIVEIRA	641.334.192-00	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
JAKELINE VIEIRA DE SOUZA	036.453.932-18	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
JAMILLE MARTINS CARDOSO	045.922.062-40	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
JANDERSON DE MELO CORREA	701.830.642-67	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
JEAN CARLOS DA SILVA ANDRADE	047.172.462-92	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
JEANNY CLAUDIA DE MENDONCA LUZ	050.892.292-52	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
JEFERSON ASSUNCAO DA SILVEIRA	067.200.342-27	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
JEONI DE OLIVEIRA E SILVA	586.676.282-04	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
JESSICA NASCIMENTO DOS SANTOS	042.563.122-26	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
JESSYCA MANUELY BORGES ALEIXO	072.948.432-79	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
JOAO PAULO DA SILVA RAMOS	032.068.432-60	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
JOAO PAULO FERNANDES FREITAS	051.984.552-88	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
JORDANA MONTEIRO FERNANDES	037.344.072-30	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
JOSE DA COSTA SILVA	543.140.032-00	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
JOSE HILTON BATISTA DA SIVA JUNIOR	048.236.612-111	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
JOSE MATEO OLIVEIRA DA SILVA	052.066.972-06	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
JOSSIVANIA BARBOSA DA SILVA	318.414.902-10	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
KALIANDRA MORAES DE ARAUJO	035.170.102-86	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
KARINE DE CASSIA MENEZES DA SILVA	556.939.202-59	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
KARISON ALAN MONTEIRO DIAS	023.847.252-38	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
KARLA CIBELLE PINHEIRO SANTIAGO	702.357.502-20	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
KAROLINA VICENTINA	005.375.732-75	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
KAROLINY CUNHA DOS SANTOS	047.706.622-46	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
KATHELEN DA SILVA RODRIGUES	055.310.152-83	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
KATIA SIMONE DE OLIVEIRA GONCALVES SIQUEIRA	561.339.012-68	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
KATIELE MOREIRA DA SILVA	031.984.892-29	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
KELLY LIMA DA COSTA	784.818.992-91	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
KETURA PAZ COSTA	024.330.182-00	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
KLEBER PEREIRA DE ANDRADE	746.636.072-68	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
LAISE LIMA NOGUEIRA	832.981.182-49	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
LANA CARVALHO DE SANTANA	042.761.632-85	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
LARISSA MARTINS DE OLIEVIRA	037.130.282-06	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
LARISSA VICTORIA OLIVEIRA DE ARAUJO	040.076.612-43	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
LAURILENE DO SOCORRO MEDEIROS DE HOLANDA	616.664.592-91	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
LEIDIANE MIRANDA DOS SANTOS	001.825.202-85	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
LEILA MARGARETH COSTA DAS CHAGAS	213.440.192-34	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
LEIZIANNY TORRES DE SOUZA	004.909.132-88	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
LEONARDO MELO DE ARAUJO	918.037.562-68	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	002.759.552-81	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
LEYLA CLAUDIA RIBEIRO DAMASCENO	596.000.472-00	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
LIZANDRA COSTA DA COSTA	016.582.362-38	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
LORENA FERREIRA DE ARAUJO	167.556.467-17	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
LUANA DA SILVA DUARTE	771.992.782-68	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
LUCAS CLEYTON DA SILVA FREIRE	036.954.792-64	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
LUCAS GOMES DA FONSECA	083.530.702-60	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
LUCAS SILVA DOS SANTOS FREITAS	039.999.602-80	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
LUCILENE SILVA DA SILVA	254.792.702-06	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
LUCILENE SILVEIRA DE MELO	381.735.732-04	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
LUCY VITORIA DOS SANTOS RIBEIRO	033.498.232-46	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
LUMA CAROLINE PINTO RABELO	031.620.152-94	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
LYLIAN JOYCE FARIAS SANTOS	013.773.442-58	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado

MAILA FERNANDA DOS SANTOS ELIAS	036.240.732-06	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
MARCELLY SILVA RAMOS	786.757.822-68	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
MARCELO ROSA DA PAZ	052.145.392-58	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
MARCELO SOUSA SILVA	779.861.052-91	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
MARCIA DA SILVA VIEIRA CARDOSO	742.682.522-15	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
MARCILENE DA SILVA ARAUJO DE LIMA	510.943.712-20	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
MARCOS DA CUNHA PINHEIRO	012.922.942-30	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
MARCOS LAURIANO MARTINS MONTEIRO FILHO	021.730.532-64	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
MARIA ALESSANDRA SILVA DA SILVA	750.401.312-91	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
MARIA CAROLINE MONTEIRO PINHEIRO	062.003.862-42	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
MARIA CELINA SILVA SANTOS	802.993.692-34	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
MARIA CLARA PESSOA DO NASCIMENTO XAVIER	037.615.772-06	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
MARIA DANIELA DA SILVA NASCIMENTO	042.084.682-46	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVEIRA	950.247.432-53	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
MARIA EDINALVA OLIVEIRA ROCHA	820.990.932-87	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
MARIA EDUARDA APARECIDA SILVA RAMOS	060.352.432-07	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
MARIA ELIENE MOREIRA	652.693.222-34	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
MARIA JOAQUINA BARBOSA DA CUNHA	007.643.432-03	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
MARIA JOSE ROSARIO DA SILVA	047.363.982-30	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
MARIA JOSELANE MOREIRA DE LISBOA	020.960.962-19	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
MARIA KELI DA SILVA LEITE	033.968.732-03	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
MARIA LUCIA COSTA DE SOUZA	013.025.472-08	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
MARIA LUIZA DAMASCENO HOLANDA	974.387.662-68	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
MARIA RENATA PINHEIRO DE OLIVEIRA	893.918.962-00	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
MARILIA DO CARMO OLIVEIRA MACHADO	020.695.232-50	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
MARIVANIA VIEIRA DE QUEIROZ	742.273.432-91	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
MARIZA LIMA DE BRITO	006.181.532-25	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
MARLOS HELIO DE SOUSA RIBEIRO	003.858.072-10	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
MARLYR SANTOS DA SILVA	047.792.462-02	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
MATHEUS DE AVIZ SILVA	018.139.852-43	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
MATHEUS SANTA BRIGIDA DE BRITO	027.413.662-76	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
MAYARA DOS REIS CHAVES	014.324.922-33	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
MENDEL GONCALVES MONTEIRO	030.592.452-40	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
MICHELE LIMA DE BRITO	036.515.032-08	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
MICKELY SILVA DA SILVA	071.240.472-42	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
MIGUEL VICTOR MONTEIRO ALVES COSTA	047.963.852-74	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
MIRLEY SERGIO NEGREIROS DE SOUZA JUNIOR	018.981.072-62	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
MONICA SUELLE MORAES PESSOA	031.352,982-56	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
NAIRSON ANTONIO BULHOES DUARTE	573.999.212-53	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
NATAN REIS DA COSTA	074.705.102-06	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
NATANAEL DE SOUSA GOMES	034.780.082-36	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
NATHALIA DE OLIVEIRA MELO	020.747.392-73	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
NAYLA DA COSTA VERISSIMO	785.957.972-34	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
NICKSON ROBERTO DE OLIVEIRA ARAUJO	002.891.342-69	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ODETE DA LUZ COSTA	798.626.912-04	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
OSMAR LISBOA DA SILVA NETO	038.433.692-24	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
PATRICIA DE ANDRADE COELHO	650.771.212-49	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
PAULA MARTINS SIQUEIRA	030.091.702-38	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
PAULO RONALDO GONZAGA FERREIRA	015.835.112-61	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
PEDRO CARDOSO ASSUNCAO	023987682-28	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
PEDRO ELIAS BARRET ALVES	009.070.862-84	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
RAFAEL BESERRA FIGUEREDO	027.618.572-24	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
RAIMUNDA CRISTINA SANTA BRIGIDA DE SOUSA	955.199.202-49	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
RAIMUNDA EDILENE LIMA JEREMIAS	741.014.632-04	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
RANYEL RIBEIRO DA SILVA	056.473.702-09	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
RAPHAEL AUGUSTO WANDERLEY DA SILVA	555.180.012-15	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
RAYANE DE SOUSA CUNHA	036.957.902-02	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
RAYSSA VICTORIA PINHEIRO LIMA	036.792.222-38	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
REBECA MARIA CASTRO SANTOS	058.267.922-21	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
RENATA DE CASSIA GOME SANTA BRIGIDA	019.790.482-31	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
RENATA PATRICIA MARTINS SOUSA	023.426.592-29	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO	780.297.912-91	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ROBERTO DE SOUSA GOMES	052.690.342-20	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ROSANE COSTA SOARES	947.153.352-04	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ROSANGELA ARAUJO DE OLIVEIRA	079.217.632-43	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
ROSIANE OLIVEIRA PAIXAO ABUD	961.198.612-20	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
RYUANNY DA SILVA CARVALHO	041.357.472-56	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
SABRINA DA SILVA BEZERRA	081.280.282-94	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
SAMARIA DA SILVA LOPES	004.725.792-07	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
SAMILLY MARTINS DE LIMA	052.550.192-40	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
SANDRA VIEIRA OLIVEIRA	080.707.022-06	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
SANDY SOUSA SILVA	052.379.892-09	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
SAULLO KAIQUE CORREA MOREIRA	026.612.782-73	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
SAVANA CRISTINA LIMA CARDOSO	010.418.482-50	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
SILVIA MANUELLE NASCIMENTO DAMASCENO	022.552.582-85	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
SONIA CLEIA ALMEIDA DA SILVA	836.820.662-68	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
SUELI RIBEIRO DOS SANTOS	827.742.932-	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
SUZANA FONTES DE SOUZA	021.918.252-30	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
SYMONE SOUSA LIMA	948.360.432-04	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
TAIANE DA SILVA ALEXANDRE	021.960.972-17	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
TAINAIRA DA SILVA SANTOS	080.668.462-31	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
TAMIRES DE CASSIA COSTA DE SOUSA	074.491.932-05	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
TAMYRES DIANA MARQUES DE LIMA	990.448.032-04	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
TASSIANE DE OLIVEIRA SARAIVA	001.391.042-67	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
TAYNA CASTRO SANTOS	027.585.572-40	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
TAYNARA RAMOS DA SILVA	056.597.423-86	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
TELMA GOMES SOUSA	872.987.752-00	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
TELMA RUTE CHAVES SILVEIRA SILVEIRA DE MOURA	709.419.202-91	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
THACILA KAROLINE DE MELO NASCIMENTO	008.239.312-50	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado

THAINARA MACIEL DOS SANTOS	026.879.652-19	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
THAIZE DE NAZARE MARTINS DE LIMA	016.968.952-27	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
THAMIRES FERNANDES BRAGA	928.760.302-25	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
THAYANA DOS SANTOS MOURA	025.352.862-38	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
TUAN COSTA FONSECA	052.961.652-17	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
TUANNY GEZYKLY REZUENHO REIS	005.402.732-28	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
VALERIA DE AVIZ FONTEL	026.219.342-69	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
VANESSA GOMES DE SOUSA MOREIRA	004.453.422-18	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
VERA LUCIA DOS SANTOS BEZERRA	855.699.682-53	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
VITORIA SANTOS VIEIRA	022.549.242-30	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
VIVIANE BARBOSA DA SILVA	000.738.012-75	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
WALMA ELYS CARVALHO ALVES	367.741.972-72	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
WELINA ALMEIDA DE MOURA	061.688.552-03	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
WELLEM INES SILVA DO NASCIMENTO	041.260.672-05	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
WELLEN MONTEIRO DA SILVA	080.672.512-58	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
WESLLEY CARLOS PEREIRA DOS REIS	035.317.152-24	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado
YNAH CAMPOS DE VASCONCELOS	039.256.082-81	Assistente administrativo - URBANA	Não Habilitado

NIVEL: MÉDIO
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

NOME	**CPF**	**LOCALIDADE**	**RESULTADO**
ANTONIA EDICLEUMA DANTAS DA SILVA	966.631.382-00	Tecnico de enfermagem - 7ª Travessa	Não Habilitado
CRISTIANO MONTEIRO DA COSTA	711.466.282-34	Tecnico de enfermagem - 7ª Travessa	Não Habilitado
NOME	**CPF**	**LOCALIDADE**	**RESULTADO**
GEDIANA SILVA DE LIMA	914.895.472-15	Tecnico de enfermagem - Califórnia	Habilitado
NOME	**CPF**	**LOCALIDADE**	**RESULTADO**
CLEIDEMAR FRANCISCA SILVA DE QUEIROZ	620.436.502-97	Tecnico de enfermagem - Curral Velho	Habilitado
MARINA SANTOS BULHOES	024.480.742-67	Tecnico de enfermagem - Curral Velho	Não Habilitado
NOME	**CPF**	**LOCALIDADE**	**RESULTADO**
MARIA REGIANE COSTA VIEIRA	988.648.822-00	Tecnico de enfermagem - Mata Sede	Habilitado
WISDISCLELIA AMARAL MONTEIRO	709.448.652-91	Tecnico de enfermagem - Mata Sede	Não Habilitado
NOME	**CPF**	**LOCALIDADE**	**RESULTADO**
BRUNA WERLLEN MAIA PEREIRA	005.272.002-04	Tecnico de enfermagem - Mirasselvas	Habilitado
ELAINE TRINDADE PORTELA SMITH	007.742.982-60	Tecnico de enfermagem - Mirasselvas	Habilitado
NAGELA DA SILVEIRA PAIVA	035.417.632-30	Tecnico de enfermagem - Mirasselvas	Habilitado
ANA MARIA DA SILVA MONTEIRO	831.128.632-91	Tecnico de enfermagem - Mirasselvas	Não Habilitado
NOME	**CPF**	**LOCALIDADE**	**RESULTADO**
ANA PAULA DA ROSA RODRIGUES		Tecnico de enfermagem - Nova Assis	Não Habilitado
MARIA DE NAZARE NEVES DE MORAIS	021.940.322-82	Tecnico de enfermagem - Nova Assis	Não Habilitado
PAULINA LOHANA DE SOUSA DE PAULO	038.276.392-04	Tecnico de enfermagem - Nova Assis	Não Habilitado
RAIMUNDA FRANCISDALVA GOMES BARBOSA	666.037.302-00	Tecnico de enfermagem - Nova Assis	Não Habilitado
NOME	**CPF**	**LOCALIDADE**	**RESULTADO**
ERLANE DO SOCORRO BARBOSA CUNHA	007.557.212-50	Tecnico de enfermagem - Tauari	Habilitado
JAQUELINHE SENA DE ALMEIDA	992.458.252-72	Tecnico de enfermagem - Tauari	Habilitado
RENATA LIMA BOTELHO	011.887.542-62	Tecnico de enfermagem - Tauari	Habilitado
ROSANGELA GOMES DOS SANTOS	567.142.892-00	Tecnico de enfermagem - Tauari	Habilitado
VALBENICE FERREIRA OLIVEIRA	298.845.862-68	Tecnico de enfermagem - Tauari	Habilitado
NOME	**CPF**	**LOCALIDADE**	**RESULTADO**
ROSEANE DE FREITAS FROZ	006.758.333-45	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ANGELICA CONCEIÇÃO MARTINS	001.431.772-90	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MARCIEL DA SILVA MELO	005.402.602-40	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
SHIRLE NASCIMENTO DOS SANTOS	005.385.642-24	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
SIMONE MARIA ALMEIDA DA FONSECA	713.859.402-04	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
JOSE WELLINGTON SOUSA OLIVEIRA	712.191.612-68	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MARIA SIMONE VIEIRA DOS REIS	845.628.972-87	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
FABIANE FERNANDES MESQUITA	022.758.062-10	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
JESSICA KAROLINE DOS SANTOS DAMASCENO	701.361.122-00	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
SHEILA DO SOCORRO MAGALHAES DE AZEVEDO	621.685.172-15	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MARIA IVANETE ANDRADE DA SILVA	957.084.212-15	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ABIA DA SILVA DAVID SILVA	788.393.272-15	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
LEILA MARGARETH VERAS FURTADO	380.518.002-06	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
SOLANGE DO NASCIMENTO OSORIO	429.681.352-87	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA ALVES	027.302.112-50	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ANTONIA ALDINETE CAMURÇO DA SILVA	016.642.102-29	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ROSILENE COSTA DA SILVA	009.273.372-74	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
FRANCIELE MARTINS DA SILVA	546.459.132-04	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ELYANE MIRANDA DO CARMO	024.608.622-02	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DA SILVA	776.701.323-53	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
JOSIVANI CASTILHO DIAS	009.776.782-45	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ROZIANE BOTELHO NASCIMENTO	740.006.672-20	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MARIA LUCINILDE CRUZ DE SOUSA	811.466.982-91	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
AMANDA DE KASSIA PEREIRA LEAL	031.974.202-41	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ROSANA DOS SANTOS COELHO	973.872.072-91	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
CARLOS ARTUR DE SOUSA REIS	686.758.282-68	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
DARLENE LISBOA MONTEIRO FERREIRA	902.305.152-15	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ANTONIA SANDRA DO NASCIMENTO SOUSA	038.688.612-11	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MARIA ALICE DA SILVA CORREA	462.387.272-68	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
AMANDA GAMA COSTA	027.047.602-41	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
AMELIA DOS SANTOS ALENCAR	173.330.752-49	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MONICA DA SILVA LIMA	052.317.972-35	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
DANIELE GUIMARAES CASTRO	793.555.952-04	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ELIZANGELA DE SOUZA TEIXEIRA	917.656.922-53	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MARCOS TEIXEIRA NUNES	011.984.652-71	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
RICARDO MACIEL DA SILVA	648.325.312-00	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
YARITSSA SOUZA DA SILVA	051.141.162-66	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ADRIANA PEREIRA DE LIMA	006.996.022-46	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
SHEILA DA SILVA GOMES	696.990.202-10	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado

MARLYSON JEAN MONTEIRO NOGUEIRA	022.076.442-51	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ARIANA SILVA DE BRITO	982.250.222-20	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
TATIANA NUNES DO CARMO	718.353.852-49	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
CRISTIANE LIMA DA SILVA	010.207.672-35	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
NATHALIA RESUENHO DOS SANTOS	031.048.288-88	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
JOCILEIA DA SILVA COSTA	916.203.682-34	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ELCIVAN ALEXANDRE DA SILVA	646.059.302-72	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
KELLY SINTIA MARTINS NASCIMENTO	006.822.232-71	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ANTONIA MONTEIRO FERNANDES	814.511.212-53	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ELIZIANNE MARIA ARAUJO DE SOUSA	053.959.312-52	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
GLEICIANE SILVA SANTOS	037.670.962-69	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
CREUZA PEREIRA BARBOSA	754.840.542-87	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
DAMILLE RAQUERINE DA SILVA AMARANTES	019.368.972-37	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
FLAVIA ALESSANDRA MELO DA SILVA	033.041.552-28	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
JHONATA FILIPE S TRINDADE	014.671.282-01	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
GISELE GOMES LIMA BARBOSA	048.879.262-27	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MARIA GRACIANE MOURA BARBOSA	008.727.262-80	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
DEUZIMAR PINHEIRO POMPEU	951.635.302-91	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MIRJANE CARLA DOS SANTOS SILVA	010.204.162-89	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
KELIANE LARYSSA DA SILVA FERREIRA	036.396.042-29	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ANA PAULA DA SILVA LOPES	071.452.372-02	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ANTONIO AMELIO DOS SANTOS SILVA	591.378.602-59	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
SANDRA MARIA OLIVEIRA CARVALHO	398.968.842-87	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MARIA LELIANA OLIVEIRA MELO	041.507.792-36	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
JAKSON JONAS SANTOS MATA	038.568.452-59	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
IVAN CHAGAS DE OLIVEIRA	539.842.692-34	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MARIA LAISE TAVARES	041.145.782-92	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
CARLOS WELLINGTON COSTA DE LIMA	046.188.982-08	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MARIA JACICLEIDE TAVARES MIRANDA	563.045.012-34	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
WIRLIANE DE ALMEIDA PEREIRA	026.738.222-75	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MISSELENE DE SOUSA SILVA	709.302.952-34	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ANTONIA HELENA SOCORRO DE JESUS	558.189.192-34	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MARIA ELIZABETE DORTA CAVALCANTE	706.401.062-34	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
EDNA MARIA DE MORAES MARTINS	210.544.362-15	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
JAMILLE CRISTINA BRITO OLIVEIRA	030.873.312-60	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
KEILA SILVA E SOUZA DA SILVEIRA	794.425.792-15	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ANNE KAMILLY RIBEIRO DA SILVA	035.830.332-05	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ALDENISE CRISTINA PALHETA DOS SANTOS	014.634.862-19	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
JAQUELINE DOS SANTOS ARAUJO	031.417.202-58	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
LUCILENE REIS FERREIRA	695.900.012-20	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
JESSICA SUELEN DA SILVA QUEIROZ	017.806.802-01	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	012.409.652-22	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
RALENE SILVA	937.814.212-15	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
SULAMITA FILGUEIRAS DE SOUZA	443.027.112-72	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ELI CIENE COSTA DA FONSECA	850.583.432-15	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
FRANCIETE DA SILVA MOURA	728.423.932-87	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
FRANCISCA ERICA DOS SANTOS FERREIRA	011.799.332-81	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
GILVAN MOREIRA DA SILVA BATISTA	575.927.802-91	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ALCIONE CORREA CALDERARO	987.220.422-53	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
SARA DE AGUIAR CARLOS PALHETA	030.462.112-95	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
STEFANY SILVA DE FIGUEIREDO	048.023.502-36	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
JONES NAEL DE AVIZ MIRANDA	022.840.852-02	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
SIRLENE SILVA DOS REIS	830.051.612-34	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MIRIAN DE JESUS PINHEIRO	692.748.602-00	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
JOSILENE SOUSA DE LIMA	002.885.582-51	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
PATRICIA DOS SANTOS SILVA	542.897.182-72	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MAIRLEM CAROLINE MELO DA SILVA	702.094.322-50	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ALESSANDRA COSTA DOS SANTOS	001.861.572-40	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
JOSE LUIS SILVA FILHO	278.349.992-49	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ROSILENE SANTOS DOS ANJOS	780.597.202-87	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MARIA ROSILENE PORTELA DOS SANTOS	580.509.942-87	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MARCIA DA SILVA OLIVEIRA	902.818.702-25	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
DAVID ELISON DA SILVA MODESTO	041.321.462-19	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MARIA CECILIA FIGUEREDO	004.621.482-89	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
FRANCISCA TALIA SILVA MIRANDA	047.052.062-07	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
FRANCINEIA DE AVIZ DA COSTA	874.017.892-72	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ALIOMARA TRINDADE DOS SANTOS	845.956.472-04	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ANA PAULA SILVA DA COSTA	863.128.392-49	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MARIA NEUZA DA MATA BACELAR	367.733.362-87	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ELIANA DO SOCORRO ROSARIO DA SILVA	905.041.432-04	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ELISANGELA DE SOUSA SILVA	583.518.762-91	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MARIA FABIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	022.873.272-74	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ANTONIA ROSANE COSTA OLIVEIRA	050.355.962-82	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MARIA MADALENA PINHEIRO SANTOS	741.928.502-06	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
EDIENE MARCIA FREITAS DOS REIS	639.761.292-91	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ANA PAULA SOUSA CORREA	045.394.092-71	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ALINE ROSARIO DOS SANTOS	552.806.682-49	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ANA PAULA CASTRO FREITAS	766.650.382-20	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
NELI FERREIRA DE SOUSA	017.194.232-96	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MIRIAN PANTOJA DE SOUZA	038.314.532-50	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
DHESSIE MYLENA ANDRADE DO NASCIMENTO	027.761.262-47	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ROSIANE DO ESPIRITO SANTO MORAIS	817.287.602-59	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUSA	603.620.812-04	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
RIGIANE LOBO DA CRUZ	714.482.842-87	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
IVANE DO SOCORRO SILVA DO CARMO	701.547.862-50	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ANDREA SOARES DOS SANTOS DE ALMEIDA	530.016.132-20	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ANTONIA CELIA DOS SANTOS GALVAO	394.766.502-49	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
RAIMUNDO ARAUJO RIBEIRO	035.780.932-70	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ROSA MARIA TELES PINTO	033.997.492-36	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado

HELEM DE NAZARE SOUSA DE ASSIS	054.140.312-58	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MARIA CLARA FLORENCIO RIBEIRO	222.219.302-82	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ANTONIA ROSINETE VILAR SILVA	730.738.732-87	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MARIA LUCIRENE DE ARAUJO DA SILVA	809.508.332-15	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
NYELDA RODRIGUES DE LIMA	034.843.792-78	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
DANIELE DO SOCORRO MORAES VIDAL	837.629.732-53	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MARIA VALDINEIDE DO RAMOS DA SILVA	866.952.152-00	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
SEBASTIAO HUMBERTO SANTANA CORREA	966.649.402-72	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
CLAUDIA DO NASCIMENTO GARCIA	730.631.342-87	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
SYDNEIA FERNANDES DA COSTA RAMOS	690.421.442-20	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
DAYANA GOMES DE SOUSA	042.655.772-70	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ODAIR JOSE DA CRUZ SILVA	787.882.422-34	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MARIA MADALENA RIBEIRO FERREIRA	507.879.422-00	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MILKA RENATA MENEZES DA SILVA	715.377.082-87	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
FABIANA ALVES PEREIRA AMORIM	850.799.102-52	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MARINES SOUZA CORREA	454.906.002-68	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
NATALIA PENA RODRIGUES	843.384.152-15	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
GILCIMARA PINHEIRO DOS SANTOS	957.371.542-20	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MARIA DE JESUS VIEIRA	636.092.588-68	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ANA PAULA JAQUES DE ARAUJO	630.317.602-04	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
GABRIELLE VIANA DA SILVA	701.545.902-74	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ANDRIELI LIMA DA COSTA	050.639.192-27	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MARIA MARCELA MENDES MOTA	960.208.902-44	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
LEILA CRISTINA MACHADO DE AVIZ	647.155.152-53	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MARIA DE FATIMA ROSA MARTINS	621.545.832-53	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
WANESSA DANIELA DE FREITAS SANTOS	011.343.742-08	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
LUCILENE DA SILVA BATISTA	675.775.712-53	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ELILSON MATEUS GALVAO DE SOUZA	049.456.442-33	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MARCELLE DE NAZARE FERREIRA SOUSA	045.823.722-10	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
NEUMA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	915.846.392-53	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
FRANCISCA MARIA SOUZA DOS SANTOS	737.432.162-72	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
DENISE VIEIRA PINTO	278.595.332-00	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
CARINA DA SILVA LIMA	037.431.112-92	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MANUELE DE SOUZA DOS SANTOS	053.994.892-60	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	036.395.972-65	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MARIA DARLENE PUREZA DOS SANTOS	226.324.922-20	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ANA ALICE DA SILVA LOPES	428.476.482-91	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MARIA DUCILENE BARBOSA NUNES	740.982.922-20	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
ANA PAULA ASSUNCAO DA SILVA	023.636.342-50	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
LUCIENE ANDRADE DE AZEVEDO	601.759.333-16	Tecnico de enfermagem - URBANA	Habilitado
MARIA DOS MILAGRES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	003.567.672-80	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
DJNATAN FERREIRA BARRETO	049.475.912-77	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
MARIA REGIANE DA SILVA	918.752.692-15	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
BRUNA SANTOS AGUIAR	050.079.112-08	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
WALDILENE GALVAO DE ARAUJO	573.378.372-91	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
FRANCISCA MARKEILENE RIBEIRO DA SILVA	450.438.842-15	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
ALANA SONAYRA CONCEICAO ALENCAR	017.907.032-04	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
RAISSA NATALIA SOUZA DA SILVA	046.140.052-92	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DA SILVA	023.674.962-50	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
ANTONIA ELIANE COSTA DE SOUZA	052.904.782-99	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
WASHINGTON LUIS SOUSA DA COSTA	615.229.882-20	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
JOYCE HELENA DE ARAUJO FREIRE	066.878.863-12	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
ANA CAROLINA SILVA SOUSA	616.304.143-79	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
INARA NASCIMENTO DOS ANJOS	702.236.832-56	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
LUIZ CARLOS REIS CARVALHO	380.396.132-72	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
MERYS DA SILVA RODRIGUES	746.263.292-68	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
CLENIR ROCHA DO ESPIRITO SANTO	030.500.082-96	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
JOSICLELMA MEIRELES TORRES	888.452.902-63	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
ALANA CATARINA DA SILVA BARROS	034.380.302-09	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
ADRIELE FERREIRA DOS SANTOS	048.155.972-86	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
EUZENE DE FREITAS MOURA	902.305.312-53	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
ANDRELINA LAYARA SOUSA DO VALE	018.512.382-12	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
ELEN TATIANE SOUZA DO ESPIRITO SANTO	925.974.592-68	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
IASMIN MESSIAS DE QUADROS	031.473.162-89	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
ROZINEIDE DE SILVA BRITO	002.508.812-25	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
JOSIANE LIMA DA SILVA	703.503.922-85	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
ISAIAS SOUSA SANTOS	030.617.092-23	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
JENNIFER MORAIS DA SILVA GOMES	030.099.852-07	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
JACIENE XAVIER OLIVEIRA	036.492802-64	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
JUCELIA DE LIMA CARDOSO	685.242.932-68	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
MARIA POLIANA SANTOS SARMENTO	701.901.872-63	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
DAIANY DE SOUSA FREITAS	005.320.442-58	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
MARCIA NASCIMENTO DO NASCIMENTO	061.275.232-14	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
JULIO CASSIO PANTOJA DA SILVA	970.881.102-53	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
MARIA SERENITA DIAS FERREIRA	936.052.422-00	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
FABIANA ALVES DA CONCEICAO	060.044.031-13	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
NOELIA SANTOS DE CARVALHO	243.307.792-34	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
LUCIELEN DE JESUS CARVALHO	970.148.342-15	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
ANTONIA LECIJANE RIBEIRO NEVES	822.169.832-68	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
MARIA RAILA LINO RODRIGUES	019.529.492-50	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
SIDNEA TEIXEIRA ABREU	977.989.592-20	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
GEANE NICOLE ALMEIDA AMARAL	547.470.072-53	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
MARINETH ATAIDE TORRES	301.292.492-20	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
GABRIELLA DO ROSARIO OLIVEIRA E OLIVEIRA	054.002.072-94	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
MARIA JOSE DA SILVA NUNES	669.946.672-00	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
KIARA ROSALY CORREA DOS SANTOS	874.453.012-91	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
DAVID OLIVEIRA DA SILVA	001.712.572-35	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
RAMIRO CARNEIRO MAIA	278.831.912-68	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
ANA MARCIA BRITO DE ASSIS	717.295.342-87	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado

MARIA ROSEANE DO ROSARIO FARIAS	948.370.072-87	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
MARLENE DE NAZARE FELIX DOS SANTOS	895.130.372-15	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
THALIA PINHEIRO DA SILVA	035.205.372-06	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
DAYANA SOLIDONIO DA SILVA	018.020.992-20	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
RAIMUNDO NONATO FERREIRA	001.166.092-90	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
CLAUDIA MARIA DA SILVA BRITO	998.811.282-34	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
ELISSA BRUNA SILVA GUIMARAES	056.216.032-90	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
ELAINE AUXILIADORA DE SOUZA	892.888.582-53	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
JULIANA OLIVEIRA SILVA	037.594.382-02	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
IVANILDA FARIAS BATISTA	912.216.762-53	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
NATHALIE DE OLIVEIRA PEREIRA	976.827.992-34	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
ILIETE CASTELO DA SILVA	873.375.682-15	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
NEYLA CRISTINA SOUSA FARO	021.342.272-73	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
CLEYSSE ADRIELLE MELO E SILVA	062.713.972-80	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
JOSENILDE REIS DE OLIVEIRA	007.410.842-52	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
ANA CLAUDIA MONTEIRO DO ROSARIO	022.459.722-19	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS	821.171.792-15	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
ELANE DA SILVA COSTA	007.485.902-12	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
DELSON SANTIAGO DA SILVA	850.216.872-04	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
FRANCINEIDE DO NASCIMENTO SILVA	031.548.832-82	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
RAKEL DA SILVA NUNES	018.678.742-10	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
JANAINA LIMA GADELHA	015.508.932-38	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
MARIA DE NAZARE ROSA MARTINS	685.367.802-82	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
FABIO BARBOSA NUNES	428.483.502-53	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
SUANE CRISTINA DA COSTA ABUD	700.843.882-69	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
VILMARA BRITO DA COSTA	061.650.682-19	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
ANA FERNANDES DA SILVA	669.549.592-00	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
SAULO DOS SANTOS PINHEIRO	015.429.162-59	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
FRANCINETE FERREIRA MODESTO	906.324.602-10	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
IVANILDE DE JESUS COSTA	696.436.012-34	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
AMILTON SOUZA SANTANA	014.051.172-57	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado
ERIC MARQUES PINHO	003.883.892-30	Tecnico de enfermagem - URBANA	Não Habilitado

NIVEL: MÉDIO
CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA MEDICA

NOME	CPF	LOCALIDADE	RESULTADO
ADRIANA SANTANA DAS NEVES	781.852.382-00	Tec em Radiologia médica - URBANA	Habilitado
ALCILENE DA SILVA MAGALHAES	258.135.102-06	Tec em Radiologia médica - URBANA	Habilitado
ALESSANDRA DO NASCIMENTO PEREIRA	022.404.922-44	Tec em Radiologia médica - URBANA	Habilitado
ALIELSON DO SOCORRO DA SILVA PASSOS	636.378.712-20	Tec em Radiologia médica - URBANA	Habilitado
ANDREZA AIENARA REIS DOS REIS	801.001.472-91	Tec em Radiologia médica - URBANA	Habilitado
ANDREZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	041.406.852-12	Tec em Radiologia médica - URBANA	Habilitado
ANTONIA CHAGAS GOMES	783.140.545-34	Tec em Radiologia médica - URBANA	Habilitado
BERVOLI TRAJANO PEREIRA	933.783.432-49	Tec em Radiologia médica - URBANA	Habilitado
CRISTINA DOS SANTOS MONTALVAO	784.063.822-87	Tec em Radiologia médica - URBANA	Habilitado
DAJOCI SILVA DIAS	992.989.702-00	Tec em Radiologia médica - URBANA	Habilitado
DEJEAN DE DOUSA LISBOA	027.870.122-13	Tec em Radiologia médica - URBANA	Habilitado
DELIZ FERREIRA DA SILVA	012.794.922-44	Tec em Radiologia médica - URBANA	Habilitado
DIELLE NEVES OLIVEIRA	920.839.352-68	Tec em Radiologia médica - URBANA	Habilitado
GERMANA FONSECA DE SOUZA	808.204.172-20	Tec em Radiologia médica - URBANA	Habilitado
JOAO VICTOR MENDONCA RIBEIRO	028.019.852-36	Tec em Radiologia médica - URBANA	Habilitado
MARIA TAIANE GARCIA DE OLIVEIRA	031.660.572-77	Tec em Radiologia médica - URBANA	Habilitado
MAURICIO JUNIORCAVALCANTE CARDOSO	021.066.412-63	Tec em Radiologia médica - URBANA	Habilitado
NIELSEN SILVA DE AVIZ	655.617.912-49	Tec em Radiologia médica - URBANA	Habilitado
ORLEANDRO DA SILVA COSTA	620.774.033-57	Tec em Radiologia médica - URBANA	Habilitado
PAULO RAFAEL TRINDADE BULHOES	039.018.852-26	Tec em Radiologia médica - URBANA	Habilitado
ROBERTO SANTOS DE JESUS	017.483.302-41	Tec em Radiologia médica - URBANA	Habilitado
ROMARIO CASTRO MORAES	032.950.052-06	Tec em Radiologia médica - URBANA	Habilitado
ZUILA KARLA DE OLIVEIRA FORTE	871.245.562-87	Tec em Radiologia médica - URBANA	Habilitado
ADA DAIANE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	005.015.202-52	Tec em Radiologia médica - URBANA	Não Habilitado
ADIELE CRISTINA COSTA DA SILVA	921.023.792-72	Tec em Radiologia médica - URBANA	Não Habilitado
CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS	954.058.602-04	Tec em Radiologia médica - URBANA	Não Habilitado
CRISTIANO DE LIMA BASTOS	821.055.532-49	Tec em Radiologia médica - URBANA	Não Habilitado
JACKSON AGUIAR MOURA	031.171.612-10	Tec em Radiologia médica - URBANA	Não Habilitado
JOSE JORGE LUZ MATOS	051.929.182-43	Tec em Radiologia médica - URBANA	Não Habilitado
KESSIA MAIA SOUSA SALES	027.723.332-13	Tec em Radiologia médica - URBANA	Não Habilitado
MOISES NASCIMENTO GUIMARAES	803.063.572-91	Tec em Radiologia médica - URBANA	Não Habilitado
NADYR DAS NEVES FILGUEIRA	102.875.307-10	Tec em Radiologia médica - URBANA	Não Habilitado
ROBSON MONTEIRO GUERRA	670.661.432-72	Tec em Radiologia médica - URBANA	Não Habilitado
RODRIGO SILVA FREITAS	552.299.202-25	Tec em Radiologia médica - URBANA	Não Habilitado
SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS	946.078.502-68	Tec em Radiologia médica - URBANA	Não Habilitado
SIRLENE SOUSA DOS SANTOS	906.454.302-00	Tec em Radiologia médica - URBANA	Não Habilitado
TALIA RAFAELLA PINTO DE SOUZA	859.236.992-49	Tec em Radiologia médica - URBANA	Não Habilitado
THAINA THAIS FERREIRA DOS SANTOS	001.365.752-69	Tec em Radiologia médica - URBANA	Não Habilitado
THAIS DE PAULA SILVA REIS	035.814.332-22	Tec em Radiologia médica - URBANA	Não Habilitado
WESLEY DA SILVA FERNANDES	032.269.012-90	Tec em Radiologia médica - URBANA	Não Habilitado

NIVEL: MÉDIO
CARGO: TECNICO EM LABORATORIO MEDICO

NOME	CPF	LOCALIDADE	RESULTADO
DALCIANE DE MIRANDA E SILVA	656.833.822-20	Téc em Lab Médico - URBANA	Habilitado
FRANCISCA VILDILENE DE SOUSA FREITAS	767.333.432-15	Téc em Lab Médico - URBANA	Habilitado
MARIA DO SOCORRO DE VASCONCELOS NEVES NETO	048.135.812-93	Téc em Lab Médico - URBANA	Habilitado
SIMONE SOARES DA SILVA	516.524.472-53	Téc em Lab Médico - URBANA	Habilitado
CARMEN LUCIA DA CUNHA FARIAS	010.805.822-02	Téc em Lab Médico - URBANA	Não Habilitado

JESSICA DA SILVA DE ALENCAR	018.053.382-77	Téc em Lab Médico - URBANA	Não Habilitado

NIVEL: SUPERIOR
CARGO: FARMACEUTICO

NOME	CPF	LOCALIDADE	RESULTADO
AMANDA BORGES GUIMARAES	009.774.632-06	Farmacêutico - URBANA	Habilitado
ANTONIO JOSE MENDES MELO	172.167.532-91	Farmacêutico - URBANA	Habilitado
CARLOS GEAN SILVA DE ALMEIDA	024.216.42-33	Farmacêutico - URBANA	Habilitado
CAROLINE SILVA SIDRIM	715.416.082-91	Farmacêutico - URBANA	Habilitado
FRANCISCA DO NASCIMENTO MELO	430.238.272-49	Farmacêutico - URBANA	Habilitado
JOSIELMA ROXO DOS SANTOS ROCHA	029.393.742-79	Farmacêutico - URBANA	Habilitado
BRIGIDA SENA DA SILVA	550.579.422-04	Farmacêutico - URBANA	Não Habilitado

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D03BE17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 006/2021/SUOV/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 006/2021/SUOV/PMC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio das Secretarias Municipais de Administração e de Urbanismo, Obras e Viação - SUOV/PMC, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para provimento de vagas em funções temporárias de Nível Fundamental, na forma do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei Municipal n. 6.407/2018 c/c Portaria Municipal n. 191 de 11/02/2021, no que couber, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - Este Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais em seu *caput*;
1.2 - O Processo Seletivo Simplificado – PSS será executado pelas Secretarias Municipais de Administração e Urbanismo, Obras e Viação, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n. 191, de 11/02/2021, a quem caberá o acompanhamento e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
1.3 - A jornada de trabalho máxima será de 8 horas diárias, totalizando 44 horas semanais, as quais poderão ser diminuídas ou fracionadas, a critério da Administração Pública.
1.4 - A presente seleção visa ao preenchimento de 107 (cento e sete) vagas distribuídas entre as funções constantes do Anexo I deste edital, para o atendimento e a execução dos serviços essenciais neste Município, todos voltados para as ações estruturantes de reforma, expansão e melhoria das vias, calçadas e bairros de Capanema, como também para limpeza dos logradouros públicos e lixo urbano, considerando, principalmente, que as vagas ou não foram ofertadas ou não foram preenchidas pelo Concurso Público realizado em 2018, o que evidencia a urgência na presente seleção. Exemplificando: o cargo de auxiliar de serviços urbanos não teve sua demanda preenchida pelo concurso, nem de classificados nem de aprovados e no último PSS o número também não foi preenchido. O cargo de servente de pedreiro também não teve preenchida a demanda do processo seletivo passado, não havendo sequer aprovados (não classificados às vagas), impossibilitando a convocação dos mesmos, o que enseja, mediante a necessidade, de contratação via PSS. O presente PSS tem como fundamento, ainda, o incisos VI, VIII e IV, §1º do art. 2º, e art. 3º, da Lei Municipal n. 6.407/2018.
1.5 – O Processo Seletivo Simplificado - PSS compreenderá as seguintes fases:
a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter eliminatório e habilitatório;
b) Segunda Fase: Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
1.6 – A Prefeitura Municipal de Capanema dará ampla divulgação às fases do Processo Seletivo Simplificado – PSS e aos resultados de todas as fases, com a publicação dos extratos dos editais no Diário Oficial do Município e no *site* da Prefeitura de Capanema, os quais podem ser visualizados de forma pública e transparente pelos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/famep e www.capanema.pa.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, inclusive o resultado definitivo.
1.7 - O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS encontra-se no Anexo II deste edital, sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Município e no *site* da Prefeitura de Capanema;
1.8 - Os requisitos, as atribuições das funções em contratação temporária, o vencimento base e a jornada de trabalho, constam no Anexo III do presente Edital;
1.9 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Diário Oficial do Município e no *site* da Prefeitura de Capanema, pelos respectivos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/famep e www.capanema.pa.gov.br;
1.10 - O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste Processo Seletivo, correspondente ao seu deslocamento, alimentação, entre outras.

2 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 - PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

2.1.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese;
2.1.2 - Para realizar a inscrição, o candidato deverá se dirigir até a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, localizada na rua 28 de Outubro nº 191, Bairro Centro (Próximo a Central de Abastecimento) – Capanema – Pará, no período de inscrições e observar o que se segue:
2.1.2.1 - Ler atentamente o Edital;

2.1.2.2 - O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, solicitando-o na Secretária Municipal de Assistência Social (ou utilizar o disponibilizado no Anexo IX do Presente Edital), e no mesmo ato requerer (junto a Secretaria de Assistência Social) sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações, com a respectiva juntada de documentos que atestem a escolaridade, experiência profissional e qualificação;
2.1.2.3 - Conferir os dados descritos no cadastro físico de inscrição;
2.1.2.4 - Anexar documentação comprobatória das informações prestadas, tais como documentos pessoais, comprovação de experiência e qualificação profissional, observando, ainda, a forma de avaliação contida no Anexo IV.
2.1.3 - A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado – PSS será realizada **exclusivamente** de forma física, devendo o candidato comparecer no endereço indicado no subitem 2.1.2 no **período de 10 de setembro de 2021 a 15 de setembro de 2021, sempre no horário de 8h às 14h,** conforme previsto no cronograma do Anexo II deste Edital.
2.1.4 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;
2.1.5 - Será indeferida a inscrição quando for verificado o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital;
2.1.6 - Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado – PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes;
2.1.7 - Não será cobrada taxa de inscrição;
2.1.8 - Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;
2.1.9 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado subitem 2.1.3 deste Edital;
2.1.10 – O candidato poderá realizar apenas uma inscrição no PSS/SUOV/PMC/2021, sendo causa de inabilitação a inscrição em duplicidade.
2.1.11 – No ato da inscrição o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição cópia simples dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade, ou, outro documento público de identificação como Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional;
b) Carteira de Trabalho (Frente e Verso da página da foto ou digital impressa);
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Documentação comprobatória da escolaridade – Histórico Escolar ou Diploma de
Conclusão de Ensino Fundamental;
e) Certidão de quitação eleitoral (pode ser obtida via internet);
f) Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante de residência, expedido nos últimos 90 (noventa) dias, de luz, água ou telefone que podem estar em nome do candidato, do cônjuge, do pai ou da mãe. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato e de nenhum dos relativos mencionados, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo VI deste Edital, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia do contrato de locação;
h) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action) e da Justiça Federal do domicilio do candidato e ou do Estado do Pará (http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/?orgao=PA) dentro do prazo de validade específico;
i) Declaração de Disponibilidade de Viagem, se houver necessidade de serviço, para viajar por todo o território Estadual e Nacional, para atividades inerentes as atribuições do cargo pretendido, podendo ser através dos meios de transporte (aéreo, terrestre e marítimo), conforme modelo contido no Anexo VII.
j) Declaração de inexistência de vínculo temporário com a Administração Pública nos últimos 06 (seis) meses - Anexo VIII.
l) Documentação comprobatória de experiência e qualificação profissional, observando, ainda, a forma de avaliação contida no Anexo IV.
2.1.12 Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não atender aos requisitos constantes no item 2.1.11 deste Edital.

2.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR (TODOS OS CARGOS)

2.2.1 Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS, as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 4,0 (quatro) para os cargos de nível fundamental, e que tiverem atendido aos requisitos constantes no item 2.1.11 deste Edital, sendo causa de não habilitação para a segunda fase a ausência de algum dos referidos documentos (2.1.11).
2.2.2 Somente serão pontuados os certificados ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS;
2.2.3 Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação requerida e terá sua nota revista e alterada, podendo ser eliminado se a nota não alcançar a mínima exigida, conforme o subitem 2.2.1;
2.2.4 Os critérios e respectivas pontuações a serem considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes no Anexo IV deste Edital.
2.2.5 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento.
2.2.6 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular.
2.2.7 Não haverá pontuação fracionada nem arredondamento, pontuando-se somente se obtido o suficiente para se chegar a 1 ou 2 pontos em cada critério. Por exemplo: 30h de curso não geram 0,8 pontos. Assim como 08 meses de experiência não geram 0,8 pontos (vide ANEXO IV).

3 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 – Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:
3.1.1 – O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no PSS/SUOV/2021, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.
3.1.2 – O candidato que obtiver maior pontuação obtida na qualificação profissional.
3.1.3 – O candidato que obtiver maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;
3.1.4 – O candidato que tiver vínculo com a Prefeitura de Capanema nos últimos 3 (três) anos.
3.1.5 – O candidato que tiver maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na análise documental e curricular.
4.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função.

4.3 Será considerado CLASSIFICADO ÀS VAGAS OFERTADAS o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função na qual concorre, conforme Anexo I deste Edital, e APROVADO, NÃO CLASSIFICADO ÀS VAGAS OFERTADAS, o candidato que obtiver o somatório final de 4,0 pontos (primeira + segunda fase).

5 – DOS RECURSOS

5.1. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado por meio físico na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação – SUOV/PA, localizada no endereço descrito no subitem 2.1.2 deste Edital.
5.2 Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas, conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital, observado, ainda, o horário de atendimento ao público/externo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação – SUOV/PA, qual seja, de 8h às 14h, contados a partir da data seguinte a da publicação do fato que lhe deu origem;
5.3 Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.
5.4 Somente será aceito recurso contra o resultado preliminar da análise documental e curricular;
5.5 Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.
5.6. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma do Anexo II deste Edital.
5.7. O resultado dos recursos será divulgado Diário Oficial do Município e no *site* da Prefeitura de Capanema, pelos endereços descritos no subitem 1.9 deste Edital;
5.8. O recurso não terá efeito suspensivo.
5.9 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso;
5.10 Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso;
5.11 Serão indeferidos os recursos que:
a) Não estiverem devidamente fundamentados;
b) Forem intempestivos;
c) Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
5.13 Em caso de alteração do resultado preliminar após análise dos recursos será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados em cada etapa.

6 DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

6.1 São requisitos básicos para o ingresso no cargo temporário através do Processo Seletivo Simplificado n. 006/2021/SUOV/PMC:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
e) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível ao cargo que concorre, conforme exigência no Anexo III;
f) Não possuir acúmulo de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, nos seguintes casos, conforme disposto no Art. 95 da Lei Orgânica do Município de Capanema.
g) Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Capanema, observada a compatibilidade de horário.
6.2 – Para fins de celebração do contrato administrativo, o candidato convocado deverá apresentar no ato da contratação os documentos constantes no Anexo VIII, deste edital, sob pena de não assumir a função temporária, caso a documentação esteja incompleta.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O Processo Seletivo Simplificado n. 006/2021/SUOV /PMC terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.
7.2 – As contratações provenientes deste Processo Seletivo terão validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, a critério da Administração Pública, nos exatos termos do art. 4º, §1º, da Lei Municipal nº 6.407/2018.
7.3 – A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
7.4 – O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do contrato temporário implicará na sua exclusão do processo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão de Seleção;
7.5 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado nos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/famep e www.capanema.pa.gov.br, a fim de dar ampla divulgação do ocorrido.
7.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e a legislação citada.
7.7 – Os resultados e chamamentos para as respectivas fases do referido processo serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/famep e www.capanema.pa.gov.br.
7.8 – Após a data de homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SUOV/2021, os candidatos selecionados deverão apresentar as documentações originais de que trata o subitem 2.1.11 e Anexo VIII, respectivamente, nos dias, horários e local especificados, divulgados no *site* da Prefeitura Municipal de Capanema, pelo endereço eletrônico www.capanema.pa.gov.br, e, ainda, no Diário Oficial do Município, acessado pelo endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famep.
7.9 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Estado do Pará, 09 de setembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e publicado

Em 09 / 09 / 2021

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
DAS VAGAS

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	Número de vagas
Auxiliar de Serviços Urbanos	60
Servente de Pedreiro	20
Pedreiro	05
Encanador	02
Pintor	03
Eletricista	03
Vigia	14
TOTAL DE VAGAS	**107**

ANEXO II
CRONOGRAMA

DATA	**ATIVIDADES**	**DIAS ÚTEIS**
09.09.2021	Publicação do Edital de Abertura do PSS/SUOV/2021	01
10.09.2021 a 15.09.2021 **(8h às 14h)**	Período de Inscrição – Primeira Fase	04
16.09.2021	Divulgação dos Habilitados para a Segunda Fase	01
17.09.2021 a 21.09.2021	Análise documental e curricular - Segunda Fase	03
22.09.2021	Divulgação do resultado preliminar da Segunda Fase – Análise Documental e Curricular	01
23.09.2021 **(8h às 14h)**	Período para interposição de Recurso contra o resultado preliminar da segunda fase - Análise Documental e Curricular	01
24.09.2021	Período de análise dos Recursos	01
27.09.2021	Divulgação do resultado definitivo do PSS/SUOV /2021 após a análise dos recursos da segunda fase - Análise Documental e Curricular	01
TOTAL DIAS PREVISTO (dias úteis)		**13 dias**

ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, VENCIMENTO BASE E JORNADA DE TRABALHO

Cargo	**Atribuições**	**Requisitos**	**Vencimento Base**	**Jornada de Trabalho**
Auxiliar de Serviços Urbanos	Atividades de natureza repetitiva, relacionada à limpeza e conservação de ruas, logradouros públicos e cemitérios, coleta de lixo.	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC	R$ 1.100,00	8 horas diárias, totalizando 44 horas semanais, as quais poderão ser diminuídas ou fracionadas, a critério da Administração.
Servente de Pedreiro	Executar serviços rotineiros reativos à conservação, manutenção e limpeza geral e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação, isto é, voltadas para obra ou serviço executado pela Administração.	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC	R$ 1.100,00	
Pedreiro	Executar atividades relacionadas à edificação de paredes e afins, acabamentos, reparos e manutenção; atividades urbanísticas como calçadas, meio fio e outros equipamentos urbanos; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC	R$ 1.100,00	
Encanador	Execução de montagem, instalação e conservação de tubulações, louças sanitárias, caixas d'água, chuveiros, sistema de distribuição de água, microssistemas e outras atividades inerentes ao cargo.	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC	R$ 1.100,00	
Pintor	Execução de serviços de pintura, preparo de superfícies e outros inerentes ao cargo.	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC	R$ 1.100,00	
Eletricista	Execução de serviços de instalação, montagem e manutenção das redes elétricas dos prédios públicos do Município, sendo necessária ainda a experiência com iluminação pública de baixa tensão.	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC	R$1.100,00	
Vigia	Manter sob vigilância as instalações dos órgãos públicos municipais, evitando quaisquer danos ao patrimônio; fazer rondas constantes durante o horário de trabalho; desenvolver demais atividades inerentes ao cargo.	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC.	R$ 1.100,00	

ANEXO IV
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação Curricular e documental: Nível Fundamental

Identificação do Candidato:_____

Escolaridade

Formação	**Requisito**	**Pontuação**
Ensino Fundamental	Certificado/Diploma de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC	04 pontos

* Pontuação atribuída para Escolaridade: _____

Experiência Profissional:

Critério	**Requisito**	**Pontuação**
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional pública ou privada na área ou função a que concorre, ou em função similar, correlata.	01 ponto por ano completo, até o máximo de 02 pontos

* Pontuação atribuída para Experiência Profissional: _____

Qualificação Profissional:

Critério	Requisito	Pontuação
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área ou função a que concorre.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 02 pontos

* Pontuação atribuída para Qualificação Profissional: _____

Pontuação Total da Avaliação Curricular e Documental:

I – escolaridade
+
II – experiência profissional
+
III – qualificação profissional

_____
OBS: Não haverá pontuação fracionada nem arredondamento, pontuando-se somente se obtido o suficiente para se chegar a 1 ou 2 pontos em cada critério. Por exemplo: 30h de curso não gera 0,8 pontos. Assim como 08 meses de experiência não geram 0,8 pontos.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, portador (a) do RG Nº _____, inscrito (a) no CPF / MF sob o nº_____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83) que o Sr.(a) _____, portador (a) do RG nº _____ , inscrito no CPF/MF sob o nº _____, é residente e domiciliado na Rua_____. Declara ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular".

Capanema-PA, ____/_____/_____

_____
Nome do proprietário

OBS: JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS (Luz, água, gás, telefone).

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM A SERVIÇO

Eu,_____, portador (a) do RG Nº _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº_____, COMPROMETO-ME, se houver necessidade de serviço, viajar para todo o território estadual para atividades inerentes as atribuições do cargo pretendido, podendo ser através dos meios de transporte aéreo, terrestre e marítimo.

Capanema – PA _____/_____/_____.

_____
Nome do candidato

ANEXO VII:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES

Declaro para os devidos fins que não tive contrato temporário com a Administração Pública do Município de Capanema nos últimos 06 (seis) meses, contados da data da convocação, conforme §2o do art. 4o da Lei Municipal n. 6.407/2018.

Capanema – PA ____/_____/_____

_____
Nome Completo

Nº do CPF:_____

ANEXO VIII
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

1. Carteira de identidade e CPF;
2. Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
3. Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
4. Carteira de Trabalho (frente e verso da página com a foto);
5. Certificado de escolaridade exigida para o cargo (Diploma de Conclusão ou documento similar);
6. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);

7. Comprovante de residência (preferencialmente água, luz ou telefone);
8. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
9. Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action) e da Justiça Federal do domicilio do candidato e ou do Estado do Pará (http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/?orgao=PA) dentro do prazo de validade específico;
10. Declaração que exerce ou não outro cargo ou emprego em outro órgão público;

ANEXO IX
Ficha de Inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 006/2021/SUOV/PMC, para provimento de vagas em funções temporárias de Níveis Fundamental.

Dados pessoais:
Nome do Candidato:
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Data de nascimento:
RG: CPF:
Nome da mãe:
Endereço:
Complemento: Bairro:
Cidade: Estado: CEP:
Tel residencial: ( ) Tel celular: ( )
E-mail:
Cargo pretendido (NAO CONFUNDIR):

TODOS OS CARGOS SÃO PARA ATIVIDADE EM TODAS AS ZONAS DO MUNICÍPIO
Nível: ( ) Fundamental

Informações Adicionais:
1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. Preencher com letra de forma e atentar para a localidade e cargo pretendido;
3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital;
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição; **5. Ciente que deverá anexar ao presente formulário todos os documentos previstos no item 2.1.11 do edital.**

_____
Assinatura do Candidato

---------- (destacar) **Comprovante de Inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 006/2021/SUOV/PMC, para provimento de vagas em funções temporárias de Nível Fundamental:**
Nome:_____

Data: _____/_____/_____.

_____
Assinatura do recebedor

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:67F6AA3D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPALDE MOBILIDADE E TRÂNSITO AV. SÉRGIO HENN, Nº 635 – AEROPORTO VELHO – CEP 68020-000 - SANTARÉM – PARÁ. 93 3524 – 1160 - SMT@SANTAREM.PA.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, através da Empresa LEANDRO DE OLIVEIRA EIRELI EPP – ANNGAR MULTISERVICE, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Transito Sr. Paulo Jesus da Silva, por meio do contrato nº019/2019 – SMT, no uso das atribuições a ele conferidas de acordo com a nova legislação do Código de Trânsito Brasileiro lei nº 13.160/2015 e Resolução nº. 623/2016 CONTRAN e alterações posteriores, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT.
TORNA PÚBLICO, a todos através do presente Edital de notificação a tomarem conhecimento, especialmente aos proprietários e/ou Agentes Financeiros, que se encontram em locais incertos e não sabidos, cujos veículos estão abaixo relacionados dentre: motos, carros, caminhões e ônibus, seguindo a ordem numérica e identificados, pelos caracteres da Placa, Proprietário/Agente Financeiro, Numeração do Chassi, Ano de Fabricação, Marca/Modelo, que se encontram no Pátio de Retenção desta Secretaria, localizado no Município de Santarém,há mais de 60 (sessenta) dias, tais proprietários, ficam notificados para o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital de Notificação de Retirada no Diário Oficial do Munícipio de Santarém a comparecerem junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, situada a Av. Sérgio Henn, 635 – Aeroporto Velho nos horários de 08h00 às 14h00, para procederem com a retirada dos veículos com a devida quitação dos

débitos a eles vinculados conforme prevê a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, sob pena de serem incluídos no LEILÃO PÚBLICO desta Secretaria, onde serão levados a HASTA PÚBLICA NA MODALIDADE MAIOR LANCE.

Placa	Marca/Modelo	Ano / Modelo	Chassi	UF	Nome do Proprietário	Agente Financeiro	Sub-rogação
NBB6784	YAMAHA/RD135	91.92	9C62MW000M0028750	RO	NORLAN SUBTIL BARRELLA		
JTW6462	FORD/FIESTA STREET	02.02	9BFBRZFDA2B410427	PA	BANCO ITAUCARD S.A	DARLEY HEVERDAN COELHO	DARLEY HEVERDAN COELHO
OZW5191	FORD/ECOSPORT TIT AT 2.0	14.15	9BFZB55H8F8954279	DF	DORACY ROSADUTRA		
NAK2023	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	04.04	9C2KC08204R006499	PA	FIDEL FERREIRA BRAGA		
QES1890	MMC/L200 TRITON GLS D	15.16	93XSNKB8TGCF13156	PA	MARTINS AUTO PEÇAS LTDA		
OCA2198	KASINSKI/COMET 150 70	11.11	93FCMACGBBM010005	PA	ELSON RAIMUNDO VASCONCELOS DA SILVA		
NIV0964	YAMAHA/YBR FACTOR 125	11.11	9C6KE1520B0034454	PI	ENEAS FREIRE GOMES FILHO	BANCO ITAUCARD S.A	
NJA8894	HONDA/CBX 250 TWISTER	08.08	9C2MC35008R044753	MT	MARCELO SCHNEIDER	BANCO FINASA AS	
NAV8480	VW/GOL	07.08	9BWCA05W08P071506	AM	NAYLA NASCIMENTO DA SILVA		
COU5534	I/FORD RANGER XLS 13P	08.08	8AFER13P68J148260	GO	ANIZIO NUNES BORGES	AYMORE CFI AS	
NEU5557	HONDA/CG 125 FAN KS	10.10	9C2JC4110AR699823	AP	ASPLENIO DA COSTA RIBEIRO	BANCO PANAMERICANO AS	
NOS4150	YAMAHA/YBR FACTOR 125	08.09	9C6KE121090011587	AM	ADEMIR SOUZA DO NASCIMENTO		
OAF9256	DAFRA/RIVA 150	12.13	95VC02C2CDM000322	AM	EDVAN CUNHA FIGUEIREDO	TRADICAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.	
NET1191	CHEVROLET/CLASSIC	10.11	9BGSU19F0BB224352	AP	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	MARIA MADALENA S LIMA	
NEV6719	YAMAHA/ LANDER XTZ 250	07.08	9C6KG021080015932	AP	WALDIR CABRAL SANTIAGO	BANCO FINASA AS	
OBY0444	HONDA/CG 125 FAN KS	12.12	9C2JC4110CR496950	PA	ROMANA BARBOSA SERRA		
OTE7672	HONDA/NXR125 BROS ES	13.13	9C2JD2320DR008996	PA	DARLEI CARVALHO MACHADO		
JWT7298	VW/GOL 1.0 PLUS	01.01	9BWCA05X11P130562	AM	ANA LUCIA ALVES RODRIGUES	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	
JUR8236	VW/PARATI 1.6	07.08	9BWDB05W38T056295	PA	AROLDO MAX DA SILVA	BANCO ITAUCARD S.A	
NEU5731	HONDA/XRE 300	10.11	9C2ND0910BR005360	AP	ELOIZIER MARIO DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NAC HONDA LTDA	
JUM6409	HONDA/CG 125 TITAN KS	01.02	9C2JC30102R116200	PA	CARLOS ANDRE DE SOUSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
BGD5576	GM/MONZA SL	91.92	9BGJK69RNMB000308	MT	NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA		
OHT5076	GM/CLASSIC LS	15.16	8AGSU1920GR119341	SP	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		JARBAS CUNHA DOS SANTOS
NSQ2337	HONDA/CG125 FAN ES	10.10	9C2JC4120AR116498	PA	ROSINALDO LAGES SANTOS		
JVU4635	HONDA/POP100	09.09	9C2HB02109R021493	PA	ULTIMO DOS SANTOS SILVA		
NET9458	I/CHEVROLET AGILE LT	10.11	8AGCB48X0BR136023	AP	BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL AS	MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS VILHENA	
JXB6612	TOYOTA/COROLLA XEI	06.06	9BR53ZEC268627243	RR	F A L COM DE IMP E EXPORTAÇÃO LTDA		ANTONIO SABINO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
OAF6793	I/RENAULT CLIO AUT 10 H3P	12.13	8A1CB8205DL533626	AM	NICIA COIMBRA DOS SANTOS	COMPANHIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL	
JWT7497	HONDA/CG 150	01.01	9C2JC30301R005110	AM	JOSE REINALDO DE SOUZA CORDEIRO	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	

Santarém-Pa,08 de setembro de 2021.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT
Dec nº 009/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5E586519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPALDE MOBILIDADE E TRÂNSITO AV. SÉRGIO HENN, Nº 635 – AEROPORTO VELHO – CEP 68020-000 - SANTARÉM – PARÁ. 93 3524 – 1160 - SMT@SANTAREM.PA.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, através da Empresa LEANDRO DE OLIVEIRA EIRELI EPP – ANNGAR MULTISERVICE, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Transito o Sr. Paulo Jesus da Silva, por meio do contrato nº 019/2019 – SMT, no uso das atribuições a ele conferidas de acordo com a nova legislação do Código de Trânsito Brasileiro lei nº 13.160/2015 e Resolução nº. 623/2016 CONTRAN e alterações posteriores, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT.
TORNA PÚBLICO, a todos através do presente Edital de notificação a tomarem conhecimento, especialmente aos proprietários e/ou Agentes Financeiros, que se encontram em locais incertos e não sabidos, cujos veículos estão abaixo relacionados dentre: motos, carros, caminhões e ônibus, seguindo a ordem numérica e identificados, pelos caracteres da Placa, Proprietário/Agente Financeiro, Numeração do Chassi, Ano de Fabricação, Marca/Modelo, que se encontram no Pátio de Retenção desta Secretaria, localizado no Município de Santarém,há mais de 60 (sessenta) dias, tais proprietários, ficam notificados para o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital de Notificação de Retirada no Diário

Oficial do Munícipio de Santarém a comparecerem junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, situada a Av. Sérgio Henn, 635 – Aeroporto Velho nos horários de 08h00 às 14h00, para procederem com a retirada dos veículos com a devida quitação dos débitos a eles vinculados conforme prevê a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, sob pena de serem incluídos no LEILÃO PÚBLICO desta Secretaria, onde serão levados a HASTA PÚBLICA NA MODALIDADE MAIOR LANCE.

Placa	Marca/Modelo	Ano / Modelo	Chassi	UF	Nome do Proprietário	Agente Financeiro	Sub-rogação
JTZ7571	HONDA/CG 125 TITAN KS	02.02	9C2JC30102R137018	PA	JOSE GEORGE COSTA TEIXEIRA		
OAM4060	HONDA/BIZ 125 ES	11.12	9C2J4820CR008047	AM	DILMARA DOS SANTOS BATISTA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
OSX6639	YAMAHA/FACTOR YBR 125 E	12.12	9C6K1510C0040729	PA	MANOEL RONALDO TAVARES DE OLIVEIRA		
NTA8916	YAMAHA/ FACTOR YBR 125 ED	11.11	9C6KE1500B0025838	PA	KLEBER SILVA SANTANA		
JVX5424	HONDA/CG 125 FAN ES	09.09	9C2JC41209R009971	PA	LUCIO ANTONIO LIMA DOS ANJOS		
HPQ0328	GM/CORSA HATCH	03.03	9BGXF68X03C211751	MA	MARCELO REIS MOREIRA COSTA	ITAU UNIBANCO AS	
NEM7404	HONDA/NXR150 BROS ESD	14.14	9C2KD0540ER027484	AP	ROMERSON CARDOSO BARBOSA		
NEZ7913	JTA/SUZUKI EN 125 YES SE	11.11	9CDNF41ZJBM342145	AP	GEFFISON DE SOUSA LIMA	BV FINANCEIRA S/A CRED FINANC	
JVT3127	HONDA/CG 125 FAN	08.08	9C2JC30708R749826	PA	RODRIGO PINTO DE LIMA		
OSW1442	KASINSKI/MIRAGE 150	12.13	93FMRCCHCDM011233	PA	MAYARA JAINE SILVA DOS SANTOS	KASINSKI ADM DE CONSORCIO SC LTDA	
JWG3455	GM/CORSA WIND	94.94	9BGSC08WRRC605856	PA	PABLO DUARTE DE LIMA		
OTF6324	YAMAHA/YBR 125 FACTOR K	14.14	9C6KE1920E0008919	PA	ALEXANDRO FABRICIO DA SILVA	YAMAHA ADMINIST. DE CONSORCIO SC LTDA	
JVS4629	YAMAHA/YBR 125E	05.06	9C6KE091060000706	PA	ALBERTO BARROSO FILHO		
JUS3724	HONDA/BIZ 125 KS	05.06	9C2JA04106R001976	PA	ISOMARA DA SILVA SOUSA		
JWU3751	HONDA/CG 125 TITAN ES	01.01	9C2JC30201R056856	PA	JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA		
JVJ4175	HONDA/NXR 150 BROS KS	08.08	9C2KD03208R028778	PA	MARCELO JOSE SOUSA DOS SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
JUX4379	HONDA/CG 150 TITAN ESD	04.05	9C2KC08205R021823	PA	JULIO CESAR OLIVEIRA DIAS		
SMT0046	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	11.12	LXYXCBL01C0549450	PA	MILENIO COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	BV FINANCEIRA S A C F I	
NSJ3267	HONDA/CG 125 FAN KS	09.10	9C2JC4110AR505802	PA	FRANCISCO DE ASSISPAULINO LIMA		
JUT8916	HONDA/C150 FAN ESI	05.05	9C2HA07105R049776	PA	EDINALDO BATISTA DO VALE		
JVC9023	HONDA/CG 150 JOB	08.08	9C2KC08308R005384	PA	JOELMA MARCIA CIRINO LOPES		
JYM9246	FIAT/ TEMPRA HLX 16V	97.97	9BD159547V9184474	PA	DOMINGOS CAETANO FERNANDES FILHO		
QDA0128	HONDA/BIZ 125 EX	14.15	9C2JC4830FR015723	PA	CARLA PEREIRA CUNHA		
QEF8481	HONDA/CG 150 START	15.15	9C2KC1670FR222586	PA	JAIRO FILGUEIRA DE OLIVEIRA		
NTC2392	JTA/SUZUKI EN125 YES	10.11	9CDNF41ZJBM330698	PA	EDIMAR SOUZA DE FREITAS		HUGO ANDRÉ ALVES DE SOUSA
OTW4148	YAMAHA/YBR 125 FACTOR ED	14.15	9C6KE1940F0039409	PA	ROBERTO DA SILVA TAPAJOS		
JUK4435	HONDA/CG 150 TITAN ESD	04.04	9C2KC08204R024457	PA	DANIEL CARDOSO BORGES		
OBU1140	KASINSKI/COMET 150 70	11.11	93FCMACHBBM011407	PA	ERDESON SOUSA DA SILVA		
NTB2329	HONDA/CG 125 FAN ES	10.11	9C2JC4120BR506776	PA	TIAGO WESLEY SENA DA SILVA		
OFT8334	HONDA/BIZ 125 ES	13.13	9C2JC4820DR504662	PA	LUSIMAR CAVALCANTE COSTA		
JTS6518	CHEVROLET/CORSA WIND	96.96	9BGSC08ZTTC791394	PA	FRANCISCA NATALI DA SILVA FERREIRA		
JVG8195	HONDA/NXR 150 BROS ES	08.08	9C2KD03308R062542	PA	AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO PARA.		
NSW0055	VW/PASSAT 2.0T FSI	10.10	WVWLV83C7AP060918	PA	FERNANDO SOUZA FERREIRA		
QEC3879	HONDA/BIZ 125	16.17	9C2JC4830HR002386	PA	HUDSON FABIO VIEIRA ALVARENGA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
JVA1898	HONDA/CG 150 TITAN ES	08.08	9C2KC08508R142101	PA	GLOBAL GRAFICA DA AMAZONIA LTDA ME	MONACO COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA	
OTP5001	HONDA/BIZ 125 EX	13.14	9C2JC4830ER020349	PA	ARLLEN HENRICK DE SOUSA PONTE		
KDA1117	VW/GOL 1000I	96.96	9BWZZZ377TT117492	PA	JOSE GUALBERTO OLIVEIRA LIMA		
JTZ8559	GM/CORSA SUPER	98.99	9BGSD19ZXWC656320	PA	JOAO CRISOSTOMO CARDOSO MILEO	KIRTON BANK SA BANCO MULTIPLO	
JXD7663	HONDA/ XLR	99.99	9C2JD1700XR011604	AM	JOSUE SILVA DO NASCIMENTO		
OAL8869	I/DAJIANG DJ150-5	11.11	L1PGAKKC1B1002658	AM	LEANDRO DOS SANTOS NASCIMENTO		
QDW5840	DAFRA/ ZIG 50	15.15	95VJK6B2FFM000999	PA	FRNCISCO PLACIO VIRIATO DE SOUSA	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	
JUW5014	YAMAHA/YBR 125 K	08.08	9C6KE092080222679	PA	MARLISON PICANÇO LOPES	BANCO PAN S.A	
JUW7484	YAMAHA/YBR 125K	07.07	9C6KE092070102285	PA	JOSE RONALDO BAGUNDES	BANCO PAN S.A	
OAO7297	SUNDOWN/MAX 125 SE	11.11	94J2XDCDBBM040879	AM	HAROLDO NEVES NOBRE		
JXY1104	HONDA/NX-4 FALCON	08.08	9C2ND07008R024569	PA	PEDRO ELINALDO LIMA DE ARAUJO		
OFP4305	HONDA/CG 125 FAN KS	12.12	9C2JC4110CR542510	PA	JAIME NUNES CARDOSO		
NSX3482	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	10.11	9CDNF41AJBM240512	PA	CARPEGIANE DA CRUZ DE AGUIAR	BV FINANCEIRA S A C F I	
NEU0602	HONDA/BIZ 125 ES	09.10	9C2JC4220AR115520	AP	IZETE BRANDÃO DE OLIVEIRA		
NEO3580	FIAT/PALIO EX	99.00	9BD178296Y0989328	PA	FABIO JUNIO SILVA TORRES		
OFR5341	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	12.12	9BGRC48F0CG332901	PA	EMERSON DA SILVA		BANCO GMAC AS

					SANTOS		
QEY6182	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	16.16	9C6DG2510G0041035	PA	ELIOMAR JOSE LOPES MARINHO	YAMAHA ADMINIST. DE CONSORCIO SC LTDA	
JVA7742	HONDA/CG 150 TITAN ES	05.05	9C2KC08505R045509	PA	RAIMUNDO FRANCENIR FREIRE MARTINS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
JUH8386	HONDA/NXR 125 BROS KS	04.04	9C2JD20104R015345	PA	ALUIZIO REGO DA ROCHA		
NSI3984	HONDA/ CG 150 FAN ESI	10.10	9C2KC1550AR096812	PA	NAIRES PINTO DUARTE		
JVF9442	YAMAHA/YBR 125K	06.06	9C6KE092060022903	PA	CELSO A. C. RATTES - EPP	TAPAJOS MOTOCENTER LTDA	
JWR2162	VW/ GOL SPECIAL	02.02	9BWCA05Y02T084045	PA	NEILSON DE OLIVEIRA RIBEIRO		
OFW4257	KASINSKI/SOFT	11.12	93FSTJXHBCM009935	PA	ROMISSON DA SILVA SOUSA		ABRAÃO VIANA DA SILVA
JUV3117	YAMAHA/YBR 125K	06.06	9C6KE092060055325	PA	MARIA ARAUJO DOS SANTOS	BANCO FINASA S.A	
JYP3209	VW/GOL MI	97.98	9BWZZZ377VP602344	PA	FRANCISCO GELSO GOMES DE LIMA	BANCO DO BRASIL S.A	

Santarém-Pa,08 de setembro de 2021.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipalde Mobilidade e Trânsito - SMT
Dec. nº 009/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:48834F2B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021-SRP/FME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 – FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED), Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, CNPJ/MF N° 28.629.537/0001-34 neste ato representado pelo seu Exmo. Secretário, o Sr.(a) WALMIR NOGUEIRA MORAES, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº 254.396.932-20, residente na PARAGOMINAS Nº 45, **RESOLVE REGISTRAR**, como Órgão Gerenciador, **OS PREÇOS** ofertados pela Promitente Fornecedora visando a futura e eventual aquisição material permanente tipo notebook (equipamento de processamento de dados), para atender os docentes da educação da rede municipal de ensino de Ulianópolis, durante o exercício de 2021, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021-SRP/FME, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 735/2021, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993; diplomas legais estes que as Partes se submetem, bem como, ainda, conforme as Condições a seguir e, as demais disposições legais aplicáveis à espécie.

PROMITENTE(S) FORNECEDORA(S):

Empresa: L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME; C.N.P.J. nº: 05.689.230/0001-23, estabelecida à AV. PRESIDENTE VARGAS, 560, CENTRO, Ulianópolis PA, (91) 3326-1313, representada neste ato pelo Sr. LUCIANO VAGMACKER DE SOUZA, C.P.F. nº: 632.667.332-15, R.G. nº: 2846208 SSP PA.

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo, para futura e eventual aquisição de **MATERIAL PERMANENTE TIPO NOTEBOOK (EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS), PARA ATENDER OS DOCENTES DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ULIANÓPOLIS**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
00001	**NOTEBOOKS PARA ATENDER OS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO MARCA: DELL A. Placa Mãe a. Própria do produto compatível com os componentes instalados. b. deve possuir placa de rede 802.11ac (compatível com conexão Gigabyte), WiFi e Bluetooth, 1 x 1 c. deve possuir slots para: USB 2.0 | mínimo 01 HDMI 1.4b | mínimo 01 RJ45 (compatível com conexão Gigabyte) | mínimo 01 USB 3.1 Gen 1| Entrada de fones de ouvido e microfone B. Processador a. Frequência: 3.30GHz ou superior b. Cache: mínimo de 4mb ou superior c. Núcleos: 2 núcleos físicos, ou superior. C. Memória a. Memória instalada de 4GB (1x4GB), DDR4, 2400MHz com módulos expansíveis até 16GB (soDIMM). D. Armazenamento a. Uma unidade de armazenamento interno SSD instalada, de no mínimo 128 GB SSD ou superior. E. Fonte de Alimentação e bateria a. Fonte de alimentação própria e compatível com o dispositivo. b. Bateria própria do dispositivo. F. Teclado a. Teclado padrão ABNT-2. G. Monitor a. Tela HD de 14? com resolução mínima de 1360 x 768 ou superior. H. Sistema Operacional a. O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, Windows 10 Home Single Language, versão 64bits, pré-instalado em português (Brasil), em versão atualizada e ativada b. O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso.**	UNIDADE	165.00	3.280,000	541.200,00
VALOR TOTAL R$					**541.200,00**

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido no **Anexo I** desta Ata o cadastro das Licitantes que aceitaram registrar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência de classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta no subitem anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam às exigências do Edital.

2.4. As contratações as quais se referem esta Condição serão formalizadas no caso de exclusão da Fornecedora detentora da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Condição I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Prestadora(s), sendo assegurada à(s) beneficiária(s) desta Ata de Registro a preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada contratação decorrente desta Ata serão observados os preços, as Cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2021-SRP/FME, que a precedeu e passa a integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das Partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O Órgão Gerenciador da presente Ata responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Educação.

4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.
4.2.1. O Fundo Municipal de Educação – FME, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

4.3. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos do item 4.7 desta Condição.

4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as Condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas perante à PMU e aos órgãos Participantes.

4.8. Após a autorização da PMU, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à PMU.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.
5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.
5.1.3. Providenciar a indicação dos Prestadores para atendimento das demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

6. DA ENTREGA, PRAZO e GARANTIA DOS PRODUTOS

Para fornecimento dos produtos adquiridos proceder-se-á de acordo com as necessidades e conveniências da **Fornecedora** da seguinte forma:
O prazo de entrega será de no **máximo 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação de Ulianópolis;
A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante indicação da Secretaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações e quantidades dos mesmos;
Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável de setor de compra;

Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;
O recebimento se efetivará nos seguintes termos:
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.
Os produtos à serem fornecidos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e no que couber, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
A garantia será prestada na seguinte forma:
A Fornecedora prestará à Prefeitura Municipal de Ulianópolis garantia integral contra qualquer defeito que os materiais venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis/Secretaria Municipal de Educação;
Os itens permanentes deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano.
A garantia inclui a substituição dos itens defeituosos no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ulianópolis e para a Secretaria Municipal de Educação. Neste caso, as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.
Fica desobrigado de qualquer garantia sobre os itens quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e Secretaria Municipal de Educação.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o mês subsequente ao da compra, da entrega e da conferência do material e das quantidades solicitadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

7.2. A promitente Fornecedora apresentará a Nota Fiscal, com a Ordem de Fornecimento, ao serviço financeiro do Município.

7.3. Para pagamento, a Contratada deverá apresentar à respectiva Secretaria ou Fundo Municipal, a Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo municipal de Educação, contendo o número do empenho correspondente.

7.4. Além da Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa Fornecedora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:
7.4.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral).
7.4.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal).

7.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.
7.4.4. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.

7.6. O CNPJ/MF da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipótese em que a Administração deverá aceita a pessoa jurídica resultante.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.
8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de concessão de reajustes em caso de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.3.1. Frustrada a negociação, a Prestadora será liberada do compromisso assumido.
8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará as demais Fornecedoras, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do Órgão Gerenciador e Participantes
9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.
9.1.2. Aplica a Promitente Fornecedora/Contatada as penalidades, quando for o caso.
9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Contratada, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;
9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.
9.1.5. Notificar, por escrito a Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.2. Da Promitente Fornecedora
9.2.1. Fornecer o Objeto nas especificações contidas nesta Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Promitente fornecedora, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros necessários a manter as condições da Proposta de Preços apresentada que faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.
9.2.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
9.2.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
9.2.6. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:
10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.
10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.
10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente deste registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.
10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e/ou a Detentora não acatar a revisão dos mesmos.
10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail, por correspondência ou por qualquer outro meio, juntando-se o comprovante do recebimento da Notificação ao Processo Administrativo da presente Ata de Registro de Preços.
10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente a eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05 (cinco) dias da data da convocação para firmar o Contrato de fornecimento pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.

11.1.2. Executar os Termos do Edital e da Ata de Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

12. DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as Partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com o melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no edital, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação que originou esta ATA de Registro de Preços.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar nos respectivos itens.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese do item 4 desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.

14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, 30 de agosto de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.629.537/0001-34
Contratante

L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME
C.N.P.J. nº 05.689.230/0001-23
Contratado

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:29C7D36D

